UNIVERSITY OF TORONTO
3 1761 01798497 2

PURCHASED FOR THE

UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARY

FROM THE

HUMANITIES RESEARCH COUNCIL
SPECIAL GRANT

FOR

BRAZIL COLLECTION

C. C.

XXXV + I (lu) → 403 → I (lu) p + 1 retate de
A. Cordova

BIBLIOTHECA DA REVISTA PORTUGUEZA DE DIREITO

PORTUGAL E BRAZIL

CONFLICTO DIPLOMATICO

I

O PROCESSO

NO

CONSELHO DE GUERRA DE MARINHA

DO CAPITÃO DE FRAGATA

Augusto de Castilho

FACTOS E DOCUMENTOS

1894

M. GOMES — EDITOR

LIVREIRO DE SUAS MAGESTADES E ALTEZAS

70 Rua Garrett (Chiado), 72

LISBOA

PORTUGAL E BRAZIL

Conflicto diplomatico

LISBOA
TYPOGRAPHIA MATTOS MOREIRA & PINHEIRO
39, Rua do Jardim do Regedor, 41

1894

BIBLIOTHECA DA REVISTA PORTUGUEZA DE DIREITO

PORTUGAL E BRAZIL

CONFLICTO DIPLOMATICO

I

O PROCESSO

NO

CONSELHO DE GUERRA DE MARINHA

DO CAPITÃO DE FRAGATA

Augusto de Castilho

FACTOS E DOCUMENTOS

1894

M. GOMES — EDITOR

LIVREIRO DE SUAS MAGESTADES E ALTEZAS

70, Rua Garrett (Chiado), 72

LISBOA

ELECTRONIC VERSION AVAILABLE

NO. POR 00152

MTL - 00133

UNIVERSITY OF TORONTO
MAR 6 1987

Augusto de Castilho

Herdeiro de um nome glorioso, e nascido n'uma familia em que o talento constitue, de paes a filhos, um attributo inseparavel, Augusto de Castilho continua nobremente essas formosas tradições.

Quando em 1857 principiámos a conhecel-o e a tratal-o no condiscipulato da Escóla Polytechnica, onde o seu nome ficou desde as primeiras provas lisongeiramente conceituado entre os professores, o moço estudante contava apenas dezeseis annos de edade, porque nascera em Lisboa aos 10 de outubro de 1841.

Começava brilhantemente a realisar-se a prophecia que dezeseis annos antes fizera junto á pia baptismal da freguezia do Sacramento, constituindo-se padrinho do infantil neophyto, um venerando escriptor, amigo intimo de seu pae.

Honra e gloria immortal das letras patrias, tanto o pae como o padrinho, ambos infelizmente adormeceram já entre os cyprestes; para ambos surgiu no horizonte já o sol es-

plendido da immortalidade. Alexandre Herculano se chamava aquelle a quem Antonio Feliciano de Castilho confiára o nobre encargo de suster-lhe nos braços ante as aguas lustraes o segundo filho que lhe nascera. Alexandre Herculano, ao cumprir o desejo do amigo, prognosticára ao afilhado um porvir brilhantissimo. Não se enganou o horóscopo.

Laureado com distincções na Escóla Polytechnica e na Escóla Naval, onde estudou com geral applauso de seus professores, aproveitando simultaneamente o ensejo de frequentar no primeiro d'aquelles institutos docentes algumas cadeiras não exigidas pelo programma do curso de marinha a que se dedicava, Augusto de Castilho, como aspirante e antes mesmo de findo o tirocinio escolar, acompanhou a expedição naval, que no mez de Agosto de 1860 partira do reino a pacificar em Angola graves disturbios.

Foi n'essa viagem que el-rei D. Luiz (então simples official de marinha) travou pessoal conhecimento com o moço aspirante. Rebello da Silva deixou-nos em traços aureos contado èsse episodio. Eis como elle se expressa:

«Um dos filhos do nosso grande poeta, o sr. Augusto de Castilho, aspirante de marinha, o qual, sem até hoje ter aproveitado o seu intimo commercio com as musas, as trata e estima como quem sente em si o ardor da chamma divina, teve occasião de observar o muito que ellas mereciam ao gosto delicado do Principe. Era em agosto de 1860; e a corveta *Bartholomeu Dias* entranhava-se pelas solidões do Oceano, em demanda do porto de Angola. Constou ao senhor D. Luiz que o novo aspirante, mancebo, e de uma familia em que os dons da poesia quasi se herdam com o berço, — embora não houvesse produzido ainda os fructos, que a imaginação para bem poucos amadurece logo na primeira juventude, — possuia já comtudo o precioso e entre nós rarissimo condão de sentir como nenhum as bellezas do

verso, e de as incutir pelo ouvido na alma do seu auditorio por meio de uma recitação tão affectuosa, tão rica de todos os tons e cambiantes, que avivam a fórma do pensamento poetico, que o trecho mais escolhido e admirado, passando pela sua voz parecia novo, ou outro, com tanta verdade e singeleza o expressava, com tão poderosa arte e tão insinuantes modulações sabia graduar-lhe as côres e tocar-lhe os traços!

«Os serões a bordo são monotonos, e muitas vezes doe devéras no coração do maritimo aquelle sonhar acordado por longo espaço, sempre com os olhos nas aguas, nas estrellas, e na immensidade, de que o mar, envolto em silencio, e coberto dos véus da noite, é a mais sublime imagem.

«Em que se ha de pensar alli senão na grandeza de Deus, senão na terra, nas suas illusões, e nas esperanças que de lá nos acenam, abreviando as distancias, e carregando os sorrisos de promessas?

«N'essas horas, pois, que a edade do infante e a do moço official tornavam ainda mais poeticas, o senhor D. Luiz convidava o aspirante para a sua camara, e varias vezes, embebidos na leitura das paginas do auctor de *Jocelyn,* ou do cantor das *Folhas de Outono* e das *Odes e Balladas*, emquanto a phantasia lhes voava extasiada, nenhum dos dois advertia a rapidez com que o tempo fugia».

Aqui ha um leve reparo que fazer: Augusto de Castilho não era simplesmente (como diz Rebello da Silva) um enthusiastico admirador das bellas-lettras, mas seu provado cultor.

Em 1864, *Olympio de Freitas*, pseudonymo do dr. Xavier da Cunha, por amavel convite de Teixeira de Vasconcellos, redigia em folhetins na *Gazeta de Portugal* as *Revistas semanaes*. N'uma d'ellas, referindo-se á celebre Tedesco,

feiticeira *prima-donna* que em tempos havia feito no theatro de S. Carlos as delicias dos nossos *dilettanti,* dizia o seguinte:

«Foi inspirado por ella que pela primeira vez escreveu versos um amigo meu, Augusto de Castilho, moço de grandes esperanças, creança a quem Deus creára poeta desde o berço, e a quem até essa occasião conservára mudo, não sei se o acanhamento, não sei se a desconfiança de si, não sei se a aridez de estudos longos e aturados.

«Mas sei que o coração palpitava-lhe cheio de alvoroço com a leitura das mais apaixonadas estrophes de Lamartine, e não era difficil surprehendel-o muitas vezes com a alma a transbordar de enthusiasmo e de poesia, posto que os labios permanecessem cerrados e silenciosos, como se lhe não vibrasse tão sentidas melodias a lyra intima do coração.

«Perante aquella musa que lhe surgia risonha, festiva e esplendida, é que o moço poeta não poude por mais tempo calar a voz d'alma, que lhe rompia n'um hymno fervente de inspiração.

«N'uma recita de beneficio, a creança ebria de enthusiasmo foi offerecer a madame Tedesco os seus primeiros versos, de que eu lamento não possuir copia com que brindar hoje os leitores, primeiros versos que tenho grande receio sejam os ultimos, porque Augusto de Castilho nunca mais depois d'isso tornou a trovar.

. . . . . .

«Hoje o moço poeta serve o estado nos palmares da India, como official de marinha que é, depois de haver sido nas escolas de Lisboa um dos mais distinctos alumnos do seu curso.»

Nos palmares da India! Nos palmares da India, onde o illustre marinheiro se achava quando se escreviam aquelles trechos, foi que se lhe desenvolveu e tão productivamente fructificou sua ardente paixão pelas regiões d'além-mar.

Declarado aspirante em 22 de setembro de 1859, Augusto de Castilho partira aos 18 de maio de 1861 para a estação naval de Goa, onde aos 2 de março do anno seguinte recebia a patente de guarda marinha, e onde o seu provado merecimento deu causa a que o governador geral, conde de Torres Novas, o nomeasse addido á missão portugueza (de que era plenipotenciario o erudito Rivara) para a demarcação (de accordo com uma numerosa e importante missão ingleza) dos limites do padroado portuguez no Oriente.

Durante essa curiosa peregrinação pela India portugueza e ingleza, Augusto de Castilho, se por um lado ia assimilando um peculio vastissimo de conhecimentos, e perscrutando com olhos de lynce as condições politicas d'aquellas ricas colonias, por outro lado acompanhava com enthusiasmo o secretario Rivara nas investigações de antiquario, inspirando a este estudioso archeologo a mais sincera sympathia pelo interesse que lhe via tomar em referencia á historia do dominio portuguez na Asia. Fructo das suas aturadas pesquizas, trouxe Augusto de Castilho uma farta colheita de inscripções lapidares por elle copiadas lá, collecção preciosa.

E ao mesmo tempo lhe merecia não menos especial diligencia, colligir n'um album, desenhadas por seus lapis, interessantes vistas de quantos monumentos historicos portuguezes se lhe depararam n'essa digressão, venerandos padrões do nosso antigo dominio no Oriente.

Graduado em 2.º tenente da armada aos 24 de outubro de 1862, o brioso official adquiriu a effectividade n'esse

posto em 20 de abril de 1864; n'esse mesmo anno achava-se elle de volta a Portugal.

Pouco, porém, lhe duraram as ferias no seio de sua familia. Depois de varias viagens que seguidamente effectuou (sendo uma d'ellas ao Brazil), Augusto de Castilho foi nomeado commandante da escuna *Barão de Lazarim*, — e estacionou em Moçambique, onde, aproveitando soffregamente quantos ensejos se lhe offereciam de prestar importantissimos serviços ao Estado, levantou o plano hydrographico d'alguns pontos da costa e de varias barras. Em Moçambique foi que elle principiou a apaixonar-se pelos destinos da Africa. Para elle, homem do futuro, o epitheto devido á Africa não é o de *inhospita*, mas o de *portentosa*. Para elle, a exploração da Africa representa o porvir brilhante das civilisações europêas.

Interessa muito ao nosso proposito approximar aqui o fragmento de uma carta ácerca de Augusto de Castilho, escripta por um amigo d'elle, que teve repetidas occasiões de o conhecer em Africa.

«Direi primeiramente — palavras d'elle — como e em que circumstancias o conheci. Foi em Mayotta, nos principios de 1869; esse tempo já vai longe. Castilho era muito rapaz, segundo tenente da guarnição da corveta *Infante D. João*, do commando do capitão de fragata J. Eusebio de Oliveira, occasionalmente surta n'aquelle porto.

«O appellido d'elle recordava-me o prestigio litterario do pae e da familia, e as tradições de outro official de marinha, o primo, o celebrado no naufragio do brigue *Mondego*; e as noticias d'este rapaz referiam já que, pelo seu conhecimento de linguas, fôra, sendo guarda-marinha, escolhido para secretario de Cunha Rivara na commissão de circumscripção dos bispados sujeitos ao padroado portuguez, e em

tal qualidade e companhia percorrera uma grande parte da peninsula indiana.

«A corveta seguiu logo para Moçambique, conduzindo o governador geral Fernando da Costa Leal, que ia tomar conta da direcção superior d'essa provincia, na occasião em que em Portugal e na India se apparelhava a expedição chamada *da Zambezia*, com o fim de bater o poderoso Bonga.

«Uma das agitações, que muito preoccupavam o pensamento do governador, fôra a do itinerario da expedição pelo Zambeze, cujas boccas sobre o Oceano não estavam então assaz exploradas e conhecidas, como era de necessidade; e o mesmo governador pensava na entrada do Luabo.

«Era mistér que o reconhecimento se fizesse, mas as difficuldades eram innumeras. Na provincia não havia canhoneiras de pequeno calado; o unico navio de guerra era a corveta *Infante D. João*, e deverei accrescentar que n'essa época não estavam, como o foram depois, tão regulamentadas as obrigações dos navios das estações navaes perante as ordens dos governadores das provincias ultramarinas. Os chefes de estação tinham, ou arrogavam-se, uma certa independencia do governo local.

«O governador chamou o tenente Castilho para lhe confiar aquella missão; o commandante da corveta teve reluctancia em o ceder, pela falta que lhe fazia. Por fim annuiu ao pedido, mas objectou que não podia ordenar um tal serviço a este official, visto não ser possivel facilitarem-se-lhe os meios necessarios para tal encargo. Como iria? em que embarcação? e com que gente?

«O tenente Castilho promptificou-se, e lá foi: mas como? Não hesitou pelas suas dragonas em se metter n'um hiate de moiros, immundo, o *Renderá*, mal apparelhado, tripulado

de pretos, um d'aquelles chavecos que não é raro por lá perderem-se, tal como bem pouco tempo depois succedeu á palinha *Ruparel*, que se afundou cheia de passageiros a caminho de Sofala.

«Tal embarcação era essa, em que elle se abalançou, que no regresso a Moçambique foi vendida á junta da fazenda pela significativa quantia de 1:550$000 réis, contra o parecer do chefe da estação naval, que por tal preço ainda a achou cara.

«O tenente Castilho voltou com o relatorio dos seus trabalhos de exploração, e trouxe a carta do Inhamissengo, nome este com que, depois de comprado pelo governo, foi chrismado o hiate, para celebrar a memoria d'esse feito. E nos reparos d'essa embarcação se gastou mais que o quadruplo ou o quintuplo do seu custo, para o pôr em condições de ser rasoavelmente aproveitado.

«A importancia d'este serviço foi devidamente aquilatada pelo governador geral Costa Leal, militar de talento, que soube bem avaliar o duplicado serviço que acabavam de prestar, o commandante da *D. João* cedendo o seu official, e este trabalhando com tanta dedicação e intelligencia. Não me constou porém que o ministerio da marinha tivesse jámais louvado o tenente Castilho, por um serviço desempenhado em tão difficeis circumstancias. Entretanto, as cartas inglezas aproveitaram-n'o publicando o dito plano, mas não me parece que entre nós se reparasse n'essa prova de consideração.

«Deu-se isto nos mezes de maio a junho de 1869».

*

Continuaremos estes extractos de cartas intimas, cujo estylo facil e familiar é o encanto da leitura.

«Em setembro do mesmo anno, achava-se o governador Leal empenhado activamente nos aprestes da expedição da Zambezia. Esta expedição ia já então rio acima, sem que na capital da provincia houvesse noticias, porque embarcações mercantes não vinham de Quilimane, e do estado não as havia. Foi pelo governo local comprado o vapor allemão *Namaqua*, que mudou o seu nome no de *Quilimane*.

«Era mistér tripulal-o e guarnecel-o, mas foi impossivel o fazel-o com a brevidade necessaria, e achar-lhe um commandante. Debalde o governador se empenhou com o commandante da corveta *D. João* para que lhe cedesse o tenente Castilho. O commandante reluctou, e creio que fez muito bem, pelo fundamento de que não podia desfalcar o seu navio, que devia em breve regressar á Europa em viagem pelo Cabo.

«Entretanto, o governador geral solicitou do governo da metropole a nomeação do tenente Castilho para o commando do vapor provincial *Quilimane*, nomeação que só muito tarde chegou á provincia. O novo commandante partiu de Lisboa, sendo anciosamente esperado em Moçambique.

«Em fins de dezembro d'esse anno de 1869 falleceu o governador geral, deixando a provincia a braços com grandes embaraços. As difficuldades especiaes d'aquelle immenso territorio complicavam-se com a guerra do Bonga; e, para maior tristeza, não chegavam noticias de Portugal, e eram raras as communicações entre os portos da costa. Este isolamento infundia um profundo desanimo no publico, e parecia dever prolongar-se indefinidamente. Toda a gente em Moçambique tinha os olhos fitos na fortaleza de S. Sebastião, á espera de signal de navio á vista. Dias e mezes corriam; aguardava-se o tenente Castilho, vindo da Europa por Mayotta, e estava-se em fim de maio de 1870 sem noticias da metropole!

«Uma noite, n'uma d'aquellas noites caladas e monotonas em que os assumptos de conversação parecem esgotados, passeavam alguns grupos na ponte-caes de Moçambique. Estavam todos anciosos por noticias. Entre esses passeantes achava-se o Dr. Ernesto Kopke, juiz de direito da comarca, e então presidente do conselho do governo.

«—Estamos nós a desejar noticias! — disse elle — se as nossas tres malas retidas em Mayotta chegassem agora ahi! e se nos apparecesse o Castilho!

«Parecia palpite. Passados minutos, atraca uma *casquinha* no caes, sae um official de marinha.... era elle! o mesmo Castilho que nós invocavamos, e que acabava de chegar.

«Mas chegou como? — perguntava toda a gente. A fortaleza não déra signal de navio!

«Não, Castilho não tinha chegado, como o Lohengrin da opera de Wagner, em rutilante armadura, n'uma bella barca rebocada por um cysne; não; tinhamol-o alli, com um casaco de flanella encharcado, rosto queimado dos soes e do vento; tinhamol-o chegado n'uma d'aquellas canôas quasi imperceptiveis, que lá chamam *casquinhas*, e que só servem aos indigenas nas suas cabotagens.

«A noticia d'esta chegada estranhissima logo correu a cidade.

«—Chegou de Mayotta o Castilho n'uma casquinha!

«Como se podia admittir tal coisa!

«Entretanto, eis aqui a chave do enigma: Tinha sahido de Mayotta n'um pessimo pangaio arabe com bandeira franceza; mas não sendo avistado da fortaleza, não foi annun-

ciado. Achando-se ainda muito distante de terra, e em calmaria, viu passar dois pescadores negros n'uma casquinha. Castilho não hesita, chama por elles, entra para a canoa com as malas da Europa, de que se tinha encarregado, e eil-o ahi!

«Não se imagina em Portugal o que é uma das taes *casquinhas* de Moçambique. Formada de uma casca de arvore dobrada sobre si, e cosida com uma especie de junça, ou *mulala*, separam as duas bordas uns fragmentos de *lacalaca*. Custam de 4 a 8 patacas, e o seu comprimento nunca excede 4 metros.

«Foi lá celebrada essa arrojada aventura pelo grandissimo jubilo que tiveram os sequiosos de noticias da Europa, e os muitos amigos do nosso official.

«N'esse tempo estava já provisoriamente commandado o *Quilimane* pelo tenente, hoje capitão de fragata, Christiano de Almeida. Castilho substituiu esse official; a guarnição comtudo só se compunha de algumas praças destacadas da canhoneira *Marianna*, de um piloto mercante que servia de immediato, e de pretos e degradados da Europa e da India. Com tal guarnição prestou Castilho bons serviços á provincia em numerosas viagens entre Moçambique, Mayotta, e as Seychelles, ou entre Moçambique e os outros portos da colonia, sempre sem hesitar, sem pôr obstaculos nem difficuldades. Desde muito que sabia sahir-se bem de qualquer embaraço. N'uma occasião, por exemplo, teve de levantar ferro quando acabava de metter um mastro grande novo, o qual ia aguentado com talhas, e com a cábrea no alto ainda armada.

«De outra vez achava-se no porto de Quilimane. Uma barca franceza, a *William Edgar*, acabava de sahir, e lá de longe disparava tiros a pedir soccorro; mas a hora da maré, n'uma barra tão perigosa como aquella, era pouco propicia.

Castilho só consultou o dever; sahiu logo, e foi ancorar já de noite junto do navio em perigo. O *William Edgar*, que se tinha feito de véla quando a maré vasava já com muita força, tinha batido umas poucas de vezes no banco da barra, entre horriveis rebentações, e desmontado o leme, cujos espigões dos machos tinham partido, ficando todavia nos seus logares nas femeas do cadaste.

«Tratava-se de trazer outra vez a barca para o rio a reboque do *Quilimane*, descarregal-a, encalhal-a n'uma praia, e concertar as ferragens do leme. No dia seguinte á hora da enchente começou-se a seguir para a barra; mas quando os dois navios se achavam já sobre os baixios, sobreveio um denso nevoeiro, que encobriu as marcações e os alinhamentos da barra, e foi indispensavel mudar de plano.

«Só se poderia tentar a entrada a cabo de uns dez dias, em consequencia das marés; e n'essa delonga havia que soffrer duras ventanias, e os grossos mares do canal.

«Para poupar tempo, emprehendeu-se a tarefa do concerto das ferragens do leme em tão incommodo ancoradoiro. O períto engenheiro machinista do *Quilimane*, Madeira, expelliu os espigões dos machos, que ainda estavam no seu logar, por meio de um varão de ferro que foi introduzido de cima para baixo pela clara do leme ao longo do cadaste. Depois arrancaram-se os machos e forjaram-se-lhes novos espigões de ferro, que se collocaram com toda a segurança nos seus logares.

«Feito isso, faltava ainda o mais custoso, que era calar o leme, operação sempre melindrosa, até mesmo n'uma doca, quanto mais em mar largo, e com grande balanço! Isso foi porém tão habilmente executado, e teve tal exito, que o leme ficou posto sem mais novidade. Na noite d'esse dia tão bem succedido, a *William Edgar* apparelhava e sahia para a Europa, em vez de gastar um tempo precioso

para entrar no rio, com perdas consideraveis de capital, não falando nas avarias da carga.

Quando á seguinte manhã o *Quilimane* reapparecia em frente da cidade, o commandante Castilho era recebido de braços abertos pelos seus muitos amigos, e com especialidade pelos agentes da casa Régis, dona da barca. O auxilio que elle prestára alcançou o mais brilhante resultado. Conhecido o facto em França, pelas participações do capitão francez, isso valeu a Castilho que o governo da republica lhe conferisse a alta distincção do grau de cavalleiro da Legião d'Honra.

*

«Accrescentarei uma coisa: não tinha Castilho no seu navio um encarregado de fazenda, não tinha mesmo um escrevente. Era elle quem por seu punho preenchia esses mappas da contabilidade, da distribuição detalhada do pão, da bolaxa, do bacalhau, da carne, e mais generos, mappas fastidiosos sim, mas importantes por constituirem a saude, o vigor, o animo, o bem estar da marinhagem; e lá ia elle com essas papeladas á junta de fazenda, onde eram verificadas pelos empregados respectivos. Castilho chegava para tudo.

«Em summa: ser util e prestadio era o seu lemma; e o modo como comprehendia o seu papel util explica o alto prestigio que principiava a abrilhantar-lhe o nome em toda a provincia.

*

«Em 1872 chegaram a Moçambique os vapores *Tete* e *Sena* para o serviço do Zambeze. O navio da estação era a ca-

nhoneira *Zarco*, do commando de Carlos Eugenio Corrêa da Silva, hoje conde de Paço d'Arcos. Aquelles dois pequeninos barcos (ou lanchas), conduzidos quasi por milagre através do Oceano, graças á dedicação de dois valentes marinheiros, Ferreira do Amaral, que depois veio a ser ministro de estado, e Vaz, hoje conde de Sena, formavam com o vapor *Quilimane* uma esquadrilha provincial desligada do commando da estação. Como mais antigo foi chefe da flotilha o tenente Ferreira do Amaral, commandante do *Tete*.

«E n'essa conjunctura reuniu-se por acaso no porto de Moçambique uma pleiade de notaveis rapazes navaes, todos animados dos melhores sentimentos, todos sonhando só com a gloria.

«Seguia para o Zambeze a flotilha conduzindo o governador geral Rodrigues Coelho do Amaral, que ia no *Tete*, e lá foram entrar no Zambeze pela bocca do Inhamissengo, que, quatro annos antes, tinha sido explorada e reconhecida pelo tenente Castilho. Este ia no *Quilimane*, experimentar na pratica a efficacia dos seus trabalhos. Em uma carta dirigida pelo commandante Ferreira do Amaral, a um amigo, liam-se estas palavras, que lhe fazem honra: *Se o Castilho não tivesse já ha muito firmada a sua reputação de marinheiro, bastaria a parte que tomou nas indicações que nos deu para a entrada do Inhamissengo, para lh'a estabelecer das mais eminentes*».

*

Nomeado successivamente, como acabamos de vêr, commandante dos navios *Quilimane* e *Tete*, foi a 27 de outubro de 1874, já em Lisboa, nomeado governador de Inhambane. Seguiu logo para a provincia, e ali o governador geral transferiu-o interinamente para o cargo, mais importante, de governador de Lourenço Marques, no qual o

ministro da marinha pouco depois o confirmou, por decreto de 12 de maio de 1875.

Foi ahi que Castilho achou a primeira occasião de mostrar praticamente toda a sua aptidão para a administração colonial, e revelar os seus conhecimentos profundos das nossas possessões de Africa.

Ao voltar para a Europa, depois de ter obtido a sua exoneração de governador, Augusto de Castilho, já então primeiro-tenente supranumerario desde 31 de agosto de 1874, entra na effectividade d'esse posto em 5 de janeiro seguinte, e em 14 de setembro recebia os galões de capitão-tenente.

Em Lisboa occupou-se em escrever.

*

Além de muitos artigos, bem pensados e sensatos, impressos no *Boletim da Sociedade de Geographia*, no *Jornal das Colonias*, no *Diario de Noticias*, no *Occidente*, no *Jornal do Commercio*, no *Economista*, na *Correspondencia de Portugal*, e na *Esquerda Dynastica*, compoz as seguintes obras, todas muito apreciadas pelo publico:

O Zambeze, apontamentos de duas viagens; discurso na Sociedade de Geographia em 27 de julho de 1880. (Lisboa, 1880, 8.º; 63 pag.)

O districto de Lourenço Marques no presente e no futuro, apontamentos lidos em sessão da mesma sociedade. (Lisboa, 1880, 8.º, 16 pag.)

O Transvaal e o dominio inglez, traducção de uma me-

moria de George Pigot Moodie, lida n'outra sessão da mesma sociedade. (Lisboa, 1881, 8.º, 52 pag.)

O presente e o futuro de Lourenço Marques. (Lisboa, 1882, 8.º, 230 pag.)

Relatorio ácerca de alguns portos da costa de Moçambique. (Lisboa, 1884, 4.º, 78 pag.)

Memoria sobre a abolição da escravatura no territorio portuguez. (Lisboa, 1889, 8.º, 98 pag.) — Em portuguez e francez.

Relatorio da viagem da canhoneira «Rio Lima» de Lisboa a Moçambique. (Lisboa, 1889, 4.º, 206 pag., com mappas).

A provincia portugueza de Moçambique, conferencia lida na Sociedade de Geographía de Anvers a 6 de janeiro de 1891, e publicada nos *Boletins* da mesma sociedade.

Relatorio sobre a guerra da Zambezia em 1888. (Lisboa, 1891, 4.º, 175 pag., com muitos mappas e vistas, segundo esboços do auctor.)

Relatorio sobre a viagem da corveta «Mindello» de Lisboa a Loanda em 1892. (Lisboa, 1892, 4.º, com mappas.)

Em Moçambique imprimiu:

Estatisticas das alfandegas da provincia de Moçambique. 1884, 1885 e 1886. (3 vol.)

*

E a par d'estes trabalhos importantissimos, sob o ponto de vista politico-administrativo, tanto mais curiosos e mo-

mentosos, por isso mesmo que dizem respeito a assumptos da mais palpitante actualidade, Augusto de Castilho, obreiro infatigavel em meio d'aquella apparente serenidade, que engana quem de perto o não conhece, porque na sua exagerada modestia pretende muitas vezes até occultar as lides multiplas em que, sem descançar, labora constantemente a prodigiosa actividade do seu brilhante espirito, e da sua robusta intelligencia, Augusto de Castilho encontrou ainda tempo de sobejo para não pôr de parte as lucubrações litterarias, que já nos seus primeiros annos, embora escondidamente, e apesar da austeridade com que profundava os assumptos do seu curso scientifico, lhe serviam de grato e voluptuoso enlevo.

Augusto de Castilho que, entre outros idiomas, conhece primorosamente o inglez, traduziu para esta lingua alguns dos romances historicos de seu padrinho, que algum dia sahirão á luz em Londres. D'est'arte, seguindo as tradições litterarias da familia, e concorrendo para vulgarisar na Inglaterra os monumentaes escriptos do inclyto historiador, tributa elle um dos mais valiosos preitos de homenagem á gloriosa memoria de A. Herculano.

*

Augusto de Castilho é cavalleiro das ordens de S. Thiago, S. Bento d'Aviz, da Legião de Honra; commendador das ordens de Christo, de Aviz, da Torre Espada, e da Estrella Negra do Benim; socio das sociedades geographicas de Bordeaux, de Agen, e de Anvers, e da Academia franco-hispano-portugueza de Toulouse, da Sociedade de Geographia de Lisboa e da Real Associação dos Architectos e Archeologos Portuguezes.

Tem tambem as medalhas de comportamento exemplar,

a da expedição a Angola em 1860, e a de bons serviços.

Foi nomeado para estudar os melhoramentos possiveis nos portos da provincia de Moçambique.

*

Determinar aonde chegará na historia dos portuguezes notaveis o nome de Augusto de Castilho, ao futuro compete.

Mas o que affoitamente desde já se nos patenteia, é que os singularissimos dotes intellectuaes e moraes que o distinguem, a sua integridade de caracter, a sua nobreza de sentimentos, o seu talento, a sua illustração, a sua consciencia, a sua boa fé, a sua boa vontade, a sua energia, a vasta e profunda noção que possue (como poucos) das nossas possessões ultramarinas, o recommendam para occupar os mais altos cargos politicos, contribuindo efficaz e poderosamente para a gloria do nosso paiz, e para a prosperidade das colonias portuguezas.

*

Nomeado governador geral da provincia de Moçambique, e do conselho de Sua Magestade, o commandante Castilho exerceu a administração de tão importante colonia desde 5 de julho de 1885 até 16 de março de 1889.

Conhecedor, como poucos, das necessidades d'aquella provincia, a que já havia consagrado vinte e quatro annos de proficuos trabalhos e aturado estudo, entrou desde o primeiro dia do seu governo, sem hesitações nem receios, com uma orientação perfeitamente superior e bem traçada, na

ardua tarefa administrativa que lhe fôra incumbida e na qual soube invariavelmente bem servir a patria e honrar o seu nome.

Sem querermos fazer a historia d'essa administração, sem duvida uma das mais fecundas e brilhantes do nosso ultramar, frisaremos todavia, embora muito ao de leve, as providencias e factos que mais a distinguiram:

Reorganisou a administração municipal, que se encontrava em toda a provincia no mais cahotico estado.

Levantou a imprensa nacional ao pé em que hoje se encontra, habilitando-a a publicar regularmente interessantes relatorios, estatisticas diversas, informações valiosas, e muitos trabalhos, que até então dormiam ignorados, e morriam devorados pela formiga branca.

Melhorou por fórma notavel a escola de artes e officios, quer sob o ponto de vista material, quer com relação á educação moral e profissional dos alumnos.

Augmentou consideravelmente o arsenal, dotando-o de novas machinas e annexos.

Mandou um funccionario syndicar os prasos da corôa da Zambezia, e estabeleceu o systema da administração directa dos mesmos prasos, com grande lucro das receitas da provincia, e pondo cobro ás extorsões e violencias dos arrendatarios.

O governador geral visitou em 1885 o Tejungo e o Macuse, e entrou no rio Pungué, que depois mandou reconhecer pela canhoneira *Quanza*, commandada pelo 1.º tenente Fronteira. Subindo este rio até a um ponto da sua margem esquerda, fronteiro a Chinhaje, fez por terra a viagem até Gouveia, na Gorongoza, e d'ali para Sena, d'onde desceu para a costa pelo Zambeze.

Com o fim de reprimir o trafico de escravos, que clandestinamente se fazia, entreteve uma interessantissima correspondencia com o residente geral de França em Madagascar, M. Le Myre de Villers, hoje em missão n'aquella ilha.

Depois visitou o governador geral, em pessoa, o rio Moginquale, onde maior era o embarque de negros, e criou ali um commando militar no alto de Namiepe, sem olhar aos riscos que corria, e á penosa viagem que atravez de terras mal avassalladas teve de fazer.

Em seguida visitou o Infusse, Quivolane, Fuco e Muxilia. Fez-se por sua ordem a cuidadosa hydrographia de toda essa beiramar, trabalhando n'esse serviço com muita intelligencia o guarda marinha (hoje 1.º tenente) J. Coutinho.

Reconhecendo-se a vantagem politica da transferencia da capital da provincia para a bahia do Mocambo, pediu licença ao governo da metropole para dar o primeiro passo n'esse sentido, transferindo para ali a séde do batalhão de caçadores n.º 1. Para esse fim, e como trabalho prévio indispensavel, encarregou o conductor de obras publicas, Corrêa Leotte, do levantamento da planta d'aquella região, para melhor se conhecer onde deveria edificar-se a nova cidade. Esse trabalho foi concluido com louvavel escrupulo e perfeição, mas a ideia da mudança da capital não se realisou em consequencia de ter sido substituido no governo o conselheiro Castilho e de ninguem mais ter pensado em tal.

Melhorou o serviço interno das alfandegas, e as casas onde taes estabelecimentos funccionam, e principiou-se a publicar em volume a estatistica geral aduaneira de importação e exportação de cada alfandega, e mappas syntheticos geraes de alto valor para o estudo das linhas de navegação mais convenientes, etc.; trabalho importantissimo pela consciencia e clareza com que era feito, e que, infelizmente,

nunca mais veio a lume depois do regresso á Europa do conselheiro Castilho. Elaborou-se o projecto de uma nova pauta para a provincia e submetteu-se á approvação do ministerio.

Sendo invadidas por vinte mil homens vatuas as terras do Massinga, no districto de Inhambane, e receiando-se que essa horda de selvagens atacasse a villa, capital do districto, o governador geral partiu immediatamente para ali com as forças que poude reunir, e conseguiu levantar o espirito publico, abatido e aterrado com a derrota que a nossa gente já havia soffrido no combate de Chicungusa. O commercio, que se encontrava paralysado, padecendo consideraveis prejuizos, reanimou-se e os inimigos evacuaram o paiz.

Inaugurou as sessões do conselho de agricultura, e procurou fomentar o desenvolvimento agricola da provincia, importando e distribuindo plantas de baunilha, cocos de Pemba, borracha do Ceará, cacao da provincia de S. Thomé e Principe, ortiga branca, ananaz das Filippinas, d'onde se extraem filamentos preciosos semelhantes á seda, chá do Natal e da India, etc.

Uma missão mandada a Gaza arvorou pela primeira vez no kraal do Gungunhana a bandeira nacional e estabeleceu um residente junto d'esse potentado, o que poderosamente concorreu para que mais tarde, em 1890, os agentes da *South Africa* não conseguissem levar a bom cabo os seus vivos e claros desejos de ali implantarem o pavilhão britannico.

Por essa occasião libertaram-se os habitantes de Sofala dos tributos que até então eram forçados a pagar á gente do Muzila.

Outra missão ao mesmo paiz obteve que o Gungunhana

abrisse á exploração dos Portuguezes os jazigos auriferos de Manica, que havia longos annos nos eram vedados, e n'esse sentido transmittisse ordens ao seu tributario Mutaça, ou Chifambobsuco, ordens que, sendo acatadas, franquearam aquella região mineira aos pesquizadores da primitiva companhia de Moçambique.

Todas estas missões junto ao potentado Gungunhana foram confiadas ao secretario geral da provincia, o conselheiro José Joaquim d'Almeida, um dos funccionarios mais habeis, mais intelligentes, e mais dedicados, da nossa administração colonial. Foi elle que, pelo seu talento e pela dedicação pessoal ao governador geral, de quem é amigo, acceitou, apesar do seu estado doentio, aquella difficil tarefa, que o obrigou a atravessar terras insalubres, e muito mal seguras; foi esse funccionario, verdadeiramente excepcional, que contribuiu poderosamente para que o governador geral conseguisse estabelecer, de modo estavel e seguro, relações diplomaticas com o Gungunhana.

Uma expedição composta de duas canhoneiras, e das forças militares do districto de Cabo-Delgado, foi mandada a occupar a parte sul da bahia de Tungue, occupação que se levou a effeito no dia 1 de janeiro de 1886, não sem resistencia dos soldados do sultão, que ali se achavam destacados, mas que foram repellidos, graças á coragem do governador do districto, coronel (hoje general) Palma Velho.

No dia seguinte, tres navios de guerra da Inglaterra, Allemanha e França, que vinham verificar até onde para o sul se encontrava a bandeira de Zanzibar, entraram na bahia, e reconheceram, felizmente para nós, que ao sul de Meningane só existia a bandeira portugueza. Da visita dos tres navios nasceu o accordo de 14 de dezembro de 1886, celebrado entre a Inglaterra e a Allemanha (e no qual esta agora se fundou para nos levar Kionga), e pelo qual estas po-

tencias reconheciam ao sultão direitos de soberania até á margem norte do Meningane, reconhecimento que, sem duvida, se haveria estendido até ao Molurio (ponto onde tinha chegado o alastramento de Zanzibar) se em janeiro se não tem realisado a opportunissima occupação acima referida.

A 30 do mesmo mez e anno do accordo citado, celebra Portugal um tratado com a Allemanha, no qual esta nação reconhece como limite norte dos territorios portuguezes no oriente da Africa o curso do rio Rovuma, a partir da sua foz. Pouco depois abre-se o conflicto diplomatico com o Sultão, a proposito dos nossos direitos á bahia de Tungue e ao Cabo-Delgado.

O governador geral, conselheiro Castilho, é solicitado pelo governo para ir pessoalmente negociar com o Zanzibar, cujo soberano obstinadamente se recusa a reconhecer a justiça da nossa causa. Um *ultimatum* é enviado a Sua Alteza; mas nem este, nem a manifestação naval que faziamos ao mesmo tempo no porto da sua capital, o resolvem a abandonar as suas respostas cheias de evasivas, e a tratar lealmente comnosco. O conselheiro Castilho larga então com os navios ás suas ordens do porto de Zanzibar, e, indo fundear defronte de Tungue, apodera-se, pela força, do territorio que não se nos queria voluntariamente entregar.

Um forte commando militar é logo ali estabelecido, bem como uma delegação fiscal de despacho, adoptando-se em seguida as melhores providencias para chamar o commercio áquella localidade.

Não é mister realçar o nobre e valente comportamento do conselheiro Augusto de Castilho n'esta melindrosissima pendencia; e a commenda da Torre e Espada, com que foi justamente agraciado por essa occasião, mostra bem qual foi o seu procedimento.

Decorrido curto praso, é mandado pelo governador geral construir um pharol no focinho do Cabo-Delgado, com o duplo fim de guiar a navegação, e de melhor assegurar a conservação d'esse territorio, ainda n'essa época em litigio com a chancellaria ingleza, e ordena-se ao engenheiro inspector de obras publicas da provincia, Sousa e Faro, que suba o Rovuma, que, pelo já mencionado tratado com a Allemanha, era o limite norte da nossa colonia de Moçambique, e estude o melhor systema de defendermos essa linha fronteiriça.

Feito o estudo, foi este remettido ao ministerio da marinha e ultramar, sendo tambem mais tarde enviado a Lisboa o referido engenheiro, afim de conferenciar sobre o assumpto com o respectivo ministro, e de bem lhe ponderar a urgencia de uma deliberação, que, infelizmente, não foi tomada, e que com certeza nos teria evitado o desastre que acabamos de soffrer com a perda de Kionga.

Pelos principios tambem de 1886, reconhecia-se a necessidade de bater o Rupire, cujos *pondoros* haviam roubado Paiva de Andrada, e organisava-se uma expedição, que, sob o commando do governador de Manica, major Moura, asperamente castigou e submetteu aquelle territorio.

O bom exito d'esta campanha, fazendo ver que só com as forças então mobilisadas se poderia ter destruido a aringa do Chatara, em Massangano, e a chegada á provincia de um novo governador para Manica, o mallogrado major Ferreira Simões, official valentissimo, provado nas guerras da Guiné, onde obteve pela sua bravura as mais honrosas condecorações, fizeram organisar uma nova expedição contra o mencionado Chatara. Foram altamente satisfatorios os resultados d'essa nova empreza, mas mal aproveitados, porém, por considerações magnanimas, que com selvagens se não devem ter.

Construiram-se dois magnificos reductos no continente fronteiro á capital, um em Ampapa, e outro em Natule, com o intuito de pôr ao abrigo de incursões do gentio as propriedades ali existentes. Pouco depois de concluidas, viu-se a sua importancia na campanha que foi preciso sustentar contra o Namarral, que, desde velhos tempos, nos incommodava com correrias periodicas e vexames successivos. N'essas operações de guerra, em que os nossos soldados avançaram até á povoação da rainha Naguêma, ficaram aquellas irrequietas tribus tão escarmentadas, que ainda até hoje não voltaram a hostilisar-nos, continuando, pelo contrario, a respeitar em tudo as condições expressas no termo de vassallagem, que debaixo da artilheria de Natule lhes impôz o conselheiro Castilho.

Creou o commando militar do Aruangua, na foz do Pungué, onde actualmente se está levantando uma importantissima cidade, testa de um caminho de ferro, — que está prestes a chegar a Chimoio,—escala de varias linhas de navegação a vapor, porta natural de todo o commercio da Mashona e paiz dos Matabelles, e deu-se áquelle ponto o nome de *Beira*, para commemorar o nascimento de sua alteza o principe real, então ainda principe da Beira.

Principiou-se e levou-se a cabo o allumiamento completo da barra de Moçambique.

Construiu-se um novo pharol na ponta de Tangalane.

Reedificou-se a egreja de S. Paulo, na capital da provincia, e adquiriram-se novos edificios para o estado, melhorando-se outros já existentes.

Inaugurou-se o caminho de ferro de Lourenço Marques, até ao Incomati, indo o governador geral assistir ao acto solemne da inauguração.

Crearam-se os commandos das terras de Lourenço Marques e Inhambane, e reorganisou-se o systema da arrecadação dos impostos indigenas n'esses dois districtos, o que deu logar ao seu consideravel rendimento actual.

No sentido de pôr cobro a perniciosos abusos, regulamentou-se definitivamente a emigração de indigenas para as colonias inglezas visinhas, e para a ilha da Reunião.

Foi tambem elaborado um regulamento para a pesca de perolas nas costas de Moçambique.

Em maio de 1888 rebentou nova revolta dos Bongas, d'esta vez capitaneados pelo temido Motontora, que conseguiu reunir em torno de si os melhores elementos para uma resistencia séria. O governador geral partiu logo para a Zambezia, sem perda de um instante, subiu rapidamente o rio, deu em Sena as suas ordens ao governador de Manica, e foi estabelecer o seu quartel general n'uma aringa da foz do Muira. D'ahi dirigiu as operações, que se prolongaram até fim de novembro, visitando amiudadas vezes os diversos acampamentos em Massangano, Inhancoma, Guengue, e tambem a villa de Tete e a missão catholica de S. José de Boroma.

Depois de muitas difficuldades, demoras, deserções de gentio, doenças, fomes, intrigas indigenas, etc., tomou-se final, e definitivamente, a aringa de Massangano, a 27 de novembro, içando-se n'ella a bandeira portugueza, que ainda ali se conserva arvorada.

Este facto causou a melhor impressão nos indigenas, que estavam acostumados a soffrer as maiores extorções d'aquelle feroz rebelde, bem como nos negociantes, que viam assim livre de peias o seu commercio.

Para commemorar este brilhante successo, e a coragem,

abnegação, e intelligencia, com que esta renhida lucta foi dirigida pelo conselheiro Castilho, a cidade de Moçambique, já grata a este benemerito funccionario por todos os outros serviços por elle prestados á provincia, resolveu offerecer-lhe uma valiosa espada de honra, que só lhe foi entregue mezes depois de ter deixado o governo.

Na sua visita a Tete, o governador reconheceu a conveniencia de enviar uma expedição ao M'Pezene, nos territorios ao norte do Zambeze, afim de chamar a nós aquelle importante potentado, e incumbiu o tenente Sola de dirigil-a, tendo por adjunto o subdito allemão Carlos Wiese, muito conhecedor do paiz, e amigo particular do regulo. Os resultados d'essa missão, que constam de um bem elaborado relatorio, que corre impresso, não poderam, porém, ser completamente aproveitados, em consequencia de tal territorio ter ficado a pertencer á Inglaterra pelo tratado de delimitação de junho de 1891.

*

Eil-os ahi expostos, sem preoccupação de rigor chronologico, os factos principaes, que á nossa memoria foram occorrendo, e que demonstram os serviços de todo o genero prestados pelo conselheiro Castilho á administração ultramarina.

Accrescentaremos um ultimo caso, deveras frisante no momento actual, e que será a chave de oiro de tanta dedicação.

Tendo-se refugiado no territorio do nosso districto de Lourenço Marques um filho do celebre Mahoeva, de nome Anhana, por haver feito fogo sobre um cobrador de impostos do Transvaal, onde residia, uma reclamação foi imme-

diatamente feita pelo governo da republica sul-africana ao governador d'aquelle nosso districto, para a entrega do referido homiziado. Transmittida pelo telegrapho essa reclamação para Lisboa, por estar ausente de Moçambique o governador geral, o governo respondeu mandando attender os desejos do Transvaal; e o Anhana ia ser entregue, quando o conselheiro Castilho chega a Lourenço Marques n'uma das suas visitas.

Informado então do que se passava, e vendo que iamos entregar a uma morte certa, quem á nossa protecção tinha vindo acolher-se, telegraphou directamente ao presidente da republica, e conseguiu, em linguagem digna e levantada, convencel-o de que não devia insistir na sua reclamação. Por esta fórma, não só salvou a vida de um homem, e o governo da vergonha de uma condescendencia injustificavel, mas logrou tambem conservar em seu poder um elemento de grande valor para a nossa politica em Gaza.

O Anhana era primo do Gungunhana; e quem conhecer a historia dos vatuas sabe como elle poderia e deveria ser aproveitado, se um erro recente e lamentavel o não fizesse ir morrer de bexigas na Zambezia.

*

Em 1882 Salsete, o primeiro ponto colonial onde elle tinha servido, elegeu deputado ás côrtes o conselheiro Castilho. Ahi affirmou elle com vigoroso empenho a sua dedicação constante pelos interesses do ultramar; e não só nas discussões do parlamento e nos trabalhos das respectivas commissões, mas nas lides tambem da imprensa, e nas sessões da Sociedade de Geographia, logrou por tal fórma accentuar a sua preeminencia, que hoje o seu voto e conselho em questões de administração colonial são tidos na conta de sobremaneira valiosos.

*

Convém lembrar um facto, de pouco vulto em si mesmo, que vem confirmar a gratidão innata no coração de Augusto de Castilho.

O seu antigo commandante na corveta *D. João*, o velho contra-almirante J. Eusebio d'Oliveira, de quem já fallámos, tinha sido reformado em condições pouco boas. Um decreto que todos julgaram injusto, tinha compensado mal os longos e custosos trabalhos por esse marinheiro prestados desde muito rapaz, sem nunca ter tropeçado no caminho.

Castilho, lembrado sempre do seu antigo chefe com quem mantinha relações cordiaes, empenhou se em reparar a injustiça do governo, e depois de muito trabalho conseguiu obter para o commandante uma melhoria de reforma no alto posto de vice-almirante.

*

Em 1889 e 1890 foi o conselheiro Castilho escolhido pelo gabinete portuguez para ir a Bruxellas representar o nosso paiz, como delegado no congresso anti-exclavagista.

Para demonstrar os esforços perseverantes dos portuguezes contra o trafico da escravatura, escreveu e publicou uma interessantissima memoria em portuguez e francez; e foi esta a unica obra que teve a honra de ser annexada ao protocollo do congresso.

*

Em 1892 achava-se a França em lucta com o Dahomey.

O forte portuguez de S. João Baptista d'Ajudá, encravado como está em territorios estranhos, via-se n'uma posição bastante critica: o respeito aos interesses portuguezes exigia a presença de forças protectoras n'aquelle ponto.

O conselheiro Castilho, então commandante da corveta *Mindello*, foi escolhido pelo nosso governo para lá estacionar cerca d'um anno, visitando varias vezes os portos francezes de Kotonou, Agoué e Grand Popo, os portos e feitorias allemãs de Petit Popo, o porto inglez de Lagos, etc. Lá teve differentes occasiões de levantar o prestigio do nome portuguez, mantendo com todos os seus collegas estrangeiros as mais cordiaes relações.

Algum dia sahirão em volume os pormenores d'essa commissão importante.

*

Outra crise o esperava ainda: Achava-se em Angola em julho de 1893, e dispunha-se a voltar para Lisboa, quando na noute de 14 recebeu pelo telegrapho ordem de marchar sem demora para o Rio de Janeiro, onde se temiam complicações graves.

Chegado ao Rio em 11 de agosto, nem sequer suspeitava que sanguinolento drama ia representar-se aos olhos do mundo, drama onde lhe coube a elle um tão grande papel.

A commissão do conselheiro Castilho na bahia do Rio de Janeiro, foi cheia de difficuldades que elle sempre venceu. Imparcial sempre, entre os altos interesses que ali se discutiam pela bocca dos canhões de navios e fortalezas, soube mostrar do principio ao fim da lucta a mesma firmeza, aconselhando com lealdade o governo portuguez, enviando-lhe ex-

tensos e minuciosos relatorios das phases por que passava a revolução, protegendo os interesses dos nossos patricios domiciliados no Brazil, e cooperando com a diplomacia e as forças estrangeiras para o bem commum.

A minuciosa narrativa d'esses longos mezes de angustias vae apresentar-se em toda a sua crúa sinceridade no correr das paginas que vão lêr-se.

Quanto ao commandante Castilho, e peze a quem pezar, a verdade é que póde dizer em toda a consciencia, ter cumprido o seu dever como militar e como portuguez.

* * *

ERRATAS

N. B.—Pede-se ao leitor queira emendar estes erros antes de começar a leitura do presente volume.

Paginas		Erros	Emenda
123, linha	12...	Conguir.....	Conseguir.
129 »	19...	d'aquella.....	áquella.
131 »	26...	Empreza.....	Empreza da Mala Real.
132 »	21...	Official superior.....	Official general.
135 »	4...	dos navios *Alice* e *D. Maria*.....	do navio *Alice* e da lancha *D. Maria*.
136 »	13...	A descarga proseguiu e achando-se juntas.	A descarga do gado proseguiu, e concluiu-se: mas achando-se depois juntas.
147 »	4...	espontanea.....	espantosa.
152 »	9...	saber e para.....	saber para.
167 »	15...	de estrangeiros no reino.....	de estrangeiros.
200 »	2...	suspeita.....	que suspeita.
204 »	26 e 27	inesperado	desesperado.
248 »	22...	suggerindo..... ..	suggerido.
329 »	8...	Bahia.....	bahia.
329 »	23...	coincidencia.....	connivencia.
359 »	7...	largava-os.....	recebia-os.
362 »	8...	Transporte para.....	Transporte parte.
371 »	12...	apenas.....	appensa.

Ha mais erros, mas, como são insignificantes, não vale a pena mencional-os.

MEMORIAL

APRESENTADO AOS EX.mos

PRESIDENTE E VOGAES

DO

CONSELHO DE GUERRA DE MARINHA

NO

Processo contra o capitão de fragata

Augusto de Castilho

FACTOS E DOCUMENTOS

Aos Ill.mos e Ex.mos Srs.

PRESIDENTE E VOGAES

DO

Conselho de guerra de marinha

O.

Lisboa, outubro de 1894.

Dr. Eduardo Alves de Sá.

Ill.^{mos} e Ex.^{mos} Srs.

No curto prazo de tres dias incompletos, que a lei me concedia, tive de elaborar a *contestação*, que segue.

Conservada a volumosa investigação, que precedeu o acto de accusação, no mais impenetravel segredo, como a lei mandava, não tinha eu conhecimento algum d'ella antes de ser citado o arguido; e aquelle curtissimo espaço de tempo teve assim de ser dividido entre o estudo e leitura do processo, as conferencias com a parte e o trabalho de organisação e escripta da contestação.

Complexos os acontecimentos, que no seu conjuncto fazem objecto d'este pleito; numerosos e extensos os documentos, que attestam sua verdade historica e põem á luz a inculpabilidade e até mesmo os altos serviços do arguido; difficilimo seria em taes circumstancias dar á contes-

tação maior desenvolvimento, ou intercalar-lhe os documentos sobre que se baseou e de que decorreu em grande parte:

E é certo que, sendo a *contestação* forense um acto do ritual judiciario, adstricto a formulas estabelecidas, não comportava ella mais do que propriamente as *theses*, uma synthese articulada; pois estas peças dos processos judiciaes são, no machinismo da Justiça, principalmente destinadas á proposição nitida dos pontos de facto, sobre que devem recahir as perguntas no inquerito testemunhal.

Não são *allegações*.

São apenas preparatorios, prodromos, que fixam o campo da discussão [1].

---

[1] É devido exactamente a não ser geralmente conhecida a natureza especial d'esse documento, que um jornal *(A Vanguarda)*, disse que eu não tinha ousado nem mesmo referir-me á carta do commandante Castilho publicada na *Prensa*, de Buenos Ayres.

Não só não tive taes receios, mas até **directamente** neguei por completo a pretendida affirmação de que se **offerecesse** asylo, como queriam deduzir d'aquella carta, sophismando-a, e falseando-a, como móstro n'este *memorial*.

Se aquella folha n'esse momento não fosse movida por um espirito tão apaixonado contra mim, ou contra o arguido (ignoramos porquê), teria lido os art. 19.º e 21.º da contestação, e lá teria visto, como esse ponto foi **especialmente considerado.**

Esses artigos dizem:

> Art. 19.º — P. *que é* **absolutamente falso e calumnioso** *allegar-se que Augusto de Castilho* **offerecesse** *asylo aos revoltosos, ou ao partido da revolta, ou particular, ou officialmente.*

Ao processo estão junctos muitos e longos documentos, relatorios, officios, notas, telegrammas, e alguns faltam, que serão indispensaveis.

Como sobre todos estes documentos se organisou a contestação, eu venho, portanto, agora, respeitosamente, transcrevendo n'este memorial e citando especialmente esses documentos, completar, *até onde possivel*, a contestação já apresentada; imploro de V. Ex.as sua attenção especial, para o que ouso assim offerecer á vossa recta e imparcial consideração.

*

Excellentissimos senhores:

Ainda que todas as **fantasias** e singulares **invenções**, que formam **exclusivamente** a contextura do acto de accusação, fossem verdades incontestaveis e incontestadas; nem por isso se haveria chegado a vin-

---

Art. 21.º — P. *que foi* **então, n'estas supremas circumstancias e só então, officialmente pedido,** *e* **não offerecido** *pelo arguido, o azylo.*

Se a *Vanguarda* soubesse, ou quizesse saber, que as *contestações forenses* são *articulados* e não *allegações*, teria bem comprehendido, como eu não poderia referir-me *em especial* a um *certo documento* n'uma contestação; mesmo que isso me obrigaria a *referir-me* **a todos**; o que, nem a natureza do acto, nem o tempo para o elaborar, comportavam.

Neguei directa e categoricamente; mas *na these*, como só, *correctamente*, o poderia fazer.

cular contra Augusto de Castilho o mais longiquo vestigio de *responsabilidade* **legal** ou **moral.**

Não é, pois, porque, para absolver **legalmente** o arguido, seja necessario desfazer a archi-fantastica accusação — que eu venho offerecer-vos aqui como que o compendio textual dos documentos d'este trecho da nossa historia politica; — nem é tão pouco, porque se careça de *absolvição moral.*

Ninguem accusou nunca moralmente aquelle que, tão alevantada, tão generosa, tão humanitariamente salvou centenas de homens, reduzidos á mais suprema e espantosa situação, e que conservou á bandeira portugueza o prestigio e a honra, que a qualquer de nós pertencia defender, mas que porventura a marinha nacional deveria ter mais a peito manter sem mancha; pois foi ella, que, durante mais de um seculo, levou essa bandeira á descoberta do mundo e deu a Portugal a epocha, sem par em nenhum outro povo, a epocha triumphante de todos os grandes navegadores audazes e geniaes, — de todos os portuguezes que iniciaram e fecharam o cyclo das grandes descobertas!

Este memorial tem por primeira origem, a necessidade de completar o que, em dois dias e meio, só incompleto e imperfeito mal pude fazer, no cumprimento pressuroso de uma obrigação profissional.

Na discussão oral, no dia dos debates d'esta causa, impossivel seria mesmo expôr-vos todos estes detalhes, e, d'esta fórma, supprindo as faltas inevitaveis d'aquella allegação com este memorial, e as d'este com aquella, eu

espero que o Tribunal poderá afinal attingir assim o mais pleno conhecimento da causa.

*

Mas, ha mais:

Ainda antes de começar a exposição complementar que tenho a honra de vos endereçar, devo uma declaração solemne, que séllo com a minha palavra d'honra:

A requerimento meu foi addiado o julgamento para o fim do corrente anno.

Não me moveu n'esta deliberação o mais pequeno receio da integridade dos que vão, camaradas de Augusto de Castilho, julgal-o amanhã.

Não me passou na mente, por mais que a profissão exerça determinadamente em mim, a *suggestão* do receio *systematico* (e que portanto não é offensivo, antes necessario), não me passou na mente um momento, repito, que a Politica podesse atrever-se a chegar até á tribuna dos Juizes.

E' voz unanime de todo o Paiz, — não é dito meu d'este momento, — que no meio de um estado tumultuoso de crise social, ainda resta ao nosso paiz, inteiramente bom, o pessoal da corporação da marinha portugueza:

D'esse lado estava eu seguro.

Mas uma outra ordem d'ideias me dominava aqui:

Quando os factos do asylo e da fuga, seguidos da nota do governo brazileiro quebrando abruptamente as relações politicas, internacionaes, constaram em Portugal, procuraram uns desde logo, como infelizmente sempre acontece, formar opinião; aproveitaram outros o vago das noticias, e seguindo-se a tudo isto uma publicação official dos *telegrammas*, incompleta, sendo até um d'elles intencionalmente mutilado, e sem se publicarem as notas do Commandante das nossas forças navaes no Rio, que todas estavam no conselho do almirantado [1], sem se aguardar o seu relatorio, sem se procurar explicar e esperar que se documentassem e relatassem as circumstancias *inimaginaveis*, que se deram n'este excepcionalissimo acontecimento; — era evidente, que eu não teria **cumprido o meu mandato,** se não restabelecêsse pacientemente, e publicamente toda a verdade dos factos [2].

Se o não praticasse assim, eu não defenderia a causa de *Augusto de Castilho.*

Faria como muitos outros: conversaria levianamente sobre cousa tão seria.

---

[1] São agora publicadas.

[2] Chegaram mesmo, não só a escrever-se na imprensa, principalmente na imprensa republicana e na imprensa do Governo, mas até em um folheto avulso, apreciações tão precipitadas e extemporaneas, que só se poderiam explicar pelas condições creadas pela *pressa de falar* e pela inconveniente contribuição que para tudo isto deu officialmente o Governo com a publicação dos telegrammas.

O folheto é o do sr. Augusto Forjaz — *Portugal e Brazil* — todo cheio de inexactidões e injustas apreciações.

A este folheto me refiro no presente *memorial.*

E já estava eu elaborando este trabalho, quando, sobre tanta lamentavel subserviencia politica, ainda o governo veiu, no mais solemne acto publico nacional pela boca de El-Rei e perante os representantes reunidos da nação, dizer que as grandes tradições herdadas da marinha portugueza só, *em regra*, eram mantidas; insinuando ahi e mandando depois explicar por sua imprensa que a excepção, que interrompêra a grandiosa tradição, teve logar na estação de Augusto de Castilho na America do Sul!

O nome illustre de Augusto de Castilho, do infatigavel e desinteressado trabalhador da nossa Africa oriental, não podia ficar sob accusações que tão ingratamente e tão infundadamente se lhe faziam assim.

Não bastava tel-o *premiado*, lançando-o n'uma prisão 89 dias sem lhe dizerem ao menos porque!

Não bastava terem-se menosprezado para com elle as garantias da liberdade pessoal, que nem contra os grandes criminosos se violavam, desde que a Carta Constitucional mandou que ninguem fosse preso sem culpa formada!

Não bastava fazer-se com que o Supremo Magistrado da Nação, que só póde commutar ou perdoar as penas, publicasse a todo o paiz uma verdadeira e iniquissima sentença condemnatoria, quando a causa estava entregue pelos seus proprios ministros aos tribunaes competentes; sendo tudo isto feito contra um Portuguez, que na sua brilhante mocidade fôra companheiro querido de Sua Magestade El-Rei D. Luiz, então membro da corporação da armada!

Ainda se pretendeu, antes do julgamento, quando já a defeza de Augusto de Castilho era publica e conhecida, prejudicar esse julgamento final!

Attribuindo-se-nos, vulgar e inintelligentemente, a ideia de fugir ao julgamento antes das camaras abertas, vingaram-se fazendo elles a sentença, sem audiencia das partes e publicando-a no acto mesmo da abertura das Côrtes!

E isso, ao mesmo tempo, importava um aviso significativo, para se ficar sabendo que uma absolvição seria cousa desagradavel á corôa.

E, simultaneamente, Augusto de Castilho, que primeiro fôra dado em holocausto á politica, era agora apresentado assim a todos os seus camaradas, como sendo o unico que empanou o brilho das suas tradições antigas. [1]

Não ha na minha alma energia maior, nem mais funda, nem mais vibrante, nem mais indignada do que aquella com que, n'este momento, escrevo aqui o mais vehemente **protesto** contra um tal acervo de despotismos!!

E faço-o eu, individualmente, em meu nome, porque eu, pessoalmente, n'esta parte, sou tanto ou mais atacado do que Augusto de Castilho:

Porque eu tinha e tenho a meu cargo, e exercia e exerço na hora actual o que ha de mais sagrado e de mais inviolavel na sociedade — **o dever e o direito da defeza** — e sem eu poder responder ao *discurso da corôa*, este discurso julga-me a causa, que está pendente, dá com a ponta do pé na contestação, e arrebatando-me violentamente o arguido, que pelo mandato profissional só a mim me pertence até ao dia do julgamento, arremessa-o ao publico e atira-o a todos seus camaradas como culpado de

---

1 Veja no fim o *Protesto* da armada.

lhes ter aberto a primeira excepção nas suas tradições honradas e explendorosas!

Peor, peor, do que fuzilar gente nas carnificinas do forte de Santa Cruz da ilha de Santá Catharina!!

E eis-aqui porque mais se carecia d'este memorial, para que todos os actos da missão naval do Rio de Janeiro sejam acabados de conhecer, e para que os documentos venham em pezo mostrar que não ha excepção alguma ás tradições herdadas.

Eis-aqui porque se ha-de mostar que essas grandes tradições foram agora, e por Augusto de Castilho, não só mantidas, mas suscitadas e brilhantemente alevantadas.

Acima do *discurso da Corôa* passará altisonante a voz ingente da Historia.

Nem se cuide que se lisongeia o grande Brazil com essa iniqua, calumniosa, anti-patriotica e desgraçadissima frase — *em regra*:

De toda a parte recebo visitas e cartas acaloradas de cidadãos brazileiros, frementes de enthusiasmo por Augusto de Castilho, e agradecendo-lhe em nome do Brazil, a quem elle evitou uma sanguinaria scena, que na futura historia d'essa grande Republica no seculo XIX formaria uma pagina horrivel, d'onde surgiria o quadro dramatico d'uma grande parte de seus briosos officiaes assassinados, quando vencidos, derrotados e sem defeza.

Não falaria d'estas manifestações particulares n'outras circumstancias; mas hoje, depois de tanto despotismo, não ha nada já que me possa tolher a marcha para a frente na grande missão da defeza.

Aqui está, para exemplo, o que me escreve um dos mais talentosos e dignos jurisconsultos do Brazil: [1]

Amigo collega Dr. Eduardo de Sá

«Desde muito sem noticias suas, fui agradavelmente surprehendido, sabendo pela *Mala da Europa* que V, era o advogado do Conselheiro Castilho.

«Não preciso dizer-lhe que quero ler tudo quanto publicar a respeito, pois a causa do Conselheiro Castilho é assás sympathica a nós brazileiros.

«Sem o procedimento admiravelmente correcto do mesmo Conselheiro, nós teriamos a lamentar na cidade do Rio, os assassinatos juridicos, que ulteriormente se deram em Santa Catharina.

«A esplanada da fortaleza de Santa Cruz n'aquelle Estado, converteu-se em um matadouro, onde eram executados, sem fórma nem figura de juizo, muitos individuos, cujo crime, meramente politico, não podia nem devia ser assim castigado.

---

[1] Como estas, muitas outras poderia publicar.

O proprio Augusto de Castilho tem no seu archivo innumeras cartas de egual natureza. Com permissão d'elle destaco d'uma, escripta por um funccionario superior do Transvaal, o seguinte periodo caracteristico:

«*I regret extremely to hear of your misfortunes; and I have found that your nation is more difficult to deal with, and rewards its servants less readily than the french or english do. In England a man like yourself would have been a hero, and thanked and ennobled and rewarded by parliament.*»

«Se erraram, visaram, entretanto, um fim patriotico, e á sua punição deviam anteceder formulas que garantissem o direito de defeza.

«Se nas dobras da bandeira Portugueza não se abrigassem Saldanha da Gama e seus companheiros, teriam sido infallivelmente trucidados por uns turbulentos que, a pretexto de salvar a Republica, contra a qual, aliás ninguem attentou, praticaram os actos os mais sanguinarios, mais contrarios á civilisação moderna.

«Bem haja, portanto, o Conselheiro Castilho, que, fazendo um acto de alta humanidade, manteve de pé o grande principio da *extraterritorialidade* do navio de guerra e da inextradição em crimes politicos. A fuga dos refugiados brazileiros foi um acto excedente de quaesquer previsões. O proprio regimen republicano hade um dia agradecer ao commandante Castilho o ter evitado que no seu dominio se commettesse um acto selvagem e indigno, como a execução summaria de patriotas vencidos na defeza da causa publica.

«Sem nenhuns vinculos politicos, sem mesmo aspirações de nenhuma especie, eu applaudo calorosamente o procedimento do commandante Castilho, e espero que a sua defeza será uma apothéose.»

*

D'ahi a necessidade absoluta d'este *memorial*, e do que se lhe hade seguir sobre as questões de *Direito*.

Augusto de Castilho nunca duvidou da sua absolvição, porque tem a consciencia nitida do que praticára.

Poderia ter aproveitado a exaltação que excitou o *discurso da corôa* e a indignação causada pela phrase fundamentalmente injusta n'elle introduzida para offender a sua classe nobilissima.

Augusto de Castilho não queria, porém, dever a sua absolvição á mera circumstancia fortuita e perfeitamente inesperada de um aleive que electrisou de subito os brios da marinha.

O que elle queria, e eu por elle, era levar o convencimento ao espirito de todos, e mostrar com os abundantes documentos, que authenticam e formam indiscutivel e evidentissimamente a verdade historica d'esta singularissima causa, que os seus actos em toda a estação da America do Sul, não só não merecem a minima censura, mas são, pelo contrario, dignos dos mais justos elogios.

Augusto de Castilho tem passado a maior parte da sua longa carreira publica em serviço do seu paiz, longe dos centros onde se preparam as reputações, e em meios onde não havia quem o applaudisse, e todavia ha mais de trinta e cinco annos que é laboriosissima e prestantissima a sua vida em proveito da patria.

Seus camaradas conhecem-o: com a absolvição d'estes podia elle contar; quanto, porém, á do inexoravel tribunal da opinião publica, de que elle não podia prescindir, era viva aspiração sua que fosse plenamente esclarecida — e foi isso tambem que motivou o presente memorial.

*

Quem me diria, porém, a mim, que a elaboração d'este memorial seria feita, ainda durante o encarceramento de

Augusto de Castilho? Fixada pelo acto de accusação a natureza do delicto imputado, e conhecida assim a qualidade da pena correspondente: ouvida a sua defeza: deveria ter-se-lhe seguido, mesmo sem necessidade de requerimento d'elle, a concessão immediata de homenagem.

A lei que tão ensanguentada fôra até aqui, continuaria a ser assim menosprezada?

Não seria Augusto de Castilho digno de lhe ser concedida a homenagem?

Apresentei o requerimento (cuja copia transcreverei aqui por não fazer parte do processo), esperando confiadamente que, se não tinha sido conferida a homenagem officiosamente, sem duvida o viria a ser agora, sendo requerida.

O requerimento foi este:

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Diz o capitão de fragata, Augusto Vidal de Castilho Barreto e Noronha, que em 29 de maio de 1894 foi preso e recolhido ao quartel do corpo de marinheiros da armada:

Ahi tem permanecido até agora: pois que, não tendo até ao dia 26 do corrente recebido nota de accusação, e apenas ordem de prisão, emanada e transmittida por superiores hierarchicamente, nenhum outro procedimento podia ter tido:

Agora, porém, que o acto de accusação definiu sua posição, dispondo o art. 288.º do Codigo de Justiça Militar applicavel á Armada por força do Decreto de 14 de agosto de

1892, que «*os officiaes militares implicados em delicto de qualquer natureza, e a que por lei não corresponda pena superior á de demissão simples, serão presos na casa de sua residencia... ou logar, em que se acharem;*»

e preceituando ainda o mesmo artigo que a determinação do logar da prisão *dependerá do* **prudente arbitrio** *do general de divisão* (hoje o Conselho do Almirantado quanto á Armada);

e mandando esse mesmo preceito legal, que este *prudente arbitrio* **seja regulado pela graduação dos réus e pela gravidade dos delictos**;

e achando-se o supplicante incriminado por pretenso delicto, a que, se o arguido o tivesse commettido, só corresponderia pena correccional:

vem o supplicante requerer, que se determine que a prisão, para responder a Conselho de Guerra, seja na cidade de Lisboa, logar onde se achava ao tempo da ordem de prisão.

A todos os cidadãos hoje se permitte a fiança, ainda sob a accusação de crimes da maior gravidade; o respeito pela liberdade individual, a necessidade da instrucção da defeza, a positiva differença que se dá entre um indiciado e um condemnado; tudo levou a legislação do paiz a preceituar essas disposições:

Não é justo, pois, que aos officiaes militares se estabeleça uma situação inferior e desegual.

Por isso o supplicante, sem por modo algum

se reconhecer incurso em qualquer penalidade, pede se haja de determinar que o logar de sua prisão seja a cidade de Lisboa, e n'essa conformidade se espeçam as ordens correspondentes:

Lisboa, 30 de agosto de 1894. — *Augusto Vidal de Castilho Barreto e Noronha.*

Obtive, porém, o seguinte despacho:

«Indeferido, por subsistirem as mesmas circumstancias, que deram origem á ordem de prisão.»

Conselho do Almirantado, 1 de setembro de 1894. = *João Antonio de Brissac das Neves Ferreira, José Baptista de Andrade, João Theodoro d'Oliveira, A. Sergio de Souza.*

Quaes são *as circumstancias que deram origem á ordem de prisão?*

São apenas as da subserviencia politica.

E' por isso, que, se isto não fosse colossalmente atroz, seria apenas ingenuo e de uma franqueza rara.

Não recorri d'esse despacho.

Para que serviria o recurso?

Para Augusto de Castilho não é o incommodo physico que o magôa:

Que provações, quantas vezes maiores e mais duras, não

teem sido as que, ignoradas de nós habitantes de uma formosa e commoda cidade, elle tem soffrido na sua insana vida em expedições coloniaes, nos campos d'Africa, nas luctas com os indigenas e nas tormentas do mar?

Para Augusto de Castilho, a impressão produzida pela prisão, revoltantemente injusta como o é em si e como o foi na fórma, tão pungente e tão dolorosa o é durando uma hora, como perdurando annos.

O estygma penetrou acerado com a mesma força.
A cicatriz não se apagará mais.
E' indelevel.

Ficou para toda sua vida honradissima, para sua briosa reputação sempre inatacavel e até então inatacada, ou pela calumnia gratuita, o que é mau, ou pelas conveniencias da subserviencia politica, o que é cem vezes peor; — conveniencias, já agora solemnemente confessadas nesse despacho que mandou ficar na cadeia Augusto de Castilho.

Lisboa, 10 de outubro de 1894.

Dr. Eduardo Alves de Sá.

MEMORIAL

«...acclaradas por completo as occorrencias que se deram, reconhecida será em breve a inteireza absoluta do nosso proceder, pois que em plena evidencia elle resalta...»

HINTZE RIBEIRO.

MEMORIAL

FACTOS E DOCUMENTOS

A contestação do acto de accusação[1] foi do theor seguinte:

Em defeza
e contestando o acto de accusação de fl. 280,
diz o capitão de fragata
Augusto Vidal de Castilho Barreto e Noronha

E. S. N.

1.º

P. que o presente processo, intitulado processo criminal é meramente um processo politico e só politico, nem mesmo comparavel a qualquer outro da mesma viciosa origem, nacional ou estrangeiro.

---

[1] Veja o texto d'este documento, entre a publicação dos que acompanham este memorial.

2.º

P. que o presente processo representa um attentado á liberdade individual, ao direito internacional e ao direito publico, e é, já irremediavelmente, um acto deprimente da dignidade e brio, até hoje illesos, da marinha portugueza, tanto mais lastimavel, quanto é officialmente perpetrado sob as vistas e attenção das nações civilisadas e de todo o paiz.

3.º

P. que se teem violado contra e na pessoa de Augusto de Castilho os mais inflexiveis principios, e isto de um modo particularmente extraordinario:

E' assim que, devendo qualquer processo militar, (como tambem o judicial) ter indispensavelmente por base uma participação officiosa, ou uma queixa do offendido, — como ordenam expressamente os artigos 228.º e seguintes do cod. de justiça militar, applicaveis por força do art. 309.º do decr. de 14 de agosto de 1892, — este processo nenhuma base legal teve, e é, pois, desde seu principio, exclusivamente arbitrario e puramente despotico.

E' assim que, preceituando as leis citadas que a participação, ou queixa, **devem conter de um modo claro:** *a narração do facto reputado criminoso, occasião, logar, tempo e modo como foi perpetrado... e todas as mais circumstancias que de qualquer modo possam concorrer para verificar a existencia do delicto, qualificar sua natureza e gravidade e descobrir seus auctores e cumplices*—aqui se instaurou este processo apenas sobre uma determinação assignada pelo secretario do conselho do almirantado, que, em menos de meia pagina e sem data, ordenava que se procedesse a corpo de delicto pela responsabilidade que «*possa caber*» — accrescentando-se «*nos factos constantes dos documentos juntos por copia e outros que existiam na secretaria*»

fl. 1, — e a verdade é mesmo que os «*documentos juntos*» de que fala este papel sem data, não existem nos autos, nem se sabe quaes são, ou quaes foram, se alguma vez existiram.

E' assim que este processo se instaurou, ainda antes de Augusto de Castilho ter apresentado, ou tido tempo de apresentar, o seu relatorio, e, portanto, absolutamente sem se saber, nem poder saber ao certo, o que houvera passado nos acontecimentos do Brazil e de Buenos-Ayres.

E' assim que Augusto de Castilho, chegando ao Tejo no dia 27 de maio do anno de 1894, e desembarcando pela tarde depois de um dia de quarentena no dia 28 d'esse mesmo mez, logo no dia seguinte se apresentou com o capitão de fragata Francisco de Paula Teves, ao conselho do almirantado, e ahi immediatamente, e como a um criminoso colhido em flagrante delicto, lhe foi intimada a ordem de prisão, sem se lhe dizer porque, e logo conduzido ao quartel do corpo de marinheiros da armada, e ahi encarcerado.

E' assim que a lei se violava agora não menos sangrentamente; porquanto, como é expresso na carta constitucional da Monarchia, art. 145.º e nos artigos 228.º e seguintes do cod. de justiça militar, antes de formados o corpo de delicto e o summario, e da ordem superior para responder a conselho de guerra, que só depois d'aquelles actos póde ser dada, e só pelo proprio ministro o podia ser, art. 282.º e 284 do cit. cod. — nenhum official póde ser preso fóra dos casos de flagrante delicto.

E' assim que, mandando expressamente o art. 288.º do cod. citado que a prisão se realise na casa da residencia, ou no logar onde se acharem os officiaes militares, e só a permittindo *no quartel*, quando pertençam ao respectivo corpo; a Augusto de Castilho foi ordenada a prisão no quartel do corpo de marinheiros da armada, a que não pertence, e, sem mais formalidades, inscripto na ordem da armada seu nome illustre e immaculado como preso para responder em conselho de guerra.

E' assim que, sendo expresso nas leis militares em vigor,

fundamental na disciplina da armada, e ponto inviolavel da honra militar, que se respeitem o posto e a antiguidade, Augusto de Castilho foi preso e acompanhado á prisão por um official de menor antiguidade, e tendo de responder a perguntas no summario, foi sob prisão acompanhado egualmente por official mais novo.

E' assim, que, durante 89 dias, se manteve na prisão sem saber por que estava preso; e sem que por principio algum o podesse estar, nem no quartel, nem em parte alguma.

E, o que é mais ainda, este facto era, e é, absolutamente sem precedentes na marinha portugueza, e todavia foi por este modo consummado na pessoa de um dos seus mais notaveis e dignos officiaes.

E' assim que, para o contraste ser mais deprimente ainda, tal procedimento nem mesmo se houve com o marinheiro Porphirio e os grumetes Manuel Antonio e Antonio Teixeira, tripulantes do *Pedro III*, que por este mesmo processo apenas foram presos no dia 25 de agosto corrente, quando se lhes intimou a nota da culpa e a ordem para responderem a conselho de guerra, como só por lei poderia ser; emquanto que aquelle que fôra o seu commandante em chefe na estação do Brazil, a um capitão de fragata, se lançava violentamente e despoticamente em uma prisão illegalissima, sem motivo conhecido dos proprios que a ordenavam!

4.º

P. que todos estes factos, a esta hora infelizmente e para sempre indelevelmente consumados, seriam irrecusaveis symptomas de que este processo era apenas um processo politico, em que se pretende fazer representar a Justiça um papel incompativel com a sua dignidade e fins, — se tal caracter não apparecesse aberta e positivamente n'este masso de papeis que intitulam um processo forense.

Porquanto é certo, e

5.º

P. que, tendo o governo dos Estados-Unidos do Brazil rompido as relações diplomaticas com Portugal, como consta da nota do appenso 1.º a fl. 157, doc. n.º 235, este processo foi infelizmente instaurado para com elle se demoverem os attrictos politicos d'aquelle rompimento.

6.º

P. que, delicto de especie alguma ha, ou póde haver, em todos os factos e acontecimentos passados no Brazil e em Buenos Ayres, desde 11 de agosto de 1893 até 8 de maio de 1894, na estação das corvetas *Mindello e Affonso d'Albuquerque;* antes, e ainda bem! o nome portuguez, a honra da bandeira nacional, o pundonor da marinha portugueza se mantiveram illesos, e objecto até da approvação geral, antes e ainda bem! a fraternidade entre portuguezes e brazileiros se firmou e comprovou mais uma vez.

Mas

7.º

P. que, os rompimentos diplomaticos com varias potencias, que se tinham já succedido por erros de governação politica, em que os portuguezes não eram, nem são, nem pódem ser solidarios, agora aggravados com o subito rompimento das relações com a grande republica do sul da America, provocaram determinadamente *um processo politico,* victimando um cidadão benemerito da patria, offerecido em holocausto á politica, que cuidava precisar d'essa immolação, enganando-se, porém, mesmo n'esse seu ponto de vista.

8.º

P. que, todavia, como aqui não é a politica que vae julgar, nem se trata de discutir a nota diplomatica, nem o consulado de qualquer ministerio; como aqui não ha elementos alguns delictuosos, não houve, nem podia haver, crimes de qualquer natureza; a absolvição é necessaria e impreterivel.

E effectivamente:

9.º

P. que, Augusto de Castilho é official da marinha portugueza desde 22 de setembro de 1859; tem exercido commissões numerosas e importantes de serviço publico; commandos militares de expedições, governos de districtos e provincias no Ultramar; sempre com louvor, deixando mesmo seu nome ligado a feitos notabilissimos; nunca desobedeceu e cumpriu sempre zelosa e sollicitamente todos os encargos que lhe foram confiados, foi condecorado pelo governo de S. M. F. com medalhas commemorativas e de bom serviço, com o grau de cavalleiro das ordens de S. Bento d'Aviz e S. Thiago, com as commendas d'Aviz, de Christo e da Torre e Espada, e com o grau de cavalleiro da Legião de Honra pelo Presidente da Republica Franceza.

10.º

P. que, mesmo na sua estada no Rio de Janeiro, durante a revolta dos almirantes Saldanha da Gama e Custodio de Mello, o proprio governo, que agora o manda accusar, o louvou por telegrammas e officios, approvando seus actos e louvando sua energia e bom senso, e protestando-lhe toda a sua confiança (como se vê do officio do ministro de Portugal no Brazil de 13 de dezembro de 1893, das notas do

ex.mo ministro da marinha de 14 d'aquelle mesmo mez e das notas n.º 1:447 e n.os 4 e 5 do conselho do almirantado, declarando esta ultima até expressamente que o louvor e approvação que confere, são relativos aos actos do arguido *desde que a corveta sahiu do Tejo).*

11.º

P. que, o procedimento de Augusto de Castilho durante sua referida estada na bahia do Rio de Janeiro foi tão distincto e correcto, era tal o seu prestigio e alta reputação, que, estando n'esse porto esquadras e navios da Inglaterra, dos Estados Unidos, da Italia, da França, da Allemanha, da Hollanda, da Hespanha e da Austria, no conselho dos commandantes superiores estrangeiros, que se reuniam para resolverem de accordo o seu modo de proceder, foi nomeado por todos Augusto de Castilho para ser o commandante da acção, se esta tivesse de ter logar, desembarcando as fôrças militares das diversas nações para proteger os respectivos subditos, no caso de se estabelecer anarchia em terra.

12.º

P. que, o proprio encarregado de negocios de Portugal no Brazil, o conde de Paraty, declarou em officio a Augusto de Castilho que, se aceitava a nomeação em substituição do conde de Paço d'Arcos, era porque contava com a cooperação e auxilio d'elle.

13.º

P. que, as condições politicas e as circumstancias de facto, em que o Brazil se encontrava, especialmente no Rio de Janeiro, eram n'aquella época excepcionalmente compli-

cadas e difficeis para quaesquer nacionalidades; mas muito particularmente para os representantes de Portugal pelas especiaes relações de amisade, sangue e confraternidade, que sempre ligou aquelle grande paiz á sua antiga metropole.

14.º

P. que, assim, aos deveres eminentes de Humanidade, que em caso algum podem preterir-se sem deshonra nacional, e sem que um paiz regresse á barbarie medieval, ás imposições que o direito internacional exerce nas relações entre as potencias, sobretudo em casos de crises anormaes, juntaram-se aquellas circumstancias muito particulares da qualidade de portuguezes diante de brazileiros.

15.º

P. que foi n'essas condições, que a corveta *Mindello*, navio obsoleto, com pessima reputação quanto a seu estado, e em viagem de regresso depois de uma trabalhosa estação na costa occidental da Africa, recebeu ordens para fundear na bahia do Rio de Janeiro, afim de proteger os portuguezes e seus legitimos interesses na conjunctura difficil em que o Brazil se achava.

16.º

P. que, a esse tempo, o almirante Saldanha da Gama era director da escola naval, estabelecida na ilha das Enxadas, n'essa bahia, e occupava na marinha e na politica brazileiras um logar eminente e prestigioso.

17.º

P. que, é absolutamente calumniosa e falsa a insinuação de que Augusto de Castilho tivesse qualquer predilecção ou particular sympathia por Saldanha da Gama, como parece pretender a accusação, chegando a usar, contra a verdade salientissima dos factos, da palavra menos curial de *apadrinhar;* a verdade é que, emquanto Saldanha da Gama se conservou na abstenção absoluta de intervenção a favor da revolta, era recebido por todos os commandantes estrangeiros então na bahia, e não só por Augusto de Castilho, o qual por certo não havia de lhe prohibir a vinda a bordo da sua corveta, onde ia, como ia a todos os outros navios estrangeiros, e como iam e vinham tantos outros officiaes, segundo o uso e pratica bem conhecidos.

18.º

P. que isso é tanto verdade que, logo que Saldanha da Gama publicou seus manifestos e se declarou pela revolta, Augusto de Castilho não só interrompeu absolutamente todas as suas relações particulares ou officiaes com elle, mas até nem aos seus subordinados permittia a mais leve manifestação, por palavras que fosse, a favor d'elle e da revolta.

19.º

P. que é absolutamente falso e calumnioso allegar-se que Augusto de Castilho **offerecesse** asylo aos revoltosos, ou ao partido da revolta, ou particular, ou officialmente.

20.º

P. que, o asylo concedido teve logar nas circumstancias seguintes:

O almirante Custodio de Mello abandonára a bahia do Rio de Janeiro, e entretinha-se em aventurosas acções no sul; as forças dos revoltosos na bahia do Rio de Janeiro, eram cada vez mais insufficientes, e cada vez mais desmoralisadas; o incidente com o almirante dos Estados-Unidos e o revez da acção contra Nictheroy, tinham sido os ultimos golpes; o governo artilhára formidavelmente todos os morros em volta da cidade e entrincheirára e armára os caes; tinha uma esquadra fundeada á entrada da bahia, fechando a retirada aos revoltosos; Saldanha da Gama achava-se mesmo gravemente ferido desde a acção já dita contra Nictheroy; a publicação dos dois manifestos, com intervallo de dias, derrotára ainda mais o seu antigo prestigio; a tudo isto juntava-se a epidemia da febre amarella que rebentára fortemente, e que, com o beriberi, se propagava horrivelmente; n'uma palavra a situação era extrema.

O governo mantinha o estado de sitio; contavam-se horrores commettidos em terra contra os revoltosos; as prisões, os fuzilamentos, inexoraveis; publicára-se a lei marcial; e, quando tudo estava assim, quando o governo viu que, com as formidaveis baterias de terra e a retirada cortada pela sua esquadra, a revolta pelo menos n'esta secção, seria irremediavelmente suffocada; annunciou em 11 de março de 1894, que dava 48 horas, que terminariam em 13, ao meio dia, para se evacuar a cidade do Rio, pois que n'esse dia, 13, e a essa hora, romperia o fogo contra as ilhas de Villegaignon, das Cobras e das Enxadas, e contra os navios dos revoltosos, e entraria em hostilidade a esquadra legal.

Era assim **certo** que todas as centenas de brazileiros, altos postos da marinha brazileira, grande numero de estudantes da escola naval, medicos e homens mui distinctos e a

multidão que compunha os revoltosos do Rio, seriam, sem remedio possivel, necessariamente trucidados; um morticinio horroroso, uma hecatombe sanguinolenta e fatal ia ter logar, com perda de tantas vidas preciosas á patria brazileira e queridas a numerosissimas familias; e isto sem falar da destruição do enorme material de terra e mar, que iria tambem perder-se e que tanto custára ao paiz.

21.º

P. que foi então, n'estas supremas circumstancias e *só então* que foi **officialmente pedido** e **não offerecido** pelo arguido, o asylo.

22.º

P. que, effectivamente, n'esse mesmo dia 11, era Augusto de Castilho procurado a bordo da corveta *Affonso de Albuquerque* por um 1.º tenente da armada brazileira, chamado Retumba, enviado pelo almirante Saldanha da Gama, declarando que o almirante estava exhausto de recursos de toda a especie, que não poderia acceitar o combate, que importaria um verdadeiro suicidio e morticinio desnecessario de toda a sua gente, queixando-se de ter sido abandonado e atraiçoado pelo almirante Custodio de Mello, e que assim se resolvêra a vir **pedir** asylo á bandeira portugueza, **para si,** para os seus officiaes e para dois medicos civis, ao todo umas 70 pessoas.

23.º

P. que o praso fatal da tregoa de 48 horas era já começado a correr; não havia tempo para consultar o go-

verno; não se podia consultar o encarregado de negocios, pois morava em Petropolis; não tinha este julgado necessario estabelecer cifra telegraphica com o arguido, como o fizera o seu antecessor conde de Paço d'Arcos; os telegraphos não recebiam telegrammas senão em cifra, nem mesmo para assumptos insignificantes, como aconteceu com o proprio conde de Paraty, sobre uma communicação ao arguido para simples pezames; não podia consultar o almirante americano, presidente do conselho dos commandantes superiores, por não receber este a bordo visitas extranhas, para se isolar e defender do contagio da febre amarella, que precisamente então devastava horrorosamente a população da cidade e dos navios, os quaes andavam sempre sahindo e entrando por motivos de hygiene, para beneficiação nos ares puros do mar largo.

24.º

P. que, **n'estas circumstancias**, o arguido concedeu o asylo **pedido**.

25.º

P. que, se o não concedêra, Portugal ficaria para sempre deshonrado perante a Humanidade, deante das nações civilisadas, e á face do Direito internacional.

26.º

P. que esta concessão de asylo foi approvada e perfilhada pelo ministro de Portugal, conde de Paraty.

27.º

P. que a mesma concessão de asylo foi approvada pelos ministros das diversas potencias, residentes no Rio de Janeiro, que reconheceram que isso mesmo teriam aconselhado aos commandantes superiores de seus navios, se a elles egual pedido fosse feito.

28.º

P. que o proprio governo legal do Brazil o reconheceu, e tanto que no dia 14, em nome d'esse governo, o proprio commandante de um dos navios de guerra brazileiros, o 1.º tenente de nome Americano, varios officiaes do exercito e empregados da alfandega, se comprometteram a receber, sem lhes fazer mal, uma parte dos asylados, individuos de baixa classe, que levados pelo terror se tinham mettido entre os outros asylados, — e já antes pelo proprio vice-presidente, marechal Floriano Peixoto, fôra egualmente reconhecido, quando o arguido com elle se avistou sobre a proposta de capitulação.

29.º

P. que o proprio governo, que agora manda accusar Augusto de Castilho, não só approvou o asylo concedido, mas exultou com esse acontecimento, e, como se fôra acto proprio, o participou com grande ostentação ás côrtes europeas e ao governo dos Estados-Unidos, de quem recebeu congratulações e elogios :

«*O governo portuguez* (dizia-se nos telegram-
«mas ás legações) *não poder entregar os que se*
«*refugiaram navios de guerra portuguezes, pois*

«a isso se oppõem deveres de humanidade, prin-«cipios de direito internacional, extra-territo-«rialidade, os proprios regulamentos navaes usa-«dos differentes nações, e até nosso tratado de «extradição Brazil, que não authorisa entrega «individuos por crimes politicos.»

30.º

P. que, não só assim exultava o governo portuguez, mas ainda tendo o arguido, em 12 de março, pedido pelo telegrapho a sua exoneração, o governo lhe respondeu, recusando-lh'a, por *estar n'um posto importante* **e de confiança.**

31.º

P. que o antigo diplomata portuguez e distincto internacionalista, o conselheiro Martens Ferrão, felicitou o governo e o paiz, por similhante acto, e publicou uma resumida apreciação scientifica juridica do caso.

32.º

P. que tudo isto fôra, porém, antes de se calcular como o governo do Brazil receberia o acontecimento, e quando este reclamou, logo tudo mudou, intervindo a politica, e se seguiram os compromissos e ordens, de que já se vae falar, e que acabaram pela prisão violenta e pela accusasação de Augusto de Castilho!

33.º

P. que, logo n'esse mesmo dia 11, o arguido telegraphou

ao conselho do almirantado, dando-lhe parte de ter concedido o asylo.

34.º

P. que esse telegramma era nos seguintes termos concebido:

> «Almirante Saldanha mandou hoje official su-
> «balterno perguntar se eu lhe dou asylo em si-
> «tuação muito grave, desesperada. Enviar a res-
> «posta affirmativa. Esquadra governo á entrada
> «da barra estar prompta para entrar. Rio de
> «Janeiro preparado artilheria de posição com
> «toda a força para bater ilhas e esquadra revol-
> «tosa. Almirante preparado oppôr a maior re-
> «sistencia contra navios de guerra governo, mas
> «impotente contra artilheria de guarnição.»

35.º

P. que, fazendo-se no *Diario do Governo* a publicação que se dizia ser de todos os telegrammas, desappareceu este; de modo que se cuidará não ter o arguido dado participação, como deu e **immediata, e antes** mesmo de a ter enviado o conde de Paraty.

36.º

P. que esta omissão, se se póde explicar, é por certo do mesmo modo, por que se poderá explicar que o telegramma de 16 de março do ex.mo presidente do conselho á legação de Portugal no Brazil sahisse truncado; pois é certo que n'esse telegramma se omittiu o periodo final, que era assim:

«No caso contrario, não devemos recusar-nos «a entregar refugiados ao governo brazileiro «para serem julgados nos tribunaes respectivos, «como de direito.»

37.º

P. que, no dia 13 de março de 1894, de manhã, começaram a chegar os asylados a bordo da corveta *Mindello*, em numerosas lanchas a vapor e escaleres de seus navios. Era impossivel distinguir sua posição hierarchica: tal era o estado de desalinho de seus vestuarios.

Saldanha da Gama só veiu depois de todos. O arguido não os conhecia, não podia escolher os officiaes, para quem só fôra pedido o asylo. O pavor, porém, que os possuia era medonho; seu aspecto era humilde, supplicante, como de quem se sabe perdido, se não os acolhessem; saltavam ao portaló, entravam pelas portas das baterias, trepavam por todos os lados. Quando chegou Saldanha da Gama, a este mesmo faltou a coragem e o coração para expulsar os que vinham a mais.

38.º

P. que, ainda assim, no dia seguinte, com promessa do governo, como já se disse, conseguiu o arguido desembarcar algumas dezenas de fugitivos de baixa classe; e, apezar d'isso, só a bordo da *Mindello* ficavam 277, e a bordo da *Affonso d'Albuquerque* 251.

39.º

P. que, logo em seguida, a tregoa terminou, tendo de resto o arguido sabido da prorogação por mais tres horas,

apenas quando, já n'esta cidade, leu a nota do governo brazileiro; mas é certo que, com mais essas tres horas, ou sem ellas, o facto impoz-se d'um modo inevitavel — o combate começou — e, sendo apenas concedido o asylo a 70, de facto e por força maior, foi dado a mais de 500 brazileiros, que, a este acto deveram a conservação de sua liberdade e de suas vidas — o que em vez de desvirtuar o facto, o torna ainda mais meritorio e humanitario.

40.º

P. que nenhum incitamento especial houve para que o asylo só se désse a bordo das corvetas portuguezas, sendo completamente alheia á vontade do arguido, qualquer singularisação, se tal se deu para os portuguezes, n'esse acontecimento: irmãos nossos, falando a mesma lingua, e sempre amigos, os asylados, apavorados com a representação horrivel da mais tremenda morte, naturalmente acolhiam-se mais confiados á bandeira portugueza, do que ás de outras nações.

41.º

P. que, pouco depois de ter sido concedido o asylo pedido por Saldanha da Gama, voltava o mesmo tenente Retumba da parte d'esse almirante, supplicando ao arguido que fizesse chegar ao conhecimento do governo as bases de uma capitulação, — propondo a retirada para o estrangeiro, sob a bandeira portugueza, da sua officialidade, a garantia da vida para os officiaes inferiores, praças de pret e voluntarios, a entrega das fortalezas, navios de guerra e material respectivo, e a restituição dos prisioneiros.

42.º

P. que o arguido se não recusou a esta supplica, mas

sem caracter algum official, sem qualidade alguma de negociador. E como o praso das treguas não permittia esperas, e o encarregado de negocios de Portugal não estivesse no Rio, o arguido foi procurar o encarregado do ministerio da marinha, Julio Cesar de Noronha, para lhe entregar a proposta e transmittil-a ao presidente. Como aquelle não podesse sair da secretaria por motivos de negocios publicos, indicou lhe que fosse elle proprio ao presidente, ao que o arguido objectou que, não vindo senão como particular, não iria apresentar-se, e então o mesmo Julio Cesar de Noronha mandou ao presidente pedir uma audiencia para o arguído, sendo-lhe concedida ás 10 horas d'essa noite, no palacio da presidencia, onde o marechal regressou depois da sua visita á escola militar. O marechal recebeu a copia da proposta de capitulação, e declarou que carecia de falar com os ministros e que no dia seguinte mandaria a resposta ao consulado portuguez.

43.º

P. que, no dia seguinte, tendo vindo ao Rio o conde de Paraty, o arguido, logo lhe communicou o que se passára, e lhe entregou a original proposta da capitulação, a qual o mesmo conde de Paraty guardou no bolso, e se dirigiu então ao ministerio das relações exteriores, aprasando com o arguido encontrarem-se ahi á 1 hora da tarde.

44.º

P. que, n'esse dia 12 de março e á hora aprasada, no ministerio das relações exteriores estavam o arguido, o conde de Paraty e o respectivo ministro, Cassiano do Nascimento, e ahi se achavam tambem os representantes de Inglaterra, França e Italia, que tinham ido com o de Portugal sollicitar a prorogação das treguas por 24 horas, e

todos reconheciam como a proposta de capitulação era acceitavel, e o referido ministro, Cassiano do Nascimento, deante de todos declarou que ia immediatamente ao palacio do vice-presidente em Itamaraty, empregar toda a sua influencia para ser acceita; o que mostrou á evidencia que o encarregado de negocios de Portugal, embora com o caracter official, ou sem elle, tomava a si a apresentação da proposta de capitulação, em vez de a repudiar, como estava a tempo de o fazer.

45.º

P. que, n'essa mesma occasião, o mesmo ministro Cassiano do Nascimento declarou formalmente, que quanto ao direito do asylo *era esse um direito sacratissimo*, que o arguido exercia, e que ninguem lh'o poderia questionar.

46.º

P. que, apesar da influencia do ministro Cassiano do Nascimento, o marechal presidente não acceitou a capitulação; não accedeu aos rogos instantes dos ministros representantes das diversas nações para prorogar as treguas por mais 24 horas; e aos revoltosos só restava o terrivel dilemma: ou de se deixarem trucidar sob a artilheria do governo, ou de se acolherem á bandeira portugueza, da qual supplicaram asylo.

47.º

P. que, foi, consummados todos estes factos e n'estas circumstancias extraordinarias, que o governo portuguez tomou solemnemente para com o governo brazileiro o compromisso, que principio algum de direito internacional lhe impunha, de não desembarcar nenhum dos asylados senão em territorio portuguez.

48.º

P. que, muito antes dos acontecimentos relatados, e por varias vezes, o arguido informára o conselho do almirantado, tendo o presentimento de graves occorrencias, da absoluta urgencia e necessidade de estarem mais e melhores navios no Rio de Janeiro, e com tal imparcialidade e desinteresse procedia n'esta incitação, que até aconselhava que se mandasse o couraçado *Vasco da Gama*, cujo commandante mais antigo do que o arguido, viria a tomar-lhe o logar... mas a nada d'isto se attendeu, deixando-se precipitar as circumstancias que muito a tempo se poderiam ter evitado.

49.º

P. que, o que se passou d'alli por deante a bordo das corvetas portuguezas é porventura sem precedentes e por certo indescriptivel.

50.º

P. que o immediato, capitão-tenente Santos Pereira, estava impossibilitado do serviço, e bem assim os tenentes Coutinho e Metzener; o tenente Vizetto morrera; e da marinhagem faltava uma grande porção por mortes e baixas por doença, sendo mais dispensadas 25 de todo serviço, e cinco doentes no hospital, no dia em que as corvetas sahiram do Rio. Os refugiados dormiam na tolda, nos xadrezes do tombadilho, no convez, no castello por cima das antenas, dentro das embarcações, nas trincheiras, nos escudos d'artilheria, e até sobre a meza da propria camara do commandante! Não havia toldos em estado de servir; os mantimentos estavam sobre o convez, expostos ao tempo e sem guarda possivel, etc.

51.º

P. que os revoltosos, em grande parte com as pernas e os braços partidos, e outros graves ferimentos, não tinham onde dormir, nem onde estar; a febre amarella podia de um momento ao outro, desenvolver-se intensamente; e passados os primeiros momentos de afflicção, já livres de perigo, salvas as vidas, todos estes homens, começavam a olhar em volta de si e a reflexionar sobre sua situação.

52.º

P. que, logo no proprio dia 13 de março, o arguido telegraphou ao conselho do almirantado indicando o **modo seguro e immediato** de serem logo transportados os asylados, remediando-se todos os inconvenientes da sua agglomeração e da demora no Rio de Janeiro.

53.º

P. que esse telegramma era concebido nos seguintes termos:

> «Almirante Saldanha asylado aqui hoje «com 500 pessoas. Meio dia artilheria «de guarnição outeiros cidade fortalezas «bombardear ilhas, navios de guerra re«voltosos desertos. De tarde entrar barra «esquadra legal. Empregar todas as deli«gencias possiveis armar paquete Ben«chimol com official subalterno, flamula, «partir quanto antes Buenos-Ayres; será «o melhor meio de conducção revolto«sos.»

54.º

P. que o direito permittia o armamento d'esse navio, e isto mesmo foi depois confirmado ao arguido pelo commandante superior da divisão ingleza no Rio, Mr. Pipon.

55.º

P. que aquelle navio era o *Cidade do Porto*, que estava junto das corvetas e sob a protecção da bandeira portugueza, por incidentes que com respeito a elle se tinham dado, sendo **facilimo** armal-o immediatamente.

56.º

P. que, d'este modo, póde assegurar-se, que não se teria dado nenhum dos acontecimentos que se seguiram; os refugiados estavam submissos, agradecidos, sob a primeira impressão do favor — e sua accomodação a bordo do *Cidade do Porto* seria boa e toleravel: tudo se teria evitado.

57.º

P. que, porém, o governo impediu-o absolutamente, nada podendo o arguido mais fazer do que obedecer, como obedeceu.

58.º

P. que, desde então e até ao fim d'este espantoso drama, os commandantes das corvetas portuguezas nada mais poderam fazer; as ordens telegraphicas do governo succediam-se desencontradas, revogando-se umas ás outras, e

para só falar do ponto de vista pratico e technico, absurdas e impossiveis.

59.º

P. que, tendo o arguido recebido ordens positivas de não partir para o Rio da Prata, como lhe parecêra necessario, adiou essa partida até ao dia 18 de março, ficando combinado com o encarregado de negocios de Portugal, que, se até ás 4 horas da tarde d'esse dia, não recebesse ordem em contrario, as corvetas podiam partir.

60.º

P. que, como tal ordem não viesse n'esse dia 18, sahiram as duas corvetas, chegando a *Affonso de Albuquerque* a Buenos-Ayres a 25, e a *Mindello* a 26 de março, ancorando na rada exterior.

61.º

P. que, os portos portuguezes mais proximos eram S. Vicente, se se podesse fazer a viagem a vapor, e Loanda ou S. Thomé, podendo fazer-se á vela; no estado, porém, em que as corvetas se achavam, qualquer das soluções era technicamente absurda. Impreterivel era, portanto, para se cumprir o comprimisso tomado pelo governo portuguez de só desembarcarem os asylados em territorio portuguez, que viesse outro navio, ou do estado, ou fretado para esse fim.

62.º

P. que o arguido, ao sahir do Rio de Janeiro, deixou ao conde de Paraty indicações escriptas e precisas sobre a necessidade de se pedir, **com a maxima insis-**

tencia e com toda a urgencia, que um transporte portuguez fosse enviado a Buenos-Ayres, para serem conduzidos os refugiados a S. Vicente: e teria havido todo o tempo para isso se ter feito antes da fuga dos asylados.

63.º

P. que, porém, o governo não o entendeu assim, e todavia acabou por ter de fretar um navio em Buenos-Ayres, *o Pedro III*, o qual só chegou ao pé das corvetas, em Montevideu, em 19 de abril, no fim da tarde.

64.º

P. que, durante todo este espaço de tempo, as condições em que os refugiados se achavam e a exaltação de que estavam possuidos, tinham peorado de um modo incalculavel — e opportunamente, e com os proprios documentos se fará a narração minuciosa d'estes factos.

Coincidencias varias se tinham dado que concorreram para tornar mais grave esta crise.

A esquadra de Custodio de Mello passára ao pé das corvetas portuguezas, tendo conduzido mais de 2:000 revoltosos como elles, e foram entregar-se ao governo argentino. Estes revoltosos, depois de uma pequena quarentena, eram recebidos em terra com grande enthusiasmo e festas, e tratados como hospedes queridos.

A bordo das corvetas portuguezas continuava a accumulação incomportavel de gente. As doenças engraveciam. Succediam-se mortes. A imprensa argentina vociferava em côro contra o tratamento que se dizia dar-se aos asylados e contra a prisão em que o governo portuguez os mantinha. Os medicos brazileiros a bordo protestavam, e com os inspectores de saude argentinos dirigiam representações ao arguido, para que em nome da Humanidade, fizesse ces-

sar a extremidade de circumstancias em que estavam. Saldanha da Gama protestava e dirigia esses protestos por escripto ao arguido contra a violação do direito das gentes; tinha-se propalado que o governo portuguez mandaria os asylados para a costa d'Africa; um comité de salvação se tinha organisado em terra e conspirava para a fuga dos asylados. E, no entanto, o governo portuguez não resolvia, não mandava transporte portuguez, e por fim via-se obrigado a fretar um navio, fazendo um contrato ruinoso, que o dono violava depois, de um modo inaudito.

65.º

P. que foi assim que, na noite de 26 para 27 de abril de 1894, teve logar a fuga de grande numero de asylados a que se refere a accusação, e de que, como se vê, o **unico culpado foi o governo portuguez:** em primeiro logar por tomar um compromisso, que aliás o direito não permitte, e em segundo logar, por suas determinações technicas e praticamente absurdas, e sua hesitação e tardança em resolver-se a mandar um transporte portuguez, como podia e devia ter feito.

66.º

P. que, assim, é puramente monstruoso vir depois lançar sobre officiaes **que só tinham de obedecer ás ordens superiores,** culpas que apenas n'estas ordens residem.

67.º

P. que, o arguido é n'esta parte accusado de negligencia quanto ás medidas de vigilancia no *Pedro III;* mas

68.º

P. que esta accusação é tão infundada como a outra; porquanto:

1.º — as 30 praças de guarnição a bordo do *Pedro III* eram sufficientes para o serviço de policia;

2.º — e ainda assim, mesmo se quizesse dar mais, as não tinha;

3.º — quanto a officiaes, não podia tirar nenhum á *Affonso de Albuquerque*, e quando podesse, seria então para os dar á *Mindello*, onde um só official fazia todo o serviço:

4.º — quanto a rondas, ellas se fizeram, mas permanentemente eram impossiveis; porque nem o mar, nem o vento e as correntes sempre o permittiam; tendo mesmo acontecido que, de uma vez que foi um escaler da *Mindello* á *Affonso* com os seus 10 remadores, á volta, as correntes o fizeram ceder, de modo que já se perdia no horisonte, tendo a *Affonso* de suspender e accender para o ir salvar;

5.º — quanto a signaes, ninguem ignora que ha os signaes geraes de alarme, e entre o commandante do *Pedro III* e o da *Affonso de Albuquerque* devia haver signaes combinados, visto esta ir comboiar aquelle até á Ascenção e assim o ter ordenado o arguido;

6.º — quanto á existencia de revoltosos entre os tripulantes, além de o arguido não ter, nem ninguem póder ter, a certeza de tal facto, não só não foi negligente que até deu instrucções e avisos ao commandante do *Pedro III;* mas tambem teria sido o maior erro mandar reformar essa matricula, ainda que ao arguido isso competisse, que não competia; pois que toda a culpa da fuga foi a demora, e cada dia que mais passasse, era mais um elemento de receio de evasões, dadas as circumstancias já ao de leve descriptas; accrescendo que então só se falava de 10, e por certo que a presença a bordo dos proprios revoltosos, seria tão peri-

gosa como a d'esses, que eram meros tripulantes e não praças.

69.º

P. que, de resto, a accusação esconde aqui, como em todos os seus capitulos, os factos capitaes, para só lançar mão de meras apparencias destacadas, truncando-se a verdade, no seu conjuncto de factos inseparavel.

70.º

P. que a accusação esconde que ao pé das corvetas e do *Pedro III*, estava ancorada a canhoneira *Artigas* do governo oriental, expressamente alli posta para impedir que nenhum navio abordasse ao *Pedro III* ou ás corvetas sem sua licença, e que esta guarda, permanente e por meio de um navio a vapor, dispensaria mesmo qualquer prevenção especial.

71.º

P. que, além d'isso o arguido dera ordens terminantes, por duas vezes, por escripto, ao commandante do *Pedro III*, ordens, que estão nos autos a fl. 194 a 198 e que eram mais do que necessarias e sufficientes.

72.º

P. que a mancommunação da canhoneira *Artigas* para deixar passar de noite o batelão, onde a fuga se effectuou, até esconder-se por bombordo do *Pedro III*, d'onde não podia ser avistado das duas corvetas, só explicaria sufficientemente o acontecido; mas, é evidente que a ninguem se póde imputar como *negligencia* o não ter *adivinhado* um

facto imprevisto, e, sobretudo, impresumivel; pois importaria presumir que o governo oriental estava involvido na conspiração.

73.º

P. que á hora mesmo, em que teve logar a fuga, estava o arguido sobre a *Mindello*, na grinalda d'este navio, recebendo do consul de Portugal em Montevideo, uma communicação do governo portuguez, e com elle discutindo o modo de a levar á pratica, achando-se o consul, como de costume, no seu vapor; e, todavia, por tal modo fôra bem combinada a evasão, que, só quando se ouviram os tiros que a *Artigas* disparava, perseguindo o batelão dos fugitivos, é que souberam que alguma cousa de extraordinario se passava.

74.º

P. e assim é evidente, que para um acontecimento d'esta ordem, não ha sollicitude possivel, muito mais quando a evasão era, por assim dizer, um producto natural e impreterivel da angustia das circumstancias, em que as demoras e falta de acção do governo portuguez, tinham collocado as cousas, — e, portanto, toda a noção e possibilidade de negligencias desapparecem por completo.

Posto isto—e especialmente agora quanto ao aspecto juridico da accusação:

75.º

P. que o art. 148.º do Cod. Penal é concebido nos seguintes termos:

«Todo o portuguez que, por quaesquer actos «não auctorisados pelo governo exposer o estado

a uma declaração de guerra, ou exposer os por-
«tuguezes a represalias da parte de uma poten-
«cia estrangeira, será condemnado, se a guerra,
«ou as represalias se seguiram, a prisão maior
«cellular de 2 a 8 annos, ou em alternativa, a
«degredo temporario, e se a guerra, ou as re-
«presalias se não seguiram, a prisão correccio-
«nal desde um a dois annos, salvo a pena maior
«em que possa ter incorrido, se o facto praticado
«fôr crime punido pela lei com pena mais grave.»

76.º

P. que assim os elementos constitutivos, *communs* aos dois crimes, previstos e punidos n'este artigo, são:

1.º — actos que devam ser auctorisados pelo governo;

2.º — o facto de o não terem sido;

3.º — o exporem o estado a declaração de guerra, ou os portuguezes a represalias.

77.º

P. que, quanto ao segundo delicto ahi previsto e punido, o elemento constitutivo, *peculiar d'elle*, além dos communs já mencionados, é

não se ter *seguido a guerra* (note-se bem), ou as represalias.

78.º

P. que assim é incontestavel que, quanto ao segundo delicto (que é aquelle por que pugna a accusação), pelo menos, era indispensavel que tivesse havido a *declaração de guerra*, e que a guerra (e não a declaração) se não tivesse seguido; não bastando que não siga a guerra sem se ter declarado.

79.º

P. que em Direito Penal se não admittem argumentos de analogia ou inducção por paridade, ou maioria de rasão, para qualificar qualquer facto como crime; **sendo sempre necessario** (como accrescenta o art. 18.º do Cod. Pen.) *que se verifiquem os elementos essencialmente constitutivos do facto criminoso que a lei penal expressamente declarar* — e o art. 148.º expressamente declara como elemento — *o não se seguir a guerra* — não bastando, portanto, que se não seguisse nem a declaração de guerra, nem esta.

80.º

P. que assim, toda a vez que nem a declaração de guerra, nem esta, se não sigam, faltam os elementos essencialmente constitutivos do delicto e que são *sempre necessarios:* o delicto não existe.

81.º

P. que, quanto a *represalias*, é essencialmente necessario que o acto incriminado seja *malefico* e *aggressivo;* pois não ha *represalias* de beneficios e protecção.

82.º

P. nem outra cousa podia ser; pois que é absurdo admittir-se que ficasse a existencia de um delicto dependente da *opinião individual* de cada um sobre se taes, ou taes actos, *expunham (!)* ou não, a que uma guerra que se não declarou, *poderia (!)* declarar-se, ou se um acto *humanitario* provocaria *represalias (!).*

83.º

P. que, tanto mais absurda seria similhante interpretação, quanto seriamos forçados a admittir que uma punição podia recahir sobre alguem por causa de uma *opinião pessoal*, que podia ser meramente *cerebrina*.

84.º

P. que é esta, que se acaba de expôr, a doutrina unanime nos penalistas da escola classica do direito criminal, a que pertencem fundamentalmente os codigos penaes portuguezes — o que opportunamente se mostrará com as citações dos mestres d'essa escola.

85.º

P. e assim é evidente que nenhuma applicação tem no caso presente o citado art. do Cod. Pen. (nem nenhum outro).

86.º

P. que, estando o arguido a exercer um posto de *confiança*, como o proprio governo lh'o declarou officialmente, não careciam seus actos de auctorisação d'elle, ou então não era esse posto de *confiança*.

87.º

P. que mesmo, encarando ao pé a hypothese da accusação, se vê que, tratando-se do acto de concessão de asylo

a bordo de um navio de guerra, o commandante para conceder o asylo, não carecia de auctorisação de ninguem.

88.º

P. que, até a concessão do asylo não representa uma *faculdade*, mas é um *dever* — e o *dever* não carece de auctorisação de ninguem para se cumprir: a necessidade moral de sua execução é sua auctorisação juridica.

89.º

P. que, o facto da entrega da proposta de capitulação não carecia de auctorisação; pois que, como já se articulou, a accusação desnatura maliciosamente a verdade dos factos, allegando este, como se o arguido fosse mediador de uma capitulação, quando tudo foi particular, officiosamente, e sem caracter algum official.

E de resto

90.º

P. que, como já se articulou, tanto foi essa mesma intervenção officiosa auctorisada pelo governo, que o encarregado de negocios de Portugal recebeu e tomou a si o proprio original da proposta, como já se articulou.

91.º

P. que, é positivamente ridiculo affirmar-se, como affirma a accusação, que estes actos incriminados expozessem Portugal a uma declaração de guerra, e os portuguezes a represalias.

92.º

P. que, pelo contrario, se se não tivesse concedido o asylo, a infracção dos principios de direito internacional e de humanidade teria sido tão funda e tão aggravada, precisamente por ser esse um navio e um commandante portuguez, que isso é que, aos olhos de todos, poderia ter justamente exposto Portugal a uma guerra e os portuguezes a represalias: — e isto é pelo mesmo motivo porque o compromisso do governo, retendo em prisões militares cidadãos livres e a quem concedera o asylo, póde justamente ser motivo um dia de represalias, e quem sabe se de uma declaração de guerra.

93.º

P. que, nem se soffre um minuto a hypothese de guerra e represalias por factos que consistiram em salvar as vidas de centenas de homens, fatalmente expostos a um morticinio medonho, e em apresentar uma proposta de rendição e capitulação, que egualmente salvava pessoas e materiaes, e trazia a paz.

E por outro lado

94.º

P. que, o asylo concedido foi absoluta e positivamente concedido, quando o *Direito Internacional Publico*, unanimemente, o admitte e o manda conceder.

95.º

P. que, tratando-se do asylo a bordo de navios de guerra, o mesmo *Direito Internacional Publico* estabelece que o commandante não deve esperar ordens de seu governo:

«*L'onore d'ella bandera* (ensina uma das primeiras auctoridades do Direito Internacional contemporaneo) *la generositá, l'umanitá del popolo «cui la nave da guerra appartiene, possono cons«tituirne un dovere morale al commandante*».

E accrescenta:

«*...é di tutta necessitá che il commandante «abbia una certa latitudine di apprezzamento e «un potere di decidersi di ordinàre egli medesimo «immediatamente* senza dovere attendere gli ordini del «suo governo.

«*L'indugio potrebbe talvolta essere fatale*».

96.º

P. e opportunamente se confirmarão estas doutrinas unanimes, com todas as auctoridades da sciencia contemporanea.

97.º

P. que, é um erro fundamental de Direito, senão mesmo um erro crasso, allegar-se violação de neutralidade.

98.º

P. que, por mais de uma vez Custodio de Mello e Saldanha da Gama pretenderam ser reputados *belligerantes*, e nunca essa qualidade lhes foi reconhecida por potencia alguma.

99.º

P. que, assim o facto da revolta civil da marinha brazi-

leira, não constitue em Direito Internacional o *estado de guerra*.

100.º

P. que, entre Portugal e o Brazil ha tratado de extradição, e, como em todos, a extradição por crimes politicos nunca se permitte.

101.º

P. que, portanto, o que o Direito Internacional Publico não permittia, por principio algum, era o compromisso de não desembarcar os asylados, de lhes impedir de voltarem á lucta, e de os reter presos em prisão militar — facto este, que, importando a violação de um tratado e a infracção dos principios correntes do Direito Internacional, no qual modernamente nem já aos prisioneiros de guerra se impõe o regimen pelo governo estabelecido para os asylados das corvetas portuguezas, não foi expontaneamente praticado pelo arguido; antes teve este, por obediencia, de o acceitar e concorrer para se realisar em parte.

102.º

P. que, é tambem certo, que, não tendo o *Direito Internacional*, ainda mesmo exarado, ou clausulado em tratados, *sancção effectiva* como a tem o *direito interior dos povos* — é corrente que nunca as proprias infracções d'esse Direito pódem dar logar a responsabilidades criminaes.

103.º

P. que, é totalmente incomprehensivel a accusação, quando parece querer inculcar que se commetteu tres vezes o delicto previsto no art. 148.º do cod. penal.

104.º

P. que, a accummulação de crimes, ou a reincidencia têem sua estructura legal nitidamente fixada na lei penal — e que deante d'ella, esta mesma parte de accusação é sem duvida alguma inadmissivel.

105.º

P. que, o art. 13.º dos de guerra, por que se pretende incriminar ainda o arguido, é um artigo obsoleto e revogado.

Tudo o mais se contesta por negação formal, protestando-se energicamente contra a inacreditavel malicia com que a accusação é redigida e architectada, asseverando-se que os autos mostram cousas, que não só não constam d'elles, mas que, pelo contrario, n'elles se vê que foram ao inverso, truncando-se os acontecimentos, falseando-se a sua verdade substancial e suas apparencias, n'uma palavra, uma accusação, que, no fôro commum, e feita por um particular, daria logar á queixa por querella dolosa.

No uso da impreterivel e legitima defeza, com o direito sagrado que esta confere, — e só por esta «necessidade absoluta» — é que por parte

do arguido, e sem intenção de faltar a quaesquer respeitos devidos por lei, redigi e sustentarei esta defeza, que me é inspirada pela mais viva e profunda convicção.

Deve, portanto, declarar-se nullo e sem effeito todo este processo, por falta de base legal e por não haver elementos constitutivos de crime algum, julgando-se a accusação improcedente e não provada, e, em todo o caso, o arguido absolvido.

Offereço como testemunhas:

— Em Lisboa e para os factos articulados sob n.os 9 e seguintes até 65:

Cypriano Lopes de Andrade, capitão de mar e guerra;
Carlos Viegas Gago Coutinho, 2.º tenente da armada;
João Pedro de Andrade Martins, commissario;
Francisco de Paula Teves, capitão de fragata;
Eduardo Augusto da Cunha Seixas, empregado publico aposentado, hotel Francfort;
Conselheiro José Joaquim de Almeida, secretario geral, praça de Luiz de Camões, n.º 6.

— Para os factos articulados sob n.os 54, e seguintes até 65:

Paul Raymond, negociante;
Manuel Rodrigues Vieira, idem;
— ambos na cidade de Montevideo.

— Em Buenos Ayres, e para os factos articulados sob n.os 9 e seguintes até 65:

Visconde da Ribeira Brava, proprietario na cidade de Buenos Ayres.

— No Rio de Janeiro e para os factos articulados sob n.os 9 e seguintes até 65:

Germano A. Ferreira, negociante, rua 1.º de março, n.º 67;

João da Costa Fortinho, negociante da praça do Rio de Janeiro, rua do Ouvidor, n.º 32.

Requeiro as rogatorias necessarias para os inqueritos das testemunhas supra, dirigidas ás justiças das respectivas nações com as formalidades e prasos da lei.

Protesto juntar documentos e usar de toda a mais prova legal.

O advogado

Dr. Eduardo Alves de Sá.

*

Esta contestação nasceu e basêa-se em parte nos factos e documentos, que vou expôr:

E para que, facilmente se possa n'este *memorial* estudar qualquer circumstancia, ou facto, e, ao mesmo tempo para que se não continue no vicio, até hoje, a meu vêr, n'este assumpto geralmente commettido, de fragmentar um acontecimento, que, se é complexo e complicado, é unico e inseparavel na sua estructura e na genese de todas as fórmas que revestiu e que deram logar á *nota diplomatica* e ao *processo politico;* dividirei esta exposição nos seus cinco grandes capitulos, a saber:

a entrada das corvêtas no Rio até á explosão da revolta do almirante Custodio de Mello;

d'ahi até á concessão do asylo;

desde esta até á ultima fuga dos asylados;

o conflicto diplomatico;

o processo.

Em cada um d'estes capitulos, os factos, expostos separadamente, sahirão no seu relevo proprio, e vêr-se-ha simultaneamente todo o evolver-se necessario do acontecimento no seu conjuncto geral.

Desinvolvimento documental da contestação que antecede

I

Inicio da estação naval portugueza no Rio de Janeiro em 1893

a)

Chegada da corveta MINDELLO e sua recepção

No dia 11 de agosto de 1893 chegava á bahia do Rio de Janeiro a corveta portugueza *Mindello*, commandada por Augusto de Castilho.

Vinha quasi directamente da estação do golfo de Benim, onde estivera durante a guerra franco-dahomeyana.

Havia já 27 mezes que este navio estava ausente de Portugal, isto é, mais tres do que os que a lei preceitua para as estações no ultramar. [1]

Mais de metade d'este tempo esteve a corveta ao serviço da provincia de S. Thomé, e foi passado na costa de Benim com a difficil, ardua e fadigosa commissão de vigiar os acontecimentos de Dahomey e proteger os interesses nacionaes no forte de S. João Baptista de Ajudá.

Os serviços prestados por Augusto de Castilho e seu notabilissimo procedimento durante todo esse tempo mereceram-lhe alta consideração dos representantes da Repu-

---

[1] Nos seis primeiros mezes a corveta fôra commandada pelo capitão de fragata, Torcato Machado, e d'ahi por diante por Augusto de Castilho.

blica franceza, e do rei Toffá, de Porto-Novo, sujeito ao protectorado francez e alliado nas operações de guerra, a commenda da sua Estrella Negra.

Teve sempre as mais cordeaes e melhores relações com o governador dos estabelecimentos francezes no Benim, Victor Ballot; com o general A. Dodds, commandante em chefe das forças expedicionarias em operações; com o capitão de fragata E. Marquer, commandante superior dos navios de guerra francezes, reunidos n'aquellas aguas; com o chefe F. Bonnard, da estação do cabo telegraphico submarino em Kotnou, os quaes todos o informavam de tudo quanto se passava e o habilitavam assim a dar, como deu, ao governo portuguez a mais minuciosa e inteira conta das occorrencias.

N'esta commissão succederam-se os mais variados episodios, e eventualidades extraordinarias e por extremo graves, e, todavia, o governo portuguez nunca teve uma palavra para Augusto de Castilho.

Em 14 de julho, recebeu ordens para partir para o Rio de Janeiro, onde os acontecimentos politicos começavam a inquietar e a exigir a presença de forças para proteger os portuguezes, em caso de subita necessidade.

A corveta portugueza foi recebida na bahia do Rio de Janeiro, não só como por um paiz amigo, mas em verdadeira festa de irmãos.

Ao passar pela fortaleza de Villegaignon, onde estava aquartelado o corpo de marinheiros nacionaes, formou a banda de musica junto ao mastro d'ella, e foi cumprimentado o navio portuguez com a bandeira, tocando a banda inesperadamente o hymno da Carta.

N'uma palavra todas as manifestações da mais singular cordealidade foram feitas á nossa bandeira e aos nossos officiaes.

Augusto de Castilho com toda a officialidade portugueza era recebido em audiencia especial, pelo Vice-Presidente

da Republica, a quem era apresentado pelo conde de Paço d'Arcos, então nosso ministro no Brazil, e o Vice-Presidente lhes dirigia as mais affectuosas palavras e lhes repetia, que estavam n'um paiz irmão e entre irmãos.

E quantas vezes, depois, o mesmo marechal Floriano Peixoto, quando se encontrava com officiaes portuguezes, lhes confessava a estima em que tinha o commandante superior das forças navaes portuguezas no Rio!

A imprensa saudava Portugal e n'este animo de boa e sincera fraternidade todos estavam então.

Ainda dois dias antes de rebentar a revolta offereceu o vice-almirante Manoel Carneiro da Rocha, inspector do arsenal, um magnifico almoço a Augusto de Castilho, ao qual compareceram muitos cavalheiros e senhoras e em que reinou a mais calorosa e amiga cordialidade.

Durante a estada da *Mindello* no dique do arsenal todo o pessoal d'esse estabelecimento porfiou em ser agradavel aos portuguezes, especialisando-se o inspector acima mencionado, o director das construcções navaes, capitão de mar e guerra Nuno Costa, chefe das officinas de machinas, etc.

As directorias de todas as sociedades portuguezas na cidade do Rio, que são numerosissimas e importantes, taes como a de Beneficencia, Gabinete de leitura, Lyceu portuguez e muitas sociedades brazileiras de instrucção e recreio, vieram cumprimentar a officialidade da *Mindello* e convidal-a para suas diversões, havendo muitas a ella expressamente dedicadas.

Uma visita á Escola Naval estava projectada, em honra do commandante e officialidade da *Mindello*, pelo director d'essa escola, o almirante Saldanha da Gama. Seria uma brilhante festa na ilha das Enxadas para a qual estavam convidados muitos officiaes da marinha brazileira e estrangeira, visitando-se as aulas, assistindo-se a exercicios militares pelos alumnos no campo e a bordo dos dois peque-

nos barcos *Liberdade* e *Capiberibe*, de vapor e de vela, affectos ao serviço escolar. No proprio dia designado para esta festa, 6 de setembro, rebentou, porém, a revolta.

A corveta *Affonso d'Albuquerque* chegou depois e apenas em 30 de novembro.

Já a esse tempo, outras potencias tinham tambem ali suas forças navaes, e era então o contra-almirante italiano, J. B. Magnaghi, a bordo do cruzador *Etna*, o mais antigo dos commandantes superiores das forças navaes estrangeiras.

b)

Do estado das corvetas portuguezas e especialmente do da corveta MINDELLO

Quando em 6 de setembro de 1893 começou a revolta da esquadra brazileira, tinha a corveta *Mindello* 28 mezes de ausencia de Portugal.

Em consequencia d'essa vida activissima e d'esse serviço aturado, não poude a *Mindello* proceder senão uma vez, em abril de 1893, ás beneficiações internas minuciosas e periodicas que os regulamentos mandam fazer trimestralmente. Deve notar-se mais que, na marinha britannica, os navios do systema de construcção da *Mindello*, têem apenas 15 annos de duração legal, findos os quaes elles são irremediavelmente condemnados, inda que pareçam estar em muito bom estado.

Ora a corveta *Mindello* tem 18 annos de serviço, sempre muito trabalhoso, incluindo quatro estações em Moçambique, recebendo raras vezes as beneficiações convenientes lá fóra, e nunca concertos radicaes aqui, nem mesmo vistorias conscienciosas e attentas para se conhecer o estado em que ella realmente se acha.

Em resultado d'isto, como o navio, ha muitos annos, faz alguma agua pela popa, nunca se tendo curado de averiguar o logar onde se dá essa avaria, tem-se ido deitando no bico da popa uma porção de cimento que se concrecionou, como um monolitho, e que cobre completamente o cavername de ferro pela parte interior. Esse cimento impede hoje que se visitem e examinem cuidadosamente as cavernas e peças interiores do fecho da popa; e como não é pelo menos facil, extrahir o cimento sem alluir a construcção e as ligações das diversas peças, bem possivel será que o navio nunca possa mais ser convenientemente reparado. Não será de espantar que alguma ou algumas das cavernas estejam completamente, em certos sitios, destruidas pela oxidação, conservando-se então todas aquellas peças, hoje occultas á vista, incompletamente ligadas entre si e aguentadas por um tal ou qual equilibrio que o cimento cuadjuva, mas que não torna completo.

Se o navio chegasse a ter um encalhe, em que batesse com violencia, a ponto de partir o cimento da popa, não póde saber-se o que poderia succeder: talvez um horroroso desastre, como o que fez submergir no Oceano Indico o brigue de guerra *Mondego* no dia 22 de janeiro de 1858!

As caldeiras estavam bastante cançadas já e muitos dos tubos já tapados, impedindo, portanto, ou difficultando a vaporisação. O helice apresentava grandes folgas no *T* e no queijo, que determinavam grandes pancadas e vibrações, especialmente com as pequenas velocidades que o estado das caldeiras não permittiam exceder, e com mares agitados.

As chapas interiores dos paioes do carvão estavam rotas em varios sitios, deixando entrar a humidade, que poderia eventualmente chegar a determinar a combustão expontanea do carvão pelo seu mau acondicionamento.

Os tanques da aguada estavam em tal estado de decrepitude, que, quando em Mossamedes (abril de 1893) foram começados a raspar para pintar, cahia o cascão e appareciam buracos, sendo immediatamente necessario parar com

tão radical beneficiação, que haveria exigido concertos muito demorados, ou a inutilisação completa dos tanques.

Quando a corveta largou de Loanda, o apparelho distillatorio ia tão desarranjado que se inutilisou completamente durante a viagem, determinando a necessidade da arribada a Santa Helena para receber agua.

Esse apparelho de distillação foi depois quasi feito de novo no arsenal do Rio de Janeiro.

As embarcações do navio estavam em estado lastimoso: o escaler a vapor (1.º) quasi todo podre e com a sua caldeira completamente inutil, tendo sido concertada no Rio; o 2.º escaler, com a quilha partida; a baleeira ficou em Loanda completamente inutil, sendo substituida por um escaler, proximamente das mesmas dimensões, mas pouco menos velho, ou antes, em não tão mau estado.

A canôa do commandante tambem estava velha e deformada: e os dois botes, em muito mau estado pela sua avançada idade.

Quanto ao armamento, sahiu o navio de Lisboa com uma das peças a menos (a de BB avante) a qual se inutilisou na campanha da Guiné.

Essa peça foi mandada concertar em Inglaterra e foi mandada para o Rio de Janeiro em um paquete, o que deu logar a severas apreciações da imprensa brazileira.

E com effeito, não podendo acreditar-se que o navio apparecesse n'aquella estação, — onde surgem constantemente vasos de guerra das principaes marinhas —, sem o seu armamento completo, perguntava-se qual o motivo que levava o governo portuguez a augmentar o armamento d'aquella corveta, e com que intuito e tão ostensivamente o fazia n'aquelle porto estrangeiro!

Peças para salvar não as possuia a *Mindello*; o que, principalmente no Rio de Janeiro, causa um effeito deploravel.

Das metralhadoras, que deviam ser duas, tinha o navio apenas uma, e essa mesma, porque Augusto de Castilho a pe-

diu em Lisboa com insistencia, sendo-lhe dada quasi como um favor pessoal.

Os toldos e barracões estavam completamente inuteis e não resguardavam do sol e muito menos da chuva! uma verdadeira miseria. As requisições que d'esses artigos foram varias vezes feitas para Lisboa, nunca foram satisfeitas, apesar de muitas promessas de o serem.

O fogão da cosinha estava tambem em adiantado estado de ruina. Em Loanda fôra-lhe feito um pequeno fabrico, apenas para aguentar na viagem para Lisboa; mas, como a commissão se prolongou, arruinou-se completamente. Na occasião de entrarem a bordo os revoltosos, estavam as caldeiras do fogão em terra para concerto, e este sem funccionar, sendo substituido por dois pequenos fogões provisorios, improprios, e por um fogareiro para a caldeira do rancho da marinhagem.

A guarnição estava desfalcada consideravelmente.

O pano do navio estava em mau estado quasi todo. Havia a andaina da verga muito velha, pois vinha desde Lisboa, e já sahira com bastante uso, e havia duas gavias novas, ou quasi novas.

A corveta *Affonso d'Albuquerque* tinha as caldeiras muito cançadas e haviam sido em Lisboa, pela vistoria do pessoal competente do arsenal, julgadas aptas para um anno apenas, e isso mesmo com pressão reduzida. O seu fundo, que é forrado de zinco e carece de ser limpo de 6 em 6 mezes, estava nos ultimos tempos sujissimo e tirava ao navio muito andamento. Á vela anda ella pouquissimo e só com ventos largos.

Tal era o estado dos navios, que foram mandados para commissão tão grave e tão séria no Rio.

Taes eram os navios, com que Portugal era representado deante das primeiras potencias do mundo, e n'um porto onde os portuguezes têem os maiores e mais importantes interesses e maior numero de compatriotas.

Este estado da corveta *Mindello* era já notoriamente conhecido.

E mesmo depois de estar no Rio, Augusto de Castilho o fez bem conhecer e mencionou repetidas vezes, pedindo e instando que substituissem a *Mindello*.

Em suas notas n.º 66 de 17 de setembro, e n.º 100 de 17 de outubro de 1893, referia Augusto Castilho o estado do navio, em sua nota n.º 5 de 10 de janeiro de 1894, elle escrevia n'estes termos positivos e claros ao conselho do almirantado:

> «Estamos, pois, aqui luctando presentemente com as mais extraordinarias e imprevistas contrariedades.... **A corveta Mindello está n'um estado miseravel a todos os respeitos.** As suas embarcações velhas e arruinadas; panno só o que está na verga já em bastante uso e duas gavias no paiol em bom uso; os toldos, que estão envergados, unicos que existem, e que servem para o sol e para as chuvas, quasi de todo inuteis. Além d'isso carece de **todas** as beneficiações internas de cavername e outros metaes, etc., etc. Os tanques estão em adiantado estado de ruina e nem pódem ser convenientemente raspados porque se arrombam, como já succedeu em Mossamedes. As chapas exteriores dos paioes de carvão na casa das machinas, estão no mesmo estado e já com varios remendos. Aqui é presentemente impossivel proceder-se aos grandes trabalhos de beneficiações internas, não só por não haver logar onde se depositem em terra as cousas de bordo que empacham esses trabalhos, mas tambem porque o navio deve estar constantemente prompto a mover-se e a quadra é insalubre.

«A guarnição tem ha muito completo o seu tempo de estação, havendo mesmo quem tenha muito mais de tres annos e não tem conseguido ser substituido, não obstante os reiterados pedidos que tem feito. O serviço tem sido violentissimo, não tanto pelo trabalho physico, como principalmente pelos incommodos de um longo estacionamento de 5 mezes no mesmo ponto, vivendo a bordo em estação quasi sempre de chuvas, sem se poder ir a terra, senão excepcionalmente e por pouco tempo, sem grandes meios para fazer face á carestia da terra, e não podendo os officiaes por esse motivo estreitar muito as relações de convivencia que existem entre officiaes estrangeiros, pela impossibilidade em que se acham de retribuir condignamente os convites e obsequios que recebem.

«Pessoalmente eu, estou cançado e doente, e careço de regressar a Portugal para me tratar convenientemente e, sobretudo, para descançar.

«Os longos 5 mezes que aqui tenho passado, mas principalmente todo o tempo que tem durado a revolta e que já vae além de 4 mezes, têem sido de grande trabalho physico e intellectual, de grandes anciedades moraes e de responsabilidades politicas quasi incomportaveis, **especialmente por não ter quem consulte, ou por me não responderem** aquelles a quem me dirijo. De todos os commandantes superiores sou eu o unico que está aqui a pé firme desde o começo d'esta questão». [1]

Em nota n.º 18 de 22 d'esse mez, voltava Castilho a insistir, dizendo:

---

[1] Veja a nota n.º 5 de 10 de janeiro de 1894.

«Continúo a instar pela necessidade de fazer retirar a corveta *Mindello*, a qual carece todavia de fazer a viagem de regresso com todo o vagar, tocando nos diversos pontos, onde a presença de um navio portuguez é sempre util, e fazendo-a chegar a Portugal em estação menos prejudicial do que póde ser o inverno.

«Terei talvez que mandar para Lisboa o 1.º sargento Lucas que está doente; tenho um aspirante da machina tambem um tanto anemico; estão todos cançados do serviço penosissimo que aqui têem desempenhado, e com direito a recolher ao reino. A febre amarella vae-se desinvolvendo com intensidade, e não acho justo que a ella se exponha esta guarnição.» [1]

Mas a tudo isto, que era bem positivo, o governo respondia com a palavra *opportunamente!*

Na sua nota n.º 20 de 30 do mesmo mez de janeiro, Castilho replicava:

«O documento n.º 10 é um telegramma d'essa secretaria em que se me diz que *opportunamente* se darão ordens sobre o assumpto da minha nota n.º 5. Supponho que este telegramma se referirá ás ponderações que fiz para ser mandada retirar a corveta *Mindello*, e sobre tal assumpto direi mais o seguinte:

«A estação está muito insalubre e a febre amarella propaga-se rapidamente por essa cidade com uma intensidade espantosa, dizendo todos que os navios no porto estão em geral em peio-

---

[1] Veja a integra da nota n.º 18 de 1894.

res condições do que a população da cidade . . . .
. . . . . .
está o estado moral da guarnição em geral, pela forçada e longuissima permanencia a bordo, e pela sequestração de todas as distracções da terra, sensivelmente abatido. Eu proprio estou ha dez dias em terra, vivendo no consulado em tratamento rigoroso com um medico especialista, por causa do teimoso eczema que me atormenta ha mais de 70 dias. O official immediato, que me substitue a bordo, é um 2.º tenente moderno, o que é inconveniente em um navio d'aquella cathegoria e onde ha officiaes com mais grossos galões. Em consequencia d'isso, estão os officiaes da *Mindello* a tres divisões, com o serviço pezadissimo de retem, ao passo que os da *Affonso d'Albuquerque*, estão a quatro divisões por ter aquelle navio completa a sua lotação.

Eu sei bem que posso perfeitamente convocar uma junta de saude, e que esta não deixaria de opinar pela minha retirada. Em tal hypothese teria que abandonar o navio e seguir no paquete. **Não o faço,** porém, **porque** entendo que não devo abandonar o meu posto, senão em uma ultima extremidade, esperando a todo o momento que d'ahi seja dada ordem para a retirada do navio. O *opportunamente* do telegramma d'essa secretaria, é porém uma palavra tão vaga, que quasi equivale a um *não.*» [1]

Mas o tempo passava, a corveta peiorava, e o governo nada decidia!

---

[1] Veja a integra da nota n.º 20 de 1894.

A 9 de fevereiro, Augusto de Castilho insistiu de novo, dizendo:

«O fogão da *Mindello*, que recebeu em Loanda mais de uma vez grandes concertos parciaes, para ir remediando, porque se contava com a chegada a Lisboa no outomno do anno passado, está hoje quasi totalmente inutil e não durará mais que tres mezes, no dizer do serralheiro. Aqui não é possivel concertal-o com os operarios de bordo, por ser necessaria obra de fundição, e por ser impossivel substituil-o emquanto elle fosse desarmado para terra. A caldeira onde se faz o café para a guarnição foi mandada concertar, estando-se provisoriamente fazendo o café em uma emprestada do vapor *Cidade do Porto!!* Em vista de mais esta ponderosa razão, acho que a corveta *Mindello* deve quanto antes recolher a Portugal, para receber os concertos de que precisa, caso ainda os mereça, e para dar á sua guarnição o justo descanço a que tem jus, depois da longuissima, trabalhosa e incommoda estação no golfo de Benim, e da perigosissima e trabalhosa permanencia de seis mezes n'esta bahia em tão anormaes condições.

«Eu proprio continúo doente do teimoso eczema na perna esquerda, em tratamento rigoroso com um medico especialista que não poderia ir a bordo, e sem poder prever quando me acharei de todo restabelecido. Entretanto, vou desempenhando o serviço do commando da *Mindello* e superior dos dois navios, conforme posso, assistindo ás conferencias de commandantes superiores, que não têem ultimamente sido muito frequentes, o capitão de fragata Francisco de Paula Teves, commandante da *Affonso d'Albuquerque*.

«E' certo que estou aqui talvez mais exposto á infecção do que estaria a bordo, mas por outro lado estou mais accessivel ás noticias e mais habilitado a informar minuciosamente o governo de tudo que aqui occorrer.

«E como tenho tido infelizmente uma muito longa permanencia em climas tropicaes, não exceptuando mesmo o Brazil, creio que irei resistindo indemne sem maior novidade.

«Não me admiraria, entretanto, que outro official em circumstancias identicas ás minhas, já ha muito tivesse recolhido a Lisboa; e não é com certeza por falta de indicação medica a tal respeito que deixo de o fazer. [1]»

Isto era em 9 de fevereiro de 1894, e em 6 de novembro do anno anterior já o governo reconhecia em actos officiaes, como no officio do *Conselho do Almirantado* n.º 1:243, de 6 de novembro de 1893, que a corveta *Mindello* se achava em viagem de *regresso para a metropole*, e, como sempre, enganando-se em todas as suas previsões, accrescentava:

«*e só demorada no Rio de Janeiro por uma «situação anormal do Brazil* **que ha todos «os motivos para acreditar tenha breve termo (!)»**

Depois chegaram mesmo a pagar as passagens a officiaes e tripulantes, que aliás requeriam para regressar á metropole á sua custa, para escaparem á morte. A Augusto de Castilho, quando, justamente indignado por desconsiderações quasi officiaes, pedia sua exoneração, respondia-se-lhe,

---

[1] Veja a integra da nota n.º 35 de 1894

como mais adeante se verá, que ficasse no seu posto, pois era de *confiança!*

Não será inutil lembrar, de passagem, que na occasião da revolta do Porto, deu o governo ordem, estando a pasta da marinha entregue ao conselheiro Antonio Ennes, para a corveta *Bartholomeu Dias* seguir para Leixões, afim de receber a seu bordo os prisioneiros que de terra fossem mandados.

E' facto sabido que, quando o capitão de mar e guerra, Antonio Fernandes da Cunha, commandante da *Bartholomeu Dias*, foi receber as ordens do ministro, lhe expoz que aquelle navio era o menos proprio possivel para tal serviço; que poderia trazer 400 prisioneiros do Porto para Lisboa, mas que *com segurança, a bordo, nem poderia conservar 50 presos.*

E sendo attendido pelo ministro, com a corveta *Bartholomeu Dias* foram mandados para Leixões, o transporte *India*, o vapor *Moçambique* e um pontão, em cujas cobertas, com escotilhas fechadas e guardadas por gente armada, podiam encarcerar-se presos com segurança.

E' egualmente sabido que essa corveta só serviu para vigiar os outros navios e para a reunião de um dos conselhos de guerra; e, todavia, a *Bartholomeu Dias* é um navio grande e com numerosa guarnição; ia para um porto portuguez e com grandes elementos e apparato de força. Faça-se então a comparação com a corveta *Mindello*, navio pequeno, com a guarnição dizimada e enfraquecida, n'um porto extranho, e onde todos conspiravam contra nós e a favor de homens, que mesmo nem eram *prisioneiros*, mas cidadãos livres e meros refugiados — e diga-se em consciencia, se poderia haver modo, com as demais circumstancias, de ter evitado os acontecimentos que se deram.

Ainda ha pouco, n'esta propria capital, do quartel do corpo de marinheiros da armada, se evadiu um sargento, que estava cumprindo pena.

E o estado das corvetas não melhorou no Rio de Janeiro; pelo contrario, quando sobreveiu o incidente do asylo o seu estado e de sua guarnição era lastimoso e como se disse nos artigos da contestação.

Demoro-me n'estas considerações e n'esta descripção do estado material e moral das nossas forças navaes no Rio, n'esta epocha; porque é necessario não dar ás cousas reaes explicações sobrenaturaes, nem exigir dos homens cousas sobre-humanas; como tambem é necessario que fique bem sabido e bem assente que, se as circumstancias materiaes das corvetas concorreram poderosamente para não haver ninguem, que podesse evitar a fuga, **a culpa não foi do commandante superior d'esses navios.** Elle bem avisou; elle bem insistiu; elle bem aconselhou.

Mas que? (como elle dizia) se não lhe respondiam aquelles a quem elle se dirigia, ou, se lhe respondiam, era com o adverbio *opportunamente!*

E depois, metteram-o (a elle!) n'um carcere!

c)

Da necessidade e possibilidade de reforçar a esquadrilha portugueza na bahia do Rio de Janeiro

Uma outra e das maiores imprevidencias do governo foi o deixar a nossa força naval constituida apenas por dois navios e ainda por cima nas condições descriptas.

E isto é absolutamente indesculpavel.

Augusto de Castilho e o ministro de Portugal no Brazil, o conde de Paço d'Arcos, ambos chamavam vivamente a attenção do governo sobre esta circumstancia e pediam o reforço da esquadrilha.

Logo em **29 de setembro de 1893**, Augusto de Castilho em sua nota official ao conselho do almirantado, depois de expôr varias circumstancias e narrar graves acontecimentos, dizia:

> «*Intendo que a situação d'este paiz não póde «ser mais grave, e que o nosso governo tem obri«gação de velar com firmeza pelos interesses das «vidas e propriedades dos portuguezes aqui re«sidentes.* **E' por isso que eu acho «que para aqui deveriam ter «mandado mais navios de guer«ra, atrevendo-me a suggerir «o couraçado «Vasco da Ga«ma» como valioso elemento de «força effectiva, e um navio pe«queno para ir ao Rio Grande.»**[1]

E como já se observou na contestação, este pedido era o mais desinteressado e patriotico; pois, vindo para o Rio mais navios de guerra portuguezes, Augusto de Castilho perderia o commando em chefe, para ser dado ao commandante do *Vasco da Gama*, official mais antigo.

Quando em **22 de outubro**, Augusto de Castilho relatava minuciosamente e transmittia ao governo os boletins officiaes, referentes á constituição de um governo provisorio em Santa Catharina, sendo proclamado presidente o chefe Frederico Guilherme de Lorena, lembrava

---

[1] Veja na integra a nota n.º 79 de 1893.

de novo a necessidade urgente de virem mais navios de guerra:

> «O novo chefe (dizia na sua nota ao Almirantado), providenceia tambem ácerca da organisação das forças da guarda nacional e do alistamento. Este ultimo importante assumpto de que trata muito ao de leve o art. 5.º das instrucções, póde e certamente dará logar, — como dá n'esta capital, onde ha outros recursos, — a violencias contra estrangeiros. *Seria esta uma necessaria occasião para termos um navio em Santa Catharina que apoiasse as reclamações do consul e protegesse os nossos nacionaes.* **Como, porém, não ha cá senão a Mindello,** *entendo que não devo afastar-me d'esta bahia, onde o meu serviço é incomparavelmente mais importante*». [1]

Poucos dias depois, Augusto de Castilho, em sua nota de 2 de novembro, nota sob muitos aspectos importantissima (como quasi todas o eram), torna a insistir energicamente pela *necessidade de uma vigorosa demonstração de força.*

> «Esta attitude (lê-se ahi) do Governo e dos Brazileiros em geral, e esta manifesta má vontade contra tudo o que fazem as auctoridades portuguezas de terra e de mar aqui em serviço, é fartamente corroborada com muitas noticias diariamente publicadas nos jornaes contra nós, nos termos mais infames, sempre aleivosos e tendentes a desvirtuarem a nossa acção e a indispôrnos na opinião publica. As aggressões isoladas

---

[1] Veja na integra a nota n.º 103 de 1893.

contra subditos portuguezes nas ruas d'esta capital, á luz do dia e ás vezes mesmo por praças da força armada, as violencias para os compellir ao recrutamento das guardas nacionaes e do exercito, etc., etc., occorrem com frequencia, e causam grande trabalho e difficuldade ao pessoal do consulado que se vê, já mesmo sem isso, abarbado com um trabalho extraordinario.

«A indisposição geral contra as potencias estrangeiras que aqui têem navios, é grande, mas a que se manifesta em especial contra os portuguezes é muito maior.

«*E' por isso que não cessarei de affirmar a* **urgente necessidade** *de fazermos n'estas aguas uma vigorosa demonstração de força.*

«*Consta-me que o nosso ministro tem para* **ahi insistido tambem n'esta necessidade; mas como nem elle nem eu temos recebido sobre o assumpto qualquer resposta,** *continuarei a insistir n'este pedido*». [1]

Lembrou tambem que a corveta *Duque da Terceira* que sahiu de Lisboa a 20 de novembro d'esse anno, em larga viagem, principalmente á vela, para o Cabo e Moçambique, tocasse no Rio e ahi se demorasse, ao menos, 20 dias.

Lembrou tambem que a canhoneira *Rio Lima* fosse mandada ao Rio.

E em 22 de janeiro de 1894, em sua nota n.º 18, tendo já a experiencia de tantos mezes das cousas da revolta, chegou mesmo a accentuar a necessidade de que fosse para o Rio um almirante portuguez.

---

1 Veja na integra, a nota n.º 109 de 1893.

«E' certo ter eu dito, escrevia n'essa nota, que era necessario fazermos aqui uma demonstração de força; *quizera eu mesmo que viesse um vice-almirante, ou um contra-almirante* mais antigo do que *o americano para termos a supremacia na direcção dos negocios das conferencias.*»

E este aviso não era dado só em these. Exemplos bem capitaes citava Augusto de Castilho ao governo, para que este não desamparasse a representação de forças portuguezas no Rio em tão anormal conjunctura.

Assim, em a nota n.º 99, de 14 de outubro de 1893, elle dizia:

«A attitude do corpo diplomatico e dos commandantes das forças navaes estrangeiras para conseguir que o governo desarmasse as baterias provisorias, que tinha levantado na cidade, tem causado espontaneamente, ou por incitação de certos amigos do governo, uma má impressão que se traduz por diversas fórmas, e que é um pouco explorada em prejuizo dos estrangeiros. Ora, como a colonia portugueza é de todas a mais numerosa e os seus elementos de protecção são de todos os menos fortes, por consistirem apenas n'este pequeno e obsoleto navio, segue-se que nós estamos, mais do que outros quaesquer estrangeiros, expostos a invectivas e actos desagradaveis e provocadores.»

E narra em seguida o acontecido com os tripulantes da embarcacão portugueza, que estava de serviço ao corpo diplomatico; conta o desacato commettido contra o capellão da fragata franceza *Aréthuse*, e contra um pobre portuguez espancado e roubado na rua, de dia, por praças da propria policia [1].

---

[1] Veja-se a integra d'esta notavel nota n.º 99 de 14 de outubro de 1893.

E mais tarde, quando appareceu o manifesto do almirante Saldanha da Gama, em 10 de dezembro de 1893, Augusto de Castilho, sempre na mesma lucida insistencia, escrevia para o governo:

> «O que direi apenas, é que a situação d'este paiz está sendo de dia para dia mais grave, e **que cada vez mais urgente é que o nosso governo olhe com attenção pelos grandes interesses que tem ligados ao Brazil, e que exigem uma vigilancia muito attenta e muito energica.**»

E tocando com o dedo no primeiro colossal erro de officio commettido pelo governo, e **que foi o que estabeleceu o plano inclinado que conduziu depois inevitavelmente á ruptura das relações diplomaticas,** Augusto de Castilho, com um bom senso raro, com um desassombro energico, e com uma justeza de vistas notabilissima, continuava n'aquella nota dizendo:

> «A retirada do nosso ministro plenipotenciario, que segue no paquete *Portugal*, que esta conduz, **é considerada pelos nossos inimigos, que são aqui numerosos e mal dispostos, como uma victoria alcançada sobre nós.** É, portanto, necessario que mantenhamos com toda a energia a posição a que tem direito a colonia estrangeira mais numerosa estabelecida no Brazil, as nossas ligações commerciaes importantissimas e as nossas *tradições historicas*. Não tenho competencia para aconselhar o governo, mas **entendo ser meu dever** declarar, que o sr. conde de Paço d'Arcos deve nova-

mente ser mandado para este paiz no desempenho das funcções que com tanto zelo e dignidade tem sabido exercer, mormente durante esta grave crise, em que elle tem religiosamente cumprido as instrucções que tinha, e que se limitavam a cingir-se á linha de conducta seguida pelas demais potencias.»

Não se perca de vista que era Augusto de Castilho, elle proprio, que falava d'este modo patriotico, leal e categorico, appellando para o governo para que fossem mantidas as nossas **tradições historicas.** E o governo, que o não leu, ou desprezou os seus avisos, não reintegra o conde de Paço d'Arcos, e depois vem accusar Augusto de Castilho de ter deixado de manter as *tradições herdadas!*

Mas tudo isto foi em balde,

A força naval ficou reduzida ás duas corvetas, das quaes a do commandante superior estava no estado que já se disse, e é notoriamente conhecido.

A *Duque da Terceira*, fez sua viagem, sem tocar no Rio.

A *Rio Lima* sahiu a 2 de dezembro, mas foi para a Guiné.

O *Vasco da Gama* ficou ancorado no porto de Lisboa.

Nenhum impedimento de qualquer ordem, administrativo ou politico, havia para se não reforçar a esquadrilha portugueza.

Nada se fez, porém; até nem uma palavra se respondeu!

Mas isto, que é tanto, não é nada em comparação do que depois se deu, quando Augusto de Castilho, concedido o asylo, requisitou a ida immediata de um navio de guerra,

ou mercante armado pelo governo, para o transporte dos asylados; com o que tudo teria sido levado a cabo, sem se dar fuga alguma.

Não anteciparei, porém.

Nos capitulos que seguem e no seu logar proprio, chronologicamente se verá.

Agora, basta firmar bem, que o governo foi, desde muito antes do asylo ser concedido, e muito a tempo, **solicitado, instado, insistentemente provocado** a reforçar as forças navaes portuguezas no Rio.

Foi instado e advertido assim, pelo commandante superior das forças navaes e pelo ministro.

Foram-lhe até relatadas as desconsiderações e attentados á bandeira portugueza (que adeante se contarão), alguns até á força armada.

E nada fez.

E nada preveniu.

Era o governo, a quem exclusivamente pertencia *ordenar*.

Surdez ou inconsciencia, negligencia ou desleixo, o certo é que todas estas instancias de Augusto de Castilho foram perdidas; foram vozes dispersas aos ventos do deserto.

Os acontecimentos foram engrossando, carregando-se tenebrosamente, aggravando-se successivamente, até chegarem á extrema agudez, á inevitavel crise: o ministro de

Portugal e o commandante das forças navaes avisavam o governo de que a situação era gravissima [1]

Mas o governo nem lhes respondia!

[1] Vejam-se todas as notas ao Almirantado: n'ellas todas, desde o principio, minuciosa e documentadamente, Augusto de Castilho preveniu o governo e lhe fez sentir bem vivamente a gravidade da situação.

II

Desde a revolta do almirante Custodio de Mello, até ao asylo

a)

Das ordens dadas a Augusto de Castilho e de suas relações com os outros commandantes superiores das forças navaes estrangeiras n'este periodo

Em 6 de setembro de 1893, o almirante brazileiro Custodio José de Mello, pronunciava-se contra o governo constituido, e publicava um manifesto em que dizia que

> «*O Presidente da Republica armou brazilei-*
> «*ros, levantou legiões de suppostos patriotas, le-*
> «*vando o lucto, a desolação e a miseria a todos*
> «*os angulos da Republica, com o fim unico de*
> «*satisfazer caprichos pessoaes e firmar no futuro*
> «**pelo terror,**[1] **a supremacia de**
> «**sua ferrenha dictadura.**»[2]

---

[1] Este *terror* até invadiu atravez do Oceano o gabinete portuguez! E' indubitavel. Pertence já á historia triste de Portugal.

[2] Veja-se a integra no fim, bem como os manifestos dos deputados que adheriram ao movimento revolucionario.

Augusto Castilho pediu logo instrucções ao ministro de Portugal, e no dia 7 recebia, por intermedio do chanceller encarregado do consulado de Portugal no Rio de Janeiro, a communicação do seguinte telegramma, enviado da legação portugueza:

> «*Communique commandante Castilho que deve «proceder como outros commandantes até ulte«riores ordens, guardando absoluta reserva nos seus actos*». [1]

Eram determinações provisorias do ministro de Portugal, *solicitadas por Augusto de Castilho*, como se vê e se explica em sua nota ao Conselho do Almirantado de 7 de setembro, [2] emquanto o governo não dava ordens. Ainda não eram determinações do governo.

Estas só vieram em 9 de setembro, tarde como sempre, e sendo apenas communicadas em 11 d'esse mez a Augusto de Castilho por officio do encarregado do consulado. [3] O telegramma do governo foi logo espantoso; era assim concebido:

> «*Proceda de accordo e em commum com «as demais nações*». [4]

Proceder em *commum com as demais nações* — como ordem inflexivel dada pelo governo interior a um ministro no extrangeiro, é singularissimo.

Se houvesse dissidencias entre os diversos ministros em consequencia de ordens differentes de seus governos, como poderia o ministro de Portugal cumprir estas ordens? e

---

[1] Veja no fim o officio do Consulado, de 7 de setembro.
[2] Veja a integra da nota n.º 55 de 1893.
[3] Veja no fim este officio de 11 de setembro de 1893.
[4] Tambem não foi publicado no *Diario do Governo*.

se não quizessem proceder *em commum*, que poderia fazer o ministro de Portugal?

Fosse como fosse, porém, Augusto de Castilho tinha de procurar pautar sua conducta sobre estas communicações.

Eram os outros commandantes superiores, que elle devia seguir?

Mas o que faziam e o que pensavam as *outras nações?*

Qual era o meio em que Augusto de Castilho se ia encontrar?

A's outras nações não as preoccupavam senão os actos de generosidade, a protecção dos cidadãos; não as inspiravam senão o maior espirito humanitario, o mais desassombrado ardor pela defeza das vidas e da integridade pessoal e material, **assegurar os interesses superiores da humanidade.**

E este animo admiravel, que agitava tão unanimemente e tão calorosamente todos estes homens valentes e de paizes tão diversos, ia mesmo, foi, verdadeiramente, até á intervenção directa e energica nos acontecimentos bellicos da revolta, tanto com o governo como com os revoltosos, afim de evitar tanto quanto possivel sanguinolentos desastres.

Foi isto que mandaram seguir em commum a Augusto de Castilho o ministro de Portugal e o governo portuguez.

E não foi a abstenção egoista e secca.

Não foi a assistencia impassivel ás mais horrorosas catastrophes, deixando-as ruir em torno, sem as evitar, como podia e poude.

Não foi a subserviencia degradante.

Não foi o terror pavoroso. [1]

---

[1] A este tempo tinham representação naval na bahia do Rio de Janeiro os seguintes paizes: a França, a Inglaterra e a Italia.

E o governo soube sempre, por assim dizer, hora a hora, o que se passou; pois Augusto de Castilho lh'o participou minuciosamente e com os proprios documentos, nas suas importantissimas *notas* ao Conselho do Almirantado. [1]

E o governo approvou este procedimento.

E fez mais, louvou-o, como se verá mais adeante.

Mas não interromperei a narração, e suffocarei em mim, como melhor puder, os commentarios que saltam vivos d'estes factos eloquentes, tão aleivosamente desnaturados pela accusação.

Continuo:

Augusto de Castilho respondia ao officio que lhe communicava o telegramma do governo, dizendo:

> «*Tomei hoje conhecimento do telegramma que «V. Ex.ª recebeu do governo de Lisboa, e* **ao «qual me conformarei absolu- «tamente, podendo assegurar a «V. Ex.ª que hoje, como sempre, «buscarei representar digna- «mente a nação que ambos ser- «vimos».**

E não se cuide (e quem o cuidará, conhecendo Augusto de Castilho?) que elle procedia de *espirito ligeiro*.

---

[1] Publico-as na integra, em volume á parte, porque ellas só de per si fazem a defeza — e o elogio — de quem as elaborou — e é positivo, que se se tivessem attendido em tudo e sempre, nenhum incidente desagradavel se teria produzido.

N'este mesmo officio ao ministro de Portugal, communicando-lhe as deliberações dos commandantes superiores das forças navaes, **que elle tinha de seguir,** — e que **todas** e **sempre** eram logo transmittidas ao ministro de Portugal no Rio — elle escrevia-lhe:

> «*Em face de tão graves acontecimentos não «posso deixar de dizer a V. Ex.ª que* **me vejo «seriamente embaraçado para «tomar qualquer resolução sem «o apoio da posição e da expe«riencia de V. Ex.ª**».

Aos que, julgando precipitada e levianamente das cousas e dos homens, aliás louvando a coragem e o animo generoso de Castilho, o tenham tomado por um incoercivel, arrastado pelos sentimentos magnanimos de humanidade, sem a prudencia illuminada dos cautelosos, dedico esse officio e todos os mais, que se terá occasião de lêr no curso d'este memorial. [1]

E querem vêr agora, como os representantes do governo o reputavam?

Em novembro de 1893, quando as circumstancias se tinham, não applacado, mas aggravado, póde bem dizer-se, quando os revoltosos estavam de collo mais erguido, e quando, como n'outro capitulo se verá, os ministros estrangeiros resolveram retirar-se para Petropolis; em officio de 2 d'esse mez, o conde de Paço d'Arcos, collega de Castilho, forte intelligencia e espirito prompto e certo, escrevia este periodo:

---

[1] Veja no fim o officio n.º 61 de 12 de setembro de 1893 ao Conselheiro conde de Paço d'Arcos.

«*A V. Ex.ª, tão competente em politica e diplo-*
«*macia, como distincto militar, não devo eu, nem*
«*posso agora, dar quaesquer instrucções,* **que**
«**lhe não são necessarias, e que**
«**ficam dependentes de circums-**
«**tancias futuras, segundo as**
«**cousas se passarem.**» [1]

E quando mais tarde Augusto de Castilho pede a exoneração, o que lhe responderam? o que responderam a este homem, exercendo já ha 28 mezes, varias commissões tão trabalhosas, tão graves por vezes, doente e sem recursos materiaes, nem ordens, ou instrucções robustas, sensatas, intelligentes?

Responderam-lhe que ficasse — que o seu posto, o não podia abandonar, porque era de **confiança.**

Mas não interrompamos a narração; prosigamos:

Em 26 de setembro, já o governo hesitava sobre as ordens anteriormente dadas.

O proceder em *commum* que recommendára no seu telegramma de 9, e que por acaso feliz era agora solicitado pela França, já não lhe convinha. [2]

Augusto de Castilho recebe do ministro de Portugal a communicação do seguinte telegramma do conselheiro Hintze Ribeiro. [3]

---

1 Veja no appendice o officio de 2 de novembro de 1894 do ministro de Portugal ao commandante da *Mindello.*

2 O *Terror* agora não provinha do governo brazileiro, mas do proprio chefe da revolta. Havia medo de todos.

3 Este telegramma tambem não veiu no *Diario do Governo.*

«Ministro de França acaba de me procurar, «dizendo seu governo deseja accordo differentes «nações para commandantes navios guerra es- «trangeiros Rio Janeiro **fazer saber col- «lectivamente** *Custodio Mello que não po- «derão consentir que navios de commercio sejam «por elle inspeccionados á entrada no porto contra «principios direito das gentes. Respondi ter dado «instrucções geraes a V. Ex.ª proceder de accordo «com representantes das nações estrangeiras.* **In- «forme** *se conviria que commandantes diffe- «rentes navios prevenir Mello que terão de apoiar «protesto já feito n'aquelle sentido:* **isto evi- «taria talvez acção collectiva «decisiva».** [1]

Esta mesma ordem do accordo com as outras potencias, da acção collectiva com ellas, *de fazer o que os outros fizessem*, de não ter opinião, mas de ter sempre, como diz o povo, as costas quentes, repetiu-se ainda outras vezes.

E' assim que em 6 de outubro um telegramma ao conde de Paço d'Arcos e por este communicado a Augusto de Castilho, dizia de novo:

> «Mantenho instrucções dadas v. ex.ª para proceder de accordo representantes outras potencias.» [2]

Este, porém, tinha uma novidade curiosissima. A's palavras transcriptas seguiam-se estas:

---

[1] Vêr-se-ha em todos os telegrammas que o governo não *mandava*, não dava *ordens*; sempre *sem opinião*, solicitava a dos outros, e depois, como agora se vê, mette-os na cadeia por praticarem actos não auctorisados!

[2] Este tambem não foi publicado no *Diario do Governo*.

«Deve, porém, advertir, como já declarei a ministro de França e ministro d'Inglaterra, que sobre o assumpto me procuraram para offerecer seus officios da parte de seus governos e ainda lhes repeti que na minha opinião deveriam as nações estrangeiras limitar-se a proteger a vida e propriedades dos seus subditos, reclamando opportunamente quaesquer indemnisações devidas a interesses, mas sem intervir directamente e pela força na contenda entre Floriano e Custodio, como questão que é de politica interior do Brazil. — *Hintze Ribeiro.*»

Isto para o ministro de Portugal e para Augusto de Castilho nada adiantava. Não eram ordens. Era apenas a communicação ostentadora de um dito querido de que se vê estar namorado seu auctor.

Mas tudo isto é extraordinario.

Pelo outro telegramma já transcripto, descobre-se que um d'elles não diz a verdade.

Pois que do outro deduz-se que a França viera **solicitar** *o accordo* de Portugal, para intervir pela força em defeza do commercio, e aqui apresentam-se ostentosamente as duas grandes potencias, a França e a Inglaterra, a **offerecerem** *seus serviços sobre o assumpto* a Portugal.

Qual fala verdade?

Na hypothese d'este telegramma de 6 de outubro, seria isto muito agradavel e lisongeiro para Portugal, e por isso se vê o chefe do gabinete portuguez, recostando-se soberbamente na sua cadeira, *tornar a repetir (!)* aos ministros dos dois grandes paizes a tal opinião de *proteger (?) a vida e a propriedade* contra os ataques directos da força armada dos dois partidos em lucta, «*mas sem intervir directamente, nem pela força.*»

A coragem de transformar esta *repetida* opinião em *ordem* aos nossos representantes, não a houve, como o telegramma mostra, e por felicidade para elles e para Portugal, ficou-se apenas na communicação da anedocta.

Imagine-se que posição unica seria a de Augusto de Castilho *com esta ordem para cumprir: proteja as vidas e as propriedades ameaçadas pelo* **ataque directo de forças** *bellicas de dois contendores temiveis; mas não intervenha* **directamente,** *nem pela força.*

Eu no caso do commandante superior da flotilha portugueza, se chegasse a receber tal ordem, preferiria logo deitar-me a afogar, do que tentar de a entender e mais ainda de a cumprir.

Como isto se faria, esta *protecção*, ninguem o comprehende, — a não ser explicada com as ultimas palavras do mesmo telegramma «*reclamando opportunamente quaesquer indemnisações.*»

E assim é licito crer que isto queira inculcar esta cousa monstruosa até ao inverosimil: [1] nada fazer; deixar morrer e assassinar os subditos portuguezes, deixar-lhes saquear á vontade suas propriedades e depois reclamar indemnisação.

E esta mesma, não era pela privação das vidas, note-se bem, mas só a *devida a interesses.*

E mesmo assim, o aviso lá está bem claro; a reclamação *não* se deveria fazer senão **opportunamente,** adverbio, que na significação consagrada officialmente por esta correspondencia, continha a accepção de **nunca.** [2]

---

[1] Como se verá mais adeante, ha um caso, o do telegramma de 26 de janeiro sobre o *Cidade do Porto*, que contem abertamente esta theoria diplomatica de não levantar complicações politicas pessoaes do gabinete, soffra quem soffrer, contanto que se guarde a exterioridade dos principios, ainda que seja á custa de mutilações.

[2] Veja este *memorial*, pag. 72 e 73.

Fosse, ou não, este o conselho, o certo é que as potencias não fizeram caso algum d'esta opinião, e ordenaram, approvaram e auxiliaram energicamente a protecção das vidas e interesses, sériamente, *intervindo de facto* entre os contendores e até com intimações officiaes sob comminação de uso de força armada.

Augusto de Castilho chegou a ser nomeado commandante em chefe das forças internacionaes, se tivessem de desembarcar, no caso de anarchia; o local onde deviam estacionar proximo do caes, a propria disposição das tropas, tudo chegou a estar determinado e se não se realisou, foi porque ambos os contendores respeitaram a *força* das nações representadas alli, e temeram-se da posição firme e humanitariamente altiva que tomaram.

Foi exactamente pela pratica da opinião contraria á que *repetia*, embalde, o governo portuguez, mas que, felizmente não chegou a transformar em *ordem*.

No paragrapho seguinte se poderá ver mais de perto o que foi esta notabilissima *intervenção* das potencias, que evitou á cidade do Rio de Janeiro um bombardeamente geral e desastroso, que poupou tanto sangue que seria irremediavelmente derramado; que deixou restabelecer toda a navegação e trafego mercante, a circulação das pessoas, mercadorias e correspondencias dentro da bahia, na qual, comtudo, e como tanta vez, e aliás com toda a verdade, os almirantes brazileiros, Custodio de Mello e Saldanha da Gama, diziam, elles estavam **de facto** de posse.

Esta *intervenção directa e pela força* é mesmo, sem duvida alguma, um dos factos mais notaveis e bellos d'esta lucta, e seria, por certo o primeiro, se o asylo dado pela bandeira portugueza a mais de 600 homens semi-mortos de fome, apavorados, vencidos e perseguidos, não ficasse representando na historia da humanidade e d'este seculo, um de seus factos mais brilhantes.

Leiam-se as notas, avisos e correspondencias dos commandantes, **aliás sempre escudados pelo corpo diplomatico,** n'esta conjunctura.

Não ha ali referencias seccas e hirtas a principios egoistas de falso direito das gentes, com idéas de abstenção commoda, mas fatal; ha a proclamação altisona e firme dos direitos de humanidade, dos principios supremos, deante dos quaes todos os outros cedem.

Eis alguns trechos, que separo d'esses documentos, que na sua integra com as notas de Augusto de Castilho, que elles completam, se publicam em volume á parte.

Em 8 de outubro de 1893, os commandantes das forças navaes estrangeiras, inglezas, italianas, americanas, portuguezas e francezas, dirigiam ao almirante Mello uma nota, para que elle lhes assegurasse que o forte de Villegaignon não faria fogo sobre a cidade, e n'essa nota escreviam:

> «Se basant sur les déclarations de Mr. de Mello, qu'il s'abstiendra d'attaquer la ville qui, d'après leurs informations est désormais sans défense, et confiants dans sa **haute générosité et ses principes d'humanité...**»

No officio do almirante Magnaghi, commandante em chefe das forças navaes italianas, de 8 de novembro, convidando os outros commandantes a uma conferencia urgente, lê-se:

> «...dispositions prises en commun par les commandants supérieurs des flottes étrangères, afin de **sauvegarder la vie et la propriété...**»

A respeito do incidente do vapor *Alice* (que tinha fragatas de carga com viveres ao pé do seu costado, a que um

rebocador dos revoltosos cortou os cabos e trouxe comsigo), em nota dos commandantes superiores ao almirante Saldanha da Gama, já então declarado pela revolta, em 11 de dezembro de 1893, escreviam:

> «Les commandants supérieurs considérent l'acte perpétré comme une **spoliation contraire aux principes les plus élémentaires du droit des gens.**»

Os ministros d'Inglaterra, de Portugal, da Italia, dos Estados-Unidos da America do Norte, e o encarregado de negocios de França, em 6 de outubro, e ainda sobre a questão do desarmamento da cidade do Rio, concluiam uma nota collectiva, que dirigiam ao ministro das relações exteriores, n'estes termos:

> «Les réprésentants d'Angleterre, de Portugal, d'Italie, des États-Unis de l'Amérique du Nord et le chargé d'affaires de France, persévérant dans le ligne de conduite dont ils ne sont jamais départis jusqu'à ce jour — de ne point s'immiscer dans les affaires intérieures du Brésil — ont l'honneur de declarer à Mr. le Ministre des Rélations Extérieures, qu'ils ne sauraient accépter d'autre responsabilité que celle qui peut résulter **de la nécessité de proteger les intérêts généraux de l'humanité, la vie et les propriétés de leurs nationaux.**»

Augusto de Castilho é nomeado pelos commandantes superiores para ser portador da nota que redigiram, communicando a Custodio de Mello, que o governo resolvêra afinal retirar a artilheria, que collocára no littoral e nas alturas da cidade do Rio de Janeiro, — e em 7 de outubro, o almirante Mello, respondendo aos commandantes, accusando

a recepção da nota, e reconhecendo o serviço prestado por essa intervenção, conclue dizendo lhes:

> «**Grâce à leur noble et humanitaire intervention.**»

E em carta particular a Augusto de Castilho, o almirante Mello, agradecendo-lhe, *profundamente penhorado*, accrescenta:

> «Comprehendo **todo o alcance** da nota dos commandantes estrangeiros, de que vos dignastes de ser o portador, relativamente á retirada da artilheria das baterias de terra da cidade do Rio de Janeiro... Ficae, pois, tranquillo a este respeito; e como me parece que não é caso para eu tomar um compromisso solemne para comvosco e os outros commandantes estrangeiros, limitar-me-hei a manifestar-lhes *o meu reconhecimento* **como homem e brazileiro.**»

E não é só isto:

Em 25 d'esse mesmo mez o ministro de Portugal recebia uma fidedigna informação de que pelo caminho de ferro tinham sido expedidos tres formidaveis torpedos para Nictheroy, a fim de fazerem saltar o *Aquidaban*, couraçado onde estava o almirante Mello, e outros navios revoltosos; deviam ser conduzidos por nadadores, revestidos de scaphandros especiaes, que lhes permittiriam a fluctuação e natação verticaes, escondida a cabeça em capuz escuro, e que conduziriam os torpedos ligados a boias, até certa distancia, onde os abandonariam, para serem então attrahidos pelos navios couraçados, em consequencia de um poderoso iman que encerravam.

E, ainda sempre na mesma ideia de salvaguardar os interesses geraes da Humanidade, e evitar um tal horror, avisa d'isto Augusto de Castilho e lhe diz para ver se

não se consummava essa barbaridade, embora *fosse em favor dos revoltosos;* pois, e muito bem, se entendia, que se tratava só *dos interesses superiores da Humanidade*, sem distincções de revoltosos, ou não; tal como o proprio Mello agradecia **como brazileiro** aos commandantes o terem levado o marechal Floriano a desarmar a cidade.

Como se vê, não se tratava aqui de ser agradavel ao marechal Floriano, ou ao almirante Mello.

Toda esta politica dos diplomatas e dos commandantes, tão brilhante, é mais elevada:

Não ha a menor sombra de subserviencia.

Em nome dos **interesses superiores da Humanidade** todos esses homens, desassombradamente, exigiam, ameaçadores, que se não perpetrassem actos de força attentatorios de vidas e propriedades, actos de barbarie indignos da nossa civilisação.

Mais nada os movia.

E por isso, nem um tiro de seus navios se disparou, nem um soldado de suas guarnições teve de desembarcar.

Os direitos supremos da Humanidade imposeram-se, porque houve quem soube exigir para elles valentemente o respeito que ninguem lhes póde negar.

E a historia mostra, e a experiencia nunca o desmentirá, que o mais fraco dos paizes, que não esqueça este caminho, e que, embora desarmado ou de forças inferiores, defenda esses principios, ha de vencer sempre e não soffrerá desaire algum, nem na sua *reputação internacional*, nem nos seus interesses moraes e materiaes.

Era esta escola de honra independente, eram estes exemplos de energia e generosidade, era este culto pela Humanidade, desassombrado, valente, á altura da nossa civilisa-

ção, o que Augusto de Castilho via apostolar e praticar a cada momento.

E é isso, é precisamente o adoptar e seguir a linha de conducta d'elles, o que o governo lhe **mandava** e **ordenava**, como já se disse.

Ainda quando o corpo diplomatico se retirava para Petropolis, entendendo que estava assente o procedimento a seguir, o ministro de Portugal officiava a Augusto de Castilho, dizendo-lhe:

> «A V. Ex.ª, tão competente em politica e diplomacia como distincto militar, não devo eu, nem posso agora, dar quaesquer instrucções, que lhe não são necessarias e que *ficam dependentes de circumstancias futuras, segundo as cousas se passarem.*»

E accrescentava:

> «Está V. Ex.ª perfeitamente informado e conhece os despachos do nosso governo, que nos ordenam de seguir a acção das outras potencias; nada mais portanto *preciso dizer-lhe.*»

E deve notar-se, que, quando o conde de Paraty foi para o Brazil, as instrucções que tinha, dadas pelo governo, eram a *observancia das instrucções anteriormente dadas ao conde de Paço d'Arcos.*

E elle proprio que o confessa no seu depoimento perante o dr. auditor. [1]

E depois, quando, obedecendo aos principios de huma-

---

[1] A folhas 219 v.º do processo.

nidade, ás leis do direito internacional; quando, proseguindo n'este caminho, que tão accentuadamente lhe fôra marcado pelo corpo diplomatico e pelos outros commandantes estrangeiros, Augusto de Castilho concede o asylo aos vencidos, a quem se acabava de repudiar uma capitulação altamente favoravel aos vencedores, ficando assim sujeitos á mais certa, inevitavel e miserrima trucidação, — o mesmo governo accusa-o de praticar actos *não auctorisados!!*

Imagine-se, porém, um momento, que se déra o contrario: que se realisára esta cousa horrorosa, onde a honra da Patria se afundaria com a honra de Castilho, e que consistiria em assistir, impassivel, de cima da tolda, sob a bandeira portugueza ondulando ao vento, salvo e incolume, fechados os portalós, mandando impellir e arremessar para o mar os que viessem na suprema agonia agarrar-se ao costado decrepito do navio portuguez, assistir assim, radiante de selvagem egoismo, á destruição sanguinolenta, estupenda e barbarissima de tantas pessoas e tão grande material, sob o bombardeio e fusilamento ferozes e fulminantes de todos os lados da bahia, das fortalezas, da esquadra, das baterias dos caes e dos morros, e isto tudo contra gente sem defeza, exhausta, com fome, sem munições, irmãos e patricios, sem mais coragem moral, e possuidos do mais horroroso panico.

Imagine — quem tiver coragem de representar esta scena — que tão grande atrocidade se perpetrava, e diga se não era então que o governo portuguez poderia legitimamente perguntar ao commandante das suas forças, tomando-lhe strictas contas, o que tinha feito ás ordens que sempre lhe mandára; o que fizera dos exemplos de humanidade, que sempre lhe tinham dado, e em casos muito menos graves até, os representantes das outras nações, a quem lhe ordenára de seguir?

Aquelle fôra **o momento supremo** — e é n'elle

que Augusto de Castilho teria esquecido as *ordens* dadas e repetidas tantas vezes?

E, se as ordens fossem, ou podessem porventura ser, de dar com o pé nos desgraçados, que o pavor subjugava e a morte perseguia ferozmente,— eu pergunto ainda se um homem, que não fosse desnaturado, poderia cumpril-as?

E ordens que a natureza humana não comporta — não são legitimas.

E a ordens illegitimas — o Direito manda desobedecer.

b)

Actos de acção collectiva dos commandantes superiores estrangeiros de accordo com o corpo diplomatico

As reuniões e conferencias dos commandantes das forças navaes estrangeiras no Rio foram incessantes e innumeras, principalmente a principio.

No fim, porém, foi o contrario.

E isto é facilmente comprehensivel.

A revolta da marinha durou de 6 de setembro de 1893 a 13 de março de 1894. A intervenção das potencias, insistente e energica, conseguiu, ao cabo de certo tempo, como que fixar o *modus vivendi* n'aquella bahia e n'aquella localidade do Brazil.

A' medida que o tempo decorria, iam-se, por um lado, succedendo os diversos casos e incidentes communs, e a proposito de cada um se ia fixando a norma e estabelecendo, e impondo, o regimen, que ás potencias parecia mais conforme aos interesses geraes da Humanidade e do Direito; — e, por outro lado, tambem é certo, que os revezes, a falta de munições e de mantimentos, e a depressão moral, iam enfraquecendo progressivamente os revoltosos.

E' por isso que já em 2 de novembro de 1893 o ministro de Portugal officiava a Augusto de Castilho, dizendo-lhe:

> «Os representantes das nações, que têem navios de guerra na bahia do Rio de Janeiro, *com a prestantissima coadjuvação dos srs. commandantes d'essas forças navaes*, conseguiram até hoje evitar o bombardeamento geral da cidade...
>
> «Os trabalhos diplomaticos a tal respeito estão findos, em vista das declarações do governo e dos insurgentes. Portanto, nada mais têem a fazer, por ora, os ditos representantes, de quem a presença n'esta cidade se torna inutil... Os srs. commandantes das forças navaes conhecem tudo isso, e mais de uma vez o têem feito sentir verbalmente aos representantes; e como os referidos srs. commandantes estão de pleno accordo em todas as medidas precisas que devam tomar para protecção do commercio e da vida dos estrangeiros, em nada se acham dependentes dos ministros aqui acreditados, que, de mais, nenhum auxilio lhes poderiam prestar.
>
> «Eu e os meus collegas, em conferencia, decidimos, em cumprimento do que fica exposto, recolher ás nossas Legações em Petropolis, para onde ámanhã retiramos, a esperar os acontecimentos.» [1]

E assim como se retiravam os diplomatas tambem pouco e pouco se foram retirando os navios.

A isto accresceu ainda que no principio do anno de 1894 rebentou a epidemia de febre amarella; a incommunicabilidade entre os navios era necessaria; elles mesmo não esta-

---

[1] Veja a integra d'este officio no *appendice*.

vam permanentemente na bahia e sahiam ao largo a refrescar e retemperar as guarnições com o ar puro do oceano e o exercicio physico.

Mais adeante eu explicarei com todo o pormenor qual era a situação das esquadras, quando sobreveiu o pedido do asylo; por agora é necessario, e bastante, que se saiba o que acabo de dizer, e que, se a principio as reuniões dos commandantes superiores eram e podiam ser frequentissimas, no fim, por occasião do asylo, já não se faziam, *nem se podiam fazer por não haver com quem;* pois creio, que se cuida geralmente que **no momento do refugio a bahia do Rio estava cheia de navios estrangeiros, o que é radicalmente falso.**

Augusto de Castilho assistiu a todas essas conferencias, e só a algumas, durante a sua doença, mandou em seu logar o commandante da *Affonso d'Albuquerque*, o capitão de fragata Francisco de Paula Teves, e já mais de uma vez tenho referido a alta consideração em que, para honra nossa, Augusto de Castilho era tido entre os demais commandantes superiores.

Nas suas *Notas* ao Conselho do Almirantado, se póde minuciosamente ver o que foi este trabalho e intervenção (deixemos a diplomacia descriminar como melhor lhe pareça estes factos), verdadeira intervenção, apoiado sempre pelo corpo diplomatico e sempre attendido e recebido, ao menos ostensivamente, de boa mente pelo governo e pelos insurgentes. [1]

Cumprindo, pois, as *ordens* do governo portuguez, de acompanhar a acção collectiva das outras potencias, Au-

---

[1] Veja a narração de algumas das conferencias dos commandantes nas *notas* seguintes: n.os 57, 66, 76, 84, 97, 101, 103, 105, 112, 120, 122, 138, 142, 145 e 154 de 1893; e 5, 13 e 20 de 1894.

gusto de Castilho, teve o ensejo de collaborar nos seguintes feitos:

a) organisação do plano de protecção pelo desembarque da força armada, caso se estabelecesse anarchia em terra e perigassem as vidas e haveres dos portuguezes e mais estrangeiros;

b) acceitação do commando superior d'essas forças combinadas das potencias, no caso de haver necessidade de desembarque, chegando a fazer-se planta da localidade escolhida e distribuição dos contingentes dos diversos paizes;

c) a intimação e declaração formal ao almirante Mello de que não consentiriam que bombardeasse a cidade do Rio de Janeiro, sob pena de lhe bombardearem, elles commandantes estrangeiros, os navios da sua esquadra;

d) a exigencia insistente, energica e coroada de optimo exito, por intermedio do corpo diplomatico, ao governo do marechal Floriano, para que desartilhasse os caes e morros da cidade, evitando assim pretextos para que os insurrectos a bombardeassem, reputando-a praça de guerra e não cidade aberta;

e) a exigencia egualmente bem notavel, quanto ao emprego de grandes reflectores electricos, com que durante a noute do alto dos morros da cidade illuminavam a esquadra revoltosa, a fim de as fortalezas a poderem bater com sua artilheria;

f) a defeza na bahia para evitar a collocação de torpedos que por vezes parece ter havido idéa de collocar para destruição dos navios da revolta, com perigo para os navios estrangeiros de guerra e mercantes;

g) a desistencia impostaa o almirante Mello d'este fazer inspeccionar á entrada da bahia todos os navios, sob pretexto de verificar se traziam contrabando de guerra;

h) a organisação e regulação do modo pratico de se continuar, apezar da revolta da marinha brazileira, a fazer toda a circulação de pessoas e trafego commercial, na bahia, sem serem molestadas as pessoas, ou os navios por qualquer fórma;

i) demonstrações effectivas de força, a proposito de qualquer desmando das auctoridades de terra, ou dos revoltados;

j) a intervenção em defeza das nações, quando recebiam por incidentes imprevistos, ultrages, ou da parte dos revoltosos ou da parte do governo;

k) o auxilio prestado á directoria do correio para recebimento das malas e correspondencia, vindas em navios;

e tantos outros, que em suas *Notas* se poderão ver.

Foi assim que tudo chegou a reputar-se feito e previsto, como já disse, chegando o corpo diplomatico a retirar-se para Petropolis, confiando plenamente que nada de extraordinario podesse sobrevir, e que, se sobreviesse, os respectivos commandantes o resolveriam facilmente e promptamente.

Previu-se, porém, o caso de asylo?

Lembrou-se, porve ntura, alguem d'isso? algum dos commandantes, ou dos diplomatas?

Nenhum.

Porque se não lembrou especialmente o ministro de Portugal?

Porque se não lembrou especialmente o gabinete portuguez?

A resposta é simples:

Porque **nunca se poz em duvida que deveria ser concedido,** se chegasse o caso d'isso:

Porque não se põe em duvida o que toca aos mais altos déveres da Humanidade:

Porque se não põe em duvida, que a honra da bandeira nacional está acima de tudo.

E a honra de Portugal ficaria manchada para sempre, se se tivesse negado o asylo.

O ministro de Portugal, ao retirar-se para Petropolis, deixava *para os casos imprevistos* as instrucções que já vimos.

> «... os srs. commandantes, dizia-lhe... em nada se acham dependentes dos representantes. A v. ex.ª, tão competente em politica e diplomacia, não dou, nem posso agora dar, quaesquer instrucções, que lhe não são necessarias...»

De que se póde então queixar o governo portuguez?

Pois não dizia, pela bocca do seu presidente, no telegramma de 16 de março de 1894, que foi publicado com uma mutilação, que já agora pertence á historia diplomatica do paiz:

> «... *representantes nações que teem ahi navios de guerra e que* **portanto** *devem ter instrucções para o caso de asylo*» [1]

E a *Mindello* e a *Affonso d'Albuquerque* o que seriam? **navios mercantes?**

E se eram navios de guerra, e se **portanto** (como o presidente do conselho entendia) o representante de Portugal **devia ter** *instrucções para o caso de asylo*, porque é que as não tinha?

Porque elle lh'as não déra.

Queixe-se, pois, de si e não mande metter os outros em processos por culpas, que, se existissem, seriam só do governo.

---

[1] Veja o *Diario do Governo*, n.º 108 de 15 de maio de 1894.

c)

Abandono deploravel da legação de Portugal no Brazil. Residencia do encarregado de negocios e séde da legação fóra da immediata, conveniente e rapida communicação

A' excepção do ministro de Italia, que residia em Santa Thereza, no Rio de Janeiro, todos os outros representantes das nações estrangeiras tinham suas legações em Petropolis.

O conde de Paço d'Arcos, porém, quando começou a revolta, e emquanto os acontecimentos estiveram em crise, residia no Rio de Janeiro.

Do Rio de Janeiro para Petropolis ha communicação por caminho de ferro, gastando-se no trajecto de ida, ou de volta, 5 horas e havendo ao domingo menos comboios (o dia 11 de março de 1894 foi um domingo).

O conde de Paraty nunca dormiu uma unica noite no Rio de Janeiro.

Foi logo para Petropolis.

Não chegou mesmo nunca a ser recebido pelo marechal vice-presidente e até no proprio dia em que entregou ao ministro das relações exteriores a proposta de capitulação dos revoltosos, não esperou pela resposta e retirou-se muito socegado para Petropolis, á hora do costume.

O conde de Paraty não propoz nunca cifra entre elle e Augusto de Castilho para telegraphar, e o governo não permittia despachos telegraphicos senão em cifra. [1]

---

[1] Tambem Augusto de Castilho instou constantemente e chegou a propor cifra para o conselho do almirantado, e não o poude conseguir senão muito tarde, sendo elle proprio que a propoz, quando naturalmente deveria ser o conselho que lh'a indicasse.

Quando falleceu o segundo tenente Vizetto, da corveta *Mindello*, o conde de Paraty quiz telegraphar a Augusto de Castilho e por não vir cifrado o telegramma não passou.

Foi isto em 4 de março de 1894.

No officio da Legação de Portugal a Augusto de Castilho de 5 d'esse mez e anno, lê-se:

> «Por telegramma recebido hontem do Encarregado do consulado portuguez no Rio, soube o fallecimento do official da corveta *Mindello*, sr. Vizetto. Expedi immediatamente a V. Ex.ª o seguinte telegramma:
>
> «Sinto morte official corveta. Pergunto quando «funeral desejando assistir.»
>
> «Pouco depois o telegramma, **por não estar cifrado**, foi-me devolvido... Conde de Paraty.»

E a *morosidade* do telegrapho era extraordinaria.

Quando, como já se viu [1], o ministro de Portugal, conde de Paço d'Arcos, com o corpo diplomatico se retirou para Petropolis, em principio de novembro de 1893, do encarregado do consulado geral de Portugal no Rio foi dirigido a Augusto de Castilho, em data de 3 d'esse mez, um officio, onde se lia o seguinte:

> «Havendo-se retirado para Petropolis S. Ex.ª o sr. ministro de Portugal, tenho a honra de rogar a V. Ex.ª se digne dar-me conhecimento, com a possivel antecedencia, das operações intentadas pela esquadra contra a terra.
>
> «*E' da maxima importancia saber de taes ope-*

---

[1] V. pagina 91.

rações **o mais breve possivel,** *e se a communicação vier por via da Legação, ora em Petropolis,* **com a morosidade do telegrapho, chegará a este consulado muito tarde.»**

E' este um testemunho bem insuspeito do que era a falada communicação telegraphica do consulado portuguez no Rio para Petropolis.

No intervallo, emquanto não foi nomeado novo representante e se tinha retirado o conde de Paço d'Arcos, o encarregado de negocios de Portugal era o dr. Garcia da Rosa, que residia sempre do mesmo modo em Petropolis.

O conde de Paraty foi chamado a depôr no processo preparatorio. Poucos mezes eram passados. Depunha em agosto de 1894 e o asylo e mais acontecimentos debatidos na accusação deram-se em março e abril anteriores. O conde é um cavalheiro moço ainda. A memoria, porém, tinha-se-lhe obscurecido de um modo extraordinario, a ser verdade, como não póde deixar de ser, o que consta dos autos exarado na presença do digno juiz auditor. [1]

Assim n'este depoimento lê-se — *que não garante que Augusto de Castilho lhe não podesse mandar telegrammas não cifrados* — e, todavia, com elle proprio se dera o caso de um simples telegramma de pezames, que foi devolvido, e isto sete dias apenas antes do dia do pedido de concessão de asylo, a que o depoimento se refere!

Accrescenta *que isso dependia de circumstancias e ordens de occasião,* aliás sem demonstrar como o sabia, e todavia,

---

[1] Todo este depoimento é affectado d'este abatimento de memoria de S. Ex.ª: ou não se lembra absolutamente, ou sabe sem certeza. Até se não recordou se certo telegramma era assignado, pelo consul, ou pelo commandante da *Mindello*, nem das horas dos comboios.

quando se tratou de concessão de asylo, as circumstancias eram as mesmas, e se tinham differença era por serem mais agudas, e nas vesperas do grande combate decisivo, que ia ter logar, e por certo se a elle, encarregado de negocios de Portugal, se tinha devolvido um mero telegramma de pezames, não seria a Augusto de Castilho que se lhe permittiria.

E tanto era assim, que entre o consulado e a legação havia cifra estabelecida; mas... a *morosidade do telegrapho* inutilisava para communicações urgentes o uso d'esse meio de communicação de pensamento!

E não eram só estes desleixos e circumstancias que se davam.

Houve mais:

O conde de Paço d'Arcos foi mandado retirar para Lisboa em 20 de novembro de 1893.

A legação ficou entregue ao dr. Garcia da Rosa, antigo e edoso empregado superior da legação.

E só em fevereiro do anno seguinte é que se encarregou dos negocios de Portugal o conde de Paraty, que parece vinha ao Brazil por negocios de sua casa, e parece mesmo, que, sem esse motivo, ninguem teria sido mandado.

N'esta situação, cada vez mais ebulicionada, e que o governo conhecia muito bem, ou *devia conhecer*, pelas informações e notas que Augusto de Castilho lhe mandava, como já se tem dito e repetido, tão minuciosas e proficientes, deixou-se a legação entregue apenas a um empregado, álias muito honesto e digno, e depois não se manda um ministro plenipotenciario, mas apenas um encarregado de negocios!

---

[1] Veja o capitulo seguinte.

Como se verá n'outro capitulo d'este Memorial, durante este interregno de novembro a fevereiro, quasi 4 mezes, houve incidentes deploraveis, em que a bandeira portugueza foi deprimida e insultada, e, por não haver quem reclamasse e se impozesse em nome de Portugal, até hoje ficaram taes affrontas sem reparação alguma! [1]

Estas questões ficaram entregues apenas á boa vontade do primeiro secretario encarregado da legação, e nada mais. E' uma opinião minha, que em nada póde atacar a honradez e dignidade pessoal d'esse funccionario; mas que me é necessario emittir aqui para se fazer ideia da situação.

Os officios de 13 de janeiro e 15 de fevereiro de 1894, sobre desacatos ás lanchas da *Mindello*, e *Affonso d'Albuquerque*, são de uma ingenuidade absolutamente primitiva; inculcava elle, que deviam ser as potencias que tinham vasos de guerra, que deviam reclamar collectivamente — e encarregava Augusto de Castilho de sondar os collegas a esse respeito!

E depois de lhe communicar para o tranquillisar que tinha elle proprio mettido na caixa do correio a reclamação diplomatica, e que logo que tivesse resposta lh'a remetteria, fecha o officio com este delicioso e symptomatico periodo:

> «Depois da resposta á minha reclamação, quando v. ex.ª venha a tomar qualquer resolução, nunca será tarde, me parece, mesmo considerando que um tal acto necessita de ser muito considerado.» [2]

Era assim que uma potencia, com os interesses que Portinha no Brazil, se fazia respeitar e acreditar!

---

[1] Veja o capitulo seguinte.

[2] Veja-se a integra d'estes dois officios no *appendice*.

Toda esta *historia diplomatica* seria incrivel, não sendo feita sobre os documentos respectivos; tão espantosos elles são!

A imprensa calumniava-nos e aggredia-nos, incitando as classes baixas a toda a casta de vexames contra nós.

Os diplomatas, elles proprios, com a auctoridade que tinham, retiravam-se para Petropolis, para evitar que com a sua presença no Rio se exacerbassem mais os espiritos.

As cousas tinham chegado a uma tensão tal, que o jornal *O Apostolo*, por defender a justiça e a verdade, verberando a imprensa calumniadora, e elogiando o procedimento dos commandantes superiores, a quem o Rio de Janeiro deveu não estar hoje reduzido a cinzas e ruinas, foi suspendido e a casa da redacção invadida turbulenta e tumultuariamente pela policia.

E é n'esta situação que o governo portuguez cede á exigencia da retirada do seu ministro, que tão correcta, energica e prudentemente procedêra, e como que o despede, como alguem que despede um creado por insinuações de um visinho, — e deixa a legação de Portugal abandonada, ou o que é peor, entregue apenas á sincera, boa e ingenua vontade de um empregado edoso, que não estava, porém, á altura de representar Portugal n'estas circumstancias excepcionaes!

E de tudo isto, — da inconveniencia de ser a séde da legação em Petropolis, — do erro de ter a legação abandonada, — de não haver cifra combinada, — de todos estes factos e indesculpaveis desleixos da administração publica, se queixou mais de uma vez Augusto de Castilho e avisou e advertiu o governo, — o mesmo governo, que agora o quer **culpar a elle!**

Vejamos os documentos:

Logo no dia 7 de setembro, dia seguinte ao rebentar da revolta da marinha, Augusto de Castilho escrevia ao conselho do almirantado o seguinte:

> «**Pelo motivo de ignorar eu se o nosso ministro que se acha em Petropolis** terá ou não podido informar o nosso governo ácerca dos ultimos gravissimos acontecimentos que estão agitando este paiz, acho do meu dever narrar a largos traços essas occorrencias.» [1]

Taes eram as difficuldades de relações entre o corpo diplomatico e os commandantes superiores!

Ao mesmo tempo o corpo diplomatico é convidado pelo marechal Vice-Presidente a uma conferencia politica no palacio de Itamaraty, mas recusa-se e fica em Petropolis.

> «Os representantes das potencias estrangeiras (diz a nota de 8 de setembro de 1893), conconvocados pelo presidente da republica para uma conferencia politica no palacio de Itamaraty, recusam-se a annuir a esse convite, declarando que aguardariam o subsequente desenvolvimento dos acontecimentos e **ficaram em Petropolis.**» [2]

Este facto, a muitos respeitos notavel, não deve ser perdido de vista, como *primeira e remota origem* da ruptura de relações diplomaticas com Portugal. Onde a resistencia é menor, vence a força mais intensa. Note-se que nenhum dos diplomatas que intervieram n'esta deliberação, que por certo não foi agradavel ao governo do marechal, foi mandado retirar, senão o de Portugal!... Começou ali o declive do

---

[1] Veja a nota n.º 55, de 7 de setembro de 1893.
[2] Veja a nota n.º 57 de 8 de setembro de 1893.

plano inclinado, que a fraqueza e o desleixo governativo não souberam impedir.

Aos 6 de outubro de 1893, vê-se Augusto de Castilho obrigado a propôr *cifra* ao conselho do almirantado para a correspondencia telegraphica, pois não a havia!

Era, portanto, ás avessas do que devia ser, pois que ao almirantado é que competia determinar a cifra. Isto fôra em 6 d'outubro, e só *muito tarde houve resposta!* [1]

Como já narrei, em principio de novembro de 1893, o corpo diplomatico retira-se para Petropolis e deixa os commandantes superiores sem communicações rapidas e faceis. [2]

Tão incontestavel é que a residencia dos ministros em Petropolis seria muito boa para a saude, e optimo meio prophylactico, efficaz contra a febre amarella, e consolador do gosto do pittoresco grandioso dos tropicos, mas que por certo nada mais inconveniente havia na situação anormal, porque passava o Brazil, — que os commandantes vêem-se obrigados a representar ao corpo diplomatico, queixando-se da sua residencia ali.

Eis o texto do telegramma dirigido ao decano do corpo diplomatico, mr. Wyndham, ministro de Inglaterra:

> «In conference assemblea on board *Etna* today, senior naval Commander represent to Diplomatic corps that questions of very pressing importance are daily arising which can only be settled by Brazilian Governement, and we

---

1 Veja a nota n.º 91 de 6 de outubro de 1893.

2 Veja o officio do ministro de Portugal a Augusto de Castilho, de 2 de novembro de 1893.

> **find it most difficult to communicate such question to Diplomatic corps at their present residence at Petropolis.** Rio de Janeiro the 13th december, 1893.»

Immediatamente esta difficuldade, grave no presente, e gravissima para qualquer caso futuro imprevisto, como foi o do asylo, é communicada por Augusto de Castilho ao governo portuguez.

Não o ignorou portanto.

Desde muito cedo que soube que todos os commandantes superiores reconheciam que a residencia em Petropolis os impedia de resolver e communicar de prompto com o corpo diplomatico.

Mas de Lisboa nada se mandava dizer a Augusto de Castilho!

> «Não me tem sido possivel (escrevia elle em 14 de dezembro de 1893) mandar a essa repartição telegraphicamente as noticias mais importantes d'esta guerra: não só **porque estive muito tempo ignorando se ahi teria sido recebida a nota em que propuz a convenção de cifra...»** [1]

E accrescentava:

> «Hontem a reunião dos commandantes superiores de forças navaes estrangeiras expoz pelo telegrapho ao decano do corpo diplomatico, que havendo todos os dias questões graves a discu-

---

[1] Veja a nota n.º 145, de 14 de dezembro de 1893.

tir com o governo brazileiro, eram essas discussões muito difficeis e morosas, residindo em Petropolis os ministros.»

O telegramma fôra expedido em 13 de dezembro, e é só em 17 que o corpo diplomatico, por seu decano, dirige aos commandantes a seguinte nota de resposta:

«Le corps diplomatique a l'honneur d'accuser réception du télegramme du 13 décembre des commandants des forces navales étrangères, et fait observer qu'Il se tient, comme par le passé, à leur entière disposition, toutes les fois que **des circonstances impérieuses** rendraient nécessaire de conférer avec eux;»

E continuava com esta encantadora singeleza:

«il leur suffira d'un avertissement, soit *par lettre, soit par télégramme, envoyé à Petropolis* **en temps opportun** (!) pour Le rencontrer dès le **lendemain à midi** chez mr. le Doyen du corps diplomatique, à Rio de Janeiro au consulat d'Angleterre, Travessa Don Manoel, n.º 8, 1º.

Petropolis, le 17 décembre 1893.» [1]

O correio ia, uma vez por dia, ás 4 horas da tarde, por navio rapido até á estação do caminho de ferro no fundo d'essa formosa bahia; declarada a revolta, porém, essas carreiras deixaram de ter logar e o correio foi por terra, dando uma grande volta pelo caminho de ferro.

---

[1] A este tempo estava Portugal sem representante; o conde de Paço d'Arcos viera para Lisboa no paquete *Equateur* em dezembro de 1894.

Por isso em 26 de dezembro, Augusto de Castilho dizia para o governo:

> «Cabe aqui dizer-se que **a distancia a que se acha o corpo diplomatico,** o qual reside em Petropolis, é **um serio embaraço** para a prompta resolução dos negocios de natureza urgente e da impertancia d'este [1] e outros. Dirigimo-nos ao corpo diplomatico ponderando-lhe a **gravidade da situação,** a **necessidade** de estarmos em contacto intimo e mutuo, e a **eventual possibilidade** de vir a ser interceptado o caminho de ferro, ou o telegrapho electrico. Os nossos representantes, porém, com excepção do de Italia, por habitar no Rio de Janeiro, **recusaram-se a vir para esta capital,** allegando não ser difficil avisal-os, e poderem elles comparecer quando isso fosse urgente. **A responsabilidade** *portanto do transtorno que a ausencia de S. Ex.as póde causar* **em uma determinada e imprevista occasião** [2] **ficará inteira e absolutamente com elles.»**

E continuava ainda:

> «O que se não comprehende bem, é que sendo no Rio de Janeiro a séde do governo, junto do

---

[1] Veja a nota n.º 154 de 26 de dezembro de 1893. O caso de que se tratava era o da posição dos navios de guerra, para estarem ao abrigo dos projecteis durante os quasi constantes combates diurnos e nocturnos entre terra e mar.

[2] Como a da concessão de asylo.

qual são acreditados esses diplomatas, e **residindo aqui o presidente da republica, todo o ministerio** e o **principal funccionalismo,** se achem os representantes estrangeiros, **durante a crise anormalissima** que vamos atravessando, **a 40 kilometros de distancia do logar onde elles podem ter** que exercer as suas funcções. E'-lhes certamente mais agradavel residir em Petropolis, mas **é imcomparavelmente mais inconveniente** para o desempenho d'essas mesmas funcções.»

Ainda na *Nota* n.º 35 de 1894 [1] se tornava a repetir:

«O documento n.º 2 é a minha resposta ao encarregado de negocios, illucidando-o sobre um assumpto que **parecia ser-lhe desconhecido.** Não sei se tenho, ou não, obrigação de informar o representante de Portugal de tudo que se passa n'esta bahia, relativamente á revolta, porque desconheço quaes as fontes de informação que aquelle funccionario tem ao seu dispôr. [2] O que sei é que os representantes das nações estrangeiras **deviam residir na cidade do Rio de Janeiro,** como já o tenho dito, por ser aqui a séde do governo do paiz e a residencia das auctoridades brazileiras com quem pódem **ter necessidade de estar em contacto.**»

---

[1] Veja a *nota* n.º 35 de 9 de fevereiro de 1894.

[2] Era ainda o dr. Garcia da Rosa o encarregado da legação!

E já antes, em 10 de janeiro de 1894, [1] referindo os horrores das prisões e fusilamentos durante o estado de sitio, Augusto de Castilho chegava á mais nitida informação e instancia, parecendo portanto impossivel que tudo isto se esquecesse e se deixasse correr assim a revelia:

«Não posso deixar de dizer n'este logar (escrevia o infatigavel patriota), com a clara independencia que sempre inspira as minhas apreciações, muito embora nem sempre talvez justas, **que me parece difficil de explicar** a serenidade com que os nossos representantes diplomaticos, ministro e encarregado de negocios, têem assistido a estes abusos praticados nas pessoas de nacionaes nossos, quando talvez em certos casos podessem para elles solicitar e obter do governo federal, em troca do horrivel encarceramento em que os lançavam, a pena de expulsão do territorio brazileiro nas condições do Decreto n.º 1566 de 13 d'outubro proximo passado... E abstenho-me de mais considerações, que o assumpto naturalmente suggere, por ser absolutamente estranho á minha competencia, e por não ter eu direito de criticar os actos de outras auctoridades.

«O que não posso deixar de dizer de uma maneira generica, é que a **missão do representante de Portugal, sempre difficil** n'este paiz, **é-o agora muito mais** no periodo de agitação e de animosidades que estamos atravessando. E' incontestavel que sempre houve uma tal ou qual má vontade da parte dos brazileiros para

---

10 de janeiro de 1894.

com os portuguezes a qual nós retribuimos sempre bizarramente em sentido opposto no nosso paiz. Essa má vontade, eivada de uma mal disfarçada desconfiança para com os representantes de Portugal, de terra e de mar, e em geral para com os outros estrangeiros, tem-se nos ultimos tempos accentuado em muitos factos, e manifesta-se em varios attrictos que surgem a cada passo em cada questão nova. **E' evidente portanto que a tarefa do novo representante** de Portugal que para aqui venha [1] **tem que ser toda de activa vigilancia, de grande energia,** e ao mesmo tempo de um largo espirito de conciliação e cordura para poder proteger cabalmente os nossos vastos e multiplos interesses, sem todavia deixar de acalmar a má disposição do governo brazileiro, que tanto nos prejudica. Um **ministro novo,** desprendido de compromissos, com a sua acção perfeitamente desembaraçada e que saiba intelligentemente insinuar-se, **poderá** com algum estudo **collocar-se** desde o principio **em posição prestigiosa e efficaz.»**

E accrescentava:

«E' tambem **absolutamente indispensavel** que **o ministro resida na cidade do Rio de Janeiro,** séde do governo federal, pelo menos durante a estação salubre, em circumstancias normaes, e **sempre que haja crises politicas de alta gravidade como a actual.»**

---

[1] Ministro não foi nenhum; foi depois o conde de Paraty apenas encarregado de negocios.

E não eram só receios álias justificados. Houve desde logo factos reaes e graves, occasionados por esse motivo. Por essa falta de rapidez de communicações se deu o grande desastre do bombardeamento da alfandega em 25 de setembro de 1893. Custodio de Mello avisára os commandantes superiores de que estava informado de que o governo preparava dentro das docas da alfandega torpedos para destruir a esquadra.

Os commandantes fizeram logo saber ao corpo diplomatico o que se passava, afim de que este não só averiguasse a verdade da participação do almirante Mello, mas tambem para conguir, se fosse verdade, que o governo desistisse d'esse intento, que provocaria e daria logar ao bombardeamento. O ministro das relações exteriores desmentiu redondamente a referencia.

O corpo diplomatico deveria *logo* participar isto aos commandantes para estes fundados n'essa informação official intimarem o almirante Mello, afim de não bombardear a alfandega; como o fizera com os casos de armamento dos caes e morros da cidade.

Que aconteceu, porém? O corpo diplomatico estava em Petropolis, e pela demora havida na participação, chegou tarde e o bombordeamento já tinha tido logar com os mais fataes resultados, desabando a flecha da torre da igreja da Lapa dos Mercadores na rua do Ouvidor, e morrendo varias pessoas em bairros afastados como na rua Corrêa Dutre, ao Catete, etc.!

> «O governo (escrevia Augusto de Castilho ao almirantado) respondeu de forma categorica que era absolutamente falso que estivesse apparelhando qualquer barco torpedeiro nas docas da alfandega. Esta sua resposta porém só chegou hontem (26 de setembro) ao meu conhecimento em nota do decano ministro de Inglaterra **sendo portanto impossivel já evi-**

tar o bombardeamento que em 25 teve logar.» [1]

A culpa, pois, de todas estas desgraças coube ao facto inconvenientissimo da séde das legações em Petropolis.

Era uma triste licção.

Era um exemplo vivo, bem saliente, assignalado com sangue e ruinas.

Mas tudo isto era tempo perdido.
Ou não se lia, ou se se lia, desprezava-se.
O governo nada fez.
A legação de Portugal continou abandonada.
Os portuguezes encarcerados, recrutados, fusillados, desprotegidos.

E tarde, muito tarde, manda-se, não um embaixador, ou um ministro plenipotenciario, mas o conde Paraty e apenas como mero encarregado de negocios!

E que faz este?

Chega ao Rio de Janeiro e vae direito para as frondosas sombras de Petropolis!

---

[1] Veja a *nota* n.º 76 de 27 de setembro de 1893

d)

Desconsiderações á bandeira portugueza, que ficaram sem a menor reparação

E' necessario que antes de proseguir, se saiba que durante esta revolta foi a nossa nacionalidade menosprezada e offendida a nossa bandeira, até na propria pessoa do commandante superior das nossas forças navaes.

E' necessario que se saiba que Augusto de Castilho reclamou energicamente as devidas reparações, por intermedio da legação de Portugal.

E' necessario que se não ignore, que ficaram e estão ainda hoje sem satisfação, nem reparação.

Tudo isto é preciso saber-se, pois que, desde que a accusação pretende imputar a Augusto de Castilho actos que provocaram segundo ella a ruptura das relações diplomaticas, não se pode perder de vista, que o abandono dos negocios diplomaticos com o Brazil, a frouxidão do nosso proceder, revelando-nos officialmente molles e sujeitando-nos a desconsiderações, sem insistirmos pelas reparações devidas, e soffrendo mesmo insinuações para fazer retirar um ministro, funccionario distincto e zelosissimo, são porventura as verdadeiras causas d'esse acontecimento.

E vá então a culpa a quem deve ir.

Estes incidentes veem minuciosamente descriptos e documentados nas *Notas* de Augusto de Castilho ao conselho do almirantado. Ahi se poderão vêr nos seus pormenores. Aqui vou limitar-me á indicação das linhas geraes d'esses acontecimentos.

Fôra acordado entre os commandantes que por turno, estivesse uma embarcação das marinhas estrangeiras de guerra á disposição do corpo diplomatico, para qualquer communicação urgente. Em principios de outubro, estava uma embarcação da *Mindello* fundeada para esse fim, deante do arsenal de marinha, e sem a minima provocação foi a sua guarnição insultada e offendida com palavras e gestos obscenos por varios soldados brazileiros de dentro do recinto do mesmo arsenal. As nossas praças conservaram-se por muito tempo indifferentes a tão extraordinaria demonstração; por fim, porém, o patrão da embarcação não podendo mais tolerar taes affrontas, saltou em terra e foi queixar-se a um dos officiaes que não estava muito longe. Apezar da admoestação, os soldados pouco depois redobraram com mais vigor os insultos. [1]

Augusto de Castilho deu d'isto parte ao ministro de Portugal, Conde de Paço d'Arcos, e afinal foi dada satisfação. [2]

Em consequencia de estar inutilisada a caldeira da lancha a vapor da *Mindello*, fôra fretada uma outra lancha denominada *D. Carlos*, que desde o dia 21 de setembro estava ao serviço d'aquella corveta.

Em 21 de outubro a lancha *D. Carlos*, fôra em serviço ao arsenal da marinha, e regressando, trazendo a seu bordo pessoa de familia de Augusto de Castilho, e achando-se já proxima da popa da *Mindello*, a cerca de meia distancia d'esta corveta e da *Urano* pertencente á esquadra revoltada, sahiram d'este navio duas embarcações a vapor, guarnecidas por gente armada, que com grande vozeria e ameaças de fazerem fogo, intimavam a lancha a parar, pois que o

---

[1] Veja a *nota* n.º 99 de 14 de outubro de 1893.
[2] Veja a *nota* n.º 112 de 4 de novembro de 1893.

commandante da *Urano* a queria aprisionar. Augusto de Castilho estava junto á popa da *Mindello,* e fazendo signal, ordenou á lancha para avançar e atracar a B B. o que se realisou sem maior embaraço.

Uma das lanchas perseguidoras atracava tambem e de dentro d'ella, um individuo reclamava a entrega immediata da *D. Carlos.* Augusto de Castilho respondeu-lhe que não comprehendia a intimação, nem lhe reconhecia cathegoria para'lh'a fazer. Pouco depois voltava a mesma lancha com um official de marinha, mandado do commandante da *Urano*, o capitão de mar e guerra Eliezer C. Tavares, reclamando a lancha por ter dias antes, segundo dizia, praticado violencias, e que tinha necessariamente de ser confiscada. Replicou Augusto de Castilho energicamente, que nada tinha com os actos anteriores, e que de resto a lancha estava desde o dia 6 inactiva, segundo lhe assegurava pessoa fidedigna — e que em todo o caso a lancha tinha a bandeira portugueza e a flamula, e não podia nunca ter deixado de ser reconhecida como embarcação da esquadra portugueza, e que nada podia desculpar um tal attentado, de mais e mais trazendo a seu bordo uma senhora.

Logo depois veio o proprio capitão de mar e guerra Eliezer C. Tavares, dar satisfação e assegurar que não tinha visto a bandeira e a flamula.

A este incidente houve tambem condigna reparação.

Além das satisfações dadas verbalmente pelo capitão de mar e guerra Eliezer Tavares, que foi mandado a bordo da *Mindello* especialmente para esse fim, o proprio chefe da revolta, o almirante Custodio de Mello, mandou o officio de 24 de setembro de 1894, dando cathegoricas satisfações. [1]

Começo por estes desacatos, precisamente por terem

---

[1] Veja as *notas* n os 70 e 76 de 1893 e os documentos annexos.

elles terminado tão honrosamente para Portugal; e porque? por que Augusto de Castilho, sem perda de um minuto, energicamente exigiu a reparação devida e foi com egual vigor secundado pelo conde de Paço d'Arcos.

Mas esta lancha estava predestinada para outros casos lastimosos.

No dia 1 de novembro de 1894, vinha essa lancha em serviço, de tarde, do arsenal de marinha para bordo do vapor *Alice*, fundeado perto da ilha de Santa Barbara, com a bandeira portugueza e a flamula de guerra. Foi isto pouco depois de se pôr o sol, mas ainda havia muita claridade para se distínguirem as côres, e, todavia, pelos soldados que estavam nos caes foi aggredida a lancha com tiros de fusillaria.

Augusto de Castilho entregou este assumpto ao ministro de Portugal, conde de Paço d'Arcos [1]

Em 7 do mesmo mez, os almirantes Mello e Saldanha da Gama mandaram avisar Augusto de Castilho de que o governo preparava tres lanchas para levarem munições para as fortalezas da barra e torpedos para destruirem os navios da esquadra revoltada.

Até aqui nada tinha Augusto de Castilho que fazer; mas é que a informação official dos dois almirantes, dizia que o governo pretendia levar a cabo esta tentativa, cobrindo as tres lanchas com a bandeira portugueza, e que uma d'ellas, já sob essa bandeira, conseguira passar incolume da Gamboa para a bahia de Botafogo, onde devia receber a carga, pois n'essas aguas territoriaes mantinha ainda o governo a posse.

---

[1] Veja a *nota* n.º 112, de 4 de novembro de 1895.

Foi logo enviada a lancha a vapor *D. Carlos* e um escaler armado em guerra, com um official, com ordens de aprisionar a lancha suspeita e trazel-a para a corveta, *caso fosse verdade que ella* **ainda** *tivesse bandeira portugueza.*

«*Como porém, esta condição essencial se não verificasse* (diz o officio de 7 de novembro de 1894) *não foi possivel realisar a captura.*»

Mas no regresso para bordo, perto das 5 horas da tarde, foram as nossas embarcações atacadas por fogo de fuzilaria da praia da Gloria!

Do mesmo modo foi este incidente communicado ao ministro de Portugal, para elle reclamar a devida satisfação. [1]

Mas ainda não era esta a ultima e reincidente desfeita á nossa bandeira, n'esta lancha *D. Carlos.*

No dia 29 de dezembro de 1893 [2] alguns subditos portuguezes residentes na ilha de Paquetá, pediram a protecção das nossas forças navaes contra esperados ataques do governo d'aquella ilha. Augusto de Castilho foi pessoalmente na lancha *D. Carlos*, a este tempo já bem conhecida na bahia, com a bandeira portugueza e a flamula bem em evidencia.

Ao passar em frente da ponta da Ribeira, na parte leste da ilha do Governador, foram d'ali dirigidos varios tiros de peça, vindo um de seus projecteis cahir bem proximo da lancha.

---

[1] Veja no *appendice* o officio do commando das forças navaes de 7 de novembro de 1893, ao conde de Paço d'Arcos.

[2] Veja a *nota* n.º 2 de 1 de janeiro de 1894.

Quando regressava, foi-lhe feito outro tiro com granada, a qual veiu rebentar mesmo sobre a embarcação, cahindo os seus estilhaços aos dois lados d'ella. Isto foi proximo do meio dia!

Pouco depois de passar a lancha *D. Carlos*, passou no mesmo local uma lancha ingleza, a qual não foi molestada por fórma alguma!

Era, pois, a terceira vez que assim se aggredia brutalmente a lancha *D. Carlos*.

Foi egualmente participado ao encarregado de negocios o que acontecia, para este exigir a devida explicação. [1]

Dando parte d'isto ao conselho do almirantado na sua nota de 1 de janeiro, Augusto de Castilho escrevia:

> «Direi apenas que, se eu não consegui obter uma condigna satisfação pelas outras aggressões gratuitas de que aquella mesma lancha nossa foi victima ha tempos, por manifesto e deliberado proposito da soldadesca brazileira, e quando o sr. conde de Paço d'Arcos o exigiu em termos dignos e energicos, menos posso esperar obtel-a agora, depois **da calmante recommendação do ex.mo ministro dos estrangeiros, Hintze Ribeiro** [2]

---

[1] Veja o officio do commando das corvetas ao encarregado de negocios de Portugal, de 29 de dezembro de 1893. Esta reclamação foi expedida pelo encarregado de negocios, dr. Garcia da Rosa, mettendo-a no correio, como já disse.

[2] Veja no capitulo seguinte o theor d'este telegramma, que provocou justissimamente o primeiro pedido de exoneração de Augusto de Castilho.

no seu telegramma de 16 de novembro [1] e sendo o encarregado de negocios quem a reclame. **Sujeitar-nos-hemos pois a mais esta vergonha,** e consentiremos que os soldados brazileiros continuem a fazer-nos todos os ultrages que a sua arrogante imaginação lhes possa suggerir ou que pelos seus superiores lhes sejam inspirados. **É a ultima abjecção a que podia chegar a nobre marinha portugueza!!**» [2]

E effectivamente, o conde de Paço d'Arcos fôra mandado retirar, exactamente quando pendia o pedido de satisfação d'estas affrontas, singular e accintosamente feitas á bandeira portugueza, e não poude continuar a solicitar a solução d'ellas.

A legação ficou então abandonada, como já se disse — e á testa d'ella o secretario, o honrado, mas edoso e fraco, dr. Garcia da Rosa.

E **ainda hoje** estes desacatos estão sem satisfação!!

E o contraste com o que acontecia com os proprios revoltosos é ainda mais notavel:

Das tres lanchas já ditas, suspeitas de trazerem munições e torpedos, duas, a *Carmen* e *S. Roque*, aquella pertencente á casa commercial Karl Vallais, consignataria da Empreza Insulana de Navegação, e esta á propria Empreza, foram ambas aprisionadas pelas forças insurrectas, embora com bandeira portugueza.

A *Carmen* ia com um empregado da casa Vallais fazer a visita de sahida ao navio nacional *Peninsular*, e a *S. Ro-*

---

[1] Tambem não veiu publicado no *Diario do Governo*.

[2] Veja a *nota* n.º 2 de 1 de janeiro de 1894.

que ia rebocar uma embarcação com carga de um navio de véla.

A *Carmen* vinha seguida de perto por uma lancha a va por, com o capitão de mar e guerra Elieser Tavares, que lhe dava caça. Vieram a bordo da *Mindello* e ahi se justificou perfeitamente o facto, e como, apezar de tudo, o official brazileiro quizesse levar a lancha comsigo, Augusto de Castilho declarou-lhe em tom decidido que ih'o não consentia, e mandou a lancha para terra immediatamente.

A *S. Roque*, cujos papeis a principio não eram bem claros, acabou por justificar sua identidade, e, sob reclamação immediata de entrega feita por Augusto de Castilho ao almirante chefe da revolta, a lancha foi logo entregue. [1]

As reclamações officiaes, feitas em nome de Portugal ao governo legal, essas ficaram e estão ainda sem reparação alguma!

E não foram só estes os attentados:

Em 7 de novembro de 1893, o proprio commandante superior das nossas forças navaes, sem provocação alguma, e abruptamente, foi desconsiderado em terra, no proprio arsenal e por um official superior!

E sem satisfação ficou tambem este facto!

N'aquelle dia, Augusto de Castilho, como sempre fizera, e todos os commandantes e officiaes superiores faziam, tendo de ir a terra, desembarcou na ponte das officinas do arsenal, local *officialmente* designado para esse fim.

Ao pôr pé em terra, sahiu-lhe ao caminho um bombeiro, soldado, ou guarda, querendo embargar-lhe a passagem,

---

[1] Veja a *nota* n.º 120 de 14 de novembro de 1893.

ao que Augusto de Castilho respondeu, que não recebêra aviso algum, e proseguiu na direcção da porta da rua.

Perto já da porta da sahida, appareceu-lhe na frente o vice-almirante Coelho Netto.

Ouçamos a propria narração de Augusto de Castilho. [1]

> «Quando eu chegava junto ao edificio da Inspecção, já perto da porta da sahida, apresentou-se na minha frente o vice-almirante Coelho Netto com o seu modo altivo, pouco cortez e nada hospitaleiro, e declarou-me que eu deveria saber que era prohibido desembarcar no caes das officinas. Respondi-lhe que o ignorava, porque a communicação official escripta, que a tal respeito me tinha sido feita, não designava qual dos caes do arsenal nos era accessivel e qual nos era vedado, e que portanto me havia servido até alli indistinctamente de qualquer d'elles conforme as circumstancias.
>
> «O almirante então em tom ainda mais arrogante, disse-me que a parte do estabelecimento, onde estava o caes de madeira, não podia ser considerada arsenal de marinha (sic), e que portanto só no caes da frente eu poderia desembarcar: e accrescentou, que, se eu desattendesse esta indicação, ficaria sujeito ás suas consequencias! S. Ex.ª não disse quaes essas consequencias seriam, mas eu ainda lhe repliquei, que me achava preparado para tudo e declarei-lhe que me ia queixar d'esta affronta gratuita feita á minha pessoa.

---

[1] Veja *nota* n.º 120 de 14 de novembro de 1893.

«Quizera eu ter explicado ao nervoso official general, as difficuldades de accesso para a nossa lancha grande ao caes de pedra e o inconveniente de ter ella de vir sempre, em tal hypothese, com outra embarcação a reboque; mas não tive occasião de o fazer, porque o sr. ajudante general da armada, já me tinha virado as costas e seguia para o edificio da inspecção!

«Não posso deixar de notar, que tendo o arsenal um inspector capitão de mar e guerra, varios officiaes superiores, ajudantes e muitos outros detalhados por escala diariamente para serviço alli, por se acharem á boa vida e sem navios em que embarquem, e um numeroso pessoal inferior, é triste e ridiculo, e revela bem a intenção aggressiva d'este extraordinario incidente, que um vice-almirante chefe de estado maior da armada brazileira, esteja a fazer a policia do estabelecimento!

«Em vista do que foi exposto com a mais escrupulosa verdade, pedi immediatamente ao nosso ministro, que exigisse do governo uma condigna reparação e que d'elle obtivesse com urgencia as seguintes explicações .. Como informação officiosa, tenho a dizer, o que álias não era talvez necessario, que pessoalmente tenho timbrado em ser, não só attencioso, mas o mais cortez que sei, e posso, com as auctoridades do arsenal. Visitei, logo na occasião da minha chegada e officialmente o sr. vice-almirante Manoel Carneiro da Rocha, então inspector; e visitei depois particularmente os seus successores, contra-almirante Julio Cesar de Noronha, e o actual, que é capitão de mar e guerra. Os meus officiaes e as demais praças da guarnição do navio, que pelo arsenal têem transitado, têem se comportado

sempre irreprehensivelmente ou pelo menos não me consta o contrario.»

E não foi só isto.

Ainda temos os casos dos navios *Alice* e *D. Maria.*

Em fins de outubro de 1893, chegára ao Rio de Janeiro um navio a vapor *Alice*, da firma portugueza Benchimol e Sobrinho, com carregamento de bois, recebendo ordem das auctoridades policiaes para ir fundear ao pé de terra o mais perto possivel, para poder descarregar sem perigo. Uma lancha da esquadra revoltosa abordou logo ao *Alice* com um official, que intimou o capitão a que não mudasse de ancoradouro, e constou que os insurrectos pretendiam appropriar-se do gado, quando fosse transportado para terra.

A pedido de Augusto de Castilho, reuniu-se a conferencia dos commandantes superiores, sob a presidencia do almiránte Magnaghi, para se deliberar sobre o caso. [1]

Resolveram que Augusto de Castilho reclamasse de Custodio de Mello, que não tolhesse o licito commercio.

Fazendo varias ponderações sobre *a posse de facto* que os revoltosos tinham na bahia, em sua nota n.º 109, Augusto de Castilho dizia:

> «É claro tambem que o exercicio d'esses direitos e regalias de potencias neutraes, deve ser modificado apenas n'aquillo, em que tal exercicio possa embaraçar as operações de guerra de parte a parte, as quaes por caso nenhum devemos auxiliar, ou impedir.» [2]

---

[1] Veja a *nota* n.º 105 de 30 de outubro de 1893.
[2] Veja a *nota* n.º 109 de 2 de novembro de 1893.

A reclamação foi feita; Mello desculpou-se, dizendo que não déra ordem alguma e que nenhum embaraço fazia, Augusto de Castilho mandou então que o *Alice* proseguisse e procedesse ao desembarque; mas foi novamente intimado o capitão pelo official da esquadra revoltada, intimação á qual não obtemperou, seguindo e indo encalhar no lôdo ao pé da ilha de Santa Barbara. Ahi mesmo recebeu nova intimação, d'esta vez trazendo a lancha uma metralhadora e gente armada. Foi posto então a bordo do *Alice* um official portuguez, para obstar aos impedimentos que a esquadra queria pôr ao desembarque do gado.

A descarga proseguiu, e achando se juntas ao costado do *Alice*, na tarde do dia 7 de dezembro, tres lanchas com carga, ahi ficaram no dia 8 por ser dia santificado, e na madrugada de 9, pelas 4 horas, approximou-se uma lancha a vapor da esquadra revoltada, que, cortando os cabos, levou a reboque as tres lanchas com dois de seus guardas, e a carga de farinha de trigo e carne secca que tinham, apezar dos protestos da tripulação. Logo o capitão do *Alice* e a firma que fazia a descarga, dirigiram a Augusto de Castilho suas queixas, em consequencia do que um official da *Mindello* foi enviado a bordo do cruzador *Jupiter*, onde estava a insignia do capitão de mar e guerra Eliezer Tavares, de quem se dizia ter o commando superior, na ausencia, que então se dava, do almirante Mello; mas aquelle official respondeu que as lanchas não levavam guardas e tinham ido com o vendaval pela agua abaixo, o que não era verdade.

A este tempo e já sobre este assumpto, fôra enviada ao almirante Mello, uma nota formal assignada por todos os commandantes superiores, em que lhe communicavam que não consentiriam que ao commercio de seus paizes se pozesse qualquer obstaculo.

Em vista d'isso, Augusto de Castilho communicou o occorrido ao almirante Magnaghi para elle convocar nova conferencia dos commandantes.

«O almirante Magnaghi (diz a *nota* n.º 142) ficou indignado com o acto violentissimo dos revoltosos, e declarou-me logo que entendia não poder ficar sem uma cathegorica e prompta satisfação, convocando todos os commandantes superiores das forças estrangeiras para se acharem a seu bordo em 10, ás 9 horas da manhã.»[1]

N'essa conferencia resolveu-se dirigir nova nota ao almirante Saldanha da Gama, exigindo o respeito pelo commercio estrangeiro, e reclamando contra o roubo da carga do *Alice;* nota, que foi expedida por um dos ajudantes de ordens do almirante Magnaghi no dia 11 de dezembro.[2]

Em 14 respondeu Saldanha da Gama em uma nota, que, apresentada na conferencia dos commandantes, foi por deliberação d'estes entregue a Augusto de Castilho para proceder como entendesse.[3]

«As instrucções que tenho (escrevia Augusto de Castilho ao almirantado) são para seguir os movimentos das outras potencias, e portanto, depois de as ter acompanhado até um certo ponto é muito desagradavel encontrar-me sem o seu apoio moral. Se desde o principio eu procedesse conforme entendesse e sem consultar pessoa alguma, talvez tivesse dado outra orientação e tom ás minhas reclamações, o que agora não é já possivel fazer. Entretanto, dirigi já um officio ao almirante sobre este ponto, e estou aguardando resposta.»[4]

---

[1] Veja a *nota* n.º 142 de 10 de dezembro de 1893.
[2] Veja a *nota* n.º 145 de 14 de dezembro de 1893
[3] Veja a *nota* n.º 149 de 18 de dezembro de 1893.
[4] Veja a *nota* n.º 149 cit.

«Ainda ácerca das lanchas de carga do vapor *Alice* (diz a *nota* de 26 de dezembro de 1893) tenho a dizer que o almirante Saldanha da Gama me enviou em 19 um recibo minucioso da carga que era contida nas lanchas, quando ellas foram capturadas, por estar na impossibilidade de restituir a propria carga que fôra distribuida pela esquadra, e parte da qual já fôra consumida. E' bem possivel que se eu tivesse podido reclamar directamente mais cedo, não me tendo prendido com a solidariedade collectiva dos meus collegas commandantes superiores, talvez tivesse obtido mais cabal satisfação.» [1]

E ainda quando era com a officialidade revoltada, vinha pelo menos esta especie de satisfação; mas, quando as affrontas partiam de terra, e então só se podia pedir por via diplomatica a reclamação devida, nunca mais foi esta dada.

O incidente com a lancha *D. Maria*, a serviço da *Mindello*, foi dos mais lastimaveis, e jaz tambem sem satisfação!

Esta lancha tinha, como outras, além do pessoal civil, um marinheiro da armada uniformisado, representando a auctoridade naval portugueza, authenticando o uso da bandeira, e todos os outros navios estrangeiros procediam egualmente.

E' bom ler este caso sobre o proprio officio, com que Augusto de Castilho o communicou ao representante de Portugal. [2]

«Posso affirmar a V. Ex.ª (escrevia-se ahi), que desde que taes embarcações estão sob a mi-

---

[1] Veja a *nota* n.º 154 de 26 de dezembro de 1893.

[2] Officio de 11 de janeiro de 1894. Veja-se o *appendice*.

nha auctoridade e responsabilidade, nenhuma tem desempenhado o minimo acto, que, mesmo remotamente, possa ser alcunhado de suspeito. **Se assim não fosse, eu deshonraria a farda que visto e os meus longos e penosos 35 annos de serviço sem nota.**

«Hoje de tarde, tendo a lancha *D. Maria* chegado ao caes da Harmonia, depois de ter conduzido a terra varios saveiros de carga, foi-lhe intimado que atracasse, porque tinha que ficar retida por ser suspeita, de ter conduzido ha dias de terra para a esquadra revoltada, um tal dr. Saldanha, que ninguem dos tripulantes conhece. O official que intimava esta ordem, não quiz attender as observações que lhe eram feitas, de que a lancha pertencia a esta corveta para todos os effeitos politicos internacionaes, e clamava em altas vozes, que, se o governo brazileiro procedesse como devia, toda a guarnição da *Mindello* deveria já estar na casa da correcção!

«Para tornar effectiva esta ordem, mandou o dito official apagar os fogos da caldeira da lancha e mandou saltar dentro d'ella um cabo da guarda nacional, armado com o terçado, para prender o machinista. O machinista e o meu marinheiro houveram-se porém com tanta destreza e rapidez, que afastaram a lancha do caes e navegaram para o largo, **debaixo de um vivo fogo de fuzilaria da tropa de terra,** depois de terem desarmado o cabo.»

A lancha, porém, não poude caminhar mais, por terem sido retirados os fogos das fornalhas, e veiu soccorrida por uma lancha da corveta *Trajano*, pedindo o official respectivo que se lhe entregasse o cabo da guarda nacional!

«Escusado será talvez dizer a V. Ex.ª (continua o officio), que me recusei terminantemente a satisfazer tal pedido, mandando ámanhã entregar em terra aquella praça, a qual me confessou, não lhe ter sido feito mal algum por parte da gente da *D. Maria*, e reconheceu o serviço que eu acabava de lhe prestar evitando a sua prisão pela gente da esquadra.»

E terminava:

«Fico aguardando com a maxima anciedade a resposta de V. Ex.ª, parecendo-me que V. Exª conseguirá desagravar-me d'este novo insulto gratuito e calumnioso...»

Até hoje ainda Augusto de Castilho está aguardando este desaggravo!

Mas elle não se enganava:

Em sua *nota* de 14 de janeiro de 1894[1] dando parte do occorrido por escripto, depois de o ter feito pelo telegrapho, dizia:

«E' a **quarta vez**, que uma embarcação ao serviço da corveta e garantida pela presença de gente da armada, é alvo de ataques á viva força, por parte da tropa do governo do paiz... Actualmente está a lancha *D. Maria* sem fazer serviço, atracada a este navio, emquanto o encarregado de negocios não esclarece superiormente esta questão junto do governo federal.

---

[1] Veja *nota* n.º 13 de 14 de janeiro de 1894.

Como porém nenhuma satisfação me foi dada pelos anteriores ultrages não a espero d'esta vez, resignando-me a ir descendo assim de grau em grau a vergonhosa ladeira da humilhação.»

E no telegramma que dirigira ao conselho do almirantado, em data de 12 de dezembro, Augusto de Castilho dizia:

> «Escrever pela **primeira mala** com a **maior energia e celeridade** ministro de Portugal pedir **com a maior instancia** exigir a devida satisfação.»

Mas quê?

As notas diplomaticas iam para a caixa do correio de Petropolis!

E a *ladeira*, de que falava Augusto de Castilho, iam-lh'a fazendo descer!

Já depois de ter vindo o conde de Paraty, Augusto de Castilho renovou o pedido para serem dadas as devidas satisfações.

No seu officio de 25 de fevereiro de 1894, dizia-lhe:

> «Aproveito a occasião para chamar a attenção de V. Ex.ª sobre varias representações por mim dirigidas a essa Legação, ácerca de desacatos feitos pelas auctoridades federaes á bandeira portugueza, e de que ainda nos não foi dada reparação alguma.» [1]

---

1 Veja o officio do commando da corveta *Mindello* ao encarregado de negocios, de 25 de fevereiro de 1894 no *appendice*.

Mas nada se conseguia !

O officio do conde de Paraty, datado de Petropolis, aos 10 de março de 1894, communica uma resposta do ministro dos negocios exteriores, em que declara que, apezar de estar a lancha *Celestina*, que fôra violentamente aprisionada pela gente de terra, [1] sob bandeira portugueza, o governo a não entregava !

E o mais extraordinario d'isto tudo era, que isto se fazia singularmente ás nossas embarcações.

Como a embarcação portugueza estava por escala atracada ao caes ás ordens do corpo diplomatico, assim estiveram sempre tambem as dos mais navios estrangeiros, e nunca foram alvo de affrontas algumas.

Uma vez, em outubro de 1893, o capellão da fragata franceza *Aréthuse*, sahia do hospital da Misericordia, onde tinha ido administrar os sacramentos a um enfermo, e, mesmo em trajos sacerdotaes, foi preso pela soldadesca e sujeito aos maiores vexames.

Mas ao almirante de Libran foi dada plena e formal satisfação pelo governo do paiz. [2]

Pouco mais ou menos pelo mesmo tempo que isso se dava, um pobre portuguez era espancado brutalmente e espoliado do que levava, em uma das ruas mais centraes da cidade, antes da noite, e por praças da propria policia!

E nenhuma satisfação nos foi dada nunca ! [3]

E ao passo que isto acontecia com o governo do paiz, os revoltosos davam sempre, como temos visto, as repara-

---

[1] Veja a pag. 143

[2] Veja a *nota* n.º 99 de 14 de outubro de 1893.

[3] Veja a *nota* 99 cit.

ções devidas. Frequentissimamente eram pelos navios da esquadra revoltada capturados portuguezes empregados no trafego maritimo e commercial da bahia com os brazileiros. Augusto de Castilho reclamava-os e foram sempre e logo entregues. [1]

E a prudencia de Augusto de Castilho, era extrema e exemplar, e nunca qualquer affronta teve logar por provocação, pequena que fosse.

E' um exemplo irrefutavel e brilhante d'esta prudencia, o caso da *Celestina*.

A *Celestina* era tambem uma das lanchas a vapor ao serviço das corvetas portuguezas. Aos 8 de fevereiro de 1894 andava no traíego habitual do commercio maritimo do porto com a bandeira portugueza e uma praça da armada, e, não obstante isto, foi de manhã aprisionada no caes da Harmonia, pela tropa de terra, e á excepção do marinheiro, os tripulantes e o dono da lancha foram mandados para a policia sob o pretexto de que tinha atracado a um dos navios revoltados.

> «...Posso desde já affirmar á priori, que a captura da lancha é perfeitamente injusta (dizia Augusto de Castilho na sua *nota* n.º 35), porque o governo brazileiro que nunca me deu a minima satisfação pelos anteriores insultos gratuitos e **que nos sente fracos** por não insistirmos n'essas exigencias como foi recommendado d'ahi ao sr. conde de Paço d'Arcos, entende dever descarregar sobre os portuguezes as iras, que tem contra todos os estrangeiros!

---

[1] Veja a mesma *nota* 99 cit.

E' uma situação degradante e que de dia para dia tende a aggravar-se mais.

Em tendo a parte official mandal-a-hei *pro forma* ao nosso encarregado de negocios por descargo de consciencia, mas certissimo de que nada de util conseguirei.» [1]

E tendo pelo telegrapho communicado o occorrido ao almirantado, recebia esta resposta por telegramma de 9 de fevereiro de 1894:

«Sobre aprisionamento lancha poderá V. Ex.ª tentar reclamação collectiva apoiado força naval retomar lancha pela força estrangeira, ou depois prévio accordo commandante superior força caso esteja em sitio onde esta tentativa tenha resultado seguro de futuro proteger serviço lancha com lancha armada de fórma evitar repetição tal facto **alto critério** V. Ex.ª resolver melhor modo este assumpto para nosso interesse nacional.»

E apezar d'isto, tão prompto e vigoroso na sua acção, Augusto de Castilho, auctorisado agora expressamente a empregar a força, é elle proprio que se abstem!

Em vez de recorrer á força, officia energica e instantemente ao dr. Garcia da Rosa em 10 de fevereiro de 1894. [2]

Na sua *nota* de 20 de fevereiro de 1894 [3] com largas ponderações mostra como o emprego da força seria, n'este caso, imprudente.

---

[1] Veja a *nota* n.º 35 de 9 de evereiro de 1894.

[2] Veja o officio do commando da *Mindello* ao encarregado de negocios de 10 de fevereiro de 1894 no *appendice*.

[3] Veja a *nota* n.º 42 de 20 de fevereiro de 1894.

«Essa secretaria respondeu com o seu telegramma de 9, o qual não está bastante claro, mas mostra que o governo entende dever empregar-se a força para rehaver a lancha appre hendida...»

«Pareceu-me (dizia) que não deveria ser demasiadamente precipitado, pedindo a cooperação dos outros commandantes estrangeiros para uma acção de força...»

Tambem no acontecimento revoltante da lancha *D. Maria*, a que já me referi, apezar de Augusto de Castilho estar possuido da maior e mais explicavel indignação, no proprio officio de 11 de janeiro de 1894, já citado, em que pede a formal satisfação, por intermedio do encarregado de negocios, elle, não obstante isso, communicou-lhe que:

«Por prudencia e pelo justo receio de represalias por parte de tão desenfreada soldadesca, e de tão impetuosos e iujustos officiaes, não tenciono amanhã mandar a terra qualquer das tres lanchas *Lili*, *D. Maria* ou *S. Roque*.... Far-se-ha portanto o serviço todo das nossas communicações com a terra, com as embarcações de remos e com o escaler a vapor do armamento do navio, mas isto com sacrificio, e ficará parado o trafego commercial que as lanchas estávam desempenhando.»

Muitos outros exemplos formaes d'esta prudencia e cautela se poderiam citar.

E não obstante, dos proprios commandantes estrangeiros, que se lhe apresentavam sempre por norma e se lhe mandavam seguir, Augusto de Castilho recebia por vezes exemplos do emprego violento da força, sem attenções, nem resguardos de ordem alguma.

Foram varios os casos; mas bastará lembrar este:

Em fins de janeiro de 1894, tres navios mercantes de véla, americanos, carregados, pretendiam atracar aos trapiches da cidade, afim de operarem a descarga. O almirante Saldanha da Gama, que parecia tinha denuncia de que um d'elles pelo menos trazia munições de guerra para o governo, tomou precauções, mandou fazer fogo sobre um d'elles, tendo todos de fundear perto do cruzador *Trajano*, e tendo um d'elles a sua bandeira atravessada por projecteis de arma de mão.

Logo que ao almirante Benham, chefe das forças norte-americanas na bahia, constou o que se passava, mandou intimar o chefe das forças revoltosas de que no dia seguinte faria seguir os tres navios, e que empregaria a força, se qualquer impedimento se lhes oppozesse; e, ao mesmo tempo, mandou prevenir o general ministro da guerra de que teria talvez necessidade de atacar a ilha das Cobras, e que então seria bom avisar a tempo a população da cidade proxima d'essa ilha.

> «No dia 29 de manhã (narra Augusto de Castilho), toda a esquadra americana appareceu em movimento, tomando os diversos navios posições previamente determinadas. O cruzador *Détroit*, seguiu por entre as ilhas das *Enxadas* e das *Cobras*, com a guarnição a postos de combate, passou junto ao cruzador *Trajano*, deu um tiro de polvora secca, que foi respondido por outro do navio brazileiro, ao mesmo tempo que duas das barcas americanas eram levadas a reboque para o trapiche, indo a terceira no dia seguinte sem mais opposição.» [1]

Vê-se perfeitamente, portanto, que ao governo portuguez não faltavam elementos. O seu chefe das forças navaes era homem d'este alevantado criterio, d'esta energia, e

---

[1] Veja a *nota* n.º 35 de 9 de fevereiro de 1894.

d'esta prudencia, o que é tão raro encontrar-se na mesma pessoa!

E apezar de tudo isto, a governação é tão imprevidente, tão fraca, tão espontanea, que deixa vir uma ruptura de relações internacionaes em vez de manter, alto e respeitado, o nome nacional!

Egual prudencia não tinha o almirante Benham, que semelhante acto de força desenvolveu na bahia, e que, apezar de ser praticado contra a esquadra revoltosa, que aliás era brazileira, e apezar de produzir na imprensa official grandes manifestações de enthusiasmo, foi todavia profundamente magoador do espirito nacional, e isto sem contar as sympathias singulares da grande republica federal sul-americana para com a potentissima republica norte-americana. [1]

Nos jornaes, diariamente appareciam subscripções para se dar uma demonstração de sympathia á esquadra americana. Isto fôra motivado pelo facto de o governo norte-americano ter exonerado o seu almirante Stanton, quando este, chegando á bahia do Rio de Janeiro, salvou tanto á terra, como á esquadra revoltada.

Quando, porém, se deu o acontecimento já referido da aggressão do almirante Benham á viva força contra a esquadra revoltada, as subscripcões nunca mais appareceram, e por completo as esqueceram; tanto o espirito nacional se resentira.

Egual prudencia não mostrou tambem esse mesmo almirante Stanton no acto impensado de salvar á esquadra revoltosa. [2]

Egual prudencia não mostrou a Inglaterra, quando em principios de outubro, receiando-se que a anarchia se es-

---

[1] Veja a *nota* n.º 42 de 20 de evereiro de 1894.

[2] Veja as *notas* n.º 103 de 10 de outubro, n.º 105 de 30 de outubro e n.º 109 de 2 de novembro de 189 3.

tabelecesse em terra, apezar de terem os commandantes superiores de accordo com o corpo diplomatico resolvido intimar o almirante Custodio de Mello a não romper o fogo contra a cidade do Rio de Janeiro, sob pena de as esquadras estrangeiras o romperem contra a sua esquadra, mandou affixar annuncios nas portas do consulado, prevenindo os seus subditos do perigo da anarchia, e indicando-lhes onde encontrariam as tropas da brigada internacional para os protegerem.

Este acto provocou da parte do governo, fundamente melindrado, a affixação nos logares mais publicos de boletins, manifestando ter todos os elementos de força e impondo a pena de fusilamento a quem attentasse contra a propriedade particular. [1]

Egual prudencia não teve a França, que do mesmo modo fez affixar os avisos preventivos no seu consulado. [2]

Egual prudencia não teve a Allemanha no caso do vapor allemão *Santos*. [3]

Egual prudencia não mostrava a Italia, emittindo sua opinião a proposito d'esse mesmo caso. [4]

E todavia a nenhuma d'essas Potencias se impoz a retirada de seus ministros — e com nenhuma d'ellas se deu rompimento de relações diplomaticas.

Pelo contrario, o marechal vice-presidente, apezar de ter o almirante Stanton, como já disse, salvado á esquadra revoltada e acceitado as cortezias d'esta, pelo telegrapho solicitou espontaneamente do governo americano, que nada soffresse o dito almirante! [5]

---

[1] Veja a *nota* n.º 84 de 3 de outubro de 1893.

[2] Veja a cit. *nota* 84 de 3 de outubro 1893.

[3] Veja a *nota* n.º 112 de 4 de novembro de 1893.

[4] Veja a *nota* n.º 112 cit.

[5] Foi isso por occasião do anniversario da proclamação da Republica Veja a *nota* n.º 118 de 21 de novembro de 1893.

E para o commandante portuguez, por um pouco que se não pede a extradicção para ser julgado nos tribunaes brazileiros *como de direito*, segundo a phrase inepta do telegramma mutilado do governo!

Que enorme iniquidade!

Que collossal ingratidão!

e)

Retirada do ministro de Portugal. Um dos mais tristes e salientes exemplos de politica subserviente

No officio do ministro de Portugal de 11 de novembro de 1893, dando conta da satisfação obtida do governo brazileiro a um dos primeiros casos mencionados no capitulo antecedente [1] graças á intelligencia, de que já temos falado, com que o conde de Paço d'Arcos mantinha e fazia respeitar a nossa nacionalidade, escrevia esse distincto diplomata:

> «Não occulto a V. Ex.ª que esta resposta não me satisfaz. Sem negar o facto em absoluto, desculpa-se com a escuridão e com terem sido as descargas de fuzilaria feitas para o ar! Tudo isto está em contradicção com o relatorio do nosso official. Reservo-me para replicar quando me cheguem respostas sobre os dois outros conflictos.
>
> «Já em telegramma ao nosso governo fallei dos dois primeiros e hoje telegraphei a noticiar o terceiro occorrido, directamente com V. Ex.ª.

---

1 Veja a pag. 126.

«**Veremos se,** como é de esperar, **o nosso governo entende dar-me algumas instrucções;** mas quer as tenha, quer não, eu não abandono esta questão que **considero de dignidade nacional.**»

Ainda tardou 5 dias, sobre tantos outros, o despacho do governo. Questões de **dignidade nacional** não comportavam estas demoras; mas vae ver-se como a politica portugueza estava contaminada de uma tão profunda *degenerescencia*, que merecia bem ser estudada em particular por Cesare Lomboroso e Max Nordau.

O que aos nossos representantes militar e diplomatico (e a qualquer, por certo) se affigurava serem affrontas á *dignidade nacional,* ao governo não pareceu assim!

O governo estava incommodado por Augusto de Castilho e o conde de Paço d'Arcos estarem a pedir satisfação ao governo brazileiro, — e em vez das instrucções, de que o conde de Paço d'Arcos estava ha tanto tempo á espera, foi-lhe expedido, pelo proprio presidente do conselho e ministro dos estrangeiros, um telegramma, que verdadeiramente lembra o mestre d'escola resinguento, servindo-se do telegrapho como da classica ferula, para ralhar com os altos funccionarios, que com tanta hombridade representavam Portugal.

«**Convem na anormal situação d'esse paiz defender interesses nossos subditos evitando quanto possivel incidentes difficeis liquidar-se — Hintze Ribeiro.**» [1]

No officio em que o ministro de Portugal communicava,

---

[1] Tambem não veiu publicado no *Diario do Governo.*

este telegramma a Augusto de Castilho, em 16 de novembro de 1893, sem mais commentarios, o conde de Paço d'Arcos accrescentava o seguinte ao texto do despacho:

> «Este telegramma é resposta aos dois em que participei os **casos de desacatos** á nossa lancha com a nossa bandeira, e á **desagradavel occorrencia dada pessoalmente com V. Ex.ª no arsenal.**» [1]

E, portanto, a Augusto de Castilho era posto este dilema espantoso: ou desobedece ao governo, ou soffre indifferente as affrontas que te arremessam ás faces e á bandeira que tremula nos teus navios.

Este telegramma já foi traduzido por alguem na phrase celebre de Camillo Castello Branco — *deixem correr o marfim* — expressão degradada de bilharistas sem pondonor.

O resultado d'este telegramma era inevitavel:

Logo em 17 de novembro, Augusto de Castilho dirigia ao ministro de Portugal o officio d'essa data, accusando a recepção do da vespera, que lhe communicava o telegramma degradado de 16 d'esse mez, e n'esse officio lê-se:

> «A linguagem sempre laconica dos telegrammas é muita vez compromettedora, mas d'esta vez creio que não póde haver a minima duvida, de que o governo portuguez me attribue a responsabilidade d'estes incidentes que elle reputa de difficil liquidação.

---

[1] Veja este officio do ministro de Portugal ao commandante Augusto de Castilho, no *appendice*.

«Em vista pois do exposto, que implicitamente significa, que perdi a confiança do governo para a continuação do exercicio do modesto cargo que occupo, e visto como tenho estado ha mais de tres mezes servindo ás ordens de V. Ex.ª, rogo a V. Ex.ª se digne de solicitar do governo quanto antes a minha substituição. Caso V. Ex.ª entenda não poder fazel-o, espero que se dignará de m'o fazer saber e para que eu a peça directamente, como m'o exije a minha dignidade pessoal.

«Desauctorisado perante as aggressivas violencias de gente de terra é que eu não posso mais desempenhar cabalmente este espinhoso logar.»

Quando este officio chegava ás mãos do conde de Paço d'Arcos, já este recebêra do presidente do gabinete portuguez, um telegramma (tal era a pressa!) mandando-o retirar-se e entregar a legação ao velho Garcia da Rosa!

Não só se lhes deixavam sem reparação as offensas por que tinham reclamado ao pé do governo brazileiro, mas parecia attribuir-se-lhes officialmente, n'uma insinuação ingrata, a culpa dos attentados, e castigava-se o ministro de Portugal por ter sabido defender a dignidade portugueza!

E receosos de que **se continuasse a desforçar Portugal de tão degradantes affrontas,** ordenou-se pelo telegrapho, que o ministro, incurso no delicto enorme de não deixar insultar a Patria, largasse **sem demora** a legação e as terras do Brazil!!

Accreditaria alguem n'isto, se não visse os documentos?

O officio de 17 de novembro já transcripto de Augusto de Castilho não poude já ter resposta official do conde de Paço d'Arcos.

Do encarregado de negocios, dr. Garica da Roza, nunca a teve!!

Em carta extra-official, o conde de Paço d'Arcos dirigia estas palavras a Augusto de Castilho:

> «Recebi ainda agora á chegada do comboio, o seu officio em que exige que faça o pedido para a sua exoneração, por se julgar desauctorisado com o telegramma do governo que por mim lhe foi communicado.
>
> «Pouco antes de receber o seu officio, recebêra eu do nosso ministro, de Hintze Ribeiro meu chefe e meu amigo! um telegramma mandando-me «*ir a Lisboa* **sem demora** *entregando a Legação ao Garcia da Roza, e* **assim o participar ao governo Brazileiro**» [1]

A anciedade de subservir á politica do marechal descobre-se aqui palpitante: **vir a Lisboa sem demora — entregar a legação — assim o participar ao governo brazileiro** — tudo isto são phrases symptomaticas.

Vê-se ás claras todo o horror d'esta politica anti-patriotica e servil.

Na carta já começada a transcrever do conde Paço d'Arcos lêem-se ainda estas nobres palavras:

> «Quem paga as custas por sabermos ser portuguezes! por termos energia e coragem e brio,

---

Tambem este não veiu no *Diario do Governo*.

para não deixarmos affrontar a nossa bandeira! sou eu! e é justo que assim seja, visto que sou o mais graduado.

«Que quer meu amigo?! nós somos tão pequeninos no nosso Portugal que... uma bofetada na nossa soberania!

«Ao marechal não agradava o nosso proceder correcto! queria castigar a *gallegada!* e vendo-se agora affrontado com as tres energicas notas, em que, sabendo cumprir o meu dever, levantei com coragem a luva, que nos atiravam, fez trabalhar o telegrapho e exigiu a minha sahida.»

D'ahi a recommendação — **para Lisboa sem demora e participe ao governo** —.

O nobre conde continuava n'um desafogo justissimo:

«Tenho a minha consciencia, e o amigo deve tel-a tambem, de que como officiaes e como portuguezes, fizemos o que deviamos fazer! e isso deve bastar-nos.

«Portugal reconhece-se fraco e não quer questões *difficeis de liquidar*. Faz muito bem!»

E accrescentava espirituosamente:

«Fica pois o Garcia da Roza encarregado da liquidação.»

Esta vergonhosa humilhação, que o *Diario do Governo* não publicou, quando o mesmo ministro, que assim a fazia soffrer a homens d'esta estatura, ahi fez inserir os telegrammas, que mais lhe convieram, devia ter tambem vindo ahi; visto como o que o governo pretendia era **aclarar por completo as ocorrencias para**

resaltar em evidencia a sua inteireza absoluta.» [1]

Mais **absoluta** inteireza de proceder, por certo, não se vira antes...

Isto deu logar a que Augusto de Castilho escrevesse uma de suas mais eloquentes notas.

E' a de 21 de novembro de 1893. [2]

> «Em 16 do corrente (dizia) communicou-me o nosso ministro ter recebido ácerca dos conflictos havidos com a lancha d'este navio, e commigo pessoalmente, de que dei conta minuciosa a essa repartição e a elle, e que elle communicou em telegramma para Lisboa, o seguinte despacho do ex.mo presidente do conselho de ministros e ministro dos negocios estrangeiros, conselheiro Hintze Ribeiro..... Posto que me cumpra acatar com todo o respeito as determinações do ex.mo presidente do conselho, não pude deixar de ficar dolorosamente surprehendido com o telegramma de s. ex.a, parecendo-me dever concluir, que o governo portuguez que elle dirige, entende talvez que sou eu quem tem provocado taes conflictos, ou que sou extremamente exigente em pretender que d'elles me seja dada reparação.
>
> «**Tenho procurado desde o começo d'esta revolta, manter-me em uma posição de absoluta imparcialidade entre os dois partidos que estão em**

---

[1] Palavras do relatorio das medidas tributarias promulgadas na dictadura de 1894.

[2] *Nota* n.º 128.

armas: tenho lidado constantemente dia e noute para poder dar aos nossos patricios toda a necessaria protecção: tenho obrigado os officiaes e a guarnição a um pezadissimo e inglorio serviço, que ninguem apreciará jámais; mas tenho-o feito com a maxima prudencia, seriedade e decisão, conscio de que estava cumprindo dignamente um dever, como o estão egualmente cumprindo todos os meus collegas commandantes de forças navaes d'outras potencias.

«Não podia, portanto, deixar de ficar justamente sentido com a insinuação, que julgo contida na advertencia telegraphica do sr. presidente do conselho, e julguei ter perdido a confiança que em mim o governo devia depositar e de que eu esperava seriam garantias sufficientes a minha edade, a minha patente, as posições de maior responsabilidade que tenho exercido na minha longa carreira publica e o papel especial que aqui tenho imprevistamente ha mais de tres mezes desempenhado com o applauso constante e unanime de todos os meus collegas estrangeiros.

«Em vista do exposto, vendo que o governo parece não approvar as reclamações, que ao governo brazileiro foram feitas ácerca dos incidentes occorridos comnosco, entendi, que não poderia mais desempenhar cabalmente a minha missão, e pedi ao conde de Paço d'Arcos, sob cujas ordens tenho estado, que pedisse para Lisboa, a minha substituição no commando da *Mindello*.

«No momento em que o nosso ministro recebia em Petropolis o meu officio, recebia tambem do presidente do conselho outro telegramma, mandando-o ir a Lisboa sem demora e participando-o ao governo brazileiro. Parece-me evidente que este telegramma é a confirmação das suspeitas, que o precedente acordára em mim, e não me resta a minima duvida de que o governo desapprova abertamente **a minha norma de proceder, sempre felizmente harmonica e inspirada na nitida comprehensão da gravidade das circumstancias d'este paiz,** na injusta e acintosa má vontade que parece existir da parte dos brazileiros para comnosco, na indispensavel necessidade de repellirmos dignamente e em devída occasião todas as affrontas de que pretendem fazer-nos victimas.

«Passando impunes, ou sem a devida reparação estas graves offensas, como tudo agora parece fazer crêr que succederá, [1] ninguem póde prever a que violencias o governo brazileiro e os seus irresponsaveis servidores se deixarão arrastar, depois da **insigne victoria que alcançam com a retirada do conde de Paço d'Arcos** em occasião tão critica para os nossos interesses.

«Não desejo fazer aqui — porque não tenho competencia nem attribuições para isso — considerações sobre as **consequencias a que este passo pode dar logar.**[2]

---

[1] E succedeu!

[2] Uma d'ellas foi o rompimento das relações diplomaticas.

Estou porém certo de que o proprio conde de Paço d'Arcos ahi as fará verbalmente ao governo, com muito mais auctoridade, e então serão bem pezados os inconvenientes d'este precipitado passo, que vae collocar-nos em uma **desastrosa situação**[1] sob mais de um ponto de vista.

«Aguardarei sereno e despreoccupado a chegada do official que seja mandado para me substituir, tencionando d'aqui até lá manter-me no cumprimento das minhas complexas obrigações, com a mesma firmeza e dignidade com que o tenho feito até aqui, e nunca me apartando do concerto cordialissimo em que, sem discrepancia de um só, têem em todas as occasiões estado os diversos commandantes superiores de forças navaes estrangeiras aqui surtas. Não provocarei, nem provoquei ainda conflictos, mas tambem não tolerarei, sem o devido protesto pelo menos, **e desagrade a quem desagradar,** qualquer nova impertinencia de funccionarios superiores, ou subalternos, do governo brazileiro.»

O que é necessario que se saiba é que já então, e antes mesmo *(já em principios de outubro!)*, o governo brazileiro queria entregar as recredenciaes ao nosso ministro! E se o não fez foi porque o ministro das relações exteriores a isso se oppoz energicamente, por não achar motivo para tal.

E de tudo isto fôra logo prevenido o governo portuguez por Augusto de Castilho, que franca e lealmente o prevenia de que o marechal estava irritado com a intervenção

---

[1] Como a em que estamos, ha mezes!

das potencias estrangeiras e que não se esquecia de que não tinham accedido ao seu convite de 7 de setembro, [1] sendo portanto de esperar que, sobre nós, tão fracos, pequenos e tão mal representados, apenas com a pobre e velha *Mindello*, recahisse o injusto golpe, e que fossemos votados a este acto publico e deprimente.

E quando Augusto de Castilho em 19 de outubro escrevia isto, não pensava de certo que seria hoje documento vigoroso de sua defeza. Por mais experiencia que alguem tivesse de cousas incomportaveis, por maior conhecimento que se possuisse da natureza humana nos seus reconcavos tenebrosos, ninguem poderia prever que este processo viesse a existir.

E', pois, bem insuspeito o que vae lêr-se — e quem tiver ainda duvidas do verdadeiro motivo da retirada do nosso ministro, perdel-as-ha agora por certo.

E não ficará indeciso se o governo portuguez sabia, ou não, que a exigencia da sahida do nosso ministro só representava uma injusta prepotencia, e que, portanto, acquiescer a ella só seria um acto degradante para Portugal.

Eis aqui a *nota* a que me refiro — a *nota* ao conselho do almirantado, n.º 101 de 19 de outubro de 1893:

> «Corre ha dias no publico (dizia Augusto de Castilho) com grande insistencia, que o governo do Brazil estaria muito mal disposto contra o sr. conde de Paço d'Arcos, ministro de Portugal, por lhe attribuir, aliás muito honrosamente para elle, a responsabilidade principal do papel que o governo considera antipathico na presente

---

[1] Veja a pag. 115.

conjunctura. Affirma se mesmo que o conselho de ministros se teria reunido duas vezes já com o marechal presidente, aventando-se até a idéa de que ao nosso representante fossem dadas as recredenciaes para que elle se retirasse das suas funcções e do paiz. O ministro das relações exteriores, porém, declarou com energia que não achava para tão grave decisão plausivel motivo, tendo então o governo decidido telegraphar ao seu representante em Lisboa para que este fizesse saber ao governo portuguez que o conde de Paço d'Arcos deixava de ser para o governo do Brazil *persona grata*... Se me é permittido emittir aqui a minha humilde opinião — para a qual não tenho talvez auctoridade, mas que avento na supposição de que estas minhas notas cheguem ao conhecimento do ex.mo presidente do conselho de ministros e ministro dos negocios estrangeiros — direi que o governo brazileiro, ou antes o marechal Peixoto e alguns dos seus mais impetuosos e ardentes conselheiros, vêem desde o principio d'esta questão com muito maus olhos todo o corpo diplomatico, tendo por vezes chegado a attribuir-lhe connivencias pouco dignas com a causa dos revoltosos. Alguns factos têem mesmo sido citados, os quaes sendo praticados por subditos britannicos, sob o patrocinio dos respectivos ministros, teriam favorecido em um ou outro ponto a causa do almirante Mello. [1] Alguns d'esses factos apparecem narrados, quasi como meras suspeitas, nas

[1] N'um capitulo seguinte se verá em contraste com isto a imparcialidade rigorosa e superior, *sempre* guardada por parte de Portugal. Veja tambem a pag. 147 e 148.

folhas governamentaes, em linguagem acrimoniosa.

«Como porém, de todas as nações que aqui têem representação no mar e cujos agentes diplomaticos têem figurado ostensivamente junto do governo brazileiro depois de 6 de setembro, é Portugal a menos poderosa, e aquella que mais antipathias inspira aos dirigentes do paiz, não admira que seja sobre o seu representante que elles queiram descarregar as suas iras, por não se atreverem a fazel-o sobre as potencias de primeira ordem. Além d'esta explicação, que é apenas pessoalmente minha, nenhuma razão vejo que justifique a violencia de que pretendem tornar alvo o ministro de Portugal.» [1]

E quer agora vêr-se mais claramente ainda qual subserviencia era a d'esta politica escura, utilitaria, e em que a honra da nação se deixava conspurcar e abater?

Bastará ver o que se respondeu a esta nota, em que Augusto de Castilho pedia sua exoneração, tão justamente offendido.

O governo respondeu-lhe com os seguintes documentos officiaes:

Primeiro, um telegramma official do proprio presidente do conselho, que o encarregado da Legação, o dr. Garcia da Rosa, em 13 de dezembro transmitte a Augusto de Castilho:

«Diga ao commandante da *Mindello*, que lidos os seus relatorios, tenho approvado e **approvo inteiramente o seu proceder.**» [2]

---

[1] Veja a nota n.º 101 de 19 de outubro de 1893.

[2] Tambem não veiu no *Diario do Governo*.

De modo que, o mesmo chefe do gabinete portuguez, ao marechal presidente da republica do Brazil, **desapprovava** tão inteiramente o que se tinha feito, que mandava retirar o proprio ministro **sem demora** — e ao commandante da *Mindello,* sob cuja acção *immediata* e com cuja **propria pessoa** se tinham dado todos os incidentes, approva-lhe **inteiramente o seu proceder!**

Com quem se zombava?
Com o marechal Peixoto?
Com o commandante da *Mindello?*

E o pobre dr. Garcia da Rosa, que não era homem para estar mettido no meio de cousas d'estas, ao transmittir aquelle telegramma dizia, melifluo e em côr de rosa, — «*que tinha* **um summo prazer** *em ter a honra de lhe communicar aquelle telegramma*» — e depois de o transcrever, accrescentava infantilmente em rhetorica antiga:

> «Esta **expontanea** (!) declaração que é um acto de justiça, não póde deixar de ser agradavel a V. Ex.ª em vista do seu nobre caracter e dos seus sentimentos de zeloso e dedicado servidor do Estado.»

E no proprio governo a consciencia do acto tenebroso e enorme que acabava de praticar, era tão forte e viva, — e tão forte e viva era a convicção de que Augusto de Castilho ia, sem querer, por obediencia do cargo, *ao serviço de tal politica,* soffrendo este verdadeiro martyrio que terminou por este processo, — que não se reputou bastante a satisfação dada pelo telegramma official do proprio presidente e ministro dos estrangeiros:

Havia panico no ministerio.

Se mais vias officiaes houvesse para se lhe mandar di-

zer que **tudo estava approvado,** mais se empregariam.

Do ministro da marinha recebeu Augusto de Castilho, a seguinte nota, preciosa por suas revelações verdadeiramente machiavelicas:

> «Encarrega-me S. Ex.ª o ministro de communicar a V. Ex.ª que a retirada do nosso ministro não significa falta de confiança; porque [1] se o significasse teria sido substituido; e que o governo **continúa** a ter **inteira confiança** na **prudencia, energia e bom senso** de V. Ex.ª, que **aliás nunca desmentiu** no desempenho da espinhosa commissão que lhe está confiada». [2]

Ficou-se, pois, sabendo que quanto ao conde de Paço d'Arcos não havia quebra de confiança por não o terem substituido; mas por isso mesmo então essa confiança só durou até que o conde de Paraty o *foi substituir*.

O que nunca ninguem soube, é o que teria feito em Lisboa o conde de Paço d'Arcos, para depois desmerecer da confiança, que esta nota diz que lhe era mantida, porque o não substituiam...

O conselho do almirantado, em sua nota n.º 1447 de 13 de dezembro de 1893, tambem lhe dizia:

> «Encarrega-me mais o conselho de manifestar a sua **completa approvação** e **merecido louvor,** ao modo como tem,

---

[1] Esta razão é de cabo de esquadra.

[2] Nota extra do ministerio da marinha de 14 de dezembro de 1893.

por esse commando, sido desempenhada a espinhosa commissão de serviço que **presentemente** lhe está confiada.»

E assim ficou consagrada officialmente a prudencia, a energia, e o bom senso, aliás nunca desmentidos, de Augusto de Castilho, na *espinhosa* commissão do Brazil.

E o que é mais caracteristico ainda é isto:

Ao passo que a demissão (colorida com o pretexto visivel da *chamada ao reino sem substituição para o cargo)* do conde de Paço d'Arcos era mandada communicar pelo proprio governo portuguez ao governo brazileiro, estas notas de elogios eram **reservadas,** para que o marechal nem sequer o viesse a saber, porque... poderia arrenegar-se!

Duvida alguem ainda da subserviencia?

E isto não era só official; já *antes* (note-se bem) em 9 de novembro de 1893, e portanto, antes de se mandar retirar o conde de Paço d'Arcos, o proprio presidente e ministro dos estrangeiros, dirigia esta carta ao Visconde de Castilho, irmão de Augusto de Castilho.

«Ex.mo e presado amigo.

«Com muito interesse tenho lido **todos** os relatorios de seu irmão, que o ministro da marinha me tem enviado logo depois de tomar d'elles conhecimento.

«Verdadeira satisfação tenho, pois, como seu amigo em lhe dizer, que tenho devidamente apreciado não só a **maneira,** ao mesmo tempo **habil e energica** porque elle tem procedido, mas a **estima e distincta consideração** em que **todos** os demais commandantes dos navios estrangeiros o têem. Isto

n'uma **occasião em extremo difficil, e em que os incidentes e os attrictos surgem a cada momento.**

«Isto lhe digo **com verdade,** por saber que lhe deve ser agradavel, sendo, como sinceramente sou

«9 nov.º 92.

Seu amigo obrigado
Hintze Ribeiro.»

Tudo isto era para Augusto de Castilho agradecer penhoradissimo.

Mas quanto á reparação das affrontas soffridas, d'isso nada se fez!

Valeu-lhe, ao menos, não lhe ordenarem evangelicamente que offerecesse a outra face...

Uso de uma fórma semi-jocosa, mas juro que no fundo da alma vae-me uma pungentissima dôr.

Adeante.

f)

Da politica e das garantias pessoaes em geral no Brazil e especialmente na capital federal

N'esta altura da narração, que vou fazendo, ao desenvolver e expôr dos documentos d'esta singularissima e tristissima historia, tem logar a apresentação dos feitos da dura politica do marechal Floriano Peixoto.

A esta, é que a nossa se abateu:

A essa, é que o governo mandou arrear a bandeira portugueza traspassada de affrontas!

Percorrendo-se as notas de Augusto de Castilho ao conselho do almirantado, encontram-se incidentes caracteristicos.

A massa enorme de afflictivos e crudelissimos transes, apprehende-se n'estes simples excerptos.

São exemplos, amostras, apenas, mas d'onde uma ampliação facil nos dá a sensação e o conhecimento do total — e não sahirei assim para fóra do programma que me impuz para fazer este desenvolvimento *documental* da contestação ao acto de accusação.

Comecemos pela *nota* n.º 79. Lê-se ahi:

> «As perseguições exercidas nos ultimos dias contra pessoas de quem o governo suspeita, têem sido rigorosas e violentas. As prisões de individuos de diversas classes contam-se por muitas dezenas, entrando n'este numero o proprio velho almirante marquez de Tamandaré, que o Brazil estava costumado a respeitar!... a guarnição da cidade está sendo feita principalmente pela guarda nacional, cujas fileiras têem sido engrossadas apressadamente com um recrutamento pouco escrupuloso e sem ceremonia, em que se arrastam individuos de todas as edades e nacionalidades, principalmente portuguezes. E' certo que o governo manda pôr em liberdade aquelles estrangeiros que conseguem fazer-se ouvir dos seus consules; mas essa justificação de nacionalidade exige documentos e tempo, e entretanto os desgraçados vão estando com a farda ás costas e a arma na mão, fazen-

do serviço e sujeitos a todas as contingencias da guerra» [1].

A nota n.º 100 conta que

«No vapor *Thames* da Mala Real Ingleza, que ha dias partiu para Montevideu, mandou o governo seguir o contra-almirante Gonçalves com trinta e tantos marinheiros disfarçados á paizana, destinados a irem tomar conta do cruzador *Tiradentes*. O proprio contra-almirante Gonçalves levava a sua barba grisalha pintada de preto e outros disfarces para não ser reconhecido.» [2]

Foi logo por este tempo, meados d'outubro de 1893, que appareceram os decretos n.ºs 1:565 e 1:566, aquelle sobre *liberdade (?)* de imprensa e este sobre entrada e expulsão de estrangeiros no reino.

No primeiro, o artigo 2.º *c* preceitua que *fica prohibido publicar noticias a respeito de revolta que não tenham sido communicadas pelo governo constitucional ou que não tenham essa origem.*»

Do segundo decreto escrevia a citada nota n.º 100:

«O decreto n.º 1:566, que regula a entrada de estrangeiros ou a sua expulsão, é um diploma antipathico, despotico, e que mais parece feito para indispôr contra o governo a maioria da população da capital, que é estrangeira, do que

---

[1] Veja *nota* n.º 72 de 29 de setembro de 1893.
[2] Veja *nota* n.º 100, de 17 de outubro de 1893.

para concitar as suas adhesões e auxilios. A execução d'este decreto... póde dar logar ás mais inauditas violencias, como é facil de prever.»

A nota n.º 120, de 14 de novembro, refere que

«No mesmo dia 6 recebi a visita do primeiro tenente ajudante d'ordens e secretario do almirante Custodio de Mello que vinha conduzir um subdito portuguez, que contra vontade sua estava nos navios da esquadra, e que elle fez desembarcar por esta fórma em virtude de reclamação minha. Contou-me este official, no decurso da conversação que entre nós se estabeleceu, que uma nova tentativa de assassinato contra a pessoa do almirante, tinha sido mandada fazer pelo presidente Floriano Peixoto. Esta historia é um pouco longa, acompanhada de circumstancias bastante romanticas, quasi mesmo inverosimil; mas não resisto á tentação de a contar aqui.

«Ha dias um individuo brazileiro de baixa esphera apresentou-se a bordo do *Aquidaban* como voluntario, para servir na esquadra. Pelo seu porte, pelas suas maneiras e pelo seu aspecto hesitante, excitou desde o principio vagas desconfianças e passou a ser cuidadosamente vigiado. O primeiro tenente Carvalho, commandante do vapor *Jupiter* e irmão do ex-ministro das relações exteriores, Carlos de Carvalho, dispoz-se a confessal-o, e levou o como seu creado ou impedido para bordo do navio de seu commando. Depois de uma certa familiaridade que as relações entre ambos auctorisavam, declarou o commandante ao seu creado, em uma expansão de confidencia, que estava contraria-

dissimo n'aquelle serviço, que não partilhava as idéas do almirante, que era fiel servidor dos principios da ordem representada pelo marechal, como aliás era natural, sendo irmão de um ex-ministro de Estado, e que só ali se achava para espreitar occasião favoravel de comprometter o seu chefe e fazer triumphar a causa do governo legal. O creado, enthusiasmado com estas declarações, nada mais esperou para fazer tambem a sua profissão de fé: declarou que viera commissionado para assassinar o almirante Custodio de Mello, e apresentou um punhal envenenado, que o proprio presidente da republica lhe confiára para levar a effeito o seu intento.»

Com isto foi o assassino amarrado e preso com ferros, frustrando-se a premeditada tragedia.

A mesma nota n.º 120 continuando, diz:

«Affirmou-me (o mesmo official) que a explosão do paiol de polvora da ponta do Mattoso [1] fôra obra do presidente, o qual, por uma extranha coincidencia, se achava n'esse momento no caes da Gamboa olhando n'aquella direcção. Os proprios jornaes affectos ao governo, animados do seu zelo ás vezes muito indiscreto e compromettedor, referiram que duas outras tentativas haviam já sido feitas por alumnos da escola militar com identico intuito, mas que ambas haviam sido mallogradas pela vigilancia da gente

---

[1] Veja a *nota* n.º 120.

da esquadra. O que é certo é que, o governo tinha conhecimento de que as embarcações dos navios da guerra inglezes, continuavam a ir á ponta do Mattoso ás sextas feiras buscar areia, com o consentimento d'elle, e que portanto poderia o marechal ter fixado para outro qualquer dia aquelle medonho espectaculo, para não causar a morte de tantas pessoas extranhas á lucta.»

Effectivamente a explosão tivera logar no dia 3 de novembro de 1883 e a mortandade e desgraças, que produziu foram horriveis.

A outra tentativa de assassinato do almirante Custodio de Mello, a que se refere esta nota, é a que se pretendeu realisar, enviando-lhe um livro de signaes muito embrulhado, mas contendo n'um buraco praticado na capa e na espessura das folhas, dynamite, preparada de modo que, ao romper o envolucro, detonaria nas mãos de quem o abrisse, que deveria ser o almirante Mello. [1]

Esta tentativa foi tambem mallograda, porque, suspeitando-se da volumosa e inesperada remessa, metteram-a dentro d'agua, e foi aberta, desfazendo-se assim o envolucro sem attricto.

Esta mesma nota refere a suspensão já mencionada do jornal *O Apostolo* e a invasão tumultuosa da casa da redacção na supposição de se encontrarem papeis importantes.

«O proprio jornal *O Tempo*, que passava (diz a nota n.º 149) por gozar das mais bem inspiradas intimidades do governo, acaba de ser suspenso e emmudecido por motivos que são ignorados do publico.» [2]

---

1 Veja *nota* n.º 120 de 14 de novembro.
2 Veja *nota* n.º 149, de 18 de dezembro de 1893.

N'esta mesma *nota* 149, dando-se noticia de ter sido mais uma vez prorogada a data das eleições de deputados e senadores ao congresso nacional, de 30 de dezembro de 1893 para 1 de março de 1894, Augusto de Castilho accrescentava:

> «Vae se assim relaxando o organismo social administrativo do paiz, vão-se prolongando as consequencias desastrosas de um já longuissimo estado de sitio, e vae-se gradualmente affrouxando a força da vida publica, a confiança no presente e as esperanças no futuro... O que se vê entretanto e com uma extrema nitidez, é que o paiz se está desmoralisando em todas as suas classes, que os cofres publicos se vão rapidamente esvasiando, que as fontes de receita se vão com a mesma rapidez esterilisando, que o commercio se retrahe e atrofia, que o credito diminue todos os dias, e que o desanimo de se chegar jámais a uma reparadora conciliação se apresenta cada vez mais fatalmente definido. [1]»

Lendo a *nota* n.º 156 de 27 de dezembro de 1893, deparamos com o seguinte:

> «Envio agora um decreto promulgado ha dias, em virtude do qual o governo se apropriou das reservas metallicas dos bancos emissores inscrevendo-as no grande livro da divida publica interna como emprestimo. Diz-se que estes fundos foram destinados a pagar juros de divida externa...» [2]

---

[1] Veja a nota n.º 149 cit.
[2] Veja a nota n.º 156, de 27 de dezembro de 1893.

«Quando foi subvertido o Imperio brazileiro (continua-se em a nota n.º 2 de 1894) havia em cofre uma grande porção de dinheiro em notas com a effigie do Imperador, mas ainda não assignadas, as quaes foram logo postas de parte e consideradas como inuteis, mandando se imprimir outras com o caracteristico da nova republica. Agora porém que estas estão dispendidas e que os encargos têem crescido espantosamente, lançou-se mão das notas imperiaes, ainda virgens, e collocaram-se-lhes assignaturas da actualidade, lançando-as o governo em circulação . . .

«Ainda mais: havia tambem nos cofres do thesouro uma grande porção de notas imperiaes velhas, que haviam sido retiradas da circulação para serem destruidas pelo fogo, em virtude de um Decreto que havia feito cessar seu curso forçado. Pois todas essas notas foram novamente postas em circulação. . .» [1]

Um portuguez que ha 15 annos estava no Brazil, o ecclesiastico Ricardo da Silva, parochiava a egreja suburbana de N. S. da Penha. Sabendo que o governo o considerava suspeito, e qual sorte o esperava, veiu asylar-se na *Mindello*, a pedido do encarregado do consulado geral de Portugal no Brazil d'onde regressou ao reino.

«O padre Silva (escreve Castilho na já citada nota), que me dizem ser homem respeitavel e verdadeiro, conta os maiores horrores das atrocidades que o marechal tem praticado nas masmorras da cidade, para conter a população pelo

---

1 Veja a nota n.º 2 de 1 de janeiro de 1894.

terror que inspira. São medonhas hecatombes de cadaveres...» [1]

Depois do combate da ilha do Governador, por occasião do ataque das forças de Saldanha da Gama a essa ilha, repellido pelas tropas do governo commandadas pelo general Silva Telles, os feridos, numerosissimos, passaram pela freguezia suburbana de Penha, proximo da ponta occidental da ilha do Governador, onde vivia um pharmaceutico portuguez, e tiveram de pernoitar n'essa freguezia. Por suspeitas, cujo fundamento se ignora, n'essa occasião o governo mandou prender o boticario portuguez para o fuzilar. Os feridos tinham, porém, os apparelhos mal feitos, por terem sido pensados no campo de batalha e á pressa.

Ordenou-se então que o boticario fosse tirado do carcere, para acudir aos feridos, e toda a noute esteve occupado n'esse humanitario e intenso trabalho, findo o qual os feridos seguiram para os hospitaes do Rio de Janeiro e o boticario foi logo fuzilado! [2]

---

[1] Veja cit. *nota* n.º 2.

[2] Este facto foi referido pelo proprio parocho d'essa freguezia, rev. Ricardo da Silva, que tambem por suspeitas, teve de fugir e veiu acolher-se á *Mindello,* como já se disse.

Testemunha presencial e eloquente do estado em que estava o Rio de Janeiro, deu-lhe Augusto de Castilho um bilhete de apresentação para o presidente do conselho, e podia bem ter informado o governo (pois estivera no Brazil durante 15 annos) do estado de abandono em que estava a nossa colonia e dos horrores que soffriam os nossos patricios. E' certo, porem, que não poude chegar a ser attendido.

Por quantos modos não era informado o governo! Mas não se fazia caso, e depois, para tapar seus erros, mandam prender Augusto de Castilho!

De um manifesto do almirante Custodio de Mello lançado ao publico, em 3 de setembro de 1893, extraio estes periodos:

«...Refiro-me aos meios de que já está lançando mão para debellar a revolução...

«Estes meios são a *mentira*, a *corrupção*, a *astucia*, a *perfidia* e o proprio *crime*, sob as fórmas mais indignas e hediondas.

.....

«Tem-se empregado a *corrupção* em todas as suas fórmas mais ou menos seductoras, principalmente: 1.º junto aos officiaes de marinha que ficaram em terra (reunião no arsenal de marinha no dia 8 do corrente); 2.º mandando-se offerecer grossas sommas aos officiaes inferiores do corpo de marinheiros nacionaes para sublevarem a guarnição da fortaleza de Villegaignon; 3.º augmentando o soldo das guarnições de terra.

«Tem-se empregado a *astucia*, principalmente: 1.º com o fim de retirar á revolução o concurso que lhe advem da neutralidade da poderosa fortaleza de Villegaignon, tentando-se primeiramente substituir o actual commandante pelo capitão de mar e guerra Baptista Leão, o qual foi repellido pela officialidade da fortaleza; depois mandando-se ali apresentar, para substituir esta officialidade, uma numerosa commissão de officiaes, á testa da qual se collocou o vice-almirante reformado Jeronymo Gonçalves, o qual foi repellido a tiro de espingarda pelos marinheiros nacionaes indignados; 2.º ordenando ao commandante do encouraçado *Bahia*, estacionado em Montevideu, que se afastasse para estacionar na cidade do Rosario, da Republica Argentina, e ao do cruzador *Tiradentes* que mandasse o navio entrar para o dique de Montevideu, onde a sua machina foi inutilisada, o que deu logar

á sublevação da guarnição, a qual só foi suffocada com o auxilio das auctoridades de terra; 3.º attrahindo o odioso para a esquadra revoltada, dizendo que ella tem bombardeado a pacifica população do Rio de Janeiro com o fim unico de obrigal-a a impôr ao vice-presidente o abandono do poder.

«Tem-se recorrido á *perfidia*, em differentes casos, dos quaes o mais indigno (porque attinge a propria honra nacional) é o seguinte: no dia 27 do corrente foi apprehendida por uma embarcação do cruzador inglez *Sirius* uma lancha a vapor com bandeira ingleza, que estacionava nas immediações do encouraçado *Aquidaban*, e n'ella foram encontrados um grande torpedo e algumas centenas de cartuchos de dynamite.

«Guarneciam essa lancha dois inglezes, dois americanos, um belga, um allemão e tres brazileiros.

«Tem-se, finalmente, recorrido ao proprio crime do *assassinato*. Com effeito, ao cair da noite de 24 do corrente apresentou-se a bordo do *Aquidaban* um catraeiro hespanhol, dizendo que era portador de um objecto para ser entregue em mão propria ao almirante Mello. Esse objecto era uma machina infernal preparada dentro de um livro por meio de dynamite.

«Para conservar a prova de tão infame tentativa de assassinato, lavrou-se uma acta que foi assignada por muitas pessoas de bordo e pelo proprio portador da machina infernal, a qual foi mostrada aos commandantes dos navios de guerra estrangeiros, e fica em meu poder.

....»

O notavel escriptor brazileiro, Eduardo Prado, que tão heroicamente se subtrahiu á prisão e á morte, passando

em Lisboa, em entrevista com um dos redactores do *Jornal do Commercio*, deu informações extraordinarias sobre a violencia e agudez da crise, por que está passando a grande Republica do Sul da America :

D'entre ellas separo as seguintes : [1]

«O sr. Eduardo Prado chega a Lisboa como refugiado politico. Para livrar-se da sanha de Floriano Peixoto, atravessou elle incognito, uma grande zona do interior do Brazil, vindo, atravez de Minas, n'uma viagem a cavallo, de perto de quinhentas leguas, desde S. Paulo até á Bahia ! Era-lhe vedado o embarque nos portos de Santos e do Rio, onde é grande a vigilancia da policia de Floriano, e quando o sr. Eduardo Prado, que se achava na sua fazenda em S. Paulo, teve a noticia de que ia ser preso, como o foram muitos cidadãos importantes d'aquelle Estado, partiu na sua longa e arriscada viagem, felizmente bem succedida. Ao cabo de sessenta e tantos dias de marcha, chegava o sr. Eduardo Prado á capital da Bahia, e via fumegar a chaminé do *Rei de Portugal*, prestes a sair. Illudindo a policia, poude s. ex.ª chegar a bordo minutos antes da partida do vapor, quando a visita policial se retirava de bordo; instantes depois o paquete portuguez conduzia para a Europa, isto é, para a liberdade, o escriptor perseguido pelo marechal Floriano.

«Cumprimentando nós o sr. Eduardo Prado por ter conseguido a sua liberdade, e admirando o seu vigor physico que lhe permittiu affrontar tão penosa viagem, que muitos dos nossos mais rijos *sportmen* não venceriam talvez, s. ex.ª disse-nos que tudo teria affrontado para não cair nas mãos assassinas de Floriano.

— O marechal Floriano Peixoto, disse-nos s. ex.ª, é uma figura ignobil e sinistra, e a Republica Brazileira está aos pés d'aquelle homem cruel e sem consciencia. O traidor de 15 de novembro, o commandante das forças legaes de então, que, sem combate se rendeu ao marechal Deodoro, dizendo hypocritamente que não queria mandar fazer fogo contra brazileiros, tem derramado tanto sangue como qualquer rei negro do Dahomé. O homem que, dias antes do 15 de novembro, escrevia ao chefe de policia do Rio, dizendo-lhe que queria comparecer a todos os logares publicos onde apparecesse o imperador, para melhor defendel-o, e isto n'uma carta hoje publicada, — o homem que, sendo funccionario de confiança do governo imperial, na vespera da revolu-

---

[1] Veja se a integra no *Jornal do Commercio* de 30 de agosto de 1894.

ção tranquillisava o presidente do conselho garantindo a sua lealdade, e que já anteriormente concordara com Deodoro na *façanha* planeada — será um heroe aos olhos dos republicanos brazileiros, que nem sequer negam a traição de Floriano, mas será sempre uma creatura desprezivel aos olhos da consciencia universal.

«A presidencia de Floriano assignalou-se a principio pelos morticinios feitos em todos os Estados, para se conseguir a deposição criminosa dos governadores ordenada pelo marechal; vieram depois os crimes de 10 de abril, quando, sem processo, nem formalidade, dezenas de cidadãos e muitos membros do parlamento foram deportados, e quando Floriano, para accentuar o seu justo desprezo pelo congresso, juntamente com outros presos, conservou por quatro mezes nas enxovias de uma fortaleza o presidente da camara dos deputados, sr. Matta Machado, e isto sem dar satisfação nem explicação a quem quer que seja. Para impôr ao Rio Grande do Sul um governador, segundo a ferocidade do seu coração, Floriano Peixoto auctorisou um sem numero de barbaros assassinatos e prisões. E na pratica de todos esses crimes, Floriano teve, graças á corrupção e ao medo, muitos cumplices; mas o seu maior crime é o de ter infamado a mocidade das escolas militares do Brasil, escolhendo d'entre ella os seus carrascos e os executores de seus crimes.

«Que governo ousaria empregar a mocidade em effectuar prisões politicas, mandando depois os alumnos militares ser carcereiros de deportados, cumprimentando os que mais habeis e ferozes se mostram como verdugos e fuziladores? Pois Floriano, pela distribuição de dinheiro e de postos entre estes jovens, conseguiu isto. — A mocidade em toda a parte é clemente e generosa: no Brazil, graças a Floriano, os verdugos são mancebos, ás vezes imberbes. Benjamin Constant corrompeu a intelligencia da mocidade, ensinando-lhe a doutrina endeusadora da tyrannia, que se chama positivismo; Floriano rematou a corrupção, transformando em agentes das suas crueldades os alumnos da Escola Militar. Estes alumnos, ainda o anno passado contrariados, porque um deputado dissera, que o Brazil estava gastando, com a sua Escola Militar, mais do que a Allemanha e a França gastavam com as suas escolas similares, foram encorporados até á camara, fizeram uma grande arruaça, atiraram foguetes ás janellas do edificio, interromperam a sessão, e, emquanto os deputados, tremulos e assustados, se escondiam, durante mais de uma hora fizeram os turbulentos a maior desordem, insultando os taes suppostos representantes da nação. E apesar dos instantes pedidos feitos da camara, não foi mandada nenhuma força conter os desordeiros, que só se retiraram quando bem lhes approuve. Nenhum d'elles foi punido, e o director da Escola, que consentira na manifestação, foi em breve promovido a general, feito ajudante general e ministro da agricultura.

.....

«O sr. Ruy Barbosa, pae da constituição republicana, e que, apesar dos seus erros, é uma grande individualidade, foi ingenuo bastante para fallar do direito e da lei no meio de tal gente, e está agora desterrado, e certamente os seus companheiros de outr'ora se o apanhassem, tiravam-lhe a vida. Vou mandar imprimir de novo em Lisboa o livro que Floriano mandou confiscar, e que, mais do que tudo me valeu a sua ira. Não lhe parece coisa do tempo da inquisição e do Pina Manique isto de um livro prohibido, confiscado e destruido, e o escriptor em termos de ser levado ao calabouço e ao conselho de guerra? Pois não senhor; isto é o que se chama Republica no Brazil.

«— A que attribue v. ex.ª a derrota da revolta? Acha possivel que o movimento revolucionario possa reviver?

«— O sentimento dominante de todos os revoltosos, fossem quaes fossem os intuitos de cada um, era o deseio de libertar o Brazil da tyrania de Peixoto. Não o conseguiram, porque toda a bravura que desenvolveram não foi utilisada n'um plano unico e traçado de antemão. Foram commettidos talvez grandes erros militares, mas o que é mais que certo, é que o desejo de poupar vidas innocentes, a vontade de não causar outros damnos senão os indispensaveis — entorpeceram a acção da esquadra a principio, e deram tempo a Peixoto de, protegido pelo governo norte-americano e utilisando os milhares de milhões de contos de papel falso que emittiu, reunir elementos poderosos que lhe faltavam. A guerra do Rio Grande teve de voltar ao seu ponto de partida, e hoje n'aquelle Estado sómente, é que ha alguns trechos de territorio onde não impera Peixoto.

.....

«— São porventura verdadeiras as crueldades attribuidas a Peixoto?

«— O que se diz na Europa a este respeito fica muito áquem da realidade. Conhecesse mais o publico europeu o que vae pelo Brazil, ou vivessemos nós n'uma epoca mais cavalheiresca e menos dominada pelo egoismo, que a indignação nacional havia de se levantar em favor das victimas brazileiras. Estão, porém, passados os tempos em que a narração das crueldades turcas na Grecia, a noticia das barbaridades na Polonia, as atrocidades na Bulgaria, faziam estremecer de horror a opinião europêa. N'outro tempo as durezas do governo napolitano contra os prisioneiros politicos commoviam o grande coração de Gladstone, que iniciou a sua celebre campanha contra o rei de Napoles, campanha que obrigou o governo das Duas Sicilias a ser mais humano. Hoje nada d'isso. Gladstone está á beira do tumulo, e já não existe o pae Hugo, que era a ultima grande voz que se levantava na Europa em prol dos perseguidos.

«Ha anno e meio que os jornaes de Peixoto (e os que não são de Peixoto são suspensos, sendo os seus redactores presos) annunciavam

as successivas victorias do dictador contra os federalistas do Rio Grande. Onde estão os prisioneiros? Os federalistas, accusados de degolarem os seus prisioneiros, aprisionaram no Paraná muitos officiaes florianistas que hoje andam no Rio e em S. Paulo de perfeita saude. Onde estão, pergunto eu de novo, os federalistas aprisionados pelo governo? Os mortos não fallam.

«As enxovias da casa de detenção do Rio, regorgitam de prisioneiros politicos, apezar da Constituição (coitada!) dizer que os presos politicos não podem ser detidos na mesma prisão que os criminosos communs.

«Estas prisões politicas fazem-se a esmo, sem ordem escripta, e a victima, segregada da communhão dos vivos, sepultada na treva, sem communicação com o mundo exterior, nem ao menos é interrogada.

«No Rio são innumeras as pessoas desapparecidas sem que d'ellas haja a menor noticia, e as familias só raras vezes veem a saber, por acaso, o destino que aos infelizes deu a tyrannia republicana.

«Os fuzilamentos clandestinos foram e são quotidianos.

«Floriano não recua diante das maiores torpezas para se desfazer dos seus adversarios. A historia ha de mencionar o torpedo mandado contra o *Aquidaban* n'uma lancha cobardemente acobertada com a bandeira da Inglaterra, lancha que a esquadra ingleza aprisionou, e cuja photographia, assim como a do torpedo, foi communicada ao *Graphic* por um official da marinha ingleza; e não ha de esquecer tambem o livro carregado de dynamite mandado ao almirante Mello, facto este officialmente authenticado pela officialidade dos vasos de guerra estrangeiros.

«E o que é mais caracteristico, é que os jornaes de Floriano não contestaram este facto, julgando que estes crimes indignos eram licitos em guerra. Cousa na verdade digna de um governo que infamou a civilisação da patria brazileira, escrevendo n'uma nota diplomatica que foi lida por todos os governos do mundo que «*os principios de humanidade não se applicam a rebeldes barbaros (sic)!!*

«Os republicanos brazileiros, que proclamam agora o principio antiliberal e barbaro de que ao poder executivo, e não ao judiciario, compete punir os criminosos politicos, principio que torna o governo juiz e parte na causa, são uns simiescos imitadores de Napoleão III do 2 de dezembro. Ha, porém, uma differença; Napoleão III assumiu corajosamente perante a França e perante a Historia a responsabilidade dos seus actos; os nomes dos presos, os nomes dos fusilados, os nomes dos desterrados, eram publicados na folha official e affixados em boletins por toda a França; eram conhecidos os nomes dos juizes que compunham as commissões mixtas, e os julgamentos eram publicos, sendo livre a defeza dos réus. Thiers, punindo os insurgentes da Communa, não o fez na sombra escondendo-se como um criminoso, como

o faz Peixoto. Quem são os presos que enchem os calabouços do Rio de Janeiro? Porque foram presos? Quem são os seus juizes? Quando foram julgados? Quem foram os seus defensores? A que pena foram condemnados?

Ninguem ousa no Brazil fazer estas perguntas, que, a quem as fizer, poderão custar talvez a liberdade e a vida.

Não! Peixoto não é o poder publico punindo com severidade os inimigos das instituições. O poder publico deve ter a consciencia e a responsabilidade dos seus actos. O poder publico póde brandir, á luz do sol, o gladio da justiça; o poder publico não estrangula a victima na treva e no silencio. Peixoto não pune em nome da lei; vinga-se em nome dos seus instinctos sanguinarios.

.....»

Não deve deixar de lêr-se tambem a proclamação do dr. Ruy Barbosa, uma das individualidades mais salientes do Brazil contemporaneo, advogado, jornalista e parlamentar eminente; proclamação publicada em 19 de setembro, de bordo do *Magdalena* em Buenos-Ayres.

É um depoimento solemne e auctorisado. É preciso lêl-o, sem interpollações. [1]

Darei, todavia, aqui uns extractos sobremodo importantes:

> «Ao mesmo tempo o dr. Annibal Falcão, casualmente occulto sob o mesmo tecto em que eu estava, recebia de um amigo seu, senador da Republica, governista de modo algum suspeito, as noticias mais aterradoras, os mais vehementes conselhos de occultar-se, porque a voz corrente nos grupos mais chegados ao governo era a de morte par aos suspeitos, e entre estes se designava o seu nome. O meu estava em todas as boccas e por todos se indicava como o mais ameaçado.

[1] Pode vêr se a pag. 159 e seguintes do vol. II dos que ora se publicam relativamente a este processo.

«Por mais estranho que pareça este facto contra um homem que advogou sempre a paz, a benevolencia entre os seus concidadãos, e a observancia dos direitos legaes, não é, entretanto, elle senão um ligeiro symptoma da barbaria a que a furia das ambições e reacções arrastou a politica no seio das revoluções de um povo como o brazileiro, notavel pela brandura, pelo affecto e pela clemencia das suas qualidades.

.....

«Tive occasião de saber desde o meu refugio, as tribulações da familia do almirante Mello. Avisada por dois almirantes e varios congressistas do perigo que corria sua existencia e a de seus filhinhos, a virtuosa senhora do illustre militar mandou tres vezes no dia 10 implorar abrigo na mesma legação em que eu me achava. Por infelicidade não estava em casa o ministro, que, ao chegar á noite, se deu pressa em soccorrel-a; porém já ella, meia enlouquecida, fugia pelos arrabaldes, com tres filhos, para tomar pela madrugada a estrada de ferro e asylar-se no interior.

«Minha mulher, meus filhos, sequestrados de mim, não sei a estas horas onde estão. Entregues ao affecto de parentes bondosos, caminharam debaixo do mesmo perigo a buscar, longe da capital, a garantia e a humanidade que sob o azote do odio politico não existem já na mais civilisada capital do Brazil, nem para os fracos e innocentes, nem para as mulheres e creanças.

.....

«N'essa omnipotencia, que ainda não encontra das leis brazileiras definição alguma, foram envolvidas as immunidades parlamentares, pela rejeição em regra da emenda Matta Machado, que as protegia. E debaixo d'este estado de sitio,

que abarcava, por assim dizer, o recinto das duas camaras, o Congresso continuou funccionando como orgão da soberania nacional, multiplicando os seus votos de adhesão ao governo, a quem previamente delegára a faculdade de fulminar com as suas iras os representantes da nação que o não apoiassem.

«E para que esse estado de sitio em *terra* contra uma revolução *naval*? Para que senão com o fim de saciar nos innocentes uma cólera que não podia recair sobre os responsaveis?

....

«O militarismo inoculou na politica do meu paiz um sentimento horrivel, até ha bem pouco tempo absolutamente desconhecido em nossos costumes: a selvageria das represalias sangrentas, que hão-de converter o governo em um circo de feras.»

As ultimas noticias vindas do Brazil, referiam como todos sabem, que nas côrtes brazileiras o senador Catunda apresentára uma lista dos nomes dos desgraçados, fuzilados na fortaleza de Santa Cruz da ilha de Santa Catharina e no Paraná. Sem respeitar edades, nem patentes, foi fuzilado um enorme numero de pessoas: entre ellas o marechal barão de Batovy, Serro Azul, Lorena e tantos outros.

Diversos medicos foram fuzilados só porque trataram de revoltosos feridos!

A esta politica é que a bandeira portugueza se arreou, por ordem do governo portuguez.

Por causa d'ella é que Augusto de Castilho foi mettido na prisão, sem culpa formada, e sem que mesmo se soubesse, ou podesse saber, porque o prendiam.

Mas era preciso dizer:

«Chegou Castilho, tirámos-lhe a espada gloriosa, que tanta vez se desembainhou em defeza e por honra da Patria.

«Está preso.»

E como era preciso... fez-se.

g)

Da imparcialidade superior e inflexivel de Augusto de Castilho entre os dois partidos em lucta

No acto de accusação escreveu-se que Augusto de Castilho *apadrinhava* o almirante Saldanha da Gama e em geral os revoltosos.

Que um jornal affecto ao governo do marechal Floriano escrevesse isto no Rio de Janeiro, ainda se comprehendia; mas que isto se dissesse em Portugal; e, o que é muito peor, n'um acto solemne de um processo, e n'este processo, é o que é supremamente estupendo!

Logo desde seus primeiros interrogatorios, Augusto de Castilho requereu a juncção aos autos da sua correspondencia com o almirantado portuguez, e solicitou especialmente a leitura d'ella.

Já antes, como temos visto, instando para que se lhe respondesse a suas *notas*, obteve por fim a já descripta chuva de officios e telegrammas, communicando-se-lhe **officialmente** que suas **notas** tinham sido todas lidas, e se approvava o seu procedimento, que era intelligente, correcto, e até digno de importante recompensa.

Começa porém este processo, que *não póde caminhar*

(note-se bem), como processo militar que é, sem que o ministro respectivo dê ordem para isso; o ministro fez o exame do processo; tem conferencias repetidas com o procurador geral da corôa, — e tudo se esquece já! e permitte-se que se escreva na accusação, que Augusto de Castilho *apadrinhava* Saldanha da Gama! quando das suas *notas* resalta exactamente que isso é a mais insigne e gratuita falsidade! Todos os que mandaram fazer e escreveram esta arguição, não podem allegar ignorancia da correspondencia, a qual, porém, á maior evidencia leva a imparcialidade de Augusto de Castilho!

Tambem sería necessario para o *lado politico* d'este tristissimo processo, que se escrevesse *officialmente* essa calumniosa imputação?!

Até, se se podesse achar algum pendor na opinião de Augusto de Castilho, seria contra a revolução e a favor do governo legal.

E é isto tanto mais notavel e producente, quanto, como já temos tido occasião de expôr n'algum dos capitulos antecedentes, da parte da esquadra revoltada, salva a excepção do irritavel Eliezer C. Tavares, todos os mais, e sem excepção alguma os almirantes chefes da revolta, sempre tiveram para com Augusto de Castilho a maior attenção.

Venham, pois, agora, quanto antes, essas *notas*, documentos vivos do procedimento d'elle; corpo de delicto apprehendido sobre a propria natureza; e ver-se-ha que especie de singular *padrinho* era este.

Logo em 8 de setembro, conta que o almirante Coelho Netto convocára uma reunião dos officiaes de marinha, para saber se o governo podia contar com o seu apoio, e que uma parte não comparecera, e a outra se portára tumultuariamente e dando manifestas provas de desconfiança no governo, a ponto de que a sessão foi levantada, desejando

o almirante ajudante general da armada, que cada um soubesse cumprir o seu dever como entendesse. E observa:

> «Deprehende-se d'aqui que, se os officiaes que actualmente guarnecem a esquadra brazileira são revoltosos, os que ficaram em terra fazem-lhes um digno ecco, e não podem ser citados **como modelos de disciplina.**
>
> «Não tenho competencia para averiguar, nem pretendo affirmar, se a causa do marechal Floriano ou a do contra-almirante Custodio de Mello é ou não justa; mas o que posso asseverar, é que os meios de que se está servindo o contra-almirante revoltado, são **absolutamente inconstitucionaes, subversivos, e não podem contribuir para engrandecer os creditos d'este infeliz paiz, e augmentar a respeitabilidade da corporação da armada.»** [1]

Creio que isto bastára:

Mas eu preciso de que tão extranhavel e aleivosa accusação fique pulverisada.

E continuarei a folhear as *notas*, documentos bem insuspeitos, emanados do proprio Augusto de Castilho, chronicas authenticas d'esses mezes de fadiga e afflicção.

Aos 10 de outubro de 1893, depois de relatar varios incidentes da revolta, escrevia Augusto de Castilho estas severas mas imparcialissimas palavras:

---

[1] Veja a *nota* n.º 57 de 8 de setembro de 1893

«O que se vê, é que a exaltação dos espiritos vae lavrando, que a população está visivelmente fatigada de uma lucta tão prolongada e ingloria, e que o paiz se está arruinando não só pelo material que se destroe de parte a parte, como pela paralisação das receitas publicas proveniente da estagnação do commercio, e pelos **desastrosos exemplos que á mocidade estão dando os combatentes de um e outro lado, n'esta vergonhosissima guerra civil.**

«É um bem triste espectaculo que este grande paiz está dando ao mundo, e é esta uma crise, em que não sómente soffre o Brazil como tambem os paizes com quem elle mantem relações, e principalmente Portugal com quem ellas mais intimas são pela historia, pelo sangue, pelas tradições e pelo commercio.» [1]

Na sua nota n.º 103, narra Augusto de Castilho muito minuciosamente, e muito fielmente, quasi stereotypando-o, o dialogo trocado entre o almirante francez de Libran e o tenente José Nunes Belfort Guimarães, secretario e ajudante d'ordens do almirante Custodio de Mello, na occasião em que este mandava avisar os commandantes estrangeiros, de que talvez se visse na necessidade de bombardear o arsenal de guerra.

Quando, referindo-se ao governo provisorio constituido em Santa Catharina, perguntava aquelle primeiro tenente, se isso seria motivo para serem os revoltosos havidos por *belligerantes*, o almirante respondia-lhe que isso pertencia ao corpo diplomatico, e accrescentava:

«Entretanto o almirante Mello deve fazer-nos

---

1 Veja a *nota* n.º 97 de 10 de outubro de 1893.

justiça de que **desde o principio** d'esta questão **temos mantido a mais legal imparcialidade** entre os dois partidos em lucta.

Ao que o mesmo official respondia:

> «**É verdade, e o proprio almirante Mello é o primeiro a reconhecel-o sem hesitação e com muito prazer.**» [1]

Relatando a demissão dada telegraphicamente pelo governo americano dos Estados Unidos do Norte, ao seu almirante *Stanton*, que, como já disse, salvára á bandeira do almirante Custodio de Mello, quando chegára ao Rio, e fôra visital-o a bordo do *Aquidaban*, indo tambem depois o almirante Saldanha da Gama visitar o almirante americano, sendo a salva do navio americano correspondida, aliás sem necessidade, pelo cruzador revoltoso *Trajano* [2] classifica estes actos de **precipitados e inconvenientes** e acha o facto da demissão significativo de **energia** e **prompto castigo.**

Os commandantes superiores tinham nomeado Augusto de Castilho para saber do almirante Saldanha da Gama o que havia de verdade quanto ao fabrico de torpedos, granadas e outros meios de guerra, no arsenal.

Falando com o proprio Saldanha da Gama, que a accusação diz, que Augusto de Castilho **apadrinhava**, este exprimia-se d'esta maneira:

---

[1] Veja a *nota* n.º 103 de 22 de outubro de 1893.

[2] Veja as *notas* n.º 103 de 22 de outubro de 1893 e n.º 105 de 30 d'esse mez e anno.

«Expuz francamente ao almirante Saldanha da Gama, o sentimento que **a mim** e aos meus collegas animava ao dirigir-lhe estas palavras, o qual, sem deixar de ser o de uma **absoluta neutralidade** e **imparcialidade,** era, todavia, inevitavelmente influenciado pelos **instinctos humanitarios** em geral... Accrescentei que, não podendo nós **intrometter-nos directa, ou indirectamente, entre os dois partidos em armas,** e **não podendo negar ao governo do marechal o direito** que lhe assiste de **preparar projecteis para suas fortalezas...»** [1]

Quando se ventilava o incidente da liberdade do commercio na bahia, que o almirante Mello queria tolher, dizia Augusto de Castilho:

«E' certo que o almirante Mello está senhor da bahia do Rio de Janeiro, e não consente que o governo n'ella exerça o minimo direito soberano; o almirante está assim na posse effectiva e de facto de direitos e regalias que **usurpou.** O que não é porém menos verdade, é que nós, potencias estrangeiras, não podemos admittir que sejamos por esse facto esbulhados dos direitos e regalias que tinham os nossos navios de commercio antes de rebentar a revolta, e que desejam manter e gosar durante e depois d'ella. E' claro tambem que o exercicio d'esses direitos e regalias de potencias neutras, deve ser

---

[1] Veja a *nota* n.º 103 de 23 de outubro de 1893.

modificado, apenas n'aquillo em que tal exercicio possa embaraçar as operações de guerra **de parte a parte,** as quaes, **por caso nenhum, nós devemos auxiliar, ou impedir.**» [1]

D'esta correctissima **imparcialidade,** sempre inflexivel, ha provas em todas as notas.

Eis-aqui mais:

Em a já citada *nota* n.º 105 de 30 de outubro de 1893, vem relatado um facto irrefutavel da **imparcialidade** de Augusto de Castilho.

Já a paginas 99 referi a denuncia da tentativa de destruição da esquadra revoltosa por torpedos formidaveis, que o governo do marechal parece ia empregar, como já ahi se disse; o caso era tão pavoroso, que o proprio ministro de Portugal incitava Augusto de Castilho a evitar tão grande desgraça.

Se houvesse os bons sentimentos de verdadeiro *padrinho* dos revoltosos, que teria feito Augusto de Castilho, senão avisar e prevenir a esquadra?

Auctorisado pelo proprio ministro de Portugal, que responsabilidade teria?

Pois eis aqui o que elle fez:

> «Depois de meditar seriamente (escreve ao almirantado) no assumpto, e de ter conferenciado com o almirante de Libran, entendi que sendo hoje os torpedos uma arma terrivel de guerra, usada por todas as potencias maritimas

---

[1] Veja a *nota* n.º 109 de 2 de novembro de 1893.

para ataques navaes e para defeza de portos, não poderia eu diligenciar frustrar o seu emprego no caso presente, sem me expôr á grave accusação de **manifesta violação de neutralidade.**» [1]

E ainda n'essa mesma nota se encontram estas palavras caracteristicas, a respeito da sua norma de proceder:

«A nossa força collectiva é muitissimo grande, o nosso prestigio tem um consideravel valor e alcance, mas é por isso mesmo **necessario** que os saibamos **manter na devida e conveniente altura de decoro e respeitabilidade.**»

A nota n.º 112 de 4 de novembro de 1893 dá nova e brilhante prova de imparcialidade e de nenhuma singular sympathia pela revolta.

Tratando das tentativas feitas pelos insurrectos para serem reputados pelas potencias como *belligerantes*, a nota citada explica largamente a precaria situação politica dos revoltosos, a sua fraqueza, a sua desligação, material e ideal, com respeito aos revolucionarios do Rio Grande do Sul e ao governo provisorio de Santa Catharina, e chega mesmo a dizer o seguinte, que mostra bem como em seu espirito não havia ideias, ou prejuizos, ou inclinações a favor da revolta.

«O que se deprehende de todos os boatos directos e indirectos é que a **causa** do almirante Custodio de Mello **vae enfraquecendo, e que a sua estrella pa-**

---

[1] Veja a *nota* n.º 105 de 30 de outubro de 1894.

rece empallidecer a olhos vista. A **disciplina** a bordo dos navios da esquadra, **declina** sensivelmente, e os navios subalternos praticam, sem o consentimento nem instrucções do seu chefe, **actos de verdadeira pirataria,** para obterem mantimentos para as guarnições **porque têem fome.**»

E em contraposição, mais adeante dizia:

«As pessoas affectas ao governo parecem continuar a contar com o **bom exito** da causa do marechal... ainda hoje me foi dito pelo ex-ministro das relações exteriores, Carlos de Carvalho, que até ao dia 15 do corrente **o marechal teria triumphado** da revolta da marinha.»

E' isto porventura indicativo de *parcialidade?* e parcialidade a favor da revolta?

A *parcialidade* e a *padrinhagem* de Augusto de Castilho a favor da esquadra eram taes, que até mantinha relações de amisade com os mais ferrenhos amigos do governo!

Em a *nota* n.º 120, de 14 de novembro de 1893, elle dizia:

«**Um grande florianista** meu amigo e nosso patricio, affirmou-me ha dias. .»

E ainda n'essa mesma *nota* se revela a abstenção e superior imparcialidade n'este trecho:

«Estes casos e ainda outros em que diariamente tenho que intervir para dispensar protecção a nacionaes nossos em afflicção, mas que

não menciono para não alongar demasiadamente estes fastidiosos relatorios, obrigam-me a um grande trabalho, e a ter que resolver ás vezes de momento questões graves e a assumir responsabilidades consideraveis Penso porém, que até hoje terei procedido com acerto, **sem manifestar jámais o menor indicio de parcialidade** e zelando como é meu dever e na devida altura a dignidade e o decoro do paiz que estou representando.»

E ainda mais accentuadamente accrescenta:

«É certo que por vezes alguns dos meus actos, como por exemplo o da expedição armada ao Botafogo, são muito mal vistos pelos adeptos do governo; mas como a **par d'esses eu procedo com egual isenção para com as fôrças dos revoltosos,** e como acima de tudo tenho a approvação da **minha consciencia,** á falta de approvação d'essa repartição, vou continuando no mesmo caminho.»

Em 25 de novembro de 1893, pela tarde, veiu a bordo da *Mindello* um joven brazileiro, chamado Gustavo Moncorvo, trazendo uma carta do secretario da nossa legação, recommendando-o e solicitando a benevolencia de Augusto de Castilho e a possivel protecção para a diligencia que elle pretendia executar e que verbalmente lhe diria.

Era esta diligencia o proporcionar-se-lhe os meios de ir sem demora falar ao almirante Custodio de Mello, pois que, dizia o pretendente, fôra alumno da escola naval e da militar, e sabia perfeitamente que n'essa noite um grande torpedo seria mandado para proximo do *Aquidaban,* afim de o fazer saltar.

Era outro caso, em que a propria legação de Portugal

recommendava e solicitava a favor da esquadra revoltosa (embora por principios humanitarios). Augusto de Castilho podia bem acceder; sua responsabilidade estava salva; mas não o fez.

> «Tendo-me eu já recusado a acquiescer a um pedido quasi identico do sr. conde de Paço d'Arcos, e tendo ainda hoje as mesmas idéas **ácerca de neutralidade** e ácerca de plena liberdade que qualquer governo tem de usar de torpedos para atacar inimigos seus, declarei ao recommendado do secretario da legação que não podia, **sem quebra da minha neutralidade** intrometter-me em semelhante negocio.» [1]

E eram, porventura, estas *notas* escriptas na idéa e no proposito, de eu as extractar em sua defeza?

Não; pois ninguem podia, por modo algum, adivinhar o que se passaria em março do anno seguinte com o asylo, e muito menos prever que se faria este inacreditavel processo.

E ainda não citei senão talvez a terça parte do mais importante,

Já porém que a accusação de parcialidade revestiu até a fórma incrivel e baixa na palavra infeliz — **apadrinhar** — continuemos a ter paciencia e vejamos ainda outros trechos das seguintes *notas* não menos esmagadores de tal calumnia, tão inferior e malevola.

A *nota* 138 de 3 de dezembro de 1893 deve lêr-se na integra; n'ella se fala largamente da situação politica dos

---

[1] Veja a *nota* n.º 133 de 28 de novembro de 1893.

partidos em lucta, e d'ella não só não transluz a mais pequena parcialidade a favor da revolta, mas, pelo contrario, a crueza com que se refere a Custodio de Mello e ao estado da revolução, revelam sem contestação possivel, um espirito sobranceiro a toda a tendencia, ou inclinacão favoravel a uma das partes.

É difficil extractar esta *nota;* deve ser lida inteiramente; todavia separo estes trechos bem caracteristicos:

> «O almirante Custodio de Mello, quando se insurgiu com a esquadra... levantou-se por sua propria conta... e mostrou apenas desejos de derrubar o vice-presidente em exercicio, marechal Floriano Peixoto.»
>
> «..... O movel principal do movimento do almirante Custodio de Mello... foi então porventura o ciume e rivalidade já ha tempos existentes entre a Marinha e o Exercito, que o actual presidente Peixoto acirrou por todos os modos, e sobretudo pela fórma persistente como elle receioso procurava nos ultimos tempos afastar do Brazil alguns dos mais poderosos navios, conservando outros cuidadosamente em estado de não poderem servir.»

E mais adeante:

> «Os intuitos do almirante revoltoso ficaram assim em grande parte mallogrados, conseguindo elle, não levantar a marinha contra o exercito, mas formar uma especie de scisma na propria marinha e separar por barreiras successivamente mais difficeis de transpor, duas secções muito deseguaes da dita marinha, das quaes elle possue quasi todos os navios e uma pequena parte do pessoal, ao passo que o governo domina na maior parte do pessoal e em pouquissimos e in-

significantes navios... A marinha está assim fraccionada e sem aquella cohesão que deveria constituir a sua maior força. Uma parte lançada na revolta, **em uma aventura arriscadissima**... Tendo visto assim malograrem-se-lhe a uma por uma as suas esperanças todas, comprehende-se que o almirante esteja em uma posição extremamente difficil e embaraçosa.» [1]

Creio bem que quem escreve isto não é dominado por especiaes sympathias pela revolta, a que até chama **aventura arriscadissima.**

E não eram só idéas ou palavras. Houve factos positivos, que estão consummados e que não podem ter duas apreciações.

Leio por exemplo em a nota n.º 142 estes dois periodos:

«Em 7 recebi uma carta do segundo secretario da nossa legação, D. Antonio da Franca, pedindo-me para mandar receber em terra um caixote contendo pertences da machina do cruzador revoltoso *Tamandaré* e entregal-a ao almirante Saldanha da Gama.»

Quer vêr-se o que Augusto de Castilho fez e pensou d'este convite?

«Achei (diz elle) **muito estranho** semelhante pedido; respondi **que por caso nenhum** annuiria a elle e **dei ordem** para que tal caixote **não fosse trazido** para bordo.»

---

[1] Veja a *nota* n.º 138 de 3 de dezembro de 1893.

E não é só isto:

> «Pedia-me mais (continúa a *nota*) o secretario da legação que prevenisse o almirante Saldanha de que o governo brazileiro esperava por estes dias na ilha Grande o vapor *Victoria* com um carregamento de armamento e munições no valor de 60:000 libras e accrescentava que o governo estava concentrando forças na praia Vermelha e no arsenal no intuito de dar um golpe de mão sobre as ilhas de Villegaignon e Cobras.» [1]

E Augusto de Castilho, que é agora accusado de *apadrinhar* Saldanha da Gama, accrescenta no seu relatorio ao almirantado:

> «**E' claro** que, em consequencia de não querer eu violar a **imparcialidade que tenho obrigação de manter, nada communiquei ao almirante.**»

Em a nota n.º 105 de 30 de outubro de 1893, a proposito da salva que a fortaleza revoltada de Villegaignon deu á entrada do almirante Magnaghi a bordo do *Etna*, Augusto de Castilho chama-lhe **auctoridade usurpadora do almirante Custodio de Mello.**

Ha, porém, entre todas estas *notas* uma que é decisiva; é a *nota* 149 de 18 de dezembro de 1893.

Ahi Augusto de Castilho define a sua opinião positiva e nitidamente:

---

[1] Veja a *nota* n.º 142 de 10 de dezembro de 1893

«Ha quem diga (escreve elle) que logo que se proclamou a revolta contra o marecha! Floriano Peixoto, este deveria ter largado o poder, como o fizera o marechal Deodoro da Fonseca...

«O que é certo é que repetindo-se assim demasiadamente estes pronunciamentos e revoltas, e achando-se estes sempre triumphantes, **nenhuma garantia poderia haver na estabilidade e vigor das instituições** e na benefica energia da sua influencia no sentido da civilisação.

«Quando menos se esperava, apresentava-se na rua a ameaçadora revolta, insurgindo-se contra o poder legal e obrigando-o a render-se, e tudo se achava assim á mercê do ideal nitido, ou confuso de um ambicioso qualquer.»

E concluia:

«**Quanto a mim,** e **mantendo o principio da auctoridade,** entendo que **esta revolta deve ser esmagada,** muito embora as novas eleições federaes e presidenciaes façam surgir das cinzas d'este desditoso paiz, uma ordem de cousas mais promettedora e um futuro mais auspicioso.

«O **actual presidente** está prestes a largar o poder, mas emquanto o tem nas mãos, **tem constitucionalmente obrigação** de defendel-o e **de esmagar quaesquer perturbadores da ordem publica.**» [1]

---

[1] Veja a *nota* n.º 149 de 18 de dezembro de 1893.

E é a quem escrevia isto ao governo, que este mesmo governo manda accusar por *apadrinhar* a revolta!!!

E nem se diga que era só *singularmente* com a *pessoa* do almirante Saldanha da Gama:

Ha tantos, ou mais, trechos d'estas notas, que o desmentem redondamente.

Continuemos a ter dobradamente paciencia: paciencia para soffrer a accusação de *apadrinhar*, e paciencia para seguir na leitura d'estas notas:

Particularmente a respeito do *afilhado*, eis aqui o que este singular padrinho escrevia e fazia:

Em a nota n.º 70 assignala com um ponto de exclamação a referencia á attitude neutral de Saldanha da Gama «*perante as hostilidades entre a esquadra e o governo!*» e não se esquece de referir que esta attitude tem sido *muito diversamente commentada* [1] e que o governo se vê obrigado a fazel-a cessar por qualquer modo.

Em a nota n.º 76, este singular padrinho denuncia o afilhado «*como ordeiro mantenedor dos principios monarchicos que professa.*» [2]

Dois dias depois, relatando uma pendencia na imprensa contra o *afilhado* sobre um officio d'elle ao governo, este cruel padrinho diz estas duras phrases:

> «Não sei o que succederá depois d'isto, mas creio, que, em qualquer hypothese, aquelle brilhante official **chegou ao termo da sua carreira...**» [3]

---

1 Veja *nota* n.º 70 de 22 de setembro de 1893.
2 Veja *nota* n.º 76 de 27 de setembro 1893.
3 Veja *nota* n.º 79 de 29 de setembro de 1893.

Em a *nota* 103 até parece que o mette a ridiculo, contando uma conversa, em que o almirante lhe diz que, se o governo o obrigar a declarar-se, abraçará o partido da revolta e descrevendo os planos de acção militar declara que, passará da ilha das *Cobras* para a cidade do Rio, «como nos tempos *antigos Dugay-Troin*!» [1]

Em 15 de novembro de 1893, commemorando-se o anniversario da proclamação da republica, até os proprios navios revoltados embandeiraram em arco. Ao serviço de exercicios da escola naval estava o pequeno cruzador *Liberdade* com a insignia do contra-almirante Saldanha da Gama, fundeado perto da ilha das Cobras e ás ordens d'aquelle almirante, director da escola; pois n'esse dia, o *Liberdade* não embandeirou, nem salvou!

Augusto de Castilho é tão *bom* padrinho que não só não omitte este facto, mas até, depois de o narrar, faz-lhe este commentario:

> «Revelou assim aquelle navio francamente as idéas politicas pessoaes do official general sob cujas ordens está, e revelou mais, que actualmente cada um póde fazer pouco mais ou menos o que quer n'este semi-anarchisado paiz.» [2]

Pouco depois este espantoso *padrinho* torna a denunciar e dar como suspeito o *afilhado*.

> «O almirante Saldanha da Gama (dizia o mau padrinho) continúa a ser alvo das geraes attenções e a attrair a curiosidade de todos os que têem visto a evolução gradual que tem soffrido a sua

---

[1] Veja a *nota* n.º 103 de 22 de outubro de 1893.
[2] Veja a *nota* n.º 128 de 21 de novembro de 1893.

attitude, a principio neutral, e *hoje muito mais suspeita.*» [1]

E em a *nota* de 10 de dezembro não deixa de sublinhar o facto da mudança do hospital de marinha da ilha das Cobras para a das Enxadas, por livre arbitrio e expontaneas ordens do almirante Saldanha, afim de ficar aquella ilha desafogada para as futuras operações de guerra. [2]

O *cruel padrinho* continúa a metter a ridiculo o *afilhado*, quando elle se pronuncia pela revolta:

> «O que é certo (diz o mau padrinho) é que nem a força armada, nem a classe civil da população da capital se levantaram contra o poder do governo e que **a prosa do almirante Saldanha foi gasta em pura perda.**» [3]

E o crudelissimo padrinho continúa a empregar despiedadas phrases contra o pobre afilhado, agora perdido e derrubado.

Quando Saldanha da Gama foi declarado desertor e rebelde, o governo mandou, sob a mesma pena, apresentarem se-lhe todos os alumnos e empregados das escolas, que estavam sob a direcção do almirante, e a maior parte abandonaram-o e apresentaram-se ao governo.

Referindo-se a este acontecimento, o *padrinho* diz:

> «... este facto é, só por si, uma **derrota moral** soffrida pelo almirante.»

---

[1] Veja a *nota* n.º 133, de 28 de novembro de 1893.
[2] Veja a nota n.º 142, de 10 de dezembro de 1893.
[3] Veja a *nota* n.º 149, de 18 de dezembro de 1893.

E mais adeante, n'um requinte de crueldade, este descaroavel padrinho accrescenta ainda:

> «... apparecendo elle tão tarde na scena politica depois de ter o seu **credito consideravelmente decahido** e de ter o poder presidencial firmado a sua força na tenaz resistencia que aos revoltosos tem opposto durante mais de tres mezes...» [1]

Em a *nota* n.º 154 torna a dizer:

> «O prestigio do almirante Saldanha da Gama tem **declinado** sensivelmente...
> «O governo está no seu papel **mantendo o principio da auctoridade** e empregando n'esse sentido os ultimos sacrificios.» [2]

E em 10 de janeiro de 1894, Augusto de Castilho refutando os que (note-se bem) accusavam violentamente o governo do marechal pelas compras de novos navios de guerra nos Estados Unidos e modo de formar as suas guarnições mercenarias, dizia categoricamente:

> «Se se admitte que a auctoridade do governo legal tinha que prevalecer **para esmagar a revolta,** o que é **desde o principio** e em these **a minha opinião,** não tinha elle outro meio de combater uma esquadra revoltada senão oppondo-lhe uma outra esquadra que elle não possuia e que precisou adquirir.» [3]

---

[1] Veja a *nota* n.º 149, de 18 de dezembro de 1893.
[2] Veja a *nota* n.º 154 de 26 de dezembro de 1893.
[3] Veja a *nota* n.º 5 de 10 de janeiro de 1894.

E' esta, porventura, a linguagem apaixonada e parcial de quem protegesse os revoltosos, ou o seu ultimo chefe, Saldanha da Gama?!

Como se tem visto, se houve tendencia (e este ultimo trecho é bem explicito) foi sempre a favor do governo legal, no sentido de se **esmagar a revolta**, para se manter o principio da ordem e da auctoridade.

Para concluir esta demonstração reservei de proposito as *notas* n.os 122 e 156 de 1893 e n.os 2, 5, 20 e 42 de 1894.

N'ellas não se contêem só manifestações abstractas da opinião, aliás bem positiva; mas estão ahi factos.

Encontraremos, ao vivo, o *padrinho* a tratar com o *afilhado*.

Viera de Santa Catharina o vapor portuguez *Cidade do Porto*, cujos donos estavam encarcerados, e o navio fundeado a curta distancia da *Mindello*, e sob a guarda e vigilancia de Augusto de Castilho. [1] Trazia mantimentos para a esquadra revoltosa, que não tinham chegado a ser descarregados por motivo da prisão dos irmãos Benchimol, seus donos.

Em meados de novembro, o almirante Saldanha da Gama, elle proprio, o *afilhado* como pretende a accusação, veiu (e *note-se que ainda não se tinha pronunciado pela revolta)* a bordo da *Mindello* solicitar de Augusto de Castilho que não fizesse opposição a que esses generos fossem para a esquadra revoltosa, onde faziam muita falta.

> «Não me passou despercebido este *salutar* aviso (escreve o *padrinho)*, **mandei redobrar de vigilancia** no citado va-

---

[1] Veja adiante o capitulo respectivo.

por, collocando-lhe de noite uma guarda de gente minha e combinando signaes para uma eventualidade imprevista, e depois de consultar o nosso ministro **resolvi** que esses mantimentos não poderiam desembarcar **senão para a alfandega.** E com effeito, muito embora esses generos não possam ser considerados contrabando de guerra como munições, ou como o holophote, não devo eu, **perante o governo legal do paiz** consentir que se infrinjam e violem disposições regulamentares fiscaes, n'aquillo em que ellas podem e devem ser cumpridas, e em que as auctoridades têem direito a exigir que o sejam.» [1]

Eis o caso que o padrinho fazia do afilhado.

Mas ha mais ainda:

«O almirante Saldanha da Gama, mesmo antes de se ter declarado (escreve Augusto de Castilho em sua *nota* n.º 156 ao almirantado), pediu-me por varias vezes que consentisse que taes mantimentos (os mesmos a bordo do *Cidade do Porto*) fossem transferidos para os navios da esquadra, com o argumento de que elles lhes pertenciam e haviam pago o respectivo frete. Resisti espontaneamente a estas instancias, e especialmente depois de me ter fortalecido com o conselho do sr. conde de Paço d'Arcos, o qual era de opinião que taes mantimentos só poderiam sahir do navio para a alfandega d'esta capital, visto não poder eu para servir os interes-

---

[1] Veja a *nota* n.º 122 de 16 de novembro de 1893.

ses da esquadra revoltada, atropellar os regulamentos aduaneiros vigentes, que prescrevem esse procedimento.

«Ultimamente escreveu-me o almirante uma carta muito amavel, instando novamente pelo seu pedido; e hontem veiu aqui de sua parte um official reiterar essas instancias com o maximo empenho, e declarando-me que as **marinhagens da esquadra tinham fome** e careciam pelo menos do feijão que no *Cidade do Porto* está.»

E sabem o que o *padrinho* respondeu ao *afilhado?*

«**É claro** (continúa a *nota* citada) **que me recusei** mais uma vez a annuir a este pedido, não obstante estar sempre o almirante promptissimo a satisfazer todas as exigencias, aliás justas sempre, que lhe tenho dirigido, ácerca de subditos portuguezes servindo contra sua vontade nos navios da esquadra ou por ella aprisionados, os quaes têem todos sido desembarcados, quando o reclamam.»

E este *padrinho tão ingrato* ainda ia até ameaçar o *afilhado!*

«Espero (concluia) que o almirante Saldanha da Gama comprehenderá bem a sua e a minha posição, e se absterá de qualquer acto inesperado. Se o não fizer, **encontrar-me-ha preparado a resistir pela força e á mão armada** a taes tentativas que **tenho obrigação de repellir.**» [1]

---

[1] Veja a *nota* n.º 156 de 27 de dezembro de 1893.

Ha mais:

Quando Saldanha da Gama em fins de janeiro de 1893, com o intuito de levantar o espirito abatido dos revoltosos dirige um *Boletim Official* publicado á esquadra, este *padrinho* nunca visto chama-lhe **evidentes fanfarronadas!**

E não fica aqui este incrivel *padrinho:* [1]

Por este tempo Saldanha da Gama pronunciára-se publicando um manifesto monarchico, e dias depois publicára outro republicano, declarando o primeiro apocrypho.

Augusto de Castilho refere estes factos e commenta-os do modo menos lisongeiro para Saldanha da Gama; chega a chamar **pouco leal** ao argumento por aquelle... seu *afilhado* empregado reptando os que diziam que o primeiro manifesto era d'elle, para lhe apresentarem o original.

> «Prestava-se este escripto (accrescenta) a mais commentarios, que eu agora não faço por falta absoluta de tempo. O que direi apenas é que os **creditos** do almirante Saldanha da Gama que tão alto andavam, têem ultimamente **decahido consideravelmente,** e o **seu prestigio** que era superior ao de qualquer outro official da marinha brazileira **não merece já hoje grande consideração.**»

E por tal modo falava desprevenido de singulares sympathias, que accrescentava ainda:

> «E' bem possivel que venha um dia a restabelecer-se a monarchia no Brazil, mas nem será em consequencia da actual insurreição da esqua-

---

[2] Veja a *nota* n.º 20 de 30 de janeiro de 1894.

dra e dos Estados do Sul, **nem sobretudo pela influencia do chefe visivel da marinha n'esta bahia.** [1]

E é a quem procedeu sempre assim que accusam de *apadrinhar* a Saldanha da Gama!

E ha mais ainda; ainda muito mais.

De todos os commandantes superiores de forças navaes na bahia do Rio de Janeiro, o que, desde que Saldanha da Gama se pronunciou, cortou mais **positiva e rigorosamente** toda a especie de relações com elle, o **unico** que o fez assim, foi Augusto de Castilho:

Em as *notas* n.os 5 e 42 de 1894 ha d'isto os mais esmagadores exemplos.

Saldanha da Gama déra ataque á *Armação*, cuja bateria incommodava muito a esquadra revoltada, e d'ahi pensava o almirante levar sua acção até *Nictheroy*, chegando mesmo a correr que elle dissera que havia de almoçar na *Armação* e jantar em *Nictheroy*. A mortandade foi enorme, mas o numero de feridos muitissimo superior, ficando com tres ferimentos o proprio Saldanha da Gama.

Varios commandantes superiores das forças navaes estrangeiras mandaram, depois d'esta acção, seus medicos de bordo á ilha das Enxadas para prestarem seus soccorros aos feridos da esquadra revoltada.

Augusto de Castilho não mandou os seus.

Saldanha da Gama queixou-se publicamente d'isso.

Augusto de Castilho explicando ao Conselho do Almirantado este seu procedimento, declarou o que segue:

> «Logo que o almirante Saldanha da Gama transferiu para a ilha das Enxadas o hospital de

---

[1] Veja a cit. *nota* n.º 20.

sangue, pediu-me o meu medico licença para offerecer os seus serviços ao dito hospital. Não achei inconveniente n'isso, **sobretudo por não se ter ainda o almirante declarado revoltoso** e por saber que outros medicos, o da esquadra ingleza, pelo menos, ali iam praticar.....

«Mais tarde o almirante declarou-se revoltoso e **portanto entendi interromper com elle todas as relações minhas e dos officiaes, prohibindo-lhes que continuassem a visitar a ilha das Enxadas**.....

«Desde que o almirante se declarou revoltoso e **que ficámos assim separados,** é claro que o meu medico nunca mais visitou o hospital de sangue..... .....»

E accrescentava ainda:

«E como nós portuguezes temos sempre sido considerados suspeitos para a malevola gente de terra, muito maiores cautelas preciso eu ter para não expôr a **nossa reputação** a **justa critica.**» [1]

Seria preciso mais vigorosa prova d'esta superior abstenção, d'este rigorismo puritano e extremo?

Pois ainda a temos em a *nota* n.º 5 de 10 de janeiro de 1893.

Logo no começo da revolta o trafego do commercio, primeiro parado, foi a pouco e pouco restabelecendo-se.

A poderosa casa Wilson, Sons & Cº procurou a pro-

---

[1] Veja a *nota* n.º 42, de 20 de fevereiro de 1893.

tecção da esquadra ingleza, que lhe concedeu que seus magnificos rebocadores navegassem com a bandeira ingleza. As outras potencias seguiram este mesmo procedimento, e assim tambem sob a protecção da bandeira portugueza andavam n'esse trafego varias lanchas. A legislação do paiz considerava estas lanchas empregadas no trafego commercial da bahia como barcos nacionaes, mas nunca o governo o impugnou, nem tinha interesse, nem meio de o fazer.

Ultimamente, quando Saldanha da Gama tomou o commando superior da revolta da marinha, mandou dizer a Augusto de Castilho que retirasse as auctorisações dadas para o uso da bandeira portugueza, porque taes lanchas eram brazileiras.

Augusto de Castilho, em vez de acceder, considerou todas essas lanchas como ao serviço da esquadra portugueza, poz em cada uma um marinheiro portuguez para authenticar o uso da bandeira, e representar sua auctoridade, e assim acabou com quaesquer attrictos.

Já isto não era por certo fazer a vontade ao afilhado; mas ha mais: apezar de ser Saldanha da Gama um contra-almirante, Castilho nem admittia que discutisse com elle.

> «Para evitar polemicas (escrevia) sobre assumpto delicado **especialmente** *com quem hoje não tem, pela sua posição excepcional,* **auctoridade especial para discutir commigo...»** [1]

Emfim, citarei ainda um outro facto egualmente imponente e irrefutavel:

De terra mandavam aos navios estrangeiros correspon-

---

[1] Veja a *nota* n.º 5 de 10 de janeiro de 1893.

dencia afim de ser entregue a Saldanha da Gama; — pois, desde que este se pronunciou pela revolta, Augusto de Castilho não permittiu que se lhe enviasse mais carta alguma, e uma porção de correspondencia para Saldanha e outros officiaes, existe fechada e não entregue e será presente no processo.

Ahi esta o que eram este *padrinho* ideal e este pobre afilhado!

E saiba-se mais:

A officialidade das nossas corvetas, conhecendo as idéas austeras e inflexiveis de seu commandante, tinha-o até cognominado de **florianista!**

Mais de uma vez mesmo Augusto de Castilho prestou serviços importantes ao governo do Brazil.

Assim, por exemplo, quando a febre amarella estava na sua força, e que a corveta *Affonso d'Albuquerque* foi mandada, para retemperar e sanear a tripulação, até á bahia do Cabo-Frio, a pedido do director da carta maritima do Brazil, transportou oleo mineral para a illuminação do pharol; e, d'outra vez, quando a esquadra revoltosa, para fazer desgostar a população e indispol-a contra o marechal, impediu a passagem do rebocador, que levava regularmente as barcas do lixo da cidade para serem incineradas na ilha de Sapucaya, Augusto de Castilho estava prompto a proteger com a bandeira aquelle rebocador.

Era portugueza a casa que tomara a arrematação d'aquelle serviço, e, além d'isso, o perigo da incineração dentro da cidade, como se fez em S. Christovão e no Botafogo, era enorme, pelas infectas emanações e fumo asphixiante que enchia a atmosphera; aggravadas estas circumstancias com as de virem os desgraçados trapeiros e miseraveis gentes, antes da incineração, buscar toda a qualidade de andrajos, colchões dilacerados, trapos, papeis, etc., e que podiam ser

vehiculo de contaminação da febre amarella. E se Augusto de Castilho assim o não levou a effeito, foi porque os commandantes superiores das outras nações entendiam que o acto (que aliás era essencialmente humanitario) podia ser tido como parcial a favor do governo e contra os meios de acção da esquadra.

E é a este homem que accusam agora de apadrinhar Saldanha da Gama!

Tudo isto é espantoso, é horrivel.

E' longa a exposição que n'este capitulo acabo de fazer, mas tambem a accusação é por tal fórma aleivosa, que cumpria mostrar pacientemente, como era positivamente **inventada** *ad hoc*.

E inventar accusações,

invental-as o proprio governo,

e invental-as contra um homem, que bem mereceu da Patria, com 35 annos de impolluto serviço,

e invental-as para o metter n'uma cadeia,

e invental-as por subserviencia politica, o que é? onde se viu antes? como pode vêr-se sem crescer-nos a mais profunda e viva indignação?!

h)

O vapor «Cidade do Porto» e o telegramma monstruoso a seu respeito

Quando, como se ha de ver no capitulo em que se documentarem as circumstancias do asylo, Augusto de Castilho em 13 de março de 1894 telegraphava que procurava armar o paquete *Benchimol* com um official e com flamula, para transportar os refugiados; elle referia-se ao *Cidade do Porto.*

Ter-se-ia evitado tudo.

Assentemos, pois, aqui, quaes eram as condições em que esse navio se achava na bahia do Rio de Janeiro.

Já mais de uma vez me tenho referido a elle, a proposito da demonstração da imparcialidade e neutralidade de Augusto de Castilho entre os dois partidos em lucta.

O *Cidade do Porto* é um vapor portuguez, pertencente á firma portugueza Benchimol & Sobrinho.

Chegára á bahia do Rio no dia 21 de outubro de 1893, vindo de Buenos-Ayres e de Santa Catharina. Parece que levára de Buenos-Ayres para esta ultima ilha, armamentos e grande porção de munições de guerra. Augusto de Castilho investigou, mas em balde, este ponto.

> «O agente do vapor em Buenos-Ayres — que é sobrinho e da mesma religião dos donos — caso procedesse assim (dizia Augusto de Castilho), obedeceu unicamente aos seus impulsos commerciaes e de ganho, sem se importar com o mau effeito e compromettimento que de um tal acto poderia resultar para elle e para a na-

ção. Sei bem que navios de outras nacionalidades, e principalmente de algumas, não teriam tambem hesitado perante a perspectiva de um bom frete n'esta circumstancia excepcional; mas sei tambem que nós portuguezes, que não somos no Brazil vistos com muito bons olhos, devemos, e sobretudo actualmente, ser dobradamente cautelosos.» [1]

No dia 23 d'esse mez eram presos e encarcerados na *Conceição* os irmãos Benchimol, proprietarios do vapor, e no dia seguinte o capitão, todos portuguezes. A maior parte da tripulação acabára o seu contracto e sahira de bordo; de modo que o navio achava-se só com o piloto, e poucos homens de tripulação.

«Em taes circumstancias (diz Augusto de Castilho) tendo-me os revoltosos mandado dizer que lhes fizesse entrega dos generos de mantimentos, farinha, feijão, carne secca, etc., que elle traz do sul, e constando-me por outras vias que elles tencionavam mesmo aprisionar as lanchas que do vapor fossem para terra com esse carregamento, ordenei ao piloto encarregado interinamente das funcções do commando, que trouxesse o *Cidade do Porto* para perto da *Mindello*, para evitar qualquer surpreza, e prohibi lhe terminantemente que mandasse quaesquer artigos de carga para terra para evitar vexames.» [2]

Este navio estava fundeado a pouca distancia da corveta *Mindello* e sob a immediata vigilancia d'ella, e, como já se referiu, quando o almirante Saldanha da Gama procurou e

---

[1] Veja a *nota* n.º 103 de 22 de outubro de 1893.
[2] Veja a nota n.º 105 de 30 de outubro de 1893.

pediu instantemente a Augusto de Castilho que se não oppozesse a que a carga fosse levada para a esquadra, Castilho redobrou de vigilancia e poz guarda sua no navio. [1]

Estava assim o navio incommunicavel com a terra, impossibilitado de operar a descarga.

> «Em taes circumstancias (diz ainda Augusto de Castilho) entendi do meu dever dispensar a esse vapor, **pouco menos que abandonado,** a minha solicita protecção, e por isso o mandei fundear perto d'esta corveta, guardando-o de noite com uma guarda de gente minha, e vigiando-o noite e dia com a maior attenção para que elle não fosse victima de um assalto imprevisto e violento.» [2]

Saldanha da Gama, que já antes de se ter pronunciado pela revolta instava com Castilho para que lhe entregasse a carga, depois de se ter posto á testa da esquadra, escreveu nova e instantemente, e chegou a mandar um official, como já se disse, para obter a entrega dos mantimentos.

Já contei como Augusto de Castilho lhe respondeu [3] e o que pensava; mas de proposito omitti o que depois se deu ainda a este respeito, para aqui mui particularmente o expôr; porque é duplamente importante á corroboração da contestação ao acto de accusação.

E' importante, porque mostra ainda a imparcialidade positiva e sem excepção, nunca infringida, de Augusto de Castilho para com os revoltosos e para com o almirante Saldanha da Gama, apezar de o accusarem de apadrinhar esses e este.

---

[1] Veja a *nota* n.º 122 de 16 de novembro de 1893.
[2] Veja a *nota* n.º 156, de 27 de dezembro de 1893.
[3] Veja o capitulo antecedente.

E' importante, porque egualmente revela a culpa que o governo teve no modo por que, a proposito d'este navio, como de tudo o mais, procedeu n'esta conjunctura.

O representante da firma Benchimol & Sobrinho, em Buenos-Ayres, de certo instigado pelo proprio Saldanha da Gama, mandou uma carta ao encarregado do *Cidade do Porto*, para que entregasse o navio e a carga aos revoltosos!

Esta carta foi até enviada por Saldanha da Gama, por um official da armada, ao commandante da *Affonso d'Albuquerque*, antes de ser entregue ao destinatario; pois a esse tempo Augusto de Castilho estava em terra doente, como tambem já se tem explicado.

Augusto de Castilho recusou-se á entrega, e nem por officio respondeu a Saldanha da Gama.

> «Como se verá (dizia elle), a carta de Benchimol, de Buenos Ayres, é altamente imprudente e o acto do almirante, mandando-m'a, muito mais imprudente ainda.[1] Como tenho referido em outras notas para essa secretaria oppuz-me sempre, desde que o *Cidade do Porto* ficou sem capitão, a que o smantimentos que elle trouxera de Santa Catharina para a esquadra revoltada tivessem esse destino. O almirante Custodio de Mello fez para isso varias diligencias infructiferas. O almirante Saldanha da Gama, servindo-se de suas boas relações commigo e de sua posição de neutro, instou tambem por varios modos, por emissarios que me enviava, por cartas e pessoalmente, para que eu consentisse que os mantimentos fossem baldeados para os navios da esquadra. Posteriormente, depois de

---

1 Era do *afilhado*, que elle falava! Assim é que elle o *apadrinhava!*

se ter declarado rebelde, tem renovado essas instancias, sempre com o mesmo negativo resultado.

«Em vista do exposto, é evidente que não poderia por fórma alguma admittir a possibilidade de entregar o navio com os mantimentos, quando me tinha sempre recusado a entregar os mantimentos. E como o acto leviano do Benchimol de Buenos Ayres, occasionou a prisão dos socios aqui, muito peiores resultados produziria a execução d'este, na actual **disparatadissima ordem.**» [1].

Foi então que Augusto de Castilho em 26 de janeiro de 1894, telegraphou ao Conselho do Almirantado nos seguintes termos:

«Revoltosos ser feita tomadia lancha carvão ingleza declarar officialmente contrabando guerra. Commandantes superiores forças navaes estrangeiras pedir com a maior instancia governos respectivos dar as instrucções necessarias. Terá Saldanha auctoridadade tal sentido? Deveremos empregar a força armada repellir identico procedimento sobre carvão e outros generos commercio? Entretanto mandei cessar trafego todas lanchas portuguezas até receber instrucções. E' da maior conveniencia procurar evitar a demora, causa grande transtorno para o commercio.»

E sobre o caso do *Cidade do Porto* accrescentava:

«Benchimol Buenos Ayres mandar ordens para piloto *Cidade do Porto* entregar navio

---

[1] Veja a *nota* n.º 20 de 30 de janeiro de 1894.

Saldanha; este fazer as communicações necessarias mim. Decidi com a maior brevidade possivel recusar annuir; ha razão para suppôr Saldanha mostra desejos de empregar a força armada. Pedir instrucções com urgencia. Quatro navios de guerra governo sahir Pernambuco com destino para Bahia; ficaram sete torpedeiros. Situação muito grave».

A este telegramma mandou responder o governo em 27 de janeiro, com um telegramma espantoso e que continua a dar a prova do que desgraçadamente foi a politica portugueza n'estes graves acontecimentos.

O telegramma diz assim:

«Emquanto primeira parte telegramma obrar accordo resolução collectiva forças navaes estrangeiras. Benchimol, não poder esse commando consentir navio sob sua protecção passe revoltosos...»

Até aqui não tinha o governo duvidas; evidentemente passal-o aos revoltosos seria desagradavel ao marecnal presidente, e então, e para isso o caminho estava traçado.

Mas isto não era filho de principios assentes de ordem, de respeito pelo principio de auctoridade, como parece á primeira vista:

Não.

A sinceridade d'este *respeito* pelo governo estabelecido era apenas exterior.

O telegramma accrescenta estas palavras **monstruosas:**

«... mas se não tem compromisso com governo legal evitar navio sahir, não terá razão impedir sua sahida Rio de Janeiro. **Procedimento ulterior responsabilidade capitão» — !!**

Têem-se vertigens ao lêr este final!

Lá que fossem os mantimentos para alimentar os revoltosos, que iam começando a ser rendidos pela fome, — isso não importava nada; tudo era o *lado exterior* da questão. Póde o navio safar-se, porque o governo legal — *que devia aliás contar com a lealdade sincera, imparcialidade e neutralidade do nosso commandante das forças navaes* — não se acautelava exigindo esse *compromisso?* pois safe-se.

Quando o governo legal reclamar, dir-se-lhe-ha: *isso é lá com o capitão — vá-lhe pedir contas a elle, e veja se é capaz de o apanhar!*

Mas, ao mesmo tempo e como Castilho falava da ameaça de Saldanha da Gama de empregar a força, já se procurava uma sahida, fosse ou não com quebra da nossa dignidade nacional e boa fé!

Já se sabe, o telegramma vinha cautelosamente em cifra.

Augusto de Castilho não o entendeu, apezar de o decifrar inteiramente.

Pois quem entenderia isto?

Não se conhecia o caso. E' evidente. Não se tinham lido as notas. E' positivo. Se se conhecesse o caso, e se se tivessem lido as notas, como é que se suppunha a hypothese de o navio *partir?* de haver capitão, que carregasse depois com as culpas? estando o navio abandonado e o capitão e os donos presos?!

E se se conhecia o caso e se tinham lido as notas, então era isso a indicação de que se lhe puzesse um capitão e se mandasse embora?!

O *genero* é o mesmo do telegramma celebre de 16 de março de 1894, sobre a entrega dos 500 brazileiros refugiados.

> «Não percebo que compromisso (dizia Castilho a respeito d'este telegramma e dando contas

do modo como procedera) eu possa ter com o governo do Brazil ácerca do *Cidade do Porto*, para que evitasse ou permitisse a sua sahida. E não sei como tal sahida poderia realisar-se estando dois dos seus donos presos aqui, e o terceiro em Buenos-Ayres, a dar ordens tão absurdas.» [1]

E para honra nossa o *Cidade do Porto* não sahiu.

«O que é verdade é que os dois Benchimol que aqui estão, não têem querido intrometter-se de modo algum nos negocios da firma, os quaes se acham por elles quasi praticamente abandonados.

«O Benchimol de Buenos-Ayres não tem a meu ver auctoridade moral para dar ordens, visto que, por deliberação sua, comprometteu os seus socios e parentes, e pela actual visava, quando cumprida, a comprometter muito mais esses mesmos socios, o que não era bom, a comprometter a minha responsabilidade o que era peior, e a **comprometter a bandeira portugueza** o que era pessimo.

«Parece-me, portanto, que delibero bem, **recusando-me peremptoriamente**, e sejam quaes forem as consequencias, á entrega do vapor *Cidade do Porto* aos revoltosos.

«E se porventura o almirante Saldanha da Gama meditar qualquer acto violento contra o dito navio, como o official seu emissario parece

---

1 Veja a *nota* n.º 20 de 30 de janeiro de 1894.

tel-o deixado entrever no decurso da conversação, **terei de oppôr á força d'elle a força dos navios que commando.** [1]

«Creio que não chegaremos a essa extremidade, mas por prudencia mandei collocar o *Cidade do Porto* entre as duas corvetas, e tenho n'elle de dia e de noite uma guarda de marinhagem.» [2]

Escusado é dizer que, trilhando-se este vigoroso, justo e franco caminho, nenhum ataque houve, nenhum conflicto. Saldanha da Gama respeitou a bandeira portugueza e a posição energica de Augusto de Castilho, e Portugal não passou pela vergonha de *ficar á responsabilidade do capitão* o escoamento do navio e carga á surrelfa para os revoltosos.

Tal era o estado das cousas com respeito a este navio, quando se deu o asylo.

Facilimo seria ter-se armado, com um official portuguez, e flamula, e n'elle se transportariam os refugiados, os quaes, em boas condições, não chegariam á tensão em que se encontraram, e d'onde **forçosamente, sem que ninguem o pudesse evitar**, tinham de sair.

E Augusto de Castilho logo no dia 13 de março telegraphou ao governo dizendo-lhe:

«Almirante Saldanha asylado aqui hoje com 500 pessoas. Meio dia artilheria de guarnição outeiros cidade fortalezas, bombardear ilhas navios de guerra revoltosos desertos. De tarde

---

[1] Singular modo de *apadrinhar* alguem!

[2] Veja a citada *nota* n.º 20 de 30 de janeiro de 1894.

entrar barra esquadra legal. Empregar todas as diligencias possiveis **armar paquete Benchimol** com official subalterno, flamula, partir quanto antes Buenos-Ayres; **será o melhor meio conducção revoltosos.**»

E que resposta obteve?

Esta e do proprio ministro da marinha:

«Devo crer resolução armar paquete Benchimol é de accordo governo legal e força naval; de outro modo poderia originar grande complicação.»

Accordo do governo legal! Accordo da força naval!

Agora, que já temos pela narração dos capitulos que antecedem, visto o estado das cousas, pasma-se ao ler este telegramma!

Sob a ameaça das *graves complicações*, sob a *crença* de haver accordo previo com governo legal e força naval, naturalmente Castilho não mais pensou em tal.

A inepcia d'este telegramma, que é colossal, que não tem commentarios possiveis, que precisa ficar nua de apreciações para se ver em toda a sua força e verdade, foi fatal.

Nos capitulos seguintes se verá.

Aqui, parando um momento, deante d'este facto capital, vejo-me obrigado a perguntar: quem devia estar na prisão? Augusto de Castilho? quem devia estar em processo, se por inepcia houvesse processos que não sejam os de erro de officio? Augusto de Castilho, ou quem?

Responda a consciencia recta de quem lêr.

i)

Pretensões nunca realisadas da marinha insurrecta de ser pelas potencias considerada belligerante

A accusação falla ainda de violação de *neutralidade.*

A neutralidade suppõe e exige pelo menos dois *belligerantes.*

E' este um ponto de direito, que não cabe aqui n'esta parte do *Memorial*, que só se occupa dos *factos* e *documentos;* mas é indispensavel deixar demonstrado pelos documentos, qual posição tinham perante as potencias os revoltosos.

Para o governo legal eram desertores e traidores.

Para as potencias nunca foram mais do que *brazileiros,* anto como os que seguiam o partido do marechal, ou do governo legal.

A lucta era intestina, a guerra era civil; os contendores de um e outro partido nunca foram considerados *belligerantes.*

As potencias conservaram, como vimos, a mais correcta imparcialidade; sem desconsiderar, nem considerar mais uns do que outros.

Os principios de humanidade, o respeito pelo governo constituido e pelo principio da auctoridade foram sempre a norma das potencias.

E não foram poucas as tentativas que os dois almirantes fizeram ao pé dos commandantes superiores estrangeiros e do corpo diplomatico, para serem reconhecidos como *belligerantes.*

Mas nunca o conseguiram.

Todas estas tentativas veem narradas nas *notas* de Augusto de Castilho ao conselho do almirantado. [1]

A ultima tentativa teve logar pela *nota* do commando em chefe das forças em revolução, assignada pelo almirante Saldanha da Gama, rememorando no seu ponto de vista circumstancias, *que reputava constituirem as condições que as potencias costumam considerar como indispensaveis nas luctas civis para reconhecerem como belligerantes as forças revolucionadas de qualquer paiz*. Esta nota, datada de bordo do cruzador *Liberdade* de 31 de janeiro de 1894, e entregue a Augusto de Castilho, foi por este mandada ao encarregado de negocios de Portugal — e nunca teve resposta. [2]

Fossem, ou não fossem as condições em que pelo direito internacional esse reconhecimento se poderia fazer, o certo é que nenhuma potencia reconheceu os revoltosos como belligerantes.

Eram, perante a diplomacia, subditos brazileiros, tanto como o marechal Floriano Peixoto.

Eram, perante a Humanidade, homens, tanto como o marechal vice-presidente.

Nem mais, nem menos.

---

[1] Veja as *notas* n.os 76, 105, 112 e 154 de 1893 e n.º 35 de 1894.

[2] Veja a *nota* n.º 35 de 9 de fevereiro de 1894.

A recompensa importante do governo de sua magestade officialmente promettida a Augusto de Castilho

A *nota* n.º 5 de 10 de janeiro de 1894 era entre todas notabilissima. As apreciações geraes de politica e as informações de inestimavel alcance que continha; o relatorio do alto proceder de Augusto de Castilho no meio de tanto escolho e difficuldades; a energia aspera, mas correctissima, com que se houvera com o almirante Saldanha da Gama; sahiam em alto relevo n'esse nobre escripto.

N'elle, Augusto de Castilho contava por meudo o estado das guarnições e das corvetas, que era miserrimo, como já disse, e achando o seu estado de saude grave, era levado a escrever estes trechos:

> «Pessoalmente eu estou cançado e doente e careço de regressar a Portugal para me tratar convenientemente e sobretudo para descançar. Os longos cinco mezes que aqui tenho passado, mas principalmente todo o tempo que tem durado a revolta e que vae já além de quatro mezes, tem sido de grande trabalho physico e intellectual, de grandes anciedades moraes.....
>
> «Em consequencia do que fica dito, visto esta guerra mostrar tendencias a prolongar-se, Deus sabe por quanto tempo, e estarem bem, ou mal providenciadas por mim as principaes questões embaraçosas que poderiam surgir, e que estão em caminho normal, entendo que a corveta *Mindello* póde e deve retirar para Lisboa.....

> «Caso esse Conselho concorde com esta proposta minha peço encarecidamente que m'o annunciem pelo telegrapho, e que me deixem a faculdade de fazer a viagem de regresso com as escalas e demoras, que eu intender, afim de não chegar á costa de Portugal no rigor do inverno. Não acho tambem inconveniente que sejam por mim visitados os portos da Bahia, Pernambuco, Maranhão, Pará e mesmo Manaus.» [1]

Pois não o mandaram retirar; não accederam a este pedido.

Accumularam-o de elogios.

Prometteram-lhe uma recompensa importante.

E tão indispensavel o julgavam, que o deixaram lá ficar n'essa situação, doente, cansado de longas e fadigosissimas estações e n'um navio em miserrimo estado.

Verdadeiramente, fizeram-lhe como a uma creança preciosa, a quem se lisongeia a vista e o gosto, para que ella continue em difficil provação, promettendo-se-lhe o que deseja e não lh'o fazendo.

A *nota* n.º 4 do Almirantado, de 3 de fevereiro de 1894, dizia-lhe:

> «... Apezar de muito convir aos interesses do paiz que V. Ex.ª ahi podesse permanecer até final resolução da lucta fratricida em que se acha empenhada a republica brazileira, o Conselho attendendo ao longo tempo de serviço de estação de quasi todo o pessoal, e ao estado do navio, já tinha assentado que se tornava indispensavel mandar recolher a Lisboa a corveta

---

[1] Veja *nota* n.º 5, de 10 de janeiro de 1894.

Mindello antes do começo do verão, substituindo-a, se possivel fôr, por outro navio, se as circumstancias ainda então o exigirem.

«Accresce agora ás razões apontadas, o estado de saude de V. Ex.ª não lhe permittir ter ahi muito mais demora.

«N'este sentido, pois, serão *opportunamente* dadas ordens a V. Ex.ª»

Como já se disse, o *opportunamente* significava *nunca*. Mas a *nota* accrescentava:

«O Conselho quer que eu diga por esta occasião a V. Ex.ª que tem na **maior consideração** os **distinctos e importantes serviços** prestados por V. Ex.ª durante a sua longa e difficil commissão, especialmente pelos prestados durante o bloqueio da costa do Dahomey, como pelos prestados agora durante a permanencia d'esse navio na bahia do Rio de Janeiro **em que o procedimento de V. Ex.ª** se tem tornado **digno do maior louvor.**»

E logo no dia seguinte, em 4 de fevereiro, o mesmo Conselho do Almirantado, a respeito da *nota* n.º 2 de Augusto de Castilho, **approvando plenamente** ter este recolhido e abonado de ração, a bordo da *Mindello*, tres tripulantes portuguezes do vapor *Parahyba*, voltava a dizer:

«.... approvou plenamente..... como tem approvado **todos** os actos de V. Ex.ª durante toda a commissão da corveta *Mindello* **desde a sua sahida do Tejo.**»

---

[1] Veja a *nota* n.º 4 de 5 de fevereiro de 1894 do Conselho do Almirantado ao commando da corveta *Mindello*.

E conclue:

> «Por ultimo encarrega-me ainda o Conselho de manifestar a V. Ex.ª que tem considerado e considera o seu procedimento na espinhosa commissão **que ora está desempenhando** como muito **correcto, intelligente, patriotico** e portanto digno de uma **importante recompensa** por parte do governo de sua magestade.»

Ao conselho do almirantado pertence o ministro da marinha e é o seu presidente nato.

E' — e foi aqui — o ministro, conselheiro Neves Ferreira, que mandou escrever essas duas notas, e foi o mesmo que ordenou a prisão e accusação de Augusto de Castilho.

A **recompensa importante** do governo de Sua Magestade foi, pois, esta!

Calumniaram-o com uma accusação gratuita e aleivosa!

Tiraram-lhe a espada, e mandaram-o sentar-se em publico no banco dos réus, ao pé das praças seus subordinados!

Eis a **recompensa importante** do governo de Sua Magestade!

Emfim!

Estas notas têem em grandes lettras a palavra **reservado!**

Ahi provavelmente a desculpa de tão espantosas cousas.

Justiça fazia-se-lhe: gemiam as consciencias se se lhe não fizesse, tão grande elle a merecia!

Mas cautela! *em reserva*; não fosse o marechal Floriano saber que o governo portuguez promettia a Castilho uma **importante recompensa** pelo seu procedimento correcto, intelligente e patriotico na bahia do Rio de Janeiro!

k)

Chegada do conde de Paraty e cordeaes relações com Augusto de Castilho

Em 10 de fevereiro de 1894, Augusto de Castilho recebia um telegramma do almirantado, n'estes termos:

> «Conde de Paraty seguiu paquete francez *Portugal*. V. ex.ª proceder **em tudo** accordo com o mesmo, devendo prestar sua cooperação quando circumstancias exigirem.» [1]

Logo Augusto de Castilho enviou o seguinte telegramma em 12 de fevereiro:

> «Foi recebido o telegramma 10; pedir exoneração commando.»

A resposta foi no mesmo dia:

> «Ministro diz presente conjunctura inconveniente sua exoneração.»

E acrescentou sempre com a mais falsa e errada idéa da situação, ou com uma zombaria inadmissivel em cousas tão sérias:

> «Os acontecimentos deverão em breve permittir retirada navio.» — !

---

[1] Tambem não veiu no *Diario do Governo*.

E no telegramma de 15, Augusto de Castilho voltou a explicar:

> «Estou desconsiderado para todos effeitos telegramma 10; mandarei resposta quando partir o paquete.» [1]

A isto responderam-lhe falando-lhe dos toldos e perguntando-lhe no telegramma de 16 se era indispensavel o fogão!!

A posição subalterna e degradante, em que o telegramma de 10 de fevereiro collocava Augusto de Castilho, foi eloquentemente descripta por elle em sua *nota* de 20 de fevereiro de 1894. [2]

> «Quando por telegramma de 14 de julho do anno passado, fui mandado seguir de Loanda para aqui ás ordens do nosso ministro, não hesitei um momento e desempenhei essa commissão com tão boa vontade e promptidão, que, em vez de seguir para Lisboa a 19 d'aquelle mez, como me estava determinado pelo commandante da divisão naval, parti a 16 para o Rio de Janeiro poucos minutos depois da meia noute. E isto, não obstante ter de trocar uma grande parte da guarnição, receber sobresallentes e outros aprovisionamentos em pouco mais de vinte e quatro horas.
>
> «O ministro de Portugal estava aqui havia tempos, conhecia perfeitamente a situação politica do paiz onde estava acreditado, ao passo que eu, que vinha de fóra, era a ella completa-

---

[1] Nenhum d'estes telegrammas veiu publicado no *Diario do Governo.*

[2] Veja a *nota* n.º 42 de 20 de fevereiro de 1894.

mente estranho. Não me repugnava portanto, por fórma alguma, vir servir sob as ordens d'aquelle diplomata, que, além de tudo mais, era meu superior hierarchico na mesma arma em que tenho a honra de servir. Sei bem que esta ultima circumstancia nenhuma importancia tem para o caso presente; mas nem por isso deixa ella de ter actuado no meu espirito, para dispor favoravelmente toda a minha boa vontade e dedicação. Na vida militar temos sempre que obedecer passivamente e sem hesitações; mas ha sempre uma ligeira differença entre obedecer com gosto, e obedecer apenas com respeitosa resignação.

«Servi pois, sob as ordens do sr. conde de Paço d'Arcos da melhor vontade, e creio que a contento de S. Ex.ª, como elle mesmo m'o significou verbalmente e por escripto, e como o póde ainda hoje ahi testemunhar. Entretanto, nas minhas funcções propriamente technicas, e especialmente nas minhas relações officiaes com os outros commandantes superiores de forças navaes, tinha necessariamente de usar como elles de uma certa autonomia, não só pela natureza especial d'essas mesmas funcções, como tambem pela grande distancia a que se achava o ministro, e pela difficuldade de o consultar, sobretudo, em assumptos urgentes e importantissimos. São prova d'essa autonomia, as graves resoluções em que collaborei e de que dei conta para essa secretaria, taes como: a de desembarcar forças para a terra no caso de ali se estabelecer a anarchia, e perigarem as vidas e haveres dos nossos nacionaes; — a de acceitar o commando superior das forças combinadas de todas as nações, commando com que fui honrado pelos meus collegas; — a de declararmos ao

almirante Mello, que não consentiriamos que elle bombardeasse a cidade sob pena de bombardearmos nós os seus navios; — a de exigirmos, por intermedio do corpo diplomatico, que o governo desartilhasse os outeiros da cidade; — a de regularmos o modo pratico de se fazer o trafego de cargas e descargas dentro da bahia sem admittirmos molestações da parte da esquadra revoltosa, etc., etc., etc.

«Á saluda do conde de Paço d'Arcos, ficou elle sendo substituido pelo primeiro secretario da legação, dr. Manoel Garcia Rosa, encarregado de negocios, residente no paiz ha longos annos, tendo já durante muitas interinidades exercido identicas funcções com acerto, e que acabava de trabalhar com o conde de Paço d'Arcos durante esta penosa crise politica; estava elle portanto, perfeitamente conhecedor dos negocios do paiz, da politica do nosso governo, da minha maneira de proceder, etc., etc. Pois apesar de todas estas circumstancias que militam a favor do dr. Manoel Garcia da Rosa, que parecia ter toda a confiança do governo e que com justiça a merece, não julgou o governo dever dizer-me cousa alguma sobre a maneira como eu me devia conduzir, em relação a elle, deixando-me continuar sob a inspiração das minhas antigas instrucções e do meu bom senso, da gerencia do ministro para a do encarregado de negocios sem se operar solução de continuidade, e sem que realmente tivesse havido qualquer attrito ou choque, entre as duas auctoridades portuguezas em terra e no mar.

«Communicando-me agora o governo a vinda do novo encarregado de negocios, julgou dever proceder diversamente, e prescreve-me que, *em tudo*, eu devo proceder de accordo com o sr.

conde de Paraty. Isto é, eu que estou aqui ha mais de seis mezes, que conheço a fundo a historia d'esta sangrenta revolta, que a tenho seguido passo a passo, que tenho tomado parte desde o seu principio nas reuniões dos commandantes superiores de forças navaes, dos quaes sou hoje o mais antigo em estação no Rio, e o unico que tem permanecido aqui sem a mais pequena interrupção, eu que tenho procurado informar essa secretaria e o governo, o mais minuciosa e imparcialmente que sei e posso, sobre todas as peripecias d'esta complicada lucta, que por tantos motivos nos interessa, eu que tenho durante a minha longa carreira exercido cargos de não menor responsabilidade, e que já durante o exercicio do actual, tenho recebido d'essa secretaria inequivocas provas de estar o governo satisfeito com o meu serviço e de que em mim deposita confiança, tenho agora, e só agora, que submetter as minhas decisões á apreciação de um funccionario que vae chegar, que não póde conhecer a fundo estas questões palpitantes, e que, por muito intelligente e sabio que seja, não póde adivinhal-as repentinamente! Nas reuniões dos commandantes superiores, não poderei tomar mais qualquer deliberação sem consultar o sr. conde de Paraty, podendo de tal demora, em casos urgentes e graves, resultar ás vezes importantes transtornos!!!

«Se o governo se limitasse a dizer-me que as minhas relações com o sr. conde de Paraty deveriam ser as mesmas que me haviam ligado aos seus dois predecessores, teria dito uma cousa que eu já sabia, mas não teria havido mais inconvenientes do que o dispendio de algumas palavras superfluas no seu telegramma. As palavras *em tudo* porém, considero-as offensivas do

meu melindre, e do meu decoro, porque mostram que o governo entende dever restringir as attribuições que eu julgava ter, que penso ter exercido legitimamente, mas em que agora vejo que exorbitei. Foi por tal motivo que respondi a esse telegramma com o meu de 12.

«Essa secretaria não parece ter comprehendido o motivo que me obrigou a pedir a exoneração do commando, e replicou-me com o seu telegramma de 14 no qual refere a opinião do sr. ministro da marinha sobre o meu pedido. Eu então expliquei-me um pouco mais nitidamente no meu telegramma de 15, e faço-o agora desenvolvidamente por esta fórma como prometti e é meu dever.

«Supponho ainda que estas novas instrucções provêm do novo ministro dos estrangeiros, que me não conhece bastante, e que fez preponderar a sua opinião sobre a do sr. ministro da marinha. Appello portanto, para este meu camarada e antigo amigo, para os seus sentimentos de dignidade, e espero que elle me subtrahirá facilmente á continuação d'esta difficilima e ingrata commissão, concedendo-me a exoneração do commando que estou exercendo.»

Em 21 chegava o conde de Paraty.

A 22 dirigia **de Petropolis** a Augusto de Castilho o officio do theor seguinte:

«Tenho a honra de levar ao conhecimento de v. ex.ª para os devidos effeitos, que acabo de tomar posse das funcções de encarregado de negocios de Portugal, no Brazil.

«No desempenho do meu dever tratarei de cumprir as instrucções do governo de Sua Ma-

gestade, as quaes v. ex.ª conhece, relativas ás circumstancias extraordinarias que o Brazil atravessa, tendo muito gosto em declarar ao mesmo tempo que me **animei a acceitar** esta commissão extraordinaria, além d'outros motivos, **por contar com a valiosa cooperação de v. ex.ª**

«A séde da legação continúa provisoriamente [1] n'esta cidade.»

Em 23 Augusto de Castilho telegrapha ao conselho do almirantado perguntando:

«Deverei continuar communicar em telegramma logo que houver noticias?»

E o almirantado responde:

«Continuar noticias.»

Entende alguem isto?

Por um lado manda-se seguir **em tudo** o encarregado de negocios; e por outro lado dá-se-lhe tão pouca importancia que se telegrapha a Augusto de Castilho para continuar a dar informações, que são propriamente da competencia do ministro, ou do encarregado de negocios!

E este, elle proprio, confessa **officialmente** que não teria tido **animo** de acceitar a commissão, se não contasse com a **valiosa cooperação** de Castilho!

Já antes, o proprio dr. Garcia da Roza declarou tambem **em officio,** que

---

[1] E ficou lá definitivamente.

«o nobre caracter de V. Ex.ª assim como toda a sua vida publica são para mim garantia mais do que sufficiente de que tudo marchará satisfatoriamente.» [1]

Já antes, e durante o tempo em que a legação estava abandonada, o governo mandava a Augusto de Castilho que lhe désse noticias, e segundo diziam, as suas notas eram communicadas ao ministerio dos estrangeiros. [2]

E agora, *officialmente*, mandam seguir em tudo o encarregado de negocios, e ao mesmo tempo, *officialmente* tambem, ordenam que Castilho telegraphe, como se elle fosse o ministro de Portugal.

E que admira tudo isto! Se quem assim dirigia negocios d'esta gravidade estava persuadido de que os *acontecimentos permittiriam em breve a retirada da Mindello!*

Mais tarde, como a seu tempo se verá, foi expedido um telegramma que parece revelar que no governo corria a idéa de que Augusto de Castilho andava malquistado com o conde de Paraty.

E' outra erronea supposição, que cumpre desfazer.

A cordura e sensatez (nunca aliás desmentida) de suas relações, são patentes em todos os actos officiaes — e é de resto um ponto notorio extra-officialmente.

---

[1] Veja o officio do encarregado de negocios de 27 de novembro de 1893.

[2] O telegramma de 12 de janeiro de 1894 do almirantado era assim concebido: *«Visto deficiencia noticias nosso representante informe com urgencia se ha segurança subditos portuguezes qualquer occorrencia extraordinaria.»*

Tal era o abandono da legação portugueza!

Lancêmos a vista sobre o officio, em que, logo quando chegou o conde, e Augusto de Castilho se reputava desconsiderado com o telegramma do governo (e não, é claro, com a escolha de pessoa, com o que elle nada tinha), respondeu ao já transcripto do novo encarregado de negocios:

> «Tenho a honra de accusar a recepção do officio de v. ex.ª de 22 do corrente, no qual v. ex.ª se digna de me participar que tomou posse das funcções de encarregado de negocios de Portugal n'este paiz.
>
> «Diz mais v. ex.ª que um dos motivos que actuaram no seu espirito para acceitar esta commissão foi o contar com a minha cooperação.
>
> «Estando eu ancorado n'esta bahia desde 11 de agosto do anno passado e tendo assistido ao começo e gradual desenvolvimento d'esta desastrosa revolta, não posso deixar de estar minuciosamente informado de tudo que se tem passado, e de que tenho dado conta ao conselho do almirantado em successivos relatorios, que provavelmente v. ex.ª compulsou em Lisboa. [1]
>
> «Em taes circumstancias não posso deixar de assegurar a v. ex.ª que, emquanto eu tiver o commando superior nos dois navios, que aqui temos, **póde v. ex.ª dispôr de minha coadjuvação como entender mais conveniente** a bem do serviço, que todos aqui estamos desmpenhando. [2]

E referindo-se a este officio, Castilho dizia categoricamente:

---

[1] Augusto de Castilho faz idéa do mundo atravez do seu espirito dedicado, sério e austero. Quantas vezes se ha de enganar!

[2] Officio de 25 de fevereiro de 1894.

> «Em 21 chegou a esta bahia o nosso novo encarregado de negocios, conde de Paraty, o qual veiu immediatamente cumprimentar-me ao meu quarto n'este consulado, por não ter eu podido ir a bordo vel-o, onde comtudo mandei o meu immediato. No dia seguinte annunciava-me s. ex.ª a sua posse, respondendo-lhe eu com o meu officio, em que, *não obstante o meu resentimento particular*, *mas* **de que elle não tem culpa alguma,** lhe prometti, **como é meu dever,** a minha cooperação. [1]

O serviço publico, o amor da patria, nunca os esqueceu Castilho, ainda quando mais atrozmente desconsiderado. A sua pessoa, eliminava-a elle toda a vez (e quantas vezes aqui!) que a dignidade nacional e o desempenho do cargo precisavam d'elle.

Rasga-se-me o coração ao ver praticar contra um homem que assim procedia, as prepotencias e vexames em que o trazem ha mezes!

No outro officio de 28 do mesmo fevereiro, em que Augusto de Castilho communica ao conde de Paraty certo incidente de prisão de marinheiros portuguezes pelas forças federaes, as mais amistosas palavras fecham esse officio.

> «Agradeço a v. ex.ª (dizia-lhe) toda a sua bondade, estimando que não tivesse sido necessario vir v. ex.ª a esta capital para tratar d'este assumpto.»

Um homem que estivesse, por amor proprio, ferido, e

---

[1] Veja a *nota* n.º 50, de 28 de fevereiro de 1894.

que d'ahi tirasse pretexto para desharmonias pessoaes, não escreveria esses dois officios, e muito menos este ultimo, em que até, não tendo vindo a tempo ao Rio o encarregado de negocios por estar em Petropolis, em vez de se queixar d'isso, Castilho o felicita por *não ter sido necessario que viesse*. E sabe-se bem pelo que já expuz, qual era a opinião de Castilho ácerca da residencia em Petropolis.

As relações officiaes e pessoaes, pois, de Augusto de Castilho e do conde de Paraty, foram as melhores e eram-o ainda ao tempo da concessão do asylo.

Quando chegou o momento do asylo a situação era esta:

Ao cabo de seis mezes, Augusto de Castilho **era indispensavel** no Rio de Janeiro, na difficilima crise por que se passava.

N'elle depositavam **todos** a confiança mais absoluta.

O proprio encarregado de negocios *perderia o animo*, se Augusto de Castilho desapparecesse d'esta scena enormemente dramatica e grave.

O governo sabia-o doente e cansado — e deixava-o lá. *Reservadamente* enchiam-o dos maiores elogios e acenavam-lhe com recompensas importantes, para que elle não insistisse pela sua retirada, como se fôra homem em quem taes cousas fizessem impressão, e como se não fosse, como 35 annos de vida publica o provam, só o dever pelo dever o que sempre o dominou e conduziu.

Era, pois, então, officialmente consagrado o unico homem de confiança e de cuja deliberação dependia ali a honra da Patria.

N'esta situação geral de pessoas e cousas que acabo de descrever n'estes capitulos é que sobreveiu o acontecimento do asylo.

III

Desde a concessão do asylo até á ultima fuga dos asylados

a)

Representação naval das potencias estrangeiras e suspensão das relações entre os commandantes superiores ao tempo da concessão do asylo

Um dos maiores erros de facto, que, apezar das informações dadas constantemente por Augusto de Castilho ao Conselho do Almirantado, o governo commetteu e tem deixado correr, é o da supposição de que na bahia do Rio de Janeiro havia, ao tempo em que foi pedido o asylo, muitos commandantes estrangeiros; e, ainda mais, que continuavam as conferencias entre elles, como ao principio, e que mesmo era possivel recomeçal-as, ou tel-as.

As *notas* de Augusto de Castilho fizeram sempre como que o inventario, e deram sempre noticia dos navios estrangeiros que estavam, que chegavam e que se retiravam.

E quando se pediu e concedeu o asylo, vê-se o ministro dos estrangeiros a telegraphar ordens para consultar e concordar com os commandantes estrangeiros, que *deviam ter*

instrucções para o caso de asylo, como diz o telegramma de 16 de março!

O governo não deu essas instrucções ao seu commandante superior, e mandou-o informar-se das que tinham os outros... Sómente os *outros* tinham-se ido embora, ou estavam incommunicaveis.

Aterrados com a febre, vendo a prolongação da crise que não se definia bem nitidamente quanto ao seu final, os navios das nações que não tinham no Rio de Janeiro grandes interesses a proteger, foram-se retirando.

E' assim que em 14 de novembro estavam 5 navios italianos, 2 francezes, 3 inglezes, 3 dos Estados Unidos do norte, 2 allemães, 1 hollandez e 1 portuguez, e eram esperados 1 portuguez, 2 argentinos, 1 austriaco, 1 russo, 1 norueguez e 1 chileno.[1]

Mas isto não durou por muito tempo.

> «A quadra está terrivel (participava Augusto de Castilho para o Almirantado em 28 de fevereiro de 1894); a temperatura sóbe a 34° e 35° centigrados; as chuvas faltam ha muito; a incuria municipal em assumptos hygienicos está abaixo das mais descuidadas aldeias do Mar Vermelho ou do Zanguebar, e a febre amarella que se desenvolve todos os dias com assustadora intensidade, vae dizimando diariamente muitas dezenas de individuos, principalmente estrangeiros.
>
> «**As esquadras estrangeiras, espavoridas com esta medonha crise, têem gradualmente retirado d'esta bahia:** de 19 navios que

---

[1] Veja a *nota* n.º 120, de 14 de novembro de 1893. Alguns dos que se esperavam, não chegaram a vir.

> ha pouco tempo aqui se encontravam, pertencentes a nove nacionalidades diversas, estavam hontem no porto apenas um navio americano com o almirante, uma canhoneira ingleza e a *Mindello.*» [1]

E ha um outro facto muito notavel:

Ao passo que as outras potencias mandavam retirar seus navios, os Estados Unidos do norte reforçavam a sua esquadra, chegando a ter, em 22 de janeiro de 1894, 5 navios de grande importancia. [2]

Todos sabem que decidida inclinação pelo governo legal tinha a grande republica do norte. A ella é que o marechal fôra comprar os navios para a nova esquadra e alistar a marinhagem mercenaria, com que contava fechar a retirada da bahia aos revoltosos. D'este modo, ainda que houvesse possibilidade de conferenciar (que não houve como vamos já contar) com o almirante dos Estados Unidos, é manifesto que uma questão da ordem da do asylo aos refugiados, não estaria porventura absolutamente em taes circumstancias bem collocada.

> «Alguns, como os italianos, os austriacos, e allemães (dizia ainda Augusto de Castilho), retiraram de todo; outros, como os inglezes, americanos e portuguezes **andam cruzando no mar.** O cruzador francez *Magon* tem um destacamento de marinheiros pretos do Senegal aquartelados em um navio mercante da sua nação, e entra aqui de vez em quando, **só du-**

---

[1] Veja a *nota* n.º 50 de 28 de fevereiro de 1894.
[2] Veja a *nota* n.º 18 de 22 de janeiro de 1894.

rante poucas horas, para os render ou para lhes dar mantimentos e instrucções» [1]

E não era só isto:

As cousas tinham ido muito bem emquanto pela antiguidade e superior graduação a presidencia das reuniões dos commandantes estrangeiros coube ao almirante francez De Libran, ou ao almirante italiano Magnaghi; mas em 27 de dezembro de 1893, a presidencia das conferencias mudou.

> «O almirante italiano Magnaghi (lê-se em a nota n.º 156) parte hoje com o cruzador *Etna* para Italia. Fica presidindo ás reuniões dos commandantes superiores estrangeiros o commandante em chefe das forças navaes inglezas, W. M. Lang, o qual não fala nem entende uma palavra de francez ou portuguez e está na cama gravemente doente.
>
> «A' ultima hora consta-me pelo almirante Magnaghi, a quem acabo de retribuir a sua visita de despedida, que o commandante Lang se desculpou de não poder acceitar a direcção dos trabalhos da conferencia pelo mau estado de sua saude. Fica portanto essa presidencia incumbida ao capitão de mar e guerra Picking, commandante superior das forças navaes dos Estados Unidos, entrando para a conferencia como representante da marinha britannica o capitão de fragata Rollestone, commandante da canhoneira *Racer*.»

---

[1] Veja a *nota* n.º 56.

E accrescentava:

> «Escusado será ponderar a **grande inconveniencia**, para a marcha dos nossos trabalhos, de se operarem tão radicaes mudanças no nosso pessoal. O diverso modo de pensar póde dar talvez, em certas occasiões, uma feição bem diversa ás resoluções finaes dos trabalhos collectivos.
>
> Quanto ao conhecimento das linguas, o commandante Picking está nas mesmas condições em que se achava o commandante Lang.» [1]

Este ponto era capital, e teria sido o mais facil possivel ter tido sempre Portugal a presidencia d'estas conferencias. Augusto de Castilho, como já se disse, [2] aconselhou-o logo de principio, e até o solicitou.

> «E' certo ter eu dito que era necessario fazermos aqui uma demonstração de força; quizera eu mesmo que viesse um vice-almirante ou um contra-almirante mais antigo do que o americano, para termos a supremacia na direcção dos negocios das conferencias.». [3]

As repetidas mudanças que ultimamente se deram da presidencia das reuniões dos commandantes, foram tambem inconvenientissimas.

Se tivesse pertencido ao commandante portuguez, já não

---

[1] Veja a *nota* n.º 150, de 27 de dezembro de 1894.
[2] Veja a pag. 77 e seg.
[3] Veja a *nota* n.º 18 de 24 de janeiro de 1894.

teria sido assim, porque os navios portuguezes estiveram todo o tempo ali. [1]

Durante este tempo da revolta foram quatro os presidentes e successivamente incumbiu esse cargo aos seguintes: ao almirante francez De Libran, ao almirante italiano Magnaghi, ao capitão de mar e guerra americano Picking e ao almirante da mesma nação, Benham.

De todas as potencias, a que mais graves interesses tinha a proteger, era Portugal, e nunca mandou um official general, a quem por sua hierarchia competisse, sem concorrencia possivel, a presidencia.

E' outra manifestação de desleixo inacreditavel com que tudo isto se tratou.

O presidente das conferencias era quem recebia do corpo diplomatico as communicações ás esquadras estrangeiras; era quem mandava as mensagens, escriptas ou verbaes, collectivas aos almirantes revoltados e ao corpo diplomatico;

---

[1] E' notavel mencionar aqui de passagem, que succedeu uma vez passar um official de presidente das reuniões, em um dia, a não ter sequer assento na reunião seguinte!

Succedeu tambem que algumas nações foram representadas successivamente por diversos officiaes, dos quaes alguns, que não conheciam os assumptos anteriormente tratados, não podiam em todos os casos resolver com absoluto acerto, deixando-se inevitavelmente levar, mesmo que o não quizessem, pelas opiniões dos outros, e sobretudo pela orientação que aos trabalhos quizesse imprimir a presidencia. Assim a Italia teve successivamente tres diversos representantes nas conferencias, a França dois, a Inglaterra quatro, a America tres. Portugal teve só um, **unico** commandante estrangeiro que durante toda a lucta permaneceu na bahia do Rio de Janeiro, o qual só excepcionalmente em duas das ultimas reuniões, já em fevereiro, foi substituido pelo capitão de fragata Teves, sobre assumptos concretos especiaes, e ainda assim, recebendo instrucções positivas d'elle, para os casos de que ia tratar.

era quem decidia da opportunidade das reuniões e as convocava; era quem em regra redigia as notas dos commandantes.

Sendo tão variavel a representação subalterna das diversas potencias n'estas reuniões dos commandantes superiores, sendo alguns convocados muitas vezes sem prévio aviso e sem conhecimento das questões, nem tendo interesse algum n'ellas, é manifesto que a presidencia tinha sempre uma enorme força e influencia persuasivas.

A colonia italiana no Brazil, muito mais numerosa do que a franceza, não tem, porém, como esta tambem os não tem, interesses antagonicos com os da colonia portugueza, e a França e a Italia, grandes nações, ambas eram europeas e da mesma raça os seus povos. A presidencia das reuniões por muito tempo coube a essas duas potencias, como se tem visto; e já mostrei quão grandes serviços, e que alta orientação de principios generosos e de humanidade dirigiu as reuniões dos commandantes e suas tão notaveis e proficuas deliberações.

Quando veiu o periodo extremo e se approximava o momento supremo do asylo, é que a presidencia passava ás mãos do almirante dos Estados Unidos, potencia americana, povo de raça differente, tendo tido na bahia do Rio a mais notavel esquadra composta de 5 dos maiores, mais modernos e mais imponentes cruzadores, interessada em affirmar sua acção decisiva a favor do governo do marechal, e porventura a fazer desvanecer quaesquer veleidades de monarchismo, que destoariam no grande continente totalmente democratisado.

Que colossal erro de governação não foi, pois, não ter Portugal mandado para o Rio de Janeiro, como Augusto de Castilho lh'o solicitou até, uma numerosa divisão naval, com um contra-almirante antigo, ou mesmo um vice-almirante, com um chefe de estado-maior, conhecedor de

linguas, activo, intelligente e com pratica de negocios internacionaes!

E' facto por todos reconhecido, que sem transtorno algum para a economia da nossa marinha, podiam ter sido mandados para o Rio de Janeiro, além das duas corvetas que lá estavam, o couraçado *Vasco da Gama*, como tantas vezes se pediu, a corveta *Duque da Terceira*, que bem perto do Rio passou n'esse tempo, indo em viagem de instrucção, á véla, para o Cabo, e a canhoneira *Rio Lima*.

Com tal força, Portugal teria sido respeitado pelo governo do Brazil. Não se teriam dado conflictos alguns. Os portuguezes não teriam ali soffrido as enormes perseguições de que foram victimas, nem os vexames que os attribularam.

E de tudo isto fôra avisado, e nada fez, o governo, vago como um somnambulo, ou inconsciente como um surdo!

Se a presidencia das conferencias e direcção dos trabalhos collectivos pertencesse ao commando das forças portuguezas, que desde o principio ahi estiveram e continuaram a estar, seguindo os negocios todos, — como tudo se teria facilitado!

Mas o governo portuguez, desleixado e sem acção, tudo deixou perder!

Submetter-se, submetter-se como um escravo, em cujo espirito a noção da dignidade pessoal desappareceu, é infelizmente o que se soube fazer! e o que queriam que se fizesse!

A proposito de um incidente, em que um escaler da esquadra americana fôra desattendido por auctoridades do littoral, e em que a esquadra desenvolveu arrogantemente uma notavel demonstração de força, dizia Augusto de Castilho:

> «O que vejo, porém, é que o almirante d'aquella poderosa nação tem attribuições para resolver como entender e dignamente as questões em que se julgue aggravado; emquanto eu, que tenho soffrido varios vexames, que para ahi e para a legação tenho referido minuciosamente, nem a mais leve satisfação obtive ainda. Para isto é perfeitamente dispensavel ter aqui dois navios ou mesmo um.» [1]

Prosigamos, porém, na narração do estado das forças navaes estrangeiras ao tempo do asylo.

A nota n.º 35 continuava a participar o movimento das esquadras.

> «Os navios de guerra das diversas nacionalidades têem continuado a sahir, de vez em quando, por alguns dias, para a costa, para beneficiarem as suas condições hygienicas com um banho tonificante de ar mais fresco e puro do mar largo, e para levantar o espirito das guarnições com a distracção de manobras, exercicios e outras fainas que aqui se não podem executar.» [2]

Tempo depois, como se disse, fugiam espavoridos e retiravam-se quasi de todo. [3]

E não era só retirarem-se, ou andarem durante dias no mar largo; o perigo da epidemia obrigava-os a ancoradouros muito distantes da terra e afastados uns dos outros, e a uma absoluta incommunicabilidade.

---

[1] Veja a *nota* n.º 20 de 30 de janeiro de 1894.
[2] Veja a *nota* n.º 35 de 9 de fevereiro de 1894.
[3] Veja a *nota* n.º 50 de 28 de fevereiro de 1894.

Não é, por certo, preciso lembrar que a bahia do Rio de Janeiro não é a *Cova da Piedade* — e que n'estas condições, as relações com a terra e dos proprios navios entre si seriam difficilimas.

E não era só a residencia do corpo diplomatico em Petropolis: tambem as reuniões dos commandantes superiores tinham cessado e os proprios navios se tinham tornado incommunicaveis por causa do contagio.

Nem para a missa catholica se continuára a permittir a vinda a bordo.

Tudo isto o sabia o governo pelas *notas* de Augusto de Castilho, e o proprio ministro da marinha não era um bacharel formado em direito, mas um official d'aquella corporação.

E, todavia, como se verá, o telegrapho trabalhou transmittindo telegrammas, como expedidos por collegiaes ignorantes de geographia elementar!

A incommunicabilidade entre os navios foi absoluta, chegando mesmo a cessarem todas as relações, até mesmo as de simples cortezia.

Em 18 de fevereiro de 1894 foi pelo almirante Benham officialmente suggerindo a todos os commandantes, que ficassem interrompidas as relações particulares entre elles.

Eis o texto da circular respectiva:

«U. S. Flagship San Francisco, 2nd rate.

Rio de Janeiro, Brazil, february, 18, 1894.

Sir:

Owing to the constant and irregular movements of the men-of-war in Rio, in leaving and returning to port at short intervals, I have to

suggest that lhe visits of ceremony usually made upon arrival and departure be dispensed with.

Very respectfully.

Benham
Rear admiral, U. S. Navy

Commanding U. S. naval force in South America Atlantic Station.

A mudança mesmo da presidencia das conferencias e a incumbencia d'este cargo aos almirantes americanos, como já observei, levavam-os a não quererem reuniões, que no tempo dos de Libran e Magnaghi tinham sido tão brilhantes.

Tal era o estado das forças navaes estrangeiras ao tempo em que foi pedido e concedido o asylo.

No dia 11 de março, dia em que foi pedido, só estavam na bahia do Rio de Janeiro, apenas a pequena canhoneira ingleza *Beagle* e alguns navios dos Estados-Unidos, mas estes ou andavam no Oceano retemperando suas tripulações, ou ancoravam mui longe, junto á barra, á entrada da bahia de Jurujuba.

E emquanto isto se dava com os navios — com o encarregado de negocios de Portugal e com os ministros das outras potencias, dava-se o que já disse:

Estavam em Petropolis!

E todavia a situação geral das cousas e das pessoas era suprema; a crise tinha continuado sempre a crescer, a subir ao cume da sua extrema agudez.

Aos flagellos da natureza, ás miserias da fome e do desanimo que torturavam os revoltosos, juntava-se n'esta hora o durissimo esmagamento do marechal.

Abram-se agora as horrificas paginas d'esta fatal historia.

b)

A extrema crise da revolta da marinha brazileira

Em março de 1894 a marinha brazileira revoltada estava em condições insustentaveis:

Não tinham que vestir.
Não tinham que comer.
Faltava-lhes o animo.
A febre e o beri-beri devastavam-os inexoraveis.

E não havia d'onde surgisse uma esperança de reforço e auxilio.

O almirante Custodio de Mello nunca mais voltára.

O almirante Saldanha da Gama, desconceituado pelos seus dois manifestos, abatido pela violencia com que a esquadra dos Estados Unidos o tratára, [1] pela cessação de relações com os commandantes, [2] gravemente ferido elle proprio, abandonado por muitos dos alumnos [3] das escolas em que tanto prestigio tivera como director, deprimido pelas potencias estrangeiras, que não tinham querido reconhecel-o belligerante, [4] luctava assim perdido, na extrema crise em que com seus officiaes e demais revoltosos se encontravam.

O marechal Floriano Peixoto, ao contrario, ao cabo

---

[1] Veja a pag. 146.
[2] Veja a pag. 206.
[3] Veja a pag. 200.
[4] Veja a pag. 221.

d'estes seis mezes, com o seu jugo de sangue e de ferro, com o estado de sitio, as prisões e os fuzilamentos, com as perseguições e as violencias financeiras, dominava ferocissimamente e potentissimamente a situação; ficára victorioso em todas as acções; impedira as deserções para o partido da revolta; e, pondo-lhe os pulsos de ferro na garganta, contivera-a ali sem movimento, até que chegasse á suffocação final.

E, apezar da opposição do corpo diplomatico, a pouco e pouco, quando, ajudado pelo pavor que a febre causou, ficou com seus movimentos livres, armou todos os morros da cidade e seus caes, reforçou as fortalezas da bahia, e conseguiu comprar e organisar uma esquadra formidavel, que emfim ia chegar ao Rio de Janeiro.

A este estado de facto, o marechal vice-presidente juntou ostensivamente o estado de direito, isto é, foi prorogando successivamente as leis do estado de sitio, alargando-as mesmo pela confederação, fulminando as penas de traidores e desertores aos que adheriam á revolta, e n'este *crescendo* lento, mas infernalmente vigoroso, chegou até á lei marcial e á intimação do bombardeio geral.

> «A disciplina a bordo dos navios da esquadra, (narrava Augusto de Castilho) declina sensivelmente; e os navios subalternos praticam, sem o consentimento nem instrucções do seu chefe, actos de verdadeira pirataria para obterem mantimentos para as guarnições, **porque têem fome!**» [1]

Isto era ainda e já no tempo do almirante Custodio de Mello.

---

[1] Veja a *nota* n.º 122 de 4 de novembro de 1893.

E continuou peiorando progressivamente.

Já vimos os differentes attentados contra navios e lanchas estrangeiras á caça de mantimentos.

Relatei o caso do *Alice* e a violencia commettida com os barcos de carga que estavam junto ao seu costado, e referi como Saldanha da Gama, querendo dar uma satisfação a um acto de verdadeiro roubo, só poude mandar uma lista e recibo dos generos roubados, porque já estavam distribuidos pelas tripulações e em parte consumidos, e ultimamente narrei a vinda de ordem para a entrega do *Cidade do Porto* e sua carga, que, por certo, o almirante contractára para acudir á fome.

A attitude energica e imparcial de Augusto de Castilho, já referida, impediu que os mantimentos fossem para o poder dos revoltosos; e, apezar de Saldanha da Gama chegar a ameaçal-o com a força, este resistiu.

Este facto é salientissimo; pois que, tendo sido Saldanha da Gama sempre attencioso e comedido, muito extremas tinham de ser as circumstancias, para ameaçar, ou deixar entrever a ameaça de um ataque á viva força.

Este estado dos revoltosos era tal, que officialmente foi declarado por Saldanha da Gama, que tinham fome.

> «... hontem veio aqui da sua parte (dizia Augusto de Castilho) um official reiterar essas instancias com o maximo empenho e **declarando-me que as marinhagens da esquadra tinham fome** e careciam pelo menos do feijão que no *Cidade do Porto* está.» [1]

---

[1] Veja a *nota* n.º 156, de 27 de dezembro de 1893.

O brutal ataque ao vapor *Parahyba* em 28 de dezembro de 1893 é outra prova d'este estado desesperado da esquadra da revolta.

O vapor trazia a bandeira *argentina*, e, apezar d'isso foi aprisionado com vivos fogos de fuzilaria, morrendo dois passageiros e ficando feridos outros individuos. O capitão do *Parahyba*, que veiu asylar-se sob a bandeira portugueza, contou a Augusto de Castilho:

> «... que no navio apresador *(Jupiter)* e n'outros reina grande indisciplina, que cada um faz approximadamente o que lhe vem á cabeça, que ha **falta absoluta** de feijão para alimentação das marinhagens da esquadra. [1]»

Em esta mesma nota ainda se lê:

> «... os revoltosos **estão bastante desanimados,** por não terem ainda sido reconhecidos belligerantes por qualquer das potencias estrangeiras.»

> «Todos estes navios (diz outra nota falando dos da revolta) estão immoveis ha muitos dias, havendo quem affirme que estão faltos de carvão, de munições e de mantimentos. Os marinheiros que guarnecem as lanchas a vapor já não têem aquelle ar arrogante, alegre e decidido dos primeiros dias da revolta, e andam mal vestidos, sujos e sombrios pelas longas privações e riscos que têem soffrido ha mais de quatro mezes e pelas tenebrosas preoccupações que devem agital-os. Os officiaes podem ser ainda ani-

---

[1] Veja a *nota* n.º 2 de 1 de janeiro de 1894.

mados pela esperança do exito, da gloria e do triumpho da causa que defendem; os marinheiros, porém, que desempenham a parte mais violenta d'aquelle muito arduo serviço, não vêem no ambito mais restricto de suas idéas, senão os inconvenientes materiaes que estão soffrendo e as durezas de sua negra vida.» [1]

Esta mesma *nota* relata a deliberação dos commandantes superiores, vistas as circumstancias gravissimas do estado sanitario, por ir horrorosamente crescendo a epidemia da febre amarella, de formar-se *um conselho de saude naval.*

«A epidemia da febre amarella (diz a *nota* n.º 42) tem-se desenvolvido com grande intensidade n'esta capital e seu porto; e, não obstante muita gente ter-se ausentado d'aqui desde o começo da revolta pelos dois motivos, a mortalidade é **mais do que normal em identica estação.**» [2]

N'esta mesma nota dizia-se:

«A esquadra revoltosa por seu lado não parece estar em muito brilhantes condições. Os navios que estão dentro d'esta bahia, devem estar cançados e necessitados de reparações de toda a ordem, especialmente os mais antigos, como são o *Trajano*, *Guanabara*, *Aquidaban* e *Tamandaré*. Dos que andam por fóra, e cujo paradeiro ninguem ao certo conhece, só o *Republica* é navio propriamente de guerra, porque os res-

---

[1] Veja a *nota* n.º 5 de 10 de janeiro de 1894.
[2] Veja a *nota* n.º 42, de 20 de fevereiro de 1894.

tantes, não fallando em alguns poucos torpedeiros, são vapores mercantes armados. O que é para mim um mysterio é a maneira como os navios revoltosos têem conseguido abastecer-se de munições, porque não é crivel que as que elles tinham a bordo, e que poderam obter dos paioes do Mattoso, de Mocangué Pequeno e da Armação, antes das explosões d'esses paioes, tenham sido sufficientes para fazer face ao enorme consumo de cinco e meio mezes.»

. . . . . .

E fazendo o contraste com a posição do governo accrescenta:

«Esta difficuldade não existe para o governo, pelo menos em tão grande escala. O governo está fabricando polvora em todas as suas fabricas, e projecteis d'artilheria nas fundições do seu arsenal de guerra, nas das officinas dos caminhos de ferro, etc., e póde receber munições do estrangeiro sem difficuldade pelo porto de Santos, que não fica longe d'esta capital.»

Já antes, como se narra na *nota* n.º 5 de 1894, [1] quando Saldanha da Gama avisára os commandantes superiores, de que não podia ficar impassivel á vista de o marechal vice-presidente tornar a artilhar as eminencias da cidade, aquelles se tinham dirigido ao corpo diplomatico; e então, contra o que primeiro fizera, o marechal responde firme e peremptoriamente que não desartilhava os morros, e os diplomatas so obtiveram que fosse dado aviso prévio de

---

[1] Veja a *nota* n.º 5 de 10 de janeiro de 1894.

48 horas, antes de se romper o fogo e o bombardeamento aberto entre a cidade e as ilhas e esquadra.

O governo sentia-se forte; as esquadras estrangeiras retiravam; a revolta estava no estado que vamos descrevendo; a nova esquadra legal aprestava-se na Bahia.

E esta gravidade crescente da situação era tão certa, que o governo tinha já mandado construir 50 barracões espaçosos, em diversos pontos dos arredores da cidade, para abrigar a população desvalida, quando elle entendesse dever começar o bombardeamento. [1]

Trazendo sempre o governo ao par d'estas circumstancias, Augusto de Castilho já em sua *nota* n.º 35 lhe mandára a lista da nova esquadra legal, [2] composta de 9 cruzadores, 2 couraçados, 10 torpedeiros, 2 paquetes mercantes armados em guerra,

A situação era pois esta!

A febre amarella; os horrores da revolta; as insistentes noticias de idéas dinamitistas destinadas aos inimigos da legalidade, abrangendo porventura a maioria dos estrangeiros; o regimen de grande terror em que todos viviam, e das perseguições, com que se victimavam quotidianamente dezenas de individuos que, por meras suspeitas ou calumnias gratuitas, eram tirados a suas familias e interesses e lançados em masmorras infectas, sem luz, nem ar, e que já nem para escravos serviam; e, n'um futuro, proximo por certo, mas indeterminado ainda, o morticinio da gente da esquadra!

---

1 Veja a *nota* n.º 42 de 20 de fevereiro de 1893.
2 Veja a *nota* n.º 35 de 9 de fevereiro de 1894.

No ultimo dia de fevereiro era promulgada a seguinte *lei marcial* para os crimes politicos:

O vice-presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que nas circumstancias em que actualmente se acha o paiz, não é licito ao poder publico de deixar **punir immediatamente, e com o maior rigor,** os graves crimes que attentam contra a consolidação da Republica, o restabelecimento da paz e a sustentação do principio da auctoridade;

Considerando que muitos crimes d'essa natureza, têem sido conjunctamente commettidos por militares e civis, mormente depois que uma parte da esquadra alliou-se aos rebeldes;

Considerando que a nossa legislação tem assimilado, para a punição de certos crimes, o estado de rebellião ao de guerra externa, conforme se vê do decreto n.º 61 de 24 d'outubro de 1838;

Considerando que, ainda de conformidade com os fundamentos do citado decreto, o regulamento n.º 23 d'aquella data estabelecia que as leis que regulam em tempo de guerra, são applicaveis nos logares que se acharem em estado de rebellião;

Considerando finalmente que o artigo 1.º § 6.º da lei n.º 631 de 18 de setembro de 1851 manda considerar militares todos s crimes mencionados no principio do citado artigo, em todos os seus numeros, ainda quando militares não sejam os seus auctores;

Resolve:

Artigo unico. Ficam desde já **sujeitos á jurisdição do foro militar** os crimes que tenham sido ou vierem a ser commettidos por militares ou civis, em qualquer ponto do territorio da União occupado por forças legaes ou rebeldes, uma vez que esses crimes estejam ennumerados no artigo 1.º da lei n.º 631 de 18 de setembro de 1851, e se relacionem **com a rebellião que ora conflagra o districto federal** e outros pontos do territorio da Republica.

O general de brigada Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallai, encarregado do expediente do ministerio da guerra, faça executar a presente resolução expedindo os despachos necessarios.

Capital Federal, 28 de fevereiro de 1894 — 6.º da Republica.

Floriano Peixoto.
Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

E' n'esta sombria e ameaçadora crise que entrava o mez de março de 1894.

Augusto de Castilho telegraphou logo em 2 de março:

«... proclamada lei marcial crimes politicos...»

e depois n'outro telegramma do mesmo dia:

«Paiz em estado de sitio até 30 d'abril decreto com data de hoje. Varios officiaes superiores presos receio sedição. Creado mais um regimento artilheria, dois cavallaria, quatro batalhões infanteria, recrutamento será muito violento. **Situação muito grave.**»

A este tempo estava moribundo no hospital o tenente portuguez Vizetto.

Em 8 telegraphava mais Augusto de Castilho:

«Morto grumete Manuel Castro 147 9.ª companhia. Immediato ficar totalmente impossibilitado serviço effectivo rheumatico, gotta, scisma. Seguir para o seu destino Junta Saude hoje aspirantes Fernandes, Daries, corneteiro, cabo fogueiro, quatro grumetes. Recrudescer a epidemia cada vez mais; é indispensavel substituir haver falta pessoal. Metzener doente hospital.»

Em 10 telegraphava outra vez:

«Morto fogueiro José Lopes 12.ª 62. Tenente Coutinho doente hospital. Daries não foi ultimo paquete; ficar hospital...»

A esquadra do governo tinha chegado e fechava a sahida da bahia.

E no dia seguinte, 11 de março, o *Boletim Official* publicava o seguinte aviso:

«E' do dominio publico quanto tem sido deshumano o procedimento dos revoltosos, que desde o dia 6 de setembro ultimo, por um golpe de traição, se arvoraram em dominadores do porto do Rio de Janeiro, d'onde têem, com a mais requintada perversidade, hostilisado, quas diariamente, a população d'esta capital.

«De então para cá, são de continuo lançados contra a população inerme projecteis de todas as armas e de todos os calibres, com o cortejo de mortes, terror e sobresalto constante de pessoas inoffensivas, colhidas, as mais das vezes, no labor honrado e quotidiano.

«O Governo tem, até ao presente, por todos os meios de que ha podido dispôr, envidado os maiores exforços para evitar semelhante mal, não respondendo aos ataques incessantes, como poderia ter feito, se não fosse attender, como cumpria, ao bem estar da população.

«N'este momento, porém, informado de que os inimigos da Republica se preparam para novas e maiores aggressões, julga que é chegada a occasião de as repellir com energia e o quer fazer com maxima prudencia e lealdade.

«Com tal proposito, e tendo já communicado aos representantes das Nações amigas, o Governo manda, pelo presente, avisar a população d'esta capital de que — *é fixado o praso de 48 horas, a terminar ao meio dia da terça feira proxima, 13 do corrente, para o começo das hostilidades, salvo se os revoltosos fizerem então fogo de artilheria para terra, porque n'esse caso o Governo será forçado a não aguardar que termine o praso e responderá á aggressão.*

«Com os elementos de que dispõe o Poder Constituido tem sobejas razões para esperar que essa desgraçada lucta termine em breve, e póde assegurar a todos, que empregará, no intuito de manter a ordem e garantir a propriedade publica e particular, medidas tão promptas e rigorosas quanto o exigirem as circumstancias.

«D'esta sorte, pois, avisa ás pessoas que desejarem ausentar-se da cidade, que o podem fazer, sem precipitação nem tumulto, confiadas nas providencias do Governo.

«A Intendencia Municipal tem ao longo da Estrada de Ferro Central do Brazil galpões para os que quizerem se aproveitar d'esse agasalho emquanto durar a acção.»

A lenta, mas ininterrupta, crudelissima, ferocissima mesmo, mas efficaz acção do marechal contra a revolta e contra todos os que de longe, ou de perto, lhe tolhiam seus passos, tinha chegado ao seu termo.

A Inglaterra tinha na bahia uma pequenissima canho-

Só os Estados Unidos conservavam alguma representação, mas esta mesma dispersa pelas circumstancias já ditas, e em todo o caso, essa potencia era manifestamente affecta ao governo legal.

Os desgraçados revoltosos estavam irremediavelmente perdidos.

No dia 13, ás 12 horas, seria tudo, vidas e material, destruido, e os que caissem prisioneiros, teriam os tribunaes marciaes para os mandar fuzilar, acto continuo, por desertores e traidores.

O mais pavoroso panico se apoderou de todos.

A morte, ensanguentada, ergueu-se-lhes fatal entre elles e as familias. As mulheres, as mães, os filhos, teriam talvez de fugir tambem pelos sertões, seccas já as lagrimas, os pés rasgados, os bens abandonados, e a ruina e a miseria a esperal-os no fim.

Só uma instituição humana, que tinha nascido mesmo nos seculos da mais densa barbarie, havia, que os podesse salvar: era o **asylo.**

Mais nenhuns navios existiam na bahia a que podessem pedil-o, a não serem as corvetas portuguezas.

Ao pé da bahia da Jurujuba, achava-se um navio dos Estados Unidos, os portalós fechados, incommunicavel, quiçá inimigo.

A' bandeira portugueza vieram, portanto, pedir asylo.

c)

Pedido e concessão de asylo para o almirante Saldanha da Gama, seus officiaes e dois medicos civis (ao todo umas setenta pessoas). Proposta de capitulação.

No dia 11 de março de 1894 era Augusto de Castilho procurado a bordo da corveta portugueza por um primeiro tenente da armada brazileira, enviado pelo almirante Saldanha da Gama, declarando-lhe que estava exhausto de recursos de toda a especie, que não poderia acceitar o combate offerecido pelo governo, que isso seria um verdadeiro suicidio e um morticinio desnecessario de toda a sua gente, accrescentando que estava abandonado por Custodio de Mello, que o atraiçoára, e que, portanto, vinha pedir asylo **para elle, seus officiaes e dois medicos civis,** ao todo, umas setenta pessoas.

O encarregado de negocios de Portugal estava em Petropolis; não tinha estabelecido cifra telegraphica — o almirante americano não recebia a bordo ninguem extranho aos seus navios para os isolar e defender contra o contagio da febre amarella; o praso de 48 horas para o bombardeamento geral corria; a situação era suprema:

Augusto de Castilho concedeu o asylo.

A marcha dos acontecimentos politicos do Brazil não era pelo asylo embaraçada: sómente no caminho politico do marechal, representante da soberania brazileira, não ficaria mais um montão de cadaveres.

A Augusto de Castilho, **só a elle**, se deveu portanto este altissimo feito. [1]

Immediatamente, Augusto de Castilho telegraphava para o almirantado:

> «11 de março — Do commandante da *Mindello* ao conselho do almirantado — Almirante Saldanha mandou hoje official subalterno perguntar se eu lhe dou asylo em situação muito grave desesperada. Enviar resposta affirmativa. Esquadra governo á entrada da barra estar prompta para entrar. Rio de Janeiro preparado artilheria de posição com toda a força para bater ilhas e esquadra revoltosa. Almirante preparado oppôr a maior resistencia contra navios de guerra governo, mas impotente contra artilheria de guarnição.»

No *Diario do Governo* de 15 de maio de 1894, este telegramma, que é o **primeiro** de todos os do asylo, não appareceu; de modo que, quem lêr essa publicação [2] cuidará que só pelo encarregado de negocios é que o governo soube da concessão do asylo, quando a verdade é que logo teve conhecimento d'ella pelo proprio Augusto de Castilho.

Durante todo o dia 11 nenhuma resposta enviou o governo portuguez a Augusto de Castilho.

---

[1] N'uma das ultimas sessões da camara dos dignos pares, o presidente do gabinete que mandou prender Castilho, vangloriava-se de ter salvo a vida a 500 pessoas!!

[2] As discussões parlamentares da sessão d'este anno tiraram toda a força a essa publicação, confessando o presidente do conselho e o ministro dos negocios estrangeiros que essa publicação fôra mutilada e não era na integra!!

O encarregado de negocios só chegou no dia 12.

Pouco depois do pedido do asylo, voltava o mesmo official brazileiro, chamado Retumba, e apresentava a Augusto de Castilho uma declaração formal de deposição de armas e cessação de hostilidades, assignada pelo almirante chefe da revolta, concebida nos seguintes termos:

11, março, 1894.

Em circumstancias difficeis, apoz seis mezes de lucta, desejosos além d'isso de evitar mais derramamento de sangue de irmãos e maiores males materiaes, assim como no intuito de poupar á nossa patria maiores vexames da ordem d'estes que acaba de soffrer, qual a exigencia apresentada pelo corpo diplomatico de deposito prévio por parte do governo do marechal Floriano Peixoto de valiosa quantia ou hypotheca do territorio nacional, como garantia dos interesses estrangeiros n'esta capital, para ser-lhes permittido mandar romper o fogo das baterias que guarnecem as collinas da frente maritima da cidade: os officiaes da fracção da esquadra libertadora surta n'este porto resolvem pôr termo á lucta, fazendo depôr as armas aos seus bravos e dedicados commandados e confiando-se á **generosa hospitalidade da nação portugueza na pessoa do commandante superior** da sua divisão naval aqui presente, o sr. capitão de fragata, conselheiro Augusto de Castilho, commandante da corveta *Mindello*.

Luiz Filippe de Saldanha da Gama.

E logo lhe apresentava e entregava egualmente as bases seguintes de capitulação:

Capitulação:

11, março, 1894.

Os officiaes da fracção da esquadra libertadora, surta n'este porto, desejosos de pôr termo á lucta que ha mais de seis mezes ensanguenta o paiz, estão resolvidos a depôr as armas sob as seguintes condições:

1.ª Retirada para o estrangeiro dos officiaes, assim como dos que com elles privam, sob a garantia e guarda da nação portugueza.

2.ª Garantia de vidas para os inferiores, e praças e bem assim para os voluntarios que lhes estão assimilados.

3.ª Entrega das fortalezas, navios e mais material no pé em que se acham.

4.ª Restituição dos prisioneiros, excepto aquelles officiaes prisioneiros que queiram, ou prefiram partilhar a sorte dos officiaes da esquadra.

Luiz Filippe de Saldanha da Gama.

Como, porém, não podiam apparecer ao marechal, que logo os mandaria fuzilar, como a bandeira portugueza os abrigava, ao commandante portuguez solicitaram mais, que fizesse chegar essa capitulação ao poder do governo brazileiro.

Não era confiar a missão de *negociar* uma capitulação — era apenas o serviço, puramente officioso, de fazer com que a proposta da capitulação chegasse ás mãos do governo brazileiro, visto como de todos os revoltosos nem um só poderia transmittir pessoalmente a proposta, sem a certeza de perder immediatamente a liberdade e quiçá a vida.

A capitulação de resto a quem aproveitava? essencialmente ao Brazil, para quem voltariam, e para suas familias, tantos bravos, e para quem todo o material de guerra terrestre e maritimo dos revoltosos ficaria salvo de uma certa destruição.

Augusto de Castilho entendeu não se dever recusar, como mero particular, a fazer chegar essa proposta ao seu destino, e, é claro que, se para a concessão do asylo não houvera tempo, nem possibilidade de consultar ninguem, tambem para este pedido o não houve.

De que serviria a acceitação da capitulação depois de effeituado o bombardeamento?

Logo n'esse mesmo dia, pois, se avistou com o encarregado interino da pasta da marinha, o chefe de estado-maior general da armada, o almirante Julio Cesar de Noronha, e por indicação d'este obteve uma entrevista com

o marechal vice-presidente, ás 11 horas da noute d'esse dia, no palacio de Itamaraty.

Ponderando-lhe ahi que o encarregado de negocios de Portugal viria no dia seguinte ao Rio de Janeiro, Augusto de Castilho deixou-lhe uma copia da proposta de capitulação, reservando o original para o conde de Paraty, e, fazendo-lhe vêr que o asylo estava definitivamente concedido, o marechal assentiu significativamente com a cabeça, mas observou-lhe que era negocio de gravidade e que carecia de consultar os ministros, principalmente os da guerra e marinha, promettendo no dia seguinte enviar a resposta ao consulado geral de Portugal, onde o encarregado de negocios de Portugal estaria.

No dia seguinte, 12 de março, chegou o conde de Paraty, vindo dos remansosos e felizes sitios de Petropolis e desapprovou a concessão de asylo!!

O conde de Paraty, quando chegára de Lisboa, declarára a Augusto de Castilho que não trazia instrucções novas e que só teria que cumprir e manter as já existentes [1] e confessou no processo que *nenhumas instrucções para o asylo* lhe tinham sido dadas pelo governo.

Tomou a proposta original da capitulação, guardou-a no bolso, e foi elle proprio o portador d'ella para o ministerio dos estrangeiros, onde se reuniam os membros do corpo diplomatico.

Augusto de Castilho, sendo-lhe desapprovada a concessão do asylo, telegraphou logo, pedindo a sua exoneração.

«Do Rio de Janeiro para Lisboa.—Armada, 12 de março de 1894.—Saldanha pedir com a maior instancia eu ser encarregado de entabolar negociações capitulação em condições muito favoraveis: retirada da

---

[1] Veja o seu depoimento constante do processo.

officialidade para o estrangeiro sob a protecção de Portugal, garantia da vida dos officiaes inferiores, praças de pret e voluntarios; entrega das fortalezas, navios de guerra e material em qualquer estado, e restituição de prisioneiros. A contar de hontem governo fixou o praso de quarenta e oito horas para começar a combater com toda a força. Em vista da grande urgencia, em consequencia da distancia do encarregado de negocios, decidi com a maior brevidade possivel procurar o presidente da republica ás onze horas da noite. Presidente da republica declarou immediatamente que a importancia do assumpto exigia estudo com ministro da guerra e ministro da marinha e prometteu enviar a resposta hoje mesmo se fosse possivel. Encarregado de negocios chegou sem novidade; *desapprovou o meu procedimento. Peço a exoneração do commando.* = *Castilho.*

N'esse mesmo dia tambem o corpo diplomatico fez as maiores instancias para conseguir a prorogação do praso de 48 horas até tres dias; mas o marechal, que ha seis mezes procurava obstinada e pacientemente a estrangulação da revolta, agora que lhe tinha a garganta entre as mãos de ferro crispadas pelo odio inflammado do vencedor, que procura a victoria durante tanto tempo, não concedeu a prorogação senão de 3 horas, nem acceitou a capitulação, declarando que não podia tratar com revoltosos.

Sabendo isto, os revoltosos destruiram a artilheria, deitando ao mar as culatras moveis e munições, que lhes restavam, o armamento de mão, e arruinando os navios, que ficaram quasi inuteis.

A este tempo, porém, chegára o dia 13 — o dia fatal. Ás 3 horas romperiam as hostilidades.

O panico apoderou-se de toda esta gente.

Saldanha da Gama não poude ter mão n'elles.

De todos os lados os cercava e approximava ameaçadora a morte:

Só um ponto havia onde brilhava a salvação: a bandeira portugueza.

Então viu-se uma scena, unica talvez na historia:

De todos os navios e das ilhas revoltadas accudiam as lanchas a vapor e os escaleres carregados de gente, vindo para a corveta portugueza, e subindo a ella por todos os lados, entravam pelas portas das baterias, saltavam ao portaló, invadiam-a por todos os lados.

Apavorados, supplicantes e humildes obedeciam á suprema lei da salvação da vida; seus vestuarios estavam em desalinho, possuidos de medonho terror, sem consciencia de si; era impossivel distinguir suas posições hierarchicas; nem o proprio Saldanha da Gama, nem ninguem tinha coração para os deitar ao mar, ou lançal-os ás furias do vencedor inexoravel, para se escolherem apenas os 70, para quem o asylo fôra pedido e concedido!

Augusto de Castilho fez ver isto a Saldanha da Gama, mas ninguem se atreveu a expulsar á força os miseros, que tanto valia mandal-os matar!

A's horas avisadas, o fogo das baterias de terra rompia formidavel e reduzia a naufragios e a ruinas os navios e as fortalezas que durante seis mezes tinham sido da marinha,

d)

Da approvação do asylo pelo governo e pela imprensa brazileira, pelo corpo diplomatico, pelo encarregado de negocios de Portugal e pelo governo portuguez.
Da approvação da apresentação officiosa de capitulação.

Quando no dia 12 de março, como já se contou no capitulo antecedente, Augusto de Castilho foi ao ministerio das relações exteriores com o Conde de Paraty, ahi se achavam os ministros das diversas potencias, solicitando que o prazo, que precedia o bombardeamento geral, fosse prorogado por mais um dia.

Cassiano do Nascimento, ministro das relações exteriores, declara então deante de todos, que o asylo era **um direito sacratissimo e que ninguem o poderia questionar** — e isto dito do modo mais categorico e positivo.

Os representantes de Inglaterra, França e Italia todos estavam no mesmo accordo.

Ha, porém, aqui um facto real, mas espantoso:

A imprensa brazileira, que, como já disse, [1] só falava auctorisada pelo governo, approvou unanimente o asylo.

Mas logo que se soube que fôra só a bordo das corvetas portuguezas que elle tivera logar; de repente, sem tran-

---

1 Veja a pag. 167.

sição, mudou completamente, e para ella já o Direito internacional não permittia o asylo!

Isto não se commenta, demonstra-se:

Tenho presentes os exemplares do jornal *O Paiz* de 14, 15, 16 e 19 de março de 1894.

No de 14, dia seguinte ao do asylo, o *Paiz* distribuiu aos milhares um *Boletim* assim concebido:

«*Os revoltosos acabam de se render á discreção. Os officiaes refugiaram-se a bordo dos navios de guerra inglezes, francezes e portuguezes, abandonando os enfermos na ilha das Enxadas.... Honra á Republica Brazileira! Honra ás forças de terra e á grande parte leal da officialidade da esquadra!*»

No proprio dia do asylo, 13 de março, o governo publicára um *Boletim official*, onde se lia: «.... *os revoltosos capitularam, rendendo-se a discreção; segundo consta, seu chefe, o contra-almirante Saldanha da Gama, refugiou-se com os demais officiaes a bordo dos vasos de guerra estrangeiros surtos n'este porto.*»

E referindo-se em seguida ao que o governo estava «**ainda** *agindo*» dizia apenas:

«*Está presentemente o governo agindo com a necessaria presteza, para que sejam occupados pelas forças legaes os navios e fortalezas em que os inimigos do poder publico deslustraram o seu nome, intentando cavar a mais profunda ruina á patria e á Republica.*»

Isto é official.

De nada mais *agia* o governo.

No dia seguinte ainda *O Paiz* não sabia quem de facto concedera asylo, como se vê das palavras que leio na 1.ª columna do artigo *Revolta Restauradora: A estas horas os officiaes poltrões asylados em navios extrangeiros.*

E' conhecido o grande jornal do Rio; — pois n'este numero são suas paginas cheias de noticias e pormenores, em pequenissimo typo; mas nem uma palavra contra o asylo. Pelo contrario, em termos injuriosos dizem que ás horas em que escrevem «*vão elles em demanda de cidades pomposas onde os prazeres da existencia mundana abafem as amarguras do exilio...*» o que significa, que se cuidava que tinham sahido, ou sahiriam para a Europa.

E nada se contestava, como se vê.

Ninguem falava da entrega ao governo brazileiro.

Desfaz-se, porém, o equivoco; sabe-se que foi só nos pobres navios portuguezes, que elles estavam, e já o asylo não era um acto de Direito internacional! e já o governo os devia exigir e promettia retel-os!

Este facto é muito importante, e explica toda a subservientissima situação em que o governo portuguez se deixou collocar n'este assumpto.

O *Paiz* de 16 de março dizia:

> «Está actualmente averiguado que todos os officiaes revoltosos acham-se refugiados a bordo dos navios de guerra portuguezes, surtos n'este porto. E digamos tambem que é corrente [1] ter sido pelas outras esquadras estrangeiras negado o asylo que os fugitivos lhe solicitaram».

---

[1] E' uma falsidade, como tantas outras que escrevia a imprensa contra os portuguezea.

Veja-se desde já a malevolencia da noticia: desde que se soube que eram só os navios portuguezes, já os outros lh'o tinham negado! Quando a verdade, como tenho mostrado, é que nem havia lá *esquadras estrangeiras*, á excepção dos navios já referidos, e que nunca *foi solicitado* o asylo senão aos portuguezes.

E depois continuava:

> «A acção diplomatica do governo, reclamando a entrega d'esses officiaes rebeldes, já foi iniciada, segundo somos informados; o sr. dr. Cassiano do Nascimento, ministro das relações exteriores, notificou ao sr. conde de Paraty, encarregado de negocios de Portugal, que o marechal Vice-presidente, **tendo sciencia de que o asylo fôra dado em navios de guerra portuguezes** a criminosos politicos, sujeitos á extradição, solicitava **que fossem entregues ás auctoridades brazileiras, para serem julgados em boa fórma de direito.**»

Eis aqui até, apanhada ao vivo, a origem da parte mutilada do celebre telegramma!

O *Paiz* narra que, não estando o dr. Cassiano do Nascimento de accordo com o Conde de Paraty, telegraphára directamente ao ministro de D. Carlos I.

Era o dia 16.

O conde de Paraty, como refere o *Paiz*, não queria entregar os refugiados.

Pois n'este mesmo dia 16 (agora sem demorar respostas), o ministro de D. Carlos I manda ao conde, que veja se outras potencias nos acompanham, se não, isto é, *no caso contrario, devemos entregar refugiados governo bra-*

zileiro para serem julgados nos tribunaes respectivos como de direito! [1]

Morram! fuzilem-os! mas não tenhamos uma nova questão diplomatica.

O marechal com as outras potencias não se atreve.
Com Portugal só não hesita.
E' estupendo tudo isto!

O *Paiz* accrescenta:

> «Estes factos hontem echoavam pela cidade. Referimo-nos exclusivamente ao agasalho dos officiaes revoltosos a **bordo dos navios de guerra portuguezes.**
>
> A impressão causada no animo popular foi pessima. A principio, nas conversações, e depois em reuniões mais ou menos numerosas, discutia-se o caso, e a opinião geral era contraria ao direito de asylo no caso actual. Com esta corrente de opinião, devemos accrescentar que não tardou em ser abertamente profligado o procedimento dos commandantes da *Mindello* e da *Affonso d'Albuquerque*».

O *Paiz* do dia 10 escreve já um longo artigo sobre a questão, no ponto de vista juridico, em que pretende sustentar que não se podia dar asylo a *piratas*, chamando *marinhagem* á officialidade revoltada, e dirigindo varias aggressões a Augusto de Castilho.

---

differença para as palavras da nota do ministro brazileiro é a da lingua: aquelle diz: *em boa fórma de direito* — e o ministro portuguez dizia seccamente: *como de direito.*

Assim fica levado á ultima evidencia que o governo do Brazil approvava o asylo, emquanto concedido por inglezes, francezes e portuguezes. Já então não se tratava de piratas, era a *fracção da marinhagem revoltada.*

A revolta estava suffocada, e elles que fossem para as cidades principaes; isso não importava; mas, desde que foi só a bordo dos navios portuguezes já não approva, já os almirantes são *piratas*, e toda a officialidade *marinhagem!* já o *direito* variou! Já era preciso julgal-os na *boa fórma de direito!*

Houve mais:

Sob promessa feita *em nome do governo,* de que não seriam molestados, foram desembarcadas algumas dezenas de individuos da mais baixa classe, que se achavam no *Cidade do Porto*, de que já tenho falado, para onde tinham ido provisoriamente.

Esta promessa, *em nome do governo,* foi feita pelo commandante de um dos navios de guerra brazileiros, o primeiro tenente Americano, por officiaes do exercito e por empregados da alfandega.

O conde de Paraty, quando chegou de Petropolis, onde o foram accordar estas graves e preoccupadoras novas, não se lembrou que havia a Humanidade, só se lembrava que *elle* existia: temeu complicações pessoaes e reprovou o asylo concedido.

E passou logo a telegraphar, para se pôr a salvo.

Mas estes telegrammas vêem no *Diario do Governo* com a data de **11 de março, Rio de Janeiro,** e n'esta data o conde não estava no Rio.

Como está confessado que esta publicação *official* está alterada á vontade do governo, devemos suppôr, que foi *por conveniencias* que as datas se alteraram.

No 1.º telegramma que era assim concebido:

Rio de Janeiro, 11 de março de 1894.— Saldanha situação desesperada pediu asylo que foi concedido para si e officiaes bordo *Mindello*. Quer capitular e pede intervenção commandante Castilho. = *Paraty*.

não dizia, naturalmente pela atrapalhação d'animo, que fôra concedido o asylo por Castilho, e por isso logo se expediu outro telegramma, dizendo:

Rio de Janeiro, 11 de março de 1894. — Asylo concedido sem auctorisação minha. Peço ordens. = *Paraty*.

Mas esqueceu-se de dizer, que, quando o asylo foi concedido, elle, encarregado de negocios de Portugal, estava em Petropolis, e sem meio de communicação directa com o commandante superior da esquadra.

E ainda por cumulo, o governo publica os telegrammas e omitte o de Castilho, ficando a parecer, que este concedera o asylo, estando o conde no Rio de Janeiro, e que nada disse a este nem ao governo!!

E, todavia, como se vê, não foi nada assim!

Vae ver-se, porém, como, tanto o encarregado de negocios, como o governo, approvaram o asylo:

O ministro da marinha, em 12 de março, telegrapha a Castilho, dizendo-lhe:

Commando da corveta *Mindello*, 12 de março de 1894. — V. ex.ª deve proceder ahi em harmonia com o encarregado de negocios de Portugal, que recebe instrucções do governo. Encarregado de negocios telegraphou já ao governo sobre o asylo e mediação pedida por Gama. Encarregado de negocios procederá conforme instrucções do governo, que communicará a v. ex.ª para os devidos effeitos. No estado actual de cousas ahi é essencial cada um cumprir com o seu dever, pondo de parte qualquer resentimento pessoal. Não é n'este momento que posso conceder a exoneração a quem, como v. ex.ª, **exerce um posto importante e de confiança.** — *Neves Ferreira*.

As *instrucções do governo*, a que este telegramma se refere, eram estas:

12 de março de 1894. — Governo portuguez não deseja que por parte dos seus agentes ahi seja praticado qualquer acto que possa ser **menos agradavel** ao governo constituido; para isso precisamos saber como governo brazileiro acceitará intervenção commandante Castilho para tratar capitulação. Queira pois v. ex.ª sabel-o, informando logo, para se lhe darem as instrucções convenientes. Para que asylo a Gama e officiaes se realise é indispensavel Castilho entender-se com commandantes navios estrangeiros.—*Hintze Ribeiro.*

Eis as instrucções!

Era o dia 12. No dia seguinte ao meio dia, terminavam as tregoas (se assim lhe posso chamar), e ainda não havia nada decidido!

Ordens, instrucções — onde?

Os commandantes de navios estrangeiros? onde estavam?

E, todavia, o governo tinha as *notas* de Castilho e dizia que as lêra!

O conde de Paraty é que resolveu estas graves difficuldades sempre com grande singeleza.

Remettendo este telegramma por copia a Augusto de Castilho, dizi a-lhe na communicação official, que segue:

«Rio de Janeiro, 13 de março de 1894.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Acabo de receber o telegramma acima copiado. **Não se póde retirar a concessão do asylo,** haverá por ventura (!) meio de resalvar a dignidade do paiz, que está acima de tudo, com estas ultimas instrucções do governo, entendendo-se com os commandantes estrangeiros.

Fica isto muito **bem nas mãos de v. ex.ª,** eu ficarei no consulado aguardando os acontecimentos e disposto a conferenciar com v. ex.ª, se houver meio para isso.

Sou com toda a consideração

De v. ex.ª
Aff. att.º ven.or

Conde de Paraty».

Eis aqui como, tendo-se pelo ministerio da marinha declarado que Castilho exercia cargo de **confiança** — o encarregado de negocios de Portugal lh'o confirmou, dizendo-lhe «*fica isto muito bem* **nas suas mãos.**»

E, ao mesmo tempo, a confirmação official estava dada nas palavras: «**não se pode retirar concessão d'asylo.**»

E o governo tambem o approvou afinal.

Levou para isso tempo, mas no capitulo seguinte se mostrará como lá se chegou.

Esta approvação era, porém, **condicional e dependente da solução da questão diplomatica (!)**; mas esse é o lado politico da questão; no juridico, que é o que me pertence de perto, a **approvação foi dada,** e tanto que sobre ella se entabolou a negociação da questão diplomatica.

Essa approvação consta dos seguintes telegrammas:

A' legação de Portugal.— 22 de março de 1894. — Recebi o telegramma de hontem, difficil de decifrar. Respondi hoje a encarregado negocios Brazil aqui: Governo portuguez não poder entregar refugiados, nem portanto fazer com elles voltar corvetas a Rio de Janeiro, pois deveres humanidade, principios direito internacional, regulamentos navaes communs todas nações, não permittir entrega individuos acolhidos em navios de guerra portuguezes, á sombra bandeira portugueza, estando ali como em territorio portuguez, *tanto mais que nosso tratado extradição com Brazil expressamente diz não serão entregues individuos por crimes politicos.* Governo portuguez dar a governo brazileiro segurança refugiados só desembarcarão em terra portugueza, sendo ali guardados em depositos militares, e sujeitos vigilancia auctoridades competentes, a fim evitar sua intervenção em lucta politica interna do Brazil. Governo portuguez confiar governo brazileiro desistir sua reclamação mediante esta segurança e declaração. — *Hintze Ribeiro.*

E consta tambem esta mesma approvação dos telegrammas de 22 de março á legação de Washington,

do de 18 de março para a legação de Portugal no Rio,
do de 19 de março para Londres,
do da mesma data para Berlim,
do da mesma data para Paris,
do da mesma data para Madrid,
do da mesma data para Roma,
do de 27 d'esse mez á legação de Portugal em Vienna,
do da mesma data para Roma,
do de 30 de março para Paris.

Todos estes telegrammas confirmam o asylo d'um modo indubitavel.

E que duvidas podem restar?

Não veiu de Roma um telegramma do conselheiro Mártens Ferrão dizendo:

Da embaixada de Portugal em Roma — 23 de março de 1894.

Jornaes aqui elogiam procedimento do almirante Castilho e do governo de Sua Magestade. Felicito v. ex.ª pela nobreza de resolução tão portugueza que ficará exemplo quem o póde dar. — *Mártens.*

E que lhe respondeu o ministro portuguez?

Agradeço seu telegramma. Governo brazileiro ainda insistir sua reclamação contra direito asylo. Respondi **dever humanidade e direito internacional** *não me permittir entregar refugiados á sombra nossa bandeira em navios de guerra portuguezes, estando ali como em territorio portuguez pelo principio exterritorialidade. Tanto mais que regulamentos navaes* **autorisar refugio** *e nosso tratado extradição com Brazil exceptuar crimes politicos.*

O ministro omittia aqui o que dissera no final do telegramma de 16 de março, de que vae tratar-se no capitulo eguinte.

Mas o que se deu com esse final do telegramma ainda mostra mais como a **approvação** do governo existe.

Esse final do telegramma mutilado de 16 de março mandava entregar os refugiados, isto é, não mantinha o asylo; mas que fez o mesmo ministro que o escrevera?

Arrependeu-se.

Corrigiu-se a si proprio em todos os telegrammas já citados.

Quando viu os louvores de Mártens Ferrão e da Italia toda a Augusto de Castilho, ainda mais se arrependeu e retractou e emendou suas ordens.

E mais ainda, mais do que tudo isso!

Tão pouco se podia reprovar o asylo concedido, que o ministro não só se desdisse nos telegrammas subsequentes a 16 de março, mas até **mutilou este!**—Com suas proprias ordens reputou-o cousa tão putrida, que fez a amputação n'um documento pertencente aos archivos do Estado!

A gravidade d'este acto dá medida da monstruosidade que seria não **approvar** o asylo concedido.

Consequentemente, nunca um acto foi mais approvado do que este!

As instrucções eram em conformidade com as outras potencias e commandantes:

Estes tinham por norma os principios de *humanidade.*

A humanidade mandava dar abrigo e salvar 500 desgraçados.

Depois o representante de Portugal reprova.

Mas logo em seguida **approva.**

Depois o ministro não mantém, mas breve **approva.**

Telegrapha a **todo o mundo** esta approvação, dizendo que os deveres da humanidade e o direito internacional assim o mandavam.

As potencias **approvam** e **acompanham-o.**

Pede que o Brazil desista.

A Italia bate as palmas a Castilho.

O ministro recebe as para si e manda-o prender a elle.

E, para não restarem duvidas, vae-se ao telegramma onde dissera o contrario, e mutila-o, para ver se não ficavam vestigios da sua opinião e reprovação.

A approvação dos actos relativos á apresentação da proposta de capitulação não é menos notavel.

Em 12 de março Castilho telegrapha nos seguintes termos:

«12 de março. — Do commandante da *Mindello* ao Conselho de Almirantado. — Ministros Inglaterra, França, Italia, Estados-Unidos, **approvam as propostas feitas** Saldanha; Ministro dos Estrangeiros **approva**: mas Peixoto recusa; população fugiu espavorida interior. Situação muito grave.»

Este telegramma não veiu no *Diario do Governo*.
As instrucções eram o accordo das nações.
Elle ahi estava.

Porque é então que se omitte?

Nos telegrammas publicados, o conde de Paraty sempre, manifestamente, com receio de se comprometter, diz as cousas com meia verdade.

Logo no primeiro telegramma de 11 (?) de março se lê que Saldanha quer capitular, e *pede intervenção ao commandante Castilho*, quando só pediu, como se expoz no capitulo

antecedente, que fizesse chegar ás mãos do marechal a proposta.

Naturalmente o governo ficou mal informado — e no telegramma do ministro de 12 de março, elle — *pergunta como o governo acceitará a intervenção de Castilho para tratar da capitulação!*

O conde, compromettido, respondeu obscuramente no telegramma de 12 de março: «*Governo brazileiro examina capitulação*» — mas quanto a sua pessoa fala com clareza: «*Acompanhei Castilho ministro negocios estrangeiros accentuando não ser eu negociador. Espero resposta presidente republica*».

Quem não soubesse como as cousas se passaram, cuidaria que Castilho era *negociador!* quando nada d'isso foi assim, como já se disse.

Tanto o conde de Paraty **approvou** *o acto meramente officioso de apresentar a proposta*, que elle proprio recebeu o **original d'ella**, o qual Castilho lhe deu no dia 12 no consulado de Portugal, e, mettendo-a no bolso, o conde foi sobre ella falar com o ministro dos estrangeiros ao proprio ministerio, e com os outros ministros:

E tanto **elle proprio** se involveu n'esses negocios, que no telegramma de 12 de março confessa que recebeu do ministro brazileiro a *resposta* á capitulação.

Assim, o proprio acto particular e officioso de ser transmissor de uma proposta de capitulação entre cidadãos do mesmo paiz, foi approvado pelo encarregado de Portugal e tanto o approvou que o **tomou a si** e o levou até ao fim.

Estes são os factos e a verdade:

E deante delles, o telegramma do conde, de 14 de março, reconsiderando e dizendo que:

> «Resposta affirmativa pedido asylo e a apresentação presidente republica propostas capitu-

lação foram feitas Castilho sem falar commigo. Procurei depois cumprir instrucções sem desauctorisar commandante».

já não tem valor moral.

O que elle prova é que o encarregado de negocios, tomando a seu cargo os dois assumptos, cumpria **instrucções do governo**, e que portanto, este os **appoiava** e **approvava**.

e)

Do tratado de extradição de Portugal com o Brazil

Em 19 de março de 1872, sendo ministro dos estrangeiros o talentoso João d'Andrade Corvo, parlamentar, homem de sciencia, diplomata, orador, litterato, em tudo distincto e grande, El-Rei D. Luiz I ratificou e confirmou o tratado de extradição entre Portugal e Brazil, que as Côrtes Geraes tinham approvado.

E' mais do que uma lei do paiz este diploma, é lei portugueza e brazileira.

Está approvada pelas Côrtes e sellada com o nome de Portugal.

Na sciencia, os tratados de extradição representam conquistas de progresso e de civilisação.

Todos os estadistas primam pelos cumprir e fazer respeitar, e reputam honrados e enaltecidos seus nomes, firmando-os.

Pois d'esta vez, Portugal tinha o tratado, que na peior

das hypotheses d'este conflicto lhe impedia a entrega dos refugiados, e, comtudo, mandava-os entregar!

A primeira condição, a condição fundamental da extradição, é o serem os reclamados — **pronunciados ou condemnados** — no paiz estrangeiro.

Antes d'isto não ha extradição em parte alguma.

Portugal firmou solemnemente com o Brazil este tratado, onde se lê o seguinte artigo:

«Artigo 1.º— O governo portuguez e o governo brazileiro **obrigam-se** pelo presente tratado, á reciproca entrega (salvo a excepção dos proprios subditos) de todos os individuos refugiados do Brazil em Portugal, ilhas adjacentes e provincias ultramarinas, e dos refugiados de Portugal, ilhas adjacentes e provincias ultramarinas no Brazil, **pronunciados ou condemnados** pelos tribunaes d'aquella das duas nações em que devam ser punidos como auctores ou cumplices de qualquer dos crimes declarados **no artigo 5.º**»

E o ministro de Portugal, **antes de pronuncia ou de condemnação,** mandava-os entregar!

Mandava-os entregar para serem **pronunciados,** o que é ainda mais profundamente erroneo em Direito!

O artigo 9.º, como garantia de liberdade pessoal, estabelecia esta cathegorica prevenção:

«Artigo 9.º **Para a extradição ser concedida, é indispensavel a apresentação de um traslado do despacho de pronuncia ou de sentença condemnatoria,** extrahido dos autos, em conformidade com as leis do Estado reclamante. Estes documentos serão acompanhados, sempre que fôr possivel, dos signaes pessoaes do reu e de to-

das as indicações apropriadas ao reconhecimento da sua identidade.»

E o governo de Portugal promptificava-se a entregal-os logo, de prompto, e sem apresentação de documentos!

O governo de Portugal era o supremo dono das pessoas, da vida e da liberdade de 500 cidadãos de um outro paiz!

E a propria extradição permittida dos **pronunciados ou condemnados,** não é para todos os crimes.

O transcripto artigo 1.º do tratado diz, como vimos, que é só dos crimes enumerados no artigo 5.º

E entre esses não estão os crimes de sedição e revolta, não estão quaesquer crimes politicos.

Está o crime *de barataria ou pirataria;* mas este crime não é o *crime politico* de se revoltar uma marinha de guerra com os navios do estado — é o crime commum dos capitães de navios mercantes e dos *ladrões do mar.*

Quando, depois de se saber que o asylo fôra concedido pelos navios portuguezes, os jornaes brazileiros falaram de *pirataria*, foi isso *ad hoc* proposto, precisamente, como agora se vê, por causa do tratado.

Mas nem havia *pronuncia*, nem *condemnação*, e nem nunca poderia haver extradição, pois não se dera aquelle crime, que é o crime *commum* e não o crime *politico.*

E tanto assim é, que o proprio tratado contém a disposição suprema que rege a extradição, formulada por este modo positivo e irrecusavel:

«Artigo 6.º **Em caso algum** se concederá a extradição **por crimes politicos ou por factos connexos com elles.**»

Este tratado vigora ainda por virtude de disposição de seu artigo 18.º, que é n'estes termos:

«Artigo 18.º O presente tratado terá vigor por cinco annos, contados do dia da troca das ratificações, e continuará a subsistir passando este praso, emquanto um dos dois governos não declarar com antecipação de um anno, que renuncia a elle.»

E não houve ainda, nem da parte do Brazil, nem da de Portugal, tal renuncia.

Antes d'este tratado e desde 11 de outubro de 1855, vigorava já outro diploma entre Portugal e Brazil, onde as mesmas geraes disposições se encontram, e, embora não viesse exposta a regra do artigo 6.º do actual, todavia, o effeito era o mesmo; pois que na enumeração dos delictos, pelos quaes **só** se permitte a extradição, não estavam os crimes politicos.

Ao poder executivo é que compete velar pela integridade absoluta no cumprimento dos tratados internacionaes, como pela execução de todas as leis internas.

E o governo de Portugal esquecia-se do tratado!!

O conde de Paraty lembrou-se logo. Foi a primeira resposta que deu ao dr. Cassiano do Nascimento; mas o marechal não quiz; era o pobre Portugal, que se devia abaixar.

Naturalmente o *estado de sitio* e a *suspensão de garantias* atravessavam o oceano e abrangiam a soberania portugueza!

Para se tingir a **violação directa** do tratado, inventou-se a *pirataria*.

E o ministro de Portugal submetteu-se e mandou entregar os refugiados e até **copiava litteralmente** as

palavras da nota brazileira, escrevendo — *para serem julgados nos tribunaes como de direito!*

Os tribunaes!

Os tribunaes eram os tribunaes marciaes!

O julgamento como de direito era o fuzilamento immediato!

Suprema irrisão!

f)

Das instrucções permanentes por que se devem regular os commandantes dos navios da divisão naval da Africa Occidental e America do Sul

Se aquelle tratado era a lei internacional, que cabia, antes de tudo, ao ministerio dos estrangeiros não esquecer — ao ministro da marinha, que foi **quem ordenou a accusação**, corria-lhe o dever de não esquecer as *instrucções permanentes* da estação da America do Sul.

Estas instrucções, que teem a data de 21 de janeiro de 1892 e estão em vigor, preceituam logo no seu artigo 1.º:

> «A divisão naval da Africa Occidental e da America do Sul, tem por objecto principal cooperar na integridade e independencia das possessões portuguezas d'esta parte do continente africano, do archipelago de Cabo Verde, das ilhas de S. Thomé e Principe, e Ajudá.»

E accrescenta n'um paragrapho:

> «Na America do Sul a sua missão é coadjuvar e dar apoio aos agentes diplomaticos e consulares **na protecção devida aos subditos de Portugal e nações alliadas.**»

Os revoltosos não eram *subditos de uma nação alliada?*
Que caso mais vivo de **protecção devida** a elles do que a da sua extrema e ultima situação?

A **protecção devida** era o asylo.

E não seria tambem *protecção devida* o não se ter recusado a apresentar a proposta de capitulação?
Evidentemente sim.

E ainda que estas instrucções o não dissessem, o simples direito internacional o mandava, e impunha; mas é que no presente caso isto é aggravantissimo:

O mesmo ministro da marinha, que manda accusar Augusto de Castilho por esses factos, não podia ignorar que **as instrucções que,** *como commandante em chefe da divisão naval portugueza na America do Sul, Augusto de Castilho tinha, eram precisamente* **dar protecção aos brazileiros.**
E por isso o mandam accusar!

O encarregado de negocios estava ausente.
O que teria feito Augusto de Castilho, na angustia extrema das circumstancias, não dando o asylo e não tomando a proposta da capitulação?
Não teria dado a protecção devida a subditos da nação alliada, a quem até chamamos irmãos!
E não teria *coadjuvado* o agente diplomatico portuguez:
Tel-o-ia até abandonado.

Seria então, se nada d'isto tivesse feito, que elle mereceria ser processado e punido.

Mas ha mais:

As *instrucções permanentes* mandavam a Augusto de Castilho no seu artigo 14.º o seguinte:

> «**Nos casos não previstos n'estas instrucções** os commandantes consultarão pelos meios ao seu alcance o commandante superior da divisão; **se porém fôr urgente tomar qualquer resolução, os commandantes a tomarão,** guiando-se no interesse do serviço e na responsabilidade que lhes cabe no desempenho da importante commissão que lhes está confiada, dando em seguida parte do occorrido ao commando superior d'esta divisão naval».

Ahi estão as *Instrucções* que Augusto de Castilho tinha:

E o ministro dos estrangeiros mandava informar-se de quaes instrucções teriam os outros commandantes!!

Esqueciam-se do tratado de extradição, e esqueciam-se das *instrucções permanentes!*

Ministros de Portugal, estes homens não sabiam das leis portuguezas, ou se sabiam parece que se riam d'ellas!

E é quem commette d'estes erros e faltas, que se abalança a processar homens como Augusto de Castilho!

Onde lhes está a força legal?

Onde a força moral?

g)

Do illegal e fatal compromisso da entrega dos asylados.— O mais colossal exemplo de politica subserviente e medrosa

É para mim bem certo, e creio que o será para todos, que o unico culpado de tudo que deu logar á ruptura das relações diplomaticas, foi o governo portuguez por sua inhabilidade incrivel.

O conde de Paraty, dado o asylo, e querendo mantel-o, quando o dr. Cassiano do Nascimento lhe exigiu a entrega dos refugiados, entrincheirou-se atraz do tratado de extradição.

Augusto de Castilho ia sahir da bahia com as corvetas.

Tudo estaria findo.

O governo portuguez é que tinha direito de reclamar ao do Brazil o cumprimento religioso do tratado.

Esta seria a **unica questão.**

E evidentemente era absoluta e totalmente indiscutivel.

Mas quê?

De uma situação tão clara e inexpugnavel, passou-se para a de *um compromisso de não entregar os refugiados, e de só os desembarcar em territorio portuguez, e ahi detel-os em prisões militares* antes de resolvida a questão!!!

Aqui toda a origem dos factos subsequentes e da segunda parte d'esta historia — *a fuga.*

O compromisso era illegal perante o Direito Internacional.

E além d'isso era **impossivel** de cumprir nas circumstancias em que os asylados estavam a bordo das nossas corvetas.

Ir pois um governo tomar tal compromisso illegalissimo e ineptissimo, e depois processar os officiaes, ficando esse governo em liberdade — é o que ha de mais pasmoso e horrivel!

Nada tenho com o lado exclusivamente *politico;* mas este ponto cumpre-me averigual-o com os documentos (que é o fim unico d'este memorial), pois quando se pedem culpas a innocentes, é necessario saber-se quem as tem.

Quem lembrou este desastrado compromisso?

Quem o tomou?

Quem estragou toda a questão e posição explendida de Portugal no momento ultimo e solemne d'esta guerra?

E porque se fez?

Por necessidade impreterivel?

Por inepcia?

Por medo e subserviencia?

Eis o que os documentos officiaes nos explicam de um modo irrefutavel:

O medo, a subserviencia e a incompetencia geraram o compromisso.

O medo e a subserviencia produziram o fatal telegramma de 16 de março.

O amor proprio commetteu a celebre mutilação.

O asylo fôra concedido em **11** de março.

Em **13** de manhã entravam os asylados a bordo.

Horas depois começava o bombardeio geral.

Pois em **16** de março ainda o governo portuguez não sabia que resolver ácerca do asylo!

Como já disse, a principio, no Rio de Janeiro, cuidava-se que não era só a armada portugueza que déra asylo, e nenhuma questão se levantava; mas, quando em 26 tudo se averiguou, o governo contestou esse direito:

As corvetas estavam promptas a sahir, e Augusto de Castilho decidido a fazel-o, e muito bem.

Dado o asylo, os refugiados não são nem malfeitores, nem prisioneiros de guerra; são homens livres que escaparam á morte e que teem tanto direito de viver, como qualquer outra pessoa.

O Conde de Paraty (está a vêr-se de seus telegrammas), ao vêr a sahida imminente das corvetas e a questão levantada impertinentemente pelo governo brazileiro, perdeu o animo.

Isto é tanto assim que os primeiros telegrammas não revelam susto, mas até plena acquiescencia com a sahida da corveta e desembarque subsequente dos asylados.

Vejam-se os seguintes telegrammas de 15 (ainda não havia opposição do governo):

«Da legação de Portugal no Rio de Janeiro — (15 de março de 1894) — *Mindello* e *Affonso d'Albuquerque* preparam-se para sair com emigrados. — *Paraty*.»

«Da legação de Portugal no Rio de Janeiro. — (15 de março de 1894) — Pergunto se refugiados podem ser desembarcados Buenos Ayres. São 500. — *Paraty*.

Tudo estaria salvo ainda, se não fosse a incuria, senão mesmo a inepcia do governo.

A estes telegrammas, e em 15, ainda **antes da questão diplomatica**, o ministro dos estrangeiros, sempre sem opinião, responde:

«A' legação de Portugal no Rio de Janeiro — (15 de março de 1894) — Quanto a refugiados, convém proceder por nossa parte exactamente como as demais nações que ahi têem importantes interesses e navios de guerra, onde se hajam recolhido os revoltosos vencidos—*Hintze Ribeiro.*»

Se n'este momento, o ministro telegrapha que saiam as corvetas e desembarquem os asylados, teriam partido e não haveria compromisso algum fatal.

Mas não:

O conde de Paraty não recebia senão telegrammas de consulta.

O ministro da marinha não se entendia em diplomacia e deixava isso ao ministro dos estrangeiros.

Este não sabia o que havia de fazer; não tinha ideias; possuia-o o egoismo enorme de não querer complicações.

O resultado foi o que era natural:

No dia 16 estava levantada a questão, e o conde de Paraty, manifestamente perturbadissimo e assustado, manda ao ministro este telegramma:

«Da legação de Portugal no Rio de Janeiro — (16 de março de 1894) — Só barcos portuguezes deram asylo. Governo brazileiro contesta nosso direito. *Pergunto se podem e devem ser transportados.* Excitação contra portuguezes — *Paraty.*»

Em Lisboa entrou de novo o panico pela porta dentro do ministro dos estrangeiros.

Outra questão diplomatica, depois de tantas!

Correu ao telegrapho e expediu o telegramma espantoso de 16 de março:

«A' legação de Portugal no Rio de Janeiro—(16 de março de 1894). — Surprehendeu-me seu telegramma, depois instrucções dadas por governo portuguez ácerca asylo pedido por insurgentes. Consulte immediatamente representantes nações que têem ahi navios de guerra e

que por tanto devem ter instrucções para o caso asylo ; se esses entenderem ser applicaveis preceitos internacionaes asylo no caso presente e se prestarem portanto apoiar asylo nos nossos navios de guerra, mantenha asylo combinando Castilho com commandantes navios de guerra estrangeiros. No caso contrario não devemos recusar-nos a entregar refugiados ao governo brazileiro para serem julgados nos tribunaes respectivos como de direito — *Hintze Ribeiro.*»

No entretanto, porém, o conde de Paraty *negociava(!)* a sahida das corvetas!!

Isto tudo é pasmoso, mas foi verdade.
O *Paiz* dava a noticia d'essas negociações.

«Petropolis, 16 de março de 1894, ás 10 e 50 da manhã — Telegramma urgentissimo.

«Ministro do exterior. — Rio.

«Ainda não tomei conhecimento da nota a que v. ex.ª se refere. Entretanto posso assegurar que commandante chefe *Mindello* ficou responsavel por guarda refugiados politicos, sem os desembarcar em territorio extrangeiro, até final resolução da questão diplomatica. Se fôr tempo, retardarei partida dos navios de guerra, que **só teria por causa motivos hygienicos** e de prudencia, para evitar pretextos de excitar o espirito publico Expeço telegramma ao commandante, dando assim mais uma prova do espirito conciliador que inspira o meu governo, e esperando v. ex.ª fará chegar o telegramma ao destinatario e depois combinará commigo os meios de defender a saude dos que se acham a bordo dos navios, sem prejuizo da questão pendente.

«Aproveito a oppoitunidade para reiterar a v. ex.ª as seguranças da minha mais alta consideração.

«A s. ex.ª o sr. dr. Cassiano do Nascimento, ministro das relações exteriores, etc., etc. — *Conde de Paraty.*»

«Do governo brazileiro á legação em Lisboa :

«Rio, 16 de março de 1894 — Legação brazileira — Lisboa.

«Paraty communicou dia 15 que manhã 13 insurgentes solicitaram e obtiveram asylo *Mindello* e *Affonso d'Albuquerque*. Mesmo dia disse-lhe

que reclamava entrega. Respondeu que aguardava ordens, mas asseverava haver recommendado commandante Castilho não desembarcar asylados territorio estrangeiro, conservando-os sempre a bordo, até solução questão diplomatica. Constando que *Affonso de Albuquerque* pretendia deixar porto, levando rebeldes, pedi Paraty expedição de ordens. **Respondeu-me fim saída era refrescar tripulação, motivo hygienico,** que, se fosse ainda tempo, expediria commandante telegramma para reter navios, asseverando, entretanto, ser elle responsavel rebeldes. Depois, em conferencia, concordei navios se ausentassem porto por tres ou quatro dias, compromettendo-se Paraty pela volta refugiados, pelo que remetteu-me officialmente relação nominal. = Ministro exterior.»

Mas isto em Lisboa não se sabia!

O conde estava cada vez mais atrapalhado. De repente os velhos diplomatas estrangeiros reservavam sua opinião, e não queriam naturalmente envolver-se na questão, que descambára em pezo sobre Portugal. O conde devia saber que isso é que é a *diplomacia;* mas não; visivelmente aborrecido com o caso, em 17 expede outro telegramma.

«Da legação de Portugal no Rio de Janeiro — (17 de março de 1894). — Antes, tudo prompto dar asylo ;achavam direito sagrado. Agora representantes nações estrangeiras no caso reservam opinião; mas por minhas instancias pedem instrucções seus governos.—*Paraty*.»

Calcule-se o effeito que estas granadas, estalando no gabinete do ministro dos estrangeiros, lhe produziam :

Ainda não tinha voltado a si da estupefacção que esse telegramma lhe causára, quando rompe a luz brilhante do 2.º telegramma do mesmo dia.

«Da legação de Portugal no Rio de Janeiro — (17 de março de 1894) — Combinado amigavelmente governo brazileiro corvetas sairiam ámanhã ás quatro horas e meia, se antes não houver outra ordem de v. ex.ª — *Paraty*.»

O ministro exultou; correu ao telegrapho e louvou o conde de Paraty.

«A' legação de Portugal no Rio de Janeiro – (17 de março de 1894) — Louvo seu procedimento. Dê ordem saída navios de guerra conforme combinado amigavelmente com governo brazileiro e seu telegramma. — *Hintze Ribeiro.*»

Mas não era bastante:

A grandeza da explosão nervosa, que dá medida do susto em que se estava antes, era maior.

Foi ao telegrapho e expediu para Roma, para Berlim, para Londres, para Italia, para Madrid e para Paris, telegrammas d'este teor.

«A' embaixada de Portugal em Roma, e ás legações em Londres, Berlim, Italia, Madrid e Paris — (18 de março de 1894) — Combinado amigavelmente com governo brazileiro sairem hoje corvetas portuguezas do Rio de Janeiro, para transportar insurrectos ali refugiados. Incidente pois bem terminado. — *Hintze Ribeiro.*»

Incidente **pois** bem terminado!

O pobre ministro ignorava que a *combinação amigavel*, tinha sido obtida, enganando-se o governo brazileiro!

Pois como agora se vê dos jornaes brazileiros, o conde dissera ao governo que os navios iam só refrescar fóra da barra, com a insignificante carga de quinhentas e tantas pessoas; mas que elle se compromettia a fazel-os voltar!

Mas a Augusto Castilho, não se dizia isso.

Aqui está o officio:

«Legação de Portugal.

«Rio de Janeiro, 17 de março de 1894.

«Illmo e ex.^mo sr.—Tenho a honra de passar ás mãos de v. ex.ª a copia do telegramma que acabo de receber de Lisboa (era o da mutilação) communicando-me particularmente o governo brazileiro, esperar ámanhã resolução da questão diplomatica pendente sobre a sorte dos

refugiados, parece-me conveniente que v. ex.ª hoje se limite a mudar de ancoradouro, para o saco da Jurujuba, por exemplo, podendo ámanhã, se até ás quatro da tarde não receber aviso em contrario, largar para fóra da barra, sempre responsavel pela entrega dos refugiados nos termos em que fôr decidida a questão diplomatica.

«Deus guarde a v ex.ª —*Conde de Paraty.*»

Tudo isto parece cousa de collegiaes imprudentes e possessos de medo de mestres carrancudos.

As 4 horas do dia 18 chegaram; não veiu contra ordem, e Augusto de Castilho sahiu.

Mas sahiu para o sul, e não para refrescar. Foi-se embora para Buenos-Ayres.

Depois de se expedir o ramalhete brilhante dos telegrammas ás côrtes européas, *de estar pois o incidente bem terminado*, quando o ministro se acolhia á sombra dos loureiros d'esta victoria, apparece-lhe em casa o ministro do Brazil, e o phantasma d'este negocio surge-lhe de novo incommodativo e ameaçador.

«Este telegramma me foi entregue no dia 18, ás 7 horas da tarde; ás 8 procurava eu o sr. minsitro dos estrangeiros e, encontrando-o, submetti á sua consideração a communicação que acabava de receber. S. ex.ª, bastante contrariado, disse-me que as noticias que tinha eram que a sahida dos navios havia sido combinada amigavelmente, e que lhe surprehendia o telegramma de v. ex.ª, mas que ia telegraphar ao sr. Paraty, e que no dia seguinte me procuraria.

«Dirigi então a v. ex.ª um telegramma cifrado, n'estes termos:

«Por telegramma Paraty governo julgava saida de navios combinada amigavelmente. Surprezo vosso despacho pediu explicações seu representante.»

O ministro, vendo o ridiculo de sua posição, depois de ter telegraphado a todas as côrtes que estava tudo terminado, expede um dos telegrammas das *surprezas*.

«A' legação de Portugal no Rio de Janeiro — (18 de março de 1894) —Encarregado de negocios do Brazil procurar-me agora com telegramma seu governo das onze manhã hoje instando entrega refugiados. Surprehendeu-me isto. Respondi com telegramma v. ex.ª hontem. Peço immediata informação occorrido. Governo brazileiro allegou so-

berania seu porto; mas direito internacional exceptuar navios de guerra e regulamentos navaes differentes nações auctorisar refugio e transporte logar seguro. Caso corvetas ainda não tenham saído, o que não devo suppor vistas suas informações hontem, necessario pois convencer governo brazileiro e combinar representantes de nações estrangeiras e commandantes para assegurar transportes sem incidentes desagradaveis. = *Hintze Ribeiro.*»

E que fez o conde?

Explica-lhe o accordo, e vê-se obrigado a dizer que Castilho sahíra por motivo de hygiene!

«Da legação de Portugal no Rio de Janeiro — (18 de março de 1894) — Commandante *Mindello* resolveu saída ambas corvetas por motivo hygienico. Concordei, ficando entendido que refugiados politicos, sob sua guarda, não seriam desembarcados em terra estrangeira. Governo brazileiro pediu porém para sustar partida corvetas em termos amigaveis por telegramma até resolução questão diplomatica. Dei resposta annuindo ao pedido, ordenando ao mesmo tempo ao commandante da *Mindello* para não partirem corvetas. = *Paraty.*»

Naturalmente o ministro, apezar do seu pasmo, comprehendeu que havia embrulhada, e expede outro telegramma dizendo-lhe, que o que acabava de receber não condizia com os anteriores — e de que se havia de lembrar?

De submetter á arbitragem de nação amiga a entrega dos asylados!!

Eis o telegramma:

«A' legação de Portugal no Rio de Janeiro — (18 de março de 1894) — Recebi o telegramma que **não condiz com sua communicação de hontem nem explicar reconsideração.** Confirmo instrucções meu ultimo telegramma. Caso governo brazileiro insistir sua reclamação, apesar nossas justas ponderações, governo portuguez desejoso manter e affirmar suas boas relações com governo brazileiro acceitaria arbitragem nação amiga para resolver questão. Entenda-se com representantes das nações estrangeiras ahi, sendo urgentissimo terminar incidente. = *Hintze Ribeiro.*»

A arbitragem, obrigando a respeitar a solução dos arbitros, era quasi peior do que o final truncado do telegramma.

Não era caso de arbitragem, pois a vida dos asylados não se podia discutir, nem mercadejar.

Mas tal era o estado do cerebro do governo portuguez, que isto mesmo foi communicar ás potencias estrangeiras!!

E dizia-se: *caso governo brazileiro insista, indispensavel então questão ser decidida por arbitragem nação amiga!*

São os telegrammas de 19 de março dirigidos aos governos d'Inglaterra, d'Allemanha, de França, de Hespanha e de Italia.

A este tempo, porém, as corvetas sahiam!

Deslisavam vagarosamente, pela formosa bahia, n'um dia explendido, entre as esquadras americana e a brazileira, passavam as fortalezas da barra, desfraldada a bandeira das quinas, e aproavam ao sul!

As fortalezas e a esquadra respeitavam-as. Nem um tiro se disparou.

No littoral da bahia, milhares de pessoas, fundamente commovidas, se accumulavam, a presencear o imponente espectaculo.

As portas das baterias abertas, as peças destapadas; sem que uma cabeça só dos refugiados sahisse acima da borda, a *Mindello* e a *Affonso de Albuquerque*, sob o commando superior de Augusto de Castilho, não fugiam subrepticiamente: faziam respeitar a soberania portugueza; defendiam nobilissimamente os direitos da humanidade, e consumavam o grande acto de salvação de mais de 500 brazileiros, que, sem isto, teriam sido barbaramente assassinados, roubados á patria e á familia!

No entretanto, a diplomacia portugueza, debaixo dos ferreos pés do marechal, enganava-se reciprocamente e publicava ao mundo europeu a sua triste inepcia, e a mais degradante subserviencia, o mais vizivel medo.

Mas ainda não se ficava aqui.

A subserviencia e o medo, de braço dado com a inepcia, foram mais longe:

Definiu-se, depois das corvetas sahirem, um outro *compromisso solemne:* o de não desembarcar os refugiados senão em territorio portuguez e internal-os em deposito militar, afim de os impedir de tomarem parte na lucta civil do Brazil.

O que, dadas as circumstancias expostas, foi que podia ter levado o governo a fazer este compromisso, que fez, como já se vae ver?

Que se receiava?

A honra portugueza estava salva; pois o asylo fôra mantido, **graças a Augusto de Castilho,** e a despeito das barbarissimas ordens de entrega ao governo do Brazil, para se julgarem como de direito.

Que se receiava então?

Que o marechal se arrenegasse, e rompesse as relações diplomaticas — que houvesse mais uma complicação politica á marcha do governo portuguez.

E' evidente.

Quizeram applacar o governo brazileiro.

E foi então, que o governo acceitou o compromisso ultimo, de os não desembarcar senão em porto portuguez.

Isto vê-se da publicação official da correspondencia, entre a legação do Brazil em Lisboa e o ministro das relações exteriores no Rio de Janeiro:

Lê-se ahi:

«... dirigi a v. ex.ª o seguinte telegramma:

«Lisboa, 19 de março — Ministro do exterior — Rio de Janeiro.

«Ministro acaba de communicar que seu representante ahi participára saída esta manhã navios portuguezes; peço confirmação governo roga-

me transmittir-vos sua grande satisfação e protestos profundo reconhecimento.»

«O sr. presidente do conselho tanto se havia affligido com a communicação do telegramma de v. ex.ª do dia 18, quanto se alegrou com o que acaba de receber do seu representante, pois, dizia elle, «viu assim desapparecer um incidente que podia trazer complicações com um paiz com quem Portugal tem sempre mantido as melhores relações e que está ligado pelos laços de raça e de interesse commum »

«Referindo-se ao telegramma que foi expedido a 16 de março á legação de Lisboa e por esta recebido a 21 pela manhã cedo, continúa o dito officio:

«Apenas tomei conhecimento d'este telegramma, escrevi ao sr. presidente do conselho pedindo-lhe hora para receber-me. S. ex.ª respondeu-me que entre 11 e 1 da tarde podia procural-o. Effectivamente áquella hora dirigi-me a sua casa e communiquei-lhe o conteudo do mencionado telegramma. S. ex.ª mostrou-se completamente extranho ao que eu acabava de referir-lhe, declarou-me que ignorava o compromisso do sr. Paraty e **que não o havia auctorisado a fazer sahir os navios para refrescarem, e menos ainda comprometter-se elle pela sua volta tres ou quatro dias depois e que n'essa conformidade reprovava o seu procedimento.** Accrescentou s. ex.ª que ia immediatamente telegraphar ao seu encarregado de negocios, pedindo explicações e rogou-me que demorasse por 24 horas a minha resposta a v ex ª

«No dia seguinte recebi uma carta de s. ex.ª perguntando-me a hora em que podia procurar-me; respondi-lhe que immediatamente iria a sua casa, e sem demora fui recebido.

«O sr. presidente do conselho disse-me que acabava de ler o telegramma do sr. Paraty, em que lhe confirmava a saída das corvetas *Mindello* e *Affonso d'Albuquerque* com os asylados, em direcção a Buenos-Ayres, onde as mandára esperar ordens do governo portuguez, e não para refrescar e voltar ao Rio de Janeiro dépois de tres dias de ausencia do porto.

«O sr. Paraty accrescentou que o compromisso que tomára com o governo brazileiro fôra de não desembarcar os asylados em territorio estrangeiro e de conserval-os a bordo até á solução da reclamação diplomatica: — este ultimo compromisso disse-me o sr. presidente do conselho havel-o tomado o sr. Paraty sem suas instrucções

«Insistindo eu sempre pelo direito que assistia ao governo do Brazil de exigir a entrega dos revoltosos, pelo facto de não poderem ser considerados criminosos politicos, mas sim réus de crimes communs e por outras considerações que fiz n'essa occasião, o sr. presidente do

conselho declarou-me que pelas regras de direito internacional, pelo artigo 6.º do tratado de extradição, pelos regulamentos de todas as marinhas, e por dever de humanidade e de consciencia, não podia de modo algum entregar os refugiados ao governo brazileiro; que lhe contrariava immenso não satisfazer essa reclamação que eu lhe transmittia, mas que lhe era de todo impossivel; que nenhum outro governo teria differente regra de conducta e que a opinião publica do seu paiz se levantaria como um só homem contra um governo que se afastasse do procedimento que teriam todas as nações em assumpto d'esta natureza.

«Concluiu pedindo-me que fizesse presente a v. ex.ª todas essas considerações e rogasse-lhe de sua parte que desistisse da reclamação por segurança que dava de que os asylados não desembarcariam em territorio estrangeiro, seriam transportados para terras portuguezas em navios portuguezes, internados em estabelecimentos militares, vigiados e fiscalisados, de modo a não voltarem ao Brazil a perturbar a sua ordem interna.»

O telegramma de 22 de março acceita este compromisso officialmente.

«A' legação de Portugal no Rio de Janeiro — (22 de março de 1894). — Recebi o telegramma de hontem, difficil decifrar. Respondi hoje a encarregado negocios Brazil aqui: Governo portuguez não poder entregar refugiados, nem portanto fazer com elles voltar corvetas a Rio de Janeiro, pois deveres humanidade, principios direito internacional, regulamentos navaes communs todas nações, não permittir entrega individuos acolhidos em navios de guerra portuguezes, á sombra bandeira portugueza, estando ali como em territorio portuguez, tanto mais que nosso tratado extradição com Brazil expressamente diz não serem entregues individuos por crimes politicos. Governo portuguez dar a governo brazileiro segurança refugiados só desembarcarão em terra portugueza, sendo ali guardados em depositos militares, e sujeitos vigilancia auctoridades competentes, a fim evitar sua intervenção em lucta politica interna do Brazil. Governo portuguez confiar governo brazileiro desistir sua reclamação mediante esta segurança e declaração. — *Hintze Ribeiro.*»

As consequencias d'este compromisso absurdo e illegal foram as da fuga, inevitavel acontecimento, desde que se tomou esse compromisso.

E se da fuga é que o governo do marechal tomou pre-

texto para a ruptura das relações — a culpa é de quem tomou o compromisso e não dos officiaes portuguezes.

Nos telegrammas do governo, depois da fuga, logo se participou ao governo do Brazil, que se lhes retirava o commando e que seriam mettidos em processo.

O marechal sorria-se e respondia-lhes, que nada tinha com os commandantes portuguezes; e que quem respondia era o governo de Sua Magestade Fidelissima.

A nota era de 13 de maio.

O processo instaurou-se em 28 d'esse mez.

h)

O telegramma mutilado de 16 de março de 1894

Do que antecede a origem da mutilação é agora positivamente clara.

A nota dava as culpas ao governo de S. M. F.

O governo queria salvar sua responsabilidade perante o paiz, e fez para esse fim a publicação dos documentos.

Mas mutila um (pelo menos).

E sonega dois (pelo menos) importantissimos.

E quando Augusto de Castilho vem a este processo em sua defeza pedir a juncção da correspondencia entre a legação de Portugal no Brazil e o ministro dos estrangeiros, recusa-se-lhe!

O presidente do governo, que mandou arbitrariamente prender e processar Augusto de Castilho, no relatorio das medidas sobre tributos, promulgadas com usurpação manifesta das attribuições do poder legislativo, escreveu esta solemne declaração, em nome do gabinete e a respeito do incidente diplomatico com o Brazil:

> «... *acclaradas* **por completo** *as occorrencias que se deram, reconhecida será em breve* **a inteireza absoluta** *do nosso proceder, pois que em plena evidencia ella resalta.*

Para esta acclaração publicaram-se no *Diario do Governo* os telegrammas relativos ao asylo.

E para ser **por completo** supprimiram-se dois **por inteiro** e mutilou-se outro.

Sonegaram os telegrammas de Augusto de Castilho de 11 e 12 de março, e truncou se o de 16 d'esse mez, do proprio presidente do conselho, a esse tempo já ministro dos estrangeiros.

Deturparam-se pois as *occorrencias que se tinham dado* e das quaes *em breve* deveria resaltar *em toda a evdencia*, a **inteireza absoluta** do proceder do governo, como pela bocca do seu chefe se dizia solemnemente aos portuguezes.

Ora as occorrencias que se tinham dado eram estas:

Dera-se que logo no proprio dia em que o asylo foi pedido e concedido, Augusto de Castilho telegraphou, n'esse mesmo dia **11 de março,** participando ao governo que assim fôra pedido e dado o asylo.

Dera-se que desde esse dia **11 de março** o governo não podia ignorar o que acontecêra:

Mas como em 16 ainda estava a telegraphar sobre o asylo, por isso este telegramma foi sonegado, para **acclaração por completo.**

Dera-se que o governo mandára sempre que Augusto de Castilho procedesse em harmonia com as outras potencias e com os commandantes superiores estrangeiros.

Dera-se que o corpo diplomatico e os commandantes **só** tiveram por norma, durante os seis mezes que durou esta revolta, a protecção desassombrada e energica das vidas e a defeza dos direitos e interesses eminentes da Humanidade. Dera-se que já antes de 11 de março, e **mais de uma vez,** e em circumstancias incomparavelmente menos extranhas, as potencias estrangeiras e o proprio Augusto de Castilho, praticaram na bahia do Rio de Janeiro o dever do asylo, e o governo, sabendo-o, nunca desapprovou esse procedimento.

Dera-se que até o governo louvou o nosso commandante superior das forças navaes e até lhe participára officialmente que o seu procedimento era

«muito correcto»,
«intelligente»
«patriotico»

«e portanto digno de uma importante «recompensa por parte do governo.»

Dera-se que todo o corpo diplomatico applaudira e approvara o asylo concedido.

Dera-se que o proprio Brazil agradecia e agradece, a Augusto de Castilho o ter-lhe evitado á sua Historia uma pagina tão sanguinolenta.

E mais ainda:

Dera-se que a França, a Inglaterra, a Italia e os Estados-Unidos, e o proprio ministro das relações exteriores do Brazil, todos approvaram a proposta de capitulação offerecida pelos vencidos, e fôra só o marechal presidente que a repudiou.

E dera-se mais:

A bahia do Rio de Janeiro, n'esses dias de março, estava quasi deserta de navios de guerra estrangeiros, os quaes na maior parte a tinham deixado de todo; e o unico que ficára, além das corvetas portuguezas, era apenas a *Beagle*, pequena canhoneira ingleza, e os restantes dos Estados-Unidos, affectos ao governo, ora estavam fóra, no Oceano, refrescando ou retemperando as tripulações, ora na bahia, mas tendo cessado as communicações, até de simples cortezia, com os outros navios, e achavam-se ancorados mui longe junto á barra.

Dera-se que tudo isto o sabia o governo portuguez ha muito, de tudo o avisára Augusto de Castilho frequentissimamente e exhortando-o até vehementemente por que tomasse providencias.

E dera-se mais ainda: dera-se que o governo tinha abandonado a legação portugueza, desde novembro de 1893! Não havia ministro, e só o 1.º secretario, o dr. Garcia da Rosa, octogenario, expedia os negocios diplomaticos *mettendo as notas na caixa do correio de Petropolis!*

Dera-se que affrontosos desacatos á bandeira portugueza, e até á propria pessoa do commandante superior portuguez, se tinham realisado pelas tropas de terra, e estavam sem desaggravo!

Dera-se que a lei marcial fôra publicada; que do estado de sitio se usava excessivamente; que o marechal Peixoto era inexoravel; que os revoltosos estavam rotos, famintos, desanimados, sem munições, perdidos; dera-se que, de todos os lados da bahia e pela esquadra que lhe fechava a retirada, as baterias fortemente armadas iriam em poucas horas afundar a todos e a tudo n'um vortice de fogo e de sangue.

Dera-se que o pavor arrastára irresistivelmente umas centenas d'esses homens, na mais suprema agonia, na mais extrema e miserrima situação, a abrigarem-se na *Mindello*.

Dera-se que apenas para 70 officiaes fôra pedido e concedido o asylo.

Dera-se que, se não fosse concedido o asylo, o mais selvagem e degradante acto seria praticado pelos portuguezes á face de todo o mundo civilisado.

Ahi está o que se dera.

Ahi está o que tinham sido as occorrencias, *por completo*, até á concessão do asylo.

E as occorrencias posteriores fôram estas:

O governo foi avisado, e, como sempre, não teve opinião,

não soube governar,
não deu ordens,
titubeou,
perdeu a consciencia do acontecimento e sumiram-se-lhe as ideias.

E quando o telegramma de 16 de março do conde de Paraty o despertou, dizendo-lhe, o que já devia ha muito presumir, que o governo do marechal lhe contestava o direito ao asylo (!) começaram-lhe, como de costume, as *surprezas* espasmodicas.

E a tudo que já devia esperar, que só elle proprio indirectamente provocára, o governo respondia, entre assustado e furibundo:

«Surprehende-me o que me diz — consulte immediatamente.»

No meio d'esta torva hesitação, dominava porém uma

ideia: *a complicação politica*, não a *internacional* por si, mas pelo *attricto á vida pessoal e interior do governo.*

Era tudo.

Fôra antes já, e era n'este momento, a *grande questão*.

Já antes, n'outra occasião, Augusto de Castilho, desgostoso de ver que nenhuma satisfação dava o governo brazileiro ás reclamações das sanguinolentas affrontas á nossa bandeira, dissera para o governo: *a ladeira da ignominia* vae começando a descer-se!

E agora ia descer-se até ao fim.

Não poderia tolerar o governo que viesse mais um embaraço internacional. A estabilidade do poder, já abalada com tantos outros, via-se mais uma vez ameaçada.

Era preciso matal-o á nascença. Suffocal-o fôsse lá como fôsse.

Appareceu então o telegramma de 16 de março assignado pelo proprio presidente do gabinete.

Ahi está o que é esse telegramma, de onde nasceu, e o que significa.

Eram já passados **3 dias** depois de estarem a bordo das corvetas mais de 500 pessoas.

E o governo portuguez pensava ainda em **manter, ou não manter** o asylo concedido!

Admittia ainda a possibilidade de uma **retractação!!**

A' nossa bandeira acolhiam-se os vencidos, escapando á morte pavorosa e inevitavel.

Portugal abrira-lhes os braços e cobrira-os com a bandeira azul e branca.

E os ministros de Portugal pensavam **ser possivel (!!)** entregal-os ao governo brazileiro!

Os ministros de Portugal, cuidavam-se auctorisados a quebrar o asylo dado, e a mandar matar uns centos de brazileiros; pois outra cousa não seria o entregal-os ao marechal, victorioso, ferocissimamente exaltado, com uma victoria ganha ao cabo de seis mezes de uma tenacissima lucta!

Como jurisconsulto, esse telegramma faz-me rir.
Como portuguez, faz-me estremecer.
Como homem, faz-me horror.

E' certo, pois, que estivemos todos os portuguezes arriscados a vêr em 1894, o governo de Portugal fazer o mesmo que o traidor D. Pedro, o *cruel*, de Castella, no seculo XIV, fizera ao rei de Granada, a quem dera magnificamente asylo em Sevilha, mandando-o depois matar, a elle e á sua comitiva, n'um banquete, para se apropriar de seus thesouros.

Aqui, o thesouro era a todo o transe evitar uma complicação, um attricto pequeno de politica.

E para o attingir, que importava que se mandassem fuzilar tantos homens!

Como no outro, tambem não menos celebre, telegramma a respeito do navio *Cidade do Porto*, o governo diria: «se forem fuzilados, isso é responsabilidade do marechal.»

Faltar ao que se promette e concede, é deshonra em qualquer caso.

Mas ainda a quebra de um contracto dá logar a reparação por dinheiro das perdas e damnos soffridos.

No asylo, porém, não ha retractação moralmente possivel.

Só viola o asylo o selvagem, cujo sentimento ethico não existe, por seu estado social inferior. Para o homem culto é a suprema das ignominias.

A' simples consciencia de homem, isto devia repugnar.

Era um remorso que havia de ficar, pela auctoria positiva n'um assassinato politico.

Não importaria isto nada!

Só o que seria preciso era que não viesse mais uma complicação diplomatica!

Custassem o que custassem — pazes com o marechal!

Eis o que inspirou o telegramma espantoso; eis só o que se viu ao lavrar esse despacho!

Não exagero. Não pinto sob o meu ponto de vista. Faço a historia fiel. Copío da natureza. Se isto é horrivel e cynico não é culpa minha.

Pouco faltára para que este facto do asylo ficasse sendo uma das paginas maiores e mais esplendorosas da historia de Portugal.

Faltou apenas que a gerencia dos negocios externos estivesse confiada a um homem de francas e magnanimas aptidões.

Havia dois grandes vultos n'esta grande scena: assim ficou um só, o de Augusto de Castilho.

Esta pagina brilhante da nossa historia, foi irremediavelmente rasgada ao meio.

O dilemma posto no telegramma é verdadeiramente um crime. E ao dilemma, o que é mais novo ainda, juntam-se a falsidade e o dislate.

«Surprehendeu-me seu telegramma — começa elle — depois de instrucções dadas por governo portuguez ácerca asylo pedido insurgentes.»

Estas instrucções onde? Quem as viu?

E como as dariam, se não sabiam dal-as, e esperavam a *consulta*?

O telegramma continúa, e diz que os representantes das nações que ali tinham navios de guerra deviam «**portanto** ter instrucções para o caso de asylo.»

Alli a falsidade;

Aqui o dislate.

Pois se se suprehendia, *depois das instrucções dadas*, para que queria *consultar* os outros afim de *saber suas instrucções?*

E, se por ter navios de guerra, uma potencia deve ter *portanto* dado instrucções ao seu representante para o caso de asylo, porque é que o governo não as dera ao seu representante?

Não eram a *Mindello* e a *Affonso d'Albuquerque* **navios de guerra?** Ou cuidaria o governo que eram **mercantes?**

Então porque é que o *portanto* valerá para estranhos e não para nós?

Mas isto é a parte inferior do edificio.

As suas *determinações* principaes são positivamente um crime, perante o direito, perante a patria e perante a humanidade.

No *Diario do Governo* está só publicado o primeiro membro do monstruoso dilemma.

O segundo, para fazer resaltar em toda a evidencia a inteireza absoluta do proceder do governo, não se publicou!

Em ambos esses membros do dilemma ha, porém, **a ordem de entregar** os asylados e não **manter o asylo** dado e realisado.

Não ha, pois, uma hypothese só, em que isto não seja o que mais espantoso se conhece na historia diplomatica de todos os tempos e de todos os paizes:

Pois deve notar-se que, mesmo no primeiro membro do sanguinolento dilemma, só se ordena a **manutenção**

do asylo se as potencias entendessem applicaveis os preceitos internacionaes (?) e note-se bem, **se se prestassem a apoiar-nos!**

De modo que, se as potencias entendessem que não era caso de asylo, com positiva infracção do direito internacional, já este direito não era direito.

Não eram as regras altas de humanidade e justiça que se impunham, era o que as opiniões da occasião e das circumstancias locaes do caso suggerissem a terceiro!

E porquê?

Porque o fim do governo, a **inspiração unica** d'estas ordens, era o que já disse: **o interesse politico partidario e o egoismo pessoal.**

Havia o *apoio?* fazia-se *boa figura.*

Já então a humanidade e o direito não permittiriam entregar os refugiados.

Trabalhariam as linhas telegraphicas de todo o mundo a levar a treda noticia da *humanitaria politica do gabinete*, e a trazer cumprimentos e felicitações de boa fé, lisongeiros e doces ao amor proprio de cada um.

Não havia *apoio?* Que fossem todos á morte, os miseros, que a viram tão perto, e que se cuidavam salvos para suas familias e para a patria. Isso que importava?!

Que importava terem-se fiado na boa fé de Portugal?

Que importava terem acreditado vivamente que a nossa bandeira era honrada e que seria absolutamente incapaz da ignominia de uma **retractação do asylo** concedido?

Antes da vida de tantos homens, antes da honra de Portugal, parece que se antepunha o amor proprio pessoal e o socego politico do governo!

A mutilação foi, pois, um acto vão:

Com ella, ou sem ella, o telegramma contém **sempre** a ordem de **não manter o asylo**; verdadeira sentença de morte contra estrangeiros, irmãos na historia e na natureza, innocentes e vencidos! verdadeira sentença de morte, fulminada por conta alheia e por mão de terceiro!

A suprema deshumanidade, a ultima das atrocidades!

A parte mutilada do telegramma, na segunda ponta do dilemma, é não só como esta primeira, um crime feroz, mas é-o com a inconsciencia atroz e cynica do homem no estado inferior da civilisação — é positivamente selvagem.

E não é só selvagem, é ainda por cima a mais errada affirmação juridica.

Escreve-se ahi esta monstruosidade:

«No caso contrario — isto é, quando as potencias nos não prestassem apoio — não devemos recusar-nos a entregar refugiados ao governo brazileiro para serem julgados nos tribunaes respectivos como de direito.»

Nem se fica certo se isto é a sério.

Pois não estava decretada a lei marcial?

Pois não estavam os rebeldes já havidos como desertores e traidores?

Pois não tinha o governo mandado já a destruição d'elles, como a dos mamelucos nos pateos dos sultões do Egypto?

A que tribunaes respectivos se refere o telegramma?

De que *direito* se fala?

Este telegramma está a zombar, ou a insensatez mais profunda o tomou todo?

Se são criminosos politicos, o tratado de extradição vedava-nos a entrega d'esses homens.

E ao poder executivo é que compete especialmente cumprir e fazer respeitar esse tratado.

Assignou Portugal esse diploma para o esquecer agora? Se o Brazil o olvidava, recordasse-se-lhe; mas não se deixasse de honrar o nosso nome posto n'um contracto solemne.

Mas se até se trata, não de criminosos, mas tão só de refugiados, de que é que têem de ser julgados como de direito?

Elles não usurparam a *terra portugueza*, entrando nas nossas corvetas.

Pediram o asylo; prostrados de pavor, abraçaram-se aos nossos joelhos. Estavam ameaçados de morte. Cederam á lei natural. A lucta pela vida dominou-os. Onde acharam salvação, ahi correram.

Eis o crime d'elles!

Assim, a ultima parte do telegramma de 16 de março desappareceu, mutilando-se o documento official, **que pertencia aos archivos do paiz**, porque de semelhante trecho a **inteireza absoluta** do procedimento do governo *não resaltaria*, por certo *á evidencia*.

O plural — «não devemos recusar-nos» — que ahi se empregou, repulso-o eu, como portuguez, e repulso o energicamente.

Quem pensasse assim, que fallasse de sua conta propria e não em nome collectivo dos portuguezes, que não havia um só que auctorisasse semelhante affirmação.

Este telegramma, é, pois, um papel unico na historia.
Escorre sangue.
Repassa-o e mancha o a mais triste cobardia.
Desauctorisa-o a mais crassa ignorancia do direito.
E' um escripto execravel de selvagem deshumanidade.

Quando no Congresso Nacional Brazileiro entrou em discussão em novembro de 1894 o projecto n.º 144 para approvação dos actos do governo por motivos da revolta de 6

de setembro, o senador Augusto de Freitas proferiu o seguinte discurso, que mostrará bem o que eram os **tribunaes respectivos** e o julgamento **como de direito**.

«*O sr. Augusto de Freitas,* discutindo o projecto de approvação dos actos do Poder Executivo por occasião da revolta de 6 de setembro, observa que jámais sentiu tão grande peso na responsabilidade de sua palavra, tão imperiosa necessidade de medir o peso das affirmações que tem de assegurar na tribuna em desempenho de seus sagrados deveres de cidadão brazileiro.

«Por largo espaço de tempo no seio da camara, d'onde não se afastou um só momento na actual sessão legislativa, o orador abafou todos os sentimentos que sentia na alma, deixou sómente que sua consciencia agisse inteira emquanto o sr. presidente da republica se acautelava mudo, quedo e silencioso deante do mysterio de quanto elle devia dizer ao parlamento em nome da Constituição Nacional.

«Como republicano o orador não póde deixar de lamentar a queda de tantas almas democraticas, não podia deixar, em nome da liberdade democratica, em nome da Constituição do seu paiz, de tentar reivindicar os seus direitos, ante a commissão que homologou todos esses actos, tornando-se cumplice dos mais graves attentados que a razão humana póde conceber, tornando-se cumplice dos maiores crimes contra a lei que póde o pensamento humano imaginar.

«Ha muita cousa mais que a covardia não deixa rasgar o véo mysterioso, que nivele para enfrentar com a luz do sol; ha muita cousa que envolve muita dôr na sombra mysteriosa de uma sepultura, á beira d'aquelle caminho; muita lagrima rasgando profundo sulco na face da viuvez, na face da orphandade e isto tudo que a consciencia nacional sente e que a alma brazileira, a alma patriotica jámais póde abraçar, tudo isto não foi a sorte da guerra, não foi no periodo na lucta em que se trocou vida por vida, mas foi no instante em que a força do governo enfrentava com o inimigo, desvairado talvez por falsas idéas, depois da paz, depois que os revoltosos humilhados pela impotencia das armas entregaram-se ao asylo de uma nação estrangeira e o sr. vice-presidente da republica annunciou ao mundo inteiro a victoria da causa da lei.

«Depois de restabelecida a paz, o orador ao chegar a esta capital nos primeiros dias do mez de maio, tendo noticia de que nos primeiros dias de abril a capital do estado de Santa Catharina tinha passado do poder dos revoltosos para o poder das forças legaes, tendo recebido noticia de que o presidente da republica nomeára um commandante de districto militar para aquelle estado, embora fóra das normas da Constituição, sciente por informações de pessoas de sua familia que

um seu irmão havia sido preso, ou antes que seu irmão, chefe do posto de saude do estado de Santa Catharina, se havia apresentado ao governo legal requerendo immediatamente um conselho de guerra, por se julgar culpado deante da capitulação que os revoltosos lhe impuzeram, dirigiu ao coronel Moreira Cesar um telegramma no qual pedia informações sobre esse seu irmão, obtendo a seguinte resposta: fugiu, talvez para as forças de Gumercindo.

«Esta fuga annunciada pelo commandante do districto militar, vinha talvez explicar tudo aos curiosos e impacientes.

«Mal sabia o sr. coronel Moreira Cesar, o dictador do districto militar de Santa Catharina, cujos sentimentos não honrarão de certo o exercito brazileiro, esse coronel que se fez agente de torturas; mal sabia esse commandante que ha nos homens, excepção talvez de sua pessoa, alguma cousa de grande que participa quasi da natureza divina — o sentimento de fraternidade, alguma cousa superior mesmo ao dever de cumprir o proprio dever — a caridade que se aninha na alma, sobretudo do brazileiro.

«Mal sabia elle que haveria uma alma que se prestasse a trazer de bordo de um dos navios onde estava recolhido esse cidadão, a ultima carta escripta á sua esposa, em que explica, não as torturas a que se o sujeitou, não as ignominias a que se o obrigou, mas que estava preso a bordo do *Nictheroy*.

«E' possivel que elle fugisse d'esse vaso de guerra?

«Este telegramma é uma mentira official, é uma artimanha preparada pelo commandante do districto militar de Santa Catharina para justificar o fuzilamento.

«Passar-se pelas armas um cidadão sem formalidades de processo, arvorando-se o dictador em juiz para satisfazer uma vingança, um instincto selvagem, mesquinho, indigno de coração humano, é um assassinato.

«Quando afflicta pela dôr, succumbida deante da viuvez, humilhada com a orphandade que estava proxima de si em uma filha de dez annos, mas animada pela esperança e confiante pela duvida de que tudo isso era mentira, porque estava fóra do sentimento humano; quando essa pobre mulher aterrada por outro lado deante da hediondez de um crime, dirigia-se ao coronel commandante do districto militar e pedia-lhe noticias do seu esposo que tão dignamente se havia apresentado á sua auctoridade, elle respondeu-lhe: «Em nome de minha palavra seu marido está vivo, está no Rio de Janeiro; lá não sei o destino que tem; o que affirmo é que o presidente da republica mantem-o ao lado de outros presos.»

«Para obter uma prova escripta do commandante do districto militar de Santa Catharina, o orador fez com que essa senhora lhe escrevesse pedindo-lhe de novo noticias de seu marido, pedindo-lhe que dissesse

com muita verdade se elle fôra victima da sorte da guerra, se elle fôra eliminado pela justiça militar ou pela justiça secreta dos tyrannos.

«O sr. Moreira Cesar respondeu-lhe cavilosamente, de modo capaz de se prestar a tudo, dizendo simplesmente: «Seguiu para o Rio.»

«Era a lembrança que tinha do telegramma passado ao orador em que declarava haver seu irmão fugido.

«De novo essa senhora dirigiu-se ao sr Moreira Cesar, juntamente com uma outra companheira de infortunio, a baroneza de Batovy, obtendo resposta em que o commandante procura affastar a responsabilidade dos acontecimentos futuros: «Só sei que seu marido está no Rio; lá não sei em que condições se acha. Foi preso aqui, remettido para Santa Cruz e de lá para o Rio.»

«Está verificado que seu irmão é victima do punhal do sicario, é assassinado.

«Contra todas essas atrocidades praticadas pelo supremo poder da nação em nome da lei que foi calcada, em nome da Constituição que foi ultrajada, o orador levanta um protesto solemne que algum dia poderá perturbar o somno do vice-presidente da republica, porque elle traduz a alma inteira da nação brazileira, porque vem ungido pelas lagrimas da viuvez e pelos prantos da orphandade.» [1]

Na camara portugueza dos dignos Pares do Reino muitos oradores fizeram a critica d'este telegramma.

Na impossibilidade de transcrever todos, citarei este trecho do extracto do discurso notabilissimo do dr. Antonio Candido, proferido na sessão de 24 de novembro:

«Provou quanto foi infeliz a defeza do governo, arrogando-se o direito de publicar ou não documentos diplomaticos, porque, ainda admittindo como boa a affirmação d'este direito, nunca este poderia ir até ao ponto de se mutilarem e trancarem os documentos.

«A ser assim, poder-se-hia admittir que o governo estava auctorisado a accrescentar ou alterar o texto d'elles.

«Mas isto não era uma doutrina de direito publico; era a liberdade da fraude, era a liberdade da mentira.

«O governo evidenciou mais uma vez que na phase melindrosissima da questão brazileira, hesitára, vacillára, não dera instrucções aos seus delegados, e, ignorando o que devia fazer, declinára n'elles a respon-

sabilidade do procedimento a seguir, incumbindo-os de consultarem os representantes das potencias no Rio de Janeiro, quando mais facil lhe seria fazer essa consulta aos representantes das mesmas potencias em Lisboa, deslocando para aqui o theatro d'essas negociações, como lhe cumpria.

«O telegramma arguido, posterior ao facto consummado do asylo, não tinha defeza possivel, não tinha precedentes em historia alguma, e era manifestamente offensivo do direito e da moral.

«Peior ainda do que esse telegramma era a proposta de arbitragem, a qual fazia suppôr a hypothese de que poderiamos ter de entregar ao governo brazileiro 500 desgraçados que se haviam refugiado confiadamente sob a bandeira das quinas.» [1]

Na sessão anterior, de 23 de novembro, o digno par Vaz Preto, pronunciára um discurso monumental, d'onde colho as palavras seguintes, eloquentissimas, por não poder transcrevel-o na integra:

«Eu escuso de fazer commentarios á doutrina em geral de todo o telegramma, e em especial á da parte truncada que acabei de ler, porque por si é bastante significativa e edificante.

«O que posso affirmar á camara é que essa ordem *verdadeiramente insolita causou-me horror! Os cabellos arripiaram-se-me, o sangue subiu-me ás faces e a vergonha apossou-se de mim!*

«Este telegramma é da responsabilidade de todo o governo, porque o governo é solidario, e estou convencido que em assumpto tão momentoso e tão grave o governo não procederia irreflectidamente e sem accordo. As resoluções tomadas sem duvida o foram em conselho de ministros.

«Estou tambem convencido, e n'este ponto faço justiça aos sentimentos do sr. presidente do conselho, que aquelle telegramma não foi da sua iniciativa, e que não o transmit-

---

[1] Do jornal o *Tempo* de 25 de novembro de 1894.
O theor do discurso ainda não foi publicado.

tiria, se não fosse de accordo com os seus collegas, se não fosse uma resolução, tomada em conselho de ministros.

«Este telegramma imprime caracter. E' tão assombroso o attentado, tão extraordinario e inaudito o acto que o governo praticou, que por mais que procure no vocabulario portuguez palavras, phrases, expressões, epithetos com que possa classificar e estigmatisar a sua monstruosidade e hediondez, não as encontro!

«Sr. presidente, o procedimento do governo é contrario a tudo quanto ha de mais santo e de mais sagrado.

«Para se dar uma similhante ordem, era preciso esquecer todos os *principios humanitarios e perder de todo a noção da honra, da dignidade, do cavalheirismo e do dever. Era necessario calcar aos pés as leis divinas e humanas.* Felizmente, houve um official da marinha portugueza que, sacrificando-se com toda a abnegação, preferiu soffrer as tristes consequencias da desobediencia, a cumprir uma ordem tão servil e tão infamante. Honra e louvor seja dado a esse official! Honra e louvor, pois, ao sr. Castilho! Em toda a sua brilhante carreira este acto de abnegação e de heroismo é talvez o mais honroso!

«Se este official, pelo dever da disciplina, tivesse levado a cabo aquella ordem vil e miseravel, lançava uma nodoa indelevel, uma mancha immorredoura na sua farda immaculada de official da armada portugueza, nodoa que cahiria sobre a bandeira azul e branca, sobre essa gloriosa bandeira das quinas, que tremulou sempre altiva e respeitada em ambos os hemispherios.

«Essa nodoa, que seria indelevel, essa mancha, que seria immorredoura, não desappareceria jámais, nem com o rewolver dos seculos, nem ainda que Portugal fosse riscado do mappa das nações. Essa nodoa não cahiu sobre a bandeira portugueza felizmente. Cahiu sobre a farda dos ministros que ali se sentam, marcando com o ferrete da ignominia e do opprobio a sua nefasta administração, o seu detestavel consulado.

.....

«Esta ordem vilipendiosa e desprezivel ha de ser o espectro que incessantemente acompanhará este governo. Se fosse aqui alguns annos atraz, em que os costumes eram mais e o nivel moral mais subido, ao ter-se conhecimento d'aquella ordem, os ministros seriam arrancados das suas cadeiras por uma fórma estrondosa, que serviria de lição e de exemplo ás gerações futuras. Assim, com a relaxação de costumes, conservar-se-hão para flageilo do paiz, impassiveis e indifferentes ás invectivas, por mais justas e uteis que sejam.»

i)

Falsidade e absurdo da calumnia do offerecimento antecipado do asylo

Ao processo juntou-se como base de corpo de delicto um numero do jornal a *Tarde*, orgão immediato do governo portuguez, que mandou processar Castilho.

Este modo de instruir uma investigação criminal não tem precedentes, nem qualificação.

Esse jornal transcreve trechos de uma carta que Augusto de Castilho em 2 de maio de 1894 dirigiu ao jornal de Buenos-Ayres *La Prensa*, refutando certos boatos calumniosos propalados pela imprensa do Brazil ácerca dos navios de guerra portuguezes; e sophismando-os, e contrariando directamente o que elles dizem, pretendeu a *Tarde* estabelecer que Augusto de Castilho offerecera d'antemão asylo ao almirante Saldanha da Gama nas corvetas portuguezas.

Esta referencia, ainda que fosse verdadeira, não tinha alcance algum para o processo.

A aleivosa accusação de *padrinhagem* do almirante já a deixei desfeita com os documentos, que provam o contrario, e bastaria só isso para tornar inverosimil o boato tão malevolamente propalado.

Saldanha da Gama, vendo-se a bordo da corveta portugueza, rodeado dos mais extraordinarios protestos dos outros refugiados, sem o governo portuguez lhes declarar por muitos dias para onde os conduziriam, excitados pela imprensa de Buenos Ayres, que gritava que os levavam para a costa d'Africa, escreveu um protesto contra o governo portuguez; e, querendo n'elle mostrar que a culpa não era de Augusto de Castilho, disse que este duas vezes antes lhe offerecera asylo.

A esse protesto, n'esta parte, respondeu tambem a carta referida.

N'este processo nem existia nem existe esse protesto, e, no afan de arranjar culpas a Castilho, juntaram a *Tarde*, que *por politica* andou com a referida carta de traz para deante a gritar contra Castilho e a transcrever periodos d'elle em grandes lettras!

Não se sabia então no publico nada, ao certo, do acontecimento.

O conselho do almirantado, e portanto o governo, tinha todos os relatorios, ou notas de Casttiho; mas era como se tivessem cahido n'um segredo impenetravel.

A situação não se esclarecia. A curiosidade era viva.

O publico bebeu avidamente pela mão da *Tarde* o veneno que d'ahi derramaram.

E sobre esta curiosidade, aliás natural, mas sem quem a

esclarecesse, e assim explorada, pousou um dos alicerces d'este pavoroso processo!!

A carta de Augusto de Castilho, depois de refutar o que se dizia dos commandantes das corvetas, quanto a terem sahido só para refrescar a tripulação, [1] accrescenta:

«Já que estou com a penna na mão, ha de permittir-me, sr. redactor, que tambem **conteste** uma ligeira inexactidão que corre na opinião publica d'esta terra e da visinha Republica. Disse o sr. Saldanha da Gama, em um protesto que escreveu contra o governo portuguez e que publicou nos jornaes, que **eu lhe havia offerecido asylo a elle e a todos os seus companheiros de armas vencidos na lucta civil. Pedi** áquelle cavalheiro, que então ainda se achava a bordo, **que rectificasse tal asserção;** mas, como até hoje não me conste que tal rectificação se haja verificado, **vejo-me na necessidade de fazel-a eu mesmo.»**

Eis aqui como tudo se adulterou!

Foi o proprio Augusto de Castilho que pediu, ainda a bordo, a Saldanha que *rectificasse* a asserção, e como elle o não fazia, Castilho foi para a **Prensa** corrigil-a.

É, pois, precisamente o contrario do que se quiz dizer e do que, ao que parece, se chegou a acreditar.

A carta celebre foi n'este ponto destinada precisamente a negar a asserção falsa do offerecimento do asylo.

Em seguida Augusto de Castilho explica a verdade n'este

---

[1] Como já disse n'outro capitulo, foi o conde de Paraty que lá inventou esse compromisso. Os commandantes não o souberam nunca, e sempre estiveram **resolvidos** a sahir para o Sul.

terminante periodo, que só a má fé mais requintada poderá sophismar:

«A verdade é a seguinte: **muito antes do sr. Saldanha da Gama se pronunciar** pela revolução, aconselhei-o a que nunca o fizesse, e que se conservasse puro e livre de toda a suspeita em face das duas partes belligerantes. Pensava que depois da lucta sangrenta e apaixonada que já então se havia accentuado, a sua prestigiosa individualidade havia de ser mais tarde muito necessaria á Patria, para congregar os destroços da marinha e reorganisal-os sobre mais vigorosas bases. Accrescentei, então, que no caso de não poder resistir mais ás instigações que lhe fossem feitas pelo governo legal e pela revolução, se lembrasse que podia encontrar refugio a bordo do meu navio, e tomar d'ahi o destino que preferisse. Mais tarde, depois do conflicto com a esquadra norte americana no porto do Rio, já então em circumstancias muito diversas, offereci de novo asylo ao almirante, **porém a elle só para o caso que tivesse de abandonar a lucta.** Este offerecimento ficou sem resposta!»

Vê-se, pois, como isto é totalmente diverso do que se espalhou, devido á malevola politica do governo.

Ainda Saldanha da Gama se não pronunciára, mesmo **muito antes d'isso,** este official general tinha relações frequentes de optima camaradagem com todos os commandantes estrangeiros então no Rio. Então elle conservava um nome prestigioso e alto. Todos cuidavam que elle seria na politica futura do Brazil um forte sustentaculo para a sua Patria. Era como que o homem justo do poeta: quando tudo ruisse em volta, e as ruinas da sociedade brazileira o viessem ferir, encontral-o-iam impavido. Os factos mostraram depois como as nossas previsões, n'estas materias, são ainda falliveis.

Mas, **então,** era elle o que disse: era tido como a futura esperança da marinha brazileira. Saldanha queixava-se das pressões do governo e das cousas espantosas que lhe faziam, para o fazerem declarar-se — e é n'essa situação, que Castilho, que estava persuadido de que Saldanha *seria mais*

tarde muito necessario á patria para congregar os destroços da marinha e reorganisal-os sob mais vigorosas bases, lhe disse que, quando não podesse mais resistir ás instigações dos dois partidos em lucta se salvasse para a Patria.

Era, pois, **para antes de se intrometter na lucta** e para não se envolver n'ella.

Não era o refugio promettido a um dos combatentes antes da hora suprema.

E isto mesmo era no alto intuito de ser prestavel ao Brazil imparcialmente e sem preferencias por partidos; emquanto que o que espalhavam malevolamente é que Castilho o encorajára á lucta civil, promettendo-lhe a salvação, quando em perigo!

Isso é que é **falso.**

E seria **absurdo** admittir-se, depois do que vimos com tão longos e irrecusaveis documentos, comprobativos de sua nunca desmentida correcção e imparcialidade entre os dois partidos.

O outro caso apontado foi tambem, depois do celebre acto de força da esquadra americana contra os navios revoltosos, acto deprimente da dignidade brazileira, em geral, e de que todo o Brazil se resentiu como já disse[1] sem distincção de partidos; mas do mesmo modo, essa offerta só foi para a hypothese de Saldanha ter de **abandonar a lucta.**

E em todo o caso, o asylo nunca foi offerecido, nem aos

---

[1] Veja a pag. 146.

70 officiaes revoltosos, quanto mais ás 500 pessoas, que depois vieram, como já se descreveu.

A carta de que se trata, foi um novo serviço de Castilho prestado á nossa reputação nacional.

Ella rebate calumnias e restabelece os factos.

Deve lêr-se na sua integra [2].

Se tal asylo tivesse sido offerecido antes, como se espalhou, a bordo das corvetas seria por certo sabido.

E nunca nenhum dos officiaes portuguezes ouviu fallar de tal.

Ha ainda uma contra-prova irrecusavel e esmagadora d'esta tão maliciosa calumnia.

São as notas de Augusto de Castilho:

Fallando tão largamente dos negocios politicos do Brazil em geral, como temos visto, referindo-se tanta vez a Saldanha da Gama e á sua posição official no meio da lucta, não se teria entrevisto, ao menos, esse offerecimento, se fosse verdadeiro?

Evidentemente que sim, e, como vimos, nada apparece, absolutamente nada.

Pelo contrario, por vezes Augusto de Castilho refere-se á hypothese, precisamente á hypothese extrema, onde o asylo viría inevitavelmente a proposito; — e todavia o que elle diz até parece ser quasi no sentido contrario.

E comtudo, é sabido que estas notas eram escriptas sem se pensar que serviriam um dia de defeza, e ao correr da penna, sem a minima possibilidade de preparar e estudar cautelosamente phrases.

---

[3] Veja o *appendice*

Assim, por exemplo, em a nota n.º 101 [1] Castilho refere-se á hypothese, de que já em outubro de 1893 (!) se falava, de, com a esquadra legal, se dar uma batalha decisiva e suffocar a revolta n'esta secção do Rio de Janeiro.

Isto é: era a hypothese precisamente de se dar o asylo; — e se se tivesse promettido de antemão, como se pretende; se Augusto de Castilho estivesse com o animo tomado de parcialiadades por Saldanha; elle se teria decerto referido a isso, — e comtudo, elle escreve o que se segue:

> «Diz-se mais, que o governo espera egualmente mais alguns navios que teria mandado comprar nos Estados Unidos da America do Norte, e que quando essa frota tenha chegado, empregará todos os seus meios para dar ás forças navaes do almirante Mello batalha decisiva nas aguas d'esta magnifica bahia. Sendo assim, teremos que presencear um espectaculo imponente, mas altamente desolador para todas as nações, e principalmente para a nossa, a quem tão estreitas ligações prendem ao Brazil.»

Em outra nota de 21 de novembro de 1893 [2], referindo-se precisamente á mesma hypothese extrema, dizia ainda:

> «Ha quem affirme que está lavrado, e mesmo impresso, um documento em que o governo intima a população pacifica a evacuar a cidade dentro de um praso de 48 horas, segundo uns, e dentro de um praso de 72 horas segundo outros, para depois começar um vigoroso ataque

---

[1] Veja a *nota* n.º 101 de 19 de outubro de 1893.
[2] Veja a *nota* n.º 128 de 21 de novembro de 1893.

cuja occasião se faz depender da chegada da celebre e tão annunciada esquadra de salvação da causa da legalidade. O que me parece, portanto, é que, n'essa hypothese, poderemos em breve assistir aqui a um horrivel e tremendo combate, mixto, naval e terrestre, em que talvez se decida esta prolongada lucta fratricida que ensanguenta e enlucta este desgraçado paiz.»

E com respeito ao asylo nem a mais leve referencia!

Tão calumniosa é, pois, a asserção monstruosa e absurda de que Castilho teria promettido de antemão o asylo aos revoltosos!

E tanto não estava promettido, ou offerecido, que em 11 o vieram **pedir.**

E como o poderia estar de antemão?

Pois até que chegou o momento extremo, em que a fome os rendeu, não é certo que os almirantes e a sua officialidade protestaram e publicaram manifestos em que annunciavam a sua victoria e triumpho?

E quem sonha com triumpho e victoria não pede misericordia.

N'este ponto de vista a accusação do offerecimento antecipado de asylo é original até.

O que é ella? é, como todo o resto d'essa accusação iniquissima, uma contraprova da origem **politica** d'este processo.

Até nasceu e se baseou **officialmente** sobre um numero do proprio jornal do ministro do reino!!

i)

Outros casos de asylo durante a propria estação na bahia do Rio de Janeiro concedido pelos commandantes estrangeiros e por Augusto de Castilho

E' notabilissimo que, sendo a accusação dirigida contra Augusto de Castilho por causa do asylo e da fuga, tenha havido outros casos de asylo e outros de evasões, durante esta estação, e d'elles não fale a accusação.

A explicação está n'isto:

O presente processo é **puramente politico.**

A nota diplomatica do dr. Cassiano do Nascimento não se queixava d'aquelles factos: o processo não os envolveu.

Quer dizer:

O processo não se move por causa da justiça, mas sim e sempre por motivo da politica.

Em a nota n.º 103 lê-se a descripção do caso de asylo, (com circumstancias ainda menos supremas que o do concedido por Castilho), dado ao dr. Hilario de Gouveia pela esqua-dra franceza

> «Hontem á noite (diz essa nota)[1] chegou a bordo da fragata franceza *Aréthuse*, onde eu me achava em conferencia com o almirante de Libran, o dr. Hilario de Gouveia, brazileiro, o qual

---

[1] Veja a *nota* n.º 103 de 22 de outubro de 1893.

sob a protecção do consul de França vinha pedir asylo. O sr. Gouveia, que é um medico distincto, que nunca se occupou de politica — e cujo crime parece ter sido pertencer á Sociedade da Cruz Vermelha, e mandar soccorros para os feridos da guerra do Rio Grande do Sul, onde tem ao serviço das forças revolucionarias seu proprio filho tambem medico, — foi preso pouco depois de ter rebentado a revolta da esquadra, e lançado pelo governo nas masmorras da casa de correcção juntamente com todos os mais repellentes facinoras. D'ahi foi transferido para a estação de policia da Gloria, d'onde, na noite de 17 para 18 do corrente conseguiu evadir-se. O sr. Gouveia narrou na minha presença sob o imperio da mais profunda indignação as violencias e maus tratos de que fôra victima, e expoz-nos com o cunho de absoluta verdade, que esteve em uma noite para ser victima de um assassino que o surprehendeu dormindo na prisão, e do qual se conseguiu livrar por sua grande força muscular.»

Não era, pois, um combatente; era, bem ou mal, um preso nas cadeias civis, e evadido da prisão; — e todavia foi-lhe dado asylo; e o Brazil nem reclamou, nem rompeu as relações diplomaticas com a França.

Outro caso não menos notavel é o que narra a mesma nota n.º 103:

No dia 21 de outubro de 1893, chegou ao Rio o paquete portuguez *Reí de Portugal*, vindo de Lisboa, com escala pelos portos do norte.

Pouco depois de estar fundeado, veiu a bordo da *Mindello* uma lancha a vapor da esquadra revoltosa conduzindo

dois officiaes do cruzador *Trajano*, participando a Castilho que vinha n'aquelle paquete um primeiro tenente da armada brazileira que se destinava á esquadra, e que elles iam levar comsigo; mas que tambem vinham tres generaes e um capitão e quatro medicos do exercito, fieis ao governo do marechal, e pediam que os impedisse de desembarcar.

Augusto de Castilho, em vez de acceder, protegeu o desembarque livre dos passageiros, e elle proprio acompanhou sob sua protecção official os tres generaes a terra, onde, salvos e sem perigo, os deixou, sendo respeitado absolutamente pelos revoltosos.

Ainda os casos do padre Ricardo da Silva e do cabo da guarda nacional já narrados [1] foram outros exemplos de asylo concedido por Augusto de Castilho.

Com o capitão e tres tripulantes do *Parahyba* deu-se egualmente mais um caso de asylo bem notavel.

Vem contado em a nota n.º 2 de 1 de janeiro de 1894. Lê-se ahi:

> «Em 28 veiu a meu bordo o capitão do vapor *Parahyba*, que ha dias foi aqui aprisionado com a bandeira argentina pela esquadra revoltada, pedir-me auctorisação para residir a bordo do vapor portuguez *Moçambique*, emquanto não seguia para Portugal. Este capitão é subdito portuguez, e contou-me toda a historia d'este vapor com um cunho de verdade que me convenceu, e que me deixou crente de que o apresamento fôra o acto mais violento, injusto e brutal que póde imaginar-se. O vapor era brazileiro, mas não podendo navegar sob a bandeira brazileira

---

[1] Veja a pag. 138 e 172.

porque seria aprisionado, foi vendido a uma firma argentina, e arvorou a respectiva bandeira. Arranjou os seus papeis, recebeu mantimentos, carregamento e passageiros atracado a um caes, e no dia determinado largou d'ali já a vapor em direcção á barra com destino a Buenos Ayres e depois ao Rio Grande do Sul. Quando ia em meio da Bahia foi atacado pelos navios da esquadra com vivo fogo de fuzilaria, sendo mortos dois passageiros e feridos outros individuos.

«Diz o capitão que não tinha a bordo qualquer carga de natureza suspeita, que os seus papeis estavam perfeitamente em ordem, e que não havia o minimo motivo para o acto brutal, de que foi victima, o qual elle attribue á impetuosidade e imprudencia de aspirantes e officiaes novos e irresponsaveis, mais do que ás ordens dos seus chefes.»

.....

«Não obstante a regularidade e correcção do procedimento do vapor *Parahyba*, o governo de terra, que desconfia de tudo e de todos, attribuiu ao capitão e tripulantes uma certa coincidencia no apresamento, e olham-nos a todos com uma mal disfarçada suspeição.

«Por tal motivo, tres tripulantes que eram portuguezes, que eu reclamei e me foram mandados entregar, tiveram de ficar a meu bordo, pelo receio que têem de serem capturados em terra.

«Esses homens foram por mim mandados abonar de ração, e fazem o serviço ordinario das praças de marinhagem. Espero que esta minha deliberação será approvada por essa secretaria, mas não espero que m'o digam, visto que em geral não recebo resposta ás perguntas que faço.»

Estes casos todos foram, como se vê, communicados — solicitou-se a approvação — e depois foram declarados *approvados, louvados, e reconhecidos dignos de importante recompensa* todos os actos de Castilho.

O do asylo dado em 11 de março, no caso extremo em que o foi, é objecto agora de uma accusação e de um processo!

Em todos os paizes os casos de asylo são innumeros, e seria preciso um volume para referir os mais conhecidos.

Simultaneamente com a instrucção d'este processo dava-se um caso dos mais notaveis, e tanto mais quanto a deliberação sobre o asylo é do governo dos Estados Unidos norte americanos, e que por isso mesmo é insuspeito na questão.

Do proprio jornal brazileiro o *Paiz*, quero transcrever a narração do caso, para nem mesmo um incidente só poder ser attribuido a lapso da minha penna.

E já que o *Paiz* tanto censurou o asylo dado pelos portuguezes aos seus patricios, quando, de mais a mais, as leis brazileiras equiparam os revoltosos civis a *combatentes*, como confessou o proprio presidente da Republica no relatorio já transcripto da lei marcial, bom é que seja elle o narrador do caso:

«Triumphou a revolução na republica de S. Salvador. O presidente Ezeta, depois da derrota de suas forças, fugiu e refugiou-se com alguns amigos a bordo de um navio de guerra americano.

«Ezeta era protegido, senão filho adoptivo, do seu predecessor o presidente Menendes, a que succedeu por meio da mais detestavel traição. Ezeta organisára uma festa no palacio do governo em honra ao velho presidente, e quando os salões encheram se e começavam as dansas, musicos e convidados desmascararam as armas que traziam occultas e declararam deposto o chefe do Estado. Quando a noticia chegou aos aposentos em que o velho se achava por doente, pediu este que chamassem o seu *filho* Ezeta, em quem confiava para suffocar a revolta. A resposta foi que o homem em quem depositava tama-

nha confiança e a quem tanto amava, estava acclamado presidente Poucos momentos depois o velho Menendes era covarde e barbaramente assassinado.

«O primeiro acto de Ezeta foi nomear seu irmão Antonio general commandante do exercito e vice-presidente e assim usurpou totalmente para si o governo do paiz. E' de justiça dizer que, apezar do horroroso meio empregado para conquistar o poder, Ezeta, educado cuidadosamente pelo presidente Menendes na Europa, e dotado de qualidades superiores, dirigiu ao principio o seu governo por um vasto plano de melhoramentos moraes e materiaes que conseguiram amortecer na opinião publica a impressão detestavel da sua negregada traição. O seu caracter dominante e absoluto não se pôde manter dentro das normas legaes e, considerando-se um homem indispensavel á prosperidade do paiz, assumiu a dictadura auxiliado pelo irmão, começando por annullar completamente o congresso e o poder judiciario. Tornou-se a *lei animada*, pois a lei era a sua vontade caprichosa e inquebrantavel.

«A consequencia foi a revolução provocada pelos seus excessos de ambição.

«Refugiado com o irmão em navios americanos são accusados pelos revolucionarios de haverem carregado comsigo fortes sommas tiradas das arcas do thesouro nacional e, por esse crime, exigem os vencedores que sejam entregues pelo governo dos Estados Unidos para serem devidamente punidos.

«Mr. Gresham não respondeu ainda ao pedido de extradição, deu porém a entender que o seu governo espera que o Salvador reorganize-se de modo que se possa garantir ao ex-presidente processo regular e julgamento extreme dos odios predominantes actualmente, para deliberar sobre o caso.

«Ao commandante do navio que acolheu Ezeta, declarou o secretario da marinha que elle havia comprehendido perfeitamente o seu dever e que procedera corretamente dando o refugio imposto por dever humanitario; sem instrucções especiaes para a emergencia, pois era de crer que se elle e o irmão cahissem nas mãos dos revolucionarios victoriosos seriam summariamente fuzilados.

«Ezeta era noivo de uma bella e rica lady norte-americana que rompeu o compromisso, desde que teve noticia da sua derrota.»

E note-se que o caso que acaba de se lêr, se refere a um navio mercante, e que, portanto, ainda é mais forte o argumento, visto como o asylo dado pelos portuguezes o foi em navio de guerra, que, pelo principio da ficção do Direito Internacional, representa territorio portuguez.

E para não deixar de citar algum caso da historia intensissima do asylo, lembrarei outro tambem da America do Norte, que tem uma especial e vigorosa applicação no caso presente.

O caso foi este: [1]

Em 1857 o flibusteiro americano Walker, que havia dois annos se tinha apoderado da republica de Nicaragua, achava-se sitiado pelas forças nacionaes e legaes de Nicaragua e pelas forças alliadas de Costa Rica e de Honduras, commandadas pelo general Mora. A praça rendeu-se no dia 1 de Maio. Walker, o seu estado maior e duzentos e sessenta soldados (260) refugiaram se a bordo do navio de guerra americano *Saînt Mary's*, que os transportou para Nova Orleans, onde foram postos em liberdade. O secretario d'Estado da marinha, Toucey, no seu relatorio [2] apresentado no 35.º Congresso, 1.ª sessão, elogia o procedimento do capitão Davis, commandante da *Saint Mary's*, por ter salvo a vida de Walker e dos seus companheiros. [3]

E note-se que a gente de Walker tinha commettido toda

---

[1] A' obsequiosidade do distinctissimo cidadão brazileiro, a que já me referi, Eduardo Prado, devo a indicação minuciosa d'este facto.

[2] «It was deemed necessary, as a measure of humanity and policy, to direct commodore Mervine to give general Walker, and such of his men, as were willing to embrace it, an opportunity to retreat from Nicaragua and the action of commander Davis, so far as he aided general Walker and his men, by the use of the *Saint Mary's* to retreat from Nicaragua, was approved by the Department.»

Veja Congressional globe, Part. I. 1st session 35th Congress 1857-58, pag. 356.

[3] Veja Congressional globe Ist session 35th Congress, pag. 356.

Haydn's: Dictionary of Dates 1889, pag. 356;

Von Holst: Constitutional History of the United States, 1856-1859

a casta de roubos e atrocidades, e todavia o asylo foi, como acaba de se ver, indubitavelmente approvado.

Que se dirá, pois, do caso de Augusto de Castilho?

Como se póde comportar vel-o em posição e sob accusação tão aleivosa e iniqua!

k)

Mudança de attitude do governo portuguez

Até aqui, como temos visto, o governo não lia, ou parecia que não lia as notas de Augusto de Castilho e quasi abandonava as cousas do Brazil.

D'aqui por deante, porém, quiz governar.

Os ministros da marinha e dos estrangeiros assaltaram litteralmente os commandantes portuguezes e o encarregado de negocios de Portugal em Buenos-Ayres e o consul em Montevideu, de ordens telegraphicas:

Dezenas e dezenas de telegrammas foram expedidos desde 18 de março até á ultima fuga em abril de 1894.

Ordens espantosas, como se vae ver:

Hoje dadas, logo revogadas, ora hesitantes, ora impossiveis; um cumulo!

A posição de Castilho passou a ser absolutamente passiva.

Aqui bastará pois só mostrar com os documentos como obedeceu sempre.

Tudo que succedeu foi d'aqui por deante obra directa do governo e de sua exclusiva responsabilidade.

Partindo do compromisso já dito, illegal, e impossivel, o governo não o poude cumprir:

Era fatal.

Elle era inexequivel.

Porque o tomou?

De quem o tomou é que foi pois a culpa.

Mas ainda poderia talvez ter-se attenuado, como se demonstrará:

O governo, porém, não soube dar ordens, não teve a intelligencia da situação, nem a acção necessaria.

Tudo se lhe despedaçou nas mãos.

E fugiram-lhe os refugiados.

Era inevitavel.

Culpa foi d'elle e de mais ninguem.

l)

Situação, unica talvez na Historia, dos refugiados a bordo das corvetas portuguezas e viagem do Rio de Janeiro a Buenos Ayres

Cumpre recordar aqui o que se disse a pag. 66 e seguintes do estado das duas corvetas, quanto a suas condições materiaes e quanto ao seu pessoal.

Se as condições materiaes ali descriptas não melhoraram, as do pessoal peioraram de um modo pouco vulgar, em consequencia do estado sanitario e do cansaço e falta de forças, naturalmente enfraquecidas depois de uma estação tão prolongada.

Vejamos as ultimas notas que Castilho poude escrever, logo antes da realisação do asylo.

Em 28 de fevereiro escrevia elle:

> «A corveta *Mindello* tem presentemente no hospital 21 praças, incluindo 2 officiaes e um aspirante, além de 34 dispensados a bordo. Desde o começo do mez tem baixado ao hospital 33 praças, tendo fallecido em 24 o 2.º marinheiro José n.º 47 da 3.ª Comp.ª, como consta do meu telegramma.
>
> «Infelizmente não posso ainda ir com a *Mindello* estar alguns dias no mar, porque tenho o fogão com grande avaria nas suas caldeiras, a qual vae ser reparada, logo que tenhamos conseguido obter por emprestimo, fogões provisorios para substituir o nosso.» [1]

Mas teve de ir, e foi até Buenos-Ayres, e com 277 pessoas a mais a seu bordo!

A nota n.º 54 de 6 de março de 1894, dizia ainda:

> «Os doc.os 6 e 7, são telegrammas meus para essa secretaria, ácerca dos movimentos da corveta *Affonso d'Albuquerque*, e ácerca da doença e morte do segundo tenente da armada, João Pedro da Cruz Visetto, que pertencia á guarnição d'esta corveta. Este official, que era o melhor que eu tinha a bordo, fez muitissima falta ao serviço, e carece de ser com toda a urgencia substituido.

---

[1] Veja a *nota* n.º 50 de 28 de fevereiro de 1894.

«Ha dias seguiram para o reino, em um vapor allemão, uma praça de marinhagem e uma de machina da corveta *Affonso d'Albuquerque*. Ficaram no hospital seis praças de marinhagem e tres avulsas d'aquelle navio. Estão mais no hospital, pertencentes á *Mindello*, um official (machinista Lavrador), uma praça avulsa, cinco praças de marinhagem, e duas de machina. Falleceu em 24 do passado o segundo marinheiro José, n.º 47 da 3.ª companhia. Têem tido baixa ao hospital, desde 1 de fevereiro, 51 praças e estão 30 convalescentes e dispensadas a bordo!

«O clima continua pessimo; a endemia da febre amarella vae todos os dias devastando horrorosamente a população; a temperatura conserva-se muito elevada, e as chuvas desappareceram quasi de todo, com excepção das poucas gottas de agua que, de muitos em muitos dias cahem, em resultado de alguma preguiçosa trovoada, que faz mais mal do que bem ás condições climatericas.»

Foi em navios d'estes e n'estas circumstancias que se acharam os asylados.

Eis aqui a descripção d'essa situação, feita por Augusto de Castilho, em sua nota *extra:*

«Quem conhecer bem as dimensões d'este nosso pequeno navio, poderá bem avaliar o grandissimo incommodo que tanta gente nos deveria causar. Em um navio onde a guarnição tinha sido tão duramente atacada pela febre amarella, e onde parecia existir o germen d'esta infecciosa molestia, tornava-se perigosissimo este grande accrescimo de população em que além d'isso havia muitos doentes de beri-beri, alguns tubercu-

losos, e outros com pernas e braços partidos e mais ferimentos que reclamavam espaço para estarem, descanço, abrigo e cuidado que nós lhe não podiamos dar!

«Note-se mais que o fogão da corveta *Mindello* estava estragado, tendo ido para concerto em terra as suas caldeiras. Para o substituir tinha sido mandado construir um pequeno fogareiro de ferro, para n'elle se adaptar uma caldeira de cobre do vapor nacional *Moçambique*, onde se cosinhava o rancho da guarnição. Haviam-se alugado tambem dois pequenos fogões para cosinhar para os officiaes e commandante, os quaes eram tão deficientes e imperfeitos que não tinham a tiragem conveniente e não podiam funccionar com carvão só, apresentando diversas condições conforme havia ou não vento. O trabalho dos cosinheiros era portanto sempre difficil e muito irregular, havendo occasiões em que tinhamos o almoço prompto ás 10 horas a. m. e outras só á 1 hora da tarde! Não havia padeiro nem cosinheiro dos officiaes!

«Além d'isto, como não era possivel cosinhar rancho egual ao da nossa guarnição para tanta gente a mais, e como a gente brazileira prefere uma alimentação especial em que predomina a carne secca, teve o rancho dos officiaes que mandar comprar uma grande porção d'este genero, bem como bacalhau, batatas, cebolas, alhos, além de café e assucar em grande quantidade, que em parte não foram consumidos, porque os revoltosos trouxeram comsigo estes generos em um grande batelão de ferro d'onde tirámos o que precisavamos.

«É evidente que estes generos todos não podiam caber nos nosso paioes, e que, portanto, uma grande parte d'elles teve que ser arrumada

no convez, exposta ao tempo que podessemos encontrar, e misturada com bagagens de toda a especie, e com os proprios asylados que á noite se deitavam por onde podiam ou ficavam sentados e mesmo em pé por falta de espaço, em uma promiscuidade que causava horror e sem commodidades de especie alguma.

«Como é facil de vêr, estes generos estavam ao alcance de toda a gente, sendo impossivel qualquer fiscalisação, e havendo por isso desfalques, os quaes todavia nada eram em comparação dos estragos produzidos depois pela agua do mar e das chuvas, pela exposição ao sol, etc., etc. Foi por isso que uma grande porção de carne secca, de assucar e de café foi no Rio da Prata lançada ao mar em estado de putrefacção e com grande prejuizo do rancho dos officiaes.

«Os toldos e os barracões do navio achavam-se ha muito em um lastimoso estado de ruina, rotos, podres e insusceptiveis de qualquer concerto; offereciam, portanto, um ironico abrigo negativo á grandissima maioria da gente que tinha que dormir em cima, na tolda, nos xadrezes do tombadilho, no convez, no castello e por cima das antenas. Outros ainda, e não eram dos mais infelizes, dormiam dentro das embarcações miudas, dentro das trincheiras e dentro dos escudos da artilheria. Os mais felizes dormiam nos beliches vagos do alojamento dos aspirantes, no chão de alguns camarotes, no chão e em macas na praça d'armas e na camara dos officiaes, sobre a meza e nas almofodas dos sofás e no chão da camara do commandante. As baldeações, lavagens e outras limpezas eram sempre um trabalho difficilimo, imperfeito, que só podia ser feito por partes, e que nunca podia

dar um resultado satisfatorio. O navio estava em um estado que mettia medo!

«A distribuição das refeições era uma tarefa que deu grandes preoccupações aos diversos rancheiros. Além de duas mezas na camara dos officiaes, a cada uma das quaes cabiam por um milagre de exforço 22 pessoas, era servida a comida a outros officiaes, aspirantes e individuos de similar cathegoria, em pratos de folha de sobresallentes do rancho da marinhagem, em uma desordem inevitavel e que nunca podia satisfazer os menos exigentes. Ao principio, porém, os senhores asylados, que só pensavam na salvação das suas pessoas, que lhes tinha sido garantida pelo meu acto, sujeitavam-se, não só resignados, mas de animo alegre, a todas as horriveis contrariedades e desconfortos que tiveram que padecer. Durante a sua permanencia no Rio de Janeiro, a qual se prolongou mais do que seria para desejar, esta resignação e conformidade attingia as raias de verdadeiro estoicismo.

«Mais tarde, como se verá adeante, foram começando as exigencias, em seguida as mostras de descontentamento, e finalmente, as invectivas injustas e brutaes em artigos na imprensa parcialissima de Buenos Ayres, o insulto e a calumnia.

«Na corveta *Affonso d'Albuquerque* as cousas passaram-se menos difficilmente: em primeiro logar a *Affonso* é maior que a *Mindello*, e tem mais espaço disponivel e mais abrigos; em segundo logar tinha toldos e fogão em perfeito estado; em terceiro logar, por um engano filho da confusão, á ultima hora recebeu esta menor numero de asylados do que lhe estava marcado e do que ficaram na *Mindello*; em quarto logar finalmente, tinha a *Affonso* a sua lotação com-

pleta de officiaes, e o serviço de bordo era feito com mais rigor e precisão, como era indispensavel, especialmente em circumtancias tão extraordinariamente anormaes.»

A nota d'onde transcrevo estes trechos foi escripta por Augusto de Castilho quando regressou ao Reino. Levava-a na mão, quando em 29 de maio se foi apresentar ao almirantado, mas chegando ahi foi solicitado **para se dar espontaneamente á prisão!**

E como se recusasse, foi preso, sem se lhe perguntar por mais nada, nem de mais nada se querer saber, do que de o prender!

E, naturalmente, Augusto de Castilho guardou a nota e não a entregou a quem só a espada lhe queria, e visto não se importarem de saber o que fizera e em que condições.

Continuemos, porém:

Os refugiados dormiam na tolda, nos xadrezes do tombadilho, no convez, no castello por cima das antenas, dentro das embarcações, nas trincheiras, nos escudos da artilheria e até **sobre o chão e sobre a mesa da propria camara do commandante!**

Muitos dos revoltosos estavam gravemente feridos, com as pernas e braços partidos; os convalescentes da febre e do beri-beri, não só dos asylados mas da propria tripulação, enchiam a coberta.

Os movimentos, o serviço, estava assim totalmente empachatados.

E foi assim que se realisou a viagem das duas corvetas para Buenos-Ayres!

Até aqui era, porém, a salvação dsa vidas. Eram os pri-

meiros momentos; mas, sahida a barra, o perigo desapparecera para elles; e todas estas 500 pessoas, que até ali estavam como seres vivos, mas sem consciencia, e sem outra vontade do que *fugir do Rio de Janeiro*, que era fugir á morte, voltavam a reflexionar, a olhar em volta de si como acordados de um desmaio medonho, como sahidos de um pezadêlo aterrador, e souberam que iam a caminho de Buenos-Ayres, terra hospitaleira, refugio de seus irmãos nas armas.

Como todos os phenomenos psychicos, como todos os phenomenos do mundo, estas idéas vinham inevitaveis, necessarias. Nos cerebros de todos estes homens apparecia forçosamente a representação do desembarque em Buenos-Ayres ou Montevideo; da sua liberdade, entre gente amiga; do regresso ás familias, e consequentemente se as ordens fossem em contrario, da reluctancia contra ellas, e portanto, da **fuga**, se necessario fosse.

Ao mesmo tempo, a situação material a bordo das corvetas, era insustentavel:

Não era só a falta de commodidades — era o perigo imminente em que todos estavam de serem atacados, inermes, pelo contagio das febres, ou do beri-beri.

Os medicos dos revoltosos e os das proprias corvetas protestavam já (como logo se verá mais de perto, quando eu descrever a tensão maxima a que tudo isto chegou). Os refugiados tinham escapado aos canhões do marechal, e as duas tremendas doenças d'aquellas paragens erguiam-se agora entre elles e ameaçavam-os de novo!

Estas duas obsessões — **a da liberdade pessoal, e a da salvação da vida** — tomaram-os a todos.

Quem não vir esta situação — não discuta o caso presente; porque ignora as mais elementares leis psychicas.

Fugir á prisão nos navios — fugir ao contagio mortal, imminente, das doenças — foi para estes homens, e teria sido para qualquer de nós — e até para qualquer dos membros do governo portuguez, se tivesse a desventura de se achar n'essa situação — a idéa dominante.

Este *monoideismo* havia de produzir o seu effeito inevitavel: — **a suggestão dos meios da fuga, a fuga inevitavel, ella propria.**

E isto **sem que ninguem o podesse impedir, quaesquer que fossem as medidas preventivas e repressivas que se empregassem.**

E note-se, que, como adeante se descreverá, esta situação foi **aggravadissima** depois da estada nas aguas argentinas, com outras circumstancias, que se descreverão no respectivo capitulo, das quaes a maior parte são filhas da incompetencia do governo.

Passado entre nomens, este facto extraordinario, quem sabe? unico talvez na Historia, — é preciso analysal-o e comprehendel-o *humanamente* — no ponto de vista *positivo* — e não nas idéas falsas, mesquinhas e ridiculas com que geralmente se apreciam estas coisas.

Elevem-se os que vão ser juizes á comprehensão das circumstancias extremas, collossalmente extremas, em que tudo isto se passou.

Penetrem-se das condições em que o acontecimento se evolveu.

Entrem no meio dos revoltosos; dentro das corvetas; imaginem-se alguns d'elles; e sigam commigo esta narração tão pasmosa, como suggestiva — e, ao cabo, hão de exclamar como eu:

A fuga era inevitavel! e o que foi mais espantoso ainda foi, não ter havido ou uma mortandade horribilissima pelas doenças, ou uma revolta sanguinolenta a bordo, e a tomada dos navios portuguezes por todos esses homens, atirados para ali e contidos quasi sobrehumanamente em condições tão imcomportaveis, tão extremameute tensas.

E' por isso que, quando **sobre tudo isto,** este governo que metteu na prisão Augusto de Castilho como responsavel da fuga (!!!), o condemna pela bocca d'El-Rei no discurso solemne da Corôa, e o aponta a seus camaradas como quem empanou o brilho das tradições herdadas da marinha portugueza, esta, n'um protesto vibrante e eloquente, esplendorosamente modelado por um talento superior, dizia :

> «E tanto mais flagrante é este aggravo, que, **saiba-o o paiz,** e **diga-se em honra de todos que cooperaram no feito,** a viagem das corvetas *Mindello* e *Affonso d'Albuquerque* do Rio para Montevideu, tendo cada uma a bordo 250 emigrados, no estado deploravel de conservação em que se encontravam os navios, e atravessando o tempestuoso mar que bate as costas do territorio da Plata, na epoca do equinocio, **é um dos mais brilhantes e audazes commettimentos entre os das recentes viagens dos navios de guerra portuguezes, e seria sempre memorado nas marinhas de todas as nações.»**

m)

Chegada das corvetas e seus ancoradouros nas aguas argentinas

A 25 de março chegou a *Affonso d'Albuquerque* a Buenos Ayres e o seu commandante telegrapha logo:

«Buenos Ayres, 25 março. — Corveta chegou hoje sem novidade. 10 dias quarentena. Aguardo ordens nosso governo para desembarcar 251 passageiros. — *Teves.*»

Mas era logo assaltado por todos os lados:

Por um lado, um officio do presidente do departamento nacional de hygiene, participando-lhe que tinha 10 dias de quarentena na ilha das Flôres, e por outro lado, o encarregado de negocios dirigia-lhe dois officios:

«Buenos Ayres, 24 de março de 1894. — A' *Affonso d'Albuquerque.* — Illmo e Exmo Sr. — Acabando de saber n'este momento (4 horas da tarde) que V. Ex.ª chegou ao porto de Montevideu com a corveta do seu commando e que terá d'ir fazer quarentena na ilha das Flôres, apresso-me em ter a honra de participar a V. Ex.ª que em virtude das ordens que recebi telegraphicamente de S. Ex.ª o Sr. Presidente do Conselho de Ministros, deverá V. Ex.ª aguardar as ordens do Governo de Sua Magestade sem desembarcar quaesquer refugiados, que porventura tenha a seu bordo. — O conselheiro encarregado de negocios, *Visconde de Faria.*

«Está conforme. — Consulado geral de Portugal em Buenos Ayres, aos 26 dias do mez de março de 1894. — O conselheiro encarregado de negocios e consul geral, *Visconde de Faria.*»

«Buenos Ayres, 26 de março de 1894. — Illmo e Exmo Sr. — Chegando n'este momento ao meu conhecimento que V. Ex.ª se encontra no porto de Buenos Ayres com a corveta de seu commando *Affonso d'Albuquerque*, tenho a honra de lhe remetter junto uma copia do officio que, com data de ante-hontem, dirigi a V. Ex.ª para a ilha das Flôres; e bem assim de participar a V. Ex.ª para os fins convenientes, que em virtude das **terminantes** ordens que recebi de S. Ex.ª o Sr. Presidente do Conselho de Ministros, é absolutamente necessario que V. Ex.ª não desembarque nenhum refugiado, e que se não demore aqui, devendo partir logo que possa, **para porto portuguez,** onde irá então transporte de guerra conforme as indicações do Exmo Sr. Ministro da Marinha.

«E rogo a V. Ex.ª se digne accusar-me recepção d'este officio.

«Deus guarde a V. Ex.ª — Illmo e Exmo Sr. commandante da corveta *Affonso d'Albuquerque*, surta no porto de Buenos Ayres. — O conselheiro encarregado de negocios, *Visconde de Faria.*»

O commandante Teves respondia com este officio:

«Illmo e Exmo Sr. — Accusando a recepção do officio de V. Ex.ª, datado de hoje, cumpre-me dizer que fiquei sciente do conteúdo do mesmo officio, devendo accrescentar para que V. Ex.ª se digne com toda a urgencia informar o nosso governo que não desembarcarei n'este porto refugiado algum, mas que é **absolutamente impossivel partir** d'este porto para porto portuguez com 251 individuos, além da guarnição, isto pela grande distancia a que fica Buenos-Ayres de qualquer porto portuguez. — Deus guarde a V. Ex.ª — Bordo da corveta *Affonso de Albuquerque*, surta em Buenos-Ayres, 25 de março de 1894. — Illmo e Exmo Sr. Encarregado de Negocios de Portugal. — *Francisco de Paula Teves*, capitão de fragata, commandante.»

Em 26 chegava á rada exterior do porto de Buenos-Ayres a corveta *Mindello* — e logo era tambem assediada por este officio do encarregado de negocios:

«Buenos-Ayres, 26 de março de 1894. — Ill.mo e Ex.mo Sr. — Acabando de saber que V. Ex.a está com a corveta do seu commando na rada exterior d'este porto, apresso-me em ter a honra de remetter inclusos a V. Ex.a, por copia authentica, os dois telegrammas que para esse fim recebi de S. Ex.a o Sr. Ministro da Marinha, o 1.º hontem á noite, e o 2:º esta manhã mesmo; e bem assim de participar a V. Ex.a, para seu devido conhecimento, que, em virtude das terminantes ordens que recebi de S. Ex.a o Sr. Presidente do Conselho de Ministros, é absolutamente necessario que V. Ex.a não desembarque nenhum refugiado e que não se demore aqui, devendo partir, logo que possa, **para porto portuguez,** onde irá então transporte de guerra conforme as indicações do Ex.mo Sr. Ministro da Marinha.

«E rogo a V. Ex.a se digne accusar-me recepção d'este officio. — Deus Guarde a V. Ex.a — Ill.mo e Ex.mo Sr. Commandante da corveta *Mindello*, surta no porto de Buenos-Ayres. — O Conselheiro Encarregado de Negocios, *Visconde de Faria.*»

E' preciso seguir esta narração sem esquecer que *simultaneamente com isto* a irrequietação e os protestos dos asylados eram enormes, como se póde vêr do seguinte capitulo, e que o governo andava ás apalpadellas sobre transporte e destino dos asylados, como se mostrará no capitulo que segue a este.

Aqui procuro apenas deixar fixados os movimentos das corvetas.

As cousas estiveram, pois, assim, até 6 de abril.

N'esse dia, Augusto de Castilho, recebeu um officio do encarregado de negocios, dizendo-lhe:

«Tendo recebido do governo de Sua Magestade instrucções para que as corvetas debaixo das ordens de V. Ex.ª sáiam das aguas argentinas por alguns dias, afim de evitar **difficuldades que podem surgir entre os dois governos,** venho transmittir a V. Ex.ª essa ordem, rogando-lhe de dar-lhe execução com toda a urgencia..... O porto para onde me parece mais conveniente transportar as corvetas é o das aguas do Maldonado, onde V. Ex.ª poderá aguardar a solução d'este negocio..... Permitta-me V. Ex.ª que lhe pondere que **qualquer demora na sahida das corvetas** nos colloca na situação desagradavel de recebermos uma intimação com praso **curto do governo argentino para o desembarque dos refugiados,** ou para a sahida das aguas argentinas; **o desembarque não o permitte o governo portuguez em caso algum.»** [1]

Não se attendia aos **direitos** de 500 cidadãos brazileiros, de 500 **homens,** que ali estavam arriscados á morte horrorosa pelo beri-beri e pela febre amarella, ou pela pessima accommodação e privações.

Não se attendia ao respeito devido á honra de Portugal, que, dando o asylo, parecia transformar-se em malvado padrasto.

O que era (o que foi sempre!) de attender, era que não *houvesse* **difficuldades** *entre os dois governos!*

---

[1] Veja o officio do encarregado de negocios de Portugal em Buenos-Ayres, ao commando da corveta *Mindello*, de 6 de abril de 1894.

Este officio é o celebre officio dos reboques atravez do Oceano, de que logo falarei!

Mas logo em 7 outro officio do encarregado de negocios já dava outras ordens, e já o ancoradouro nas aguas do Maldonado não era bom, pois podia levantar difficuldades com o governo oriental, e então dizia que as corvetas ficassem a pairar fóra, até que chegasse o *Pedro III*, de cujo fretamento se tratava!

O *Pedro III* só chegou a 24 de abril — e estavamos a 7 d'esse mez!

Dezesete dias, em aguas agitadas, a aguentar, sobre véla ou a vapor, em paragens cheios de baixios, os valentissimos temporaes de Sueste, sob os quaes, no proprio ancoradouro da Ponta do Indio, as corvetas foram mais de uma vez á garra com dois ferros no fundo e grandes quantidades de amarra! [1].

Trataram as corvetas de metter carvão, e não podéram sahir por causa de espesso nevoeiro, e quando elle dissipou, no dia 9 de abril ás 8 horas e 30 minutos a. m. levantou ancora a *Mindello*, pois a *Affonso de Albuquerque* ficára ainda a acabar de metter carvão; mas n'esse mesmo dia 9 a diversas horas, fundearam as duas corvetas, a umas 3,5 milhas a Leste do pharol fluctuante da Ponta do Indio, em aguas neutraes; logar de pouco fundo, ás vezes só 19 pés d'agua, inteiramente desabrigado para os peiores ventos, e onde o Sueste, que ás vezes cahia durissimo, levantava grossas vagas, que muito incommodavam o navio. [2]

Ahi estiveram as corvetas, até que em a noite de 17 para 18 receberam ordem de virem para o porto de Montevideu, onde fundearam no ancoradouro exterior da bahia pelo meio dia do dia 18 de abril de 1894.

---

[1] Veja a *nota extra*.
[2] Veja a *nota extra*.

Ao pé das corvetas, o governo oriental tinha mandado fundear uma canhoneira, *Artigas*, afim de evitar toda a communicação com as duas corvetas.

Só o consul de Portugal no seu vapor podia ir — e mesmo assim com permissão do capitão do porto, a qual elle ía préviamente mostrar á *Artigas*, e só depois se dirigia ás corvetas.

n)

Transporte dos asylados a porto portuguez.
Pagina sem precedentes na historia da administração de marinha
Causa proxima da fuga de asylados.

Tomado o absurdo e illegal compromisso de transportar os asylados a porto portuguez — o governo não o soube cumprir.

Este capitulo d'esta unica historia, ora causa indignação, ora provoca um riso sem fim.

Em 26 de março, o ministro da marinha telegrapha:

> «Ida transporte morosa; [1] convem tentar aportar a Loanda, ou pelo menos Santa Helena, onde estará *Bartholomeu Dias*, dia provavel chegada. Em caso algum desembarque refugiados sem ter recebido ordem.»

---

[1] No fim se verá qual foi mais moroso, se o fretamento do *Pedro III* se a ida do *Africa*, que estava prompto a partir.

Os portos portuguezes mais proximos eram, Loanda e S. Vicente (Cabo Verde).

Para Cabo Verde só a vapor se poderia fazer a viagem, mas nenhuma das corvetas podia metter carvão para tal percurso.

Para Loanda só á véla; pois que tambem não tinham onde metter o carvão necessario, para ir a vapor, e a *Affonso d'Albuquerque* não é propriamente navio de véla.

Mas que ambas tivessem esse motor, o estado em que se achavam os navios, e as tripulações, inhibiria essa viagem, mesmo sem os asylados que tinham a bordo e ainda n'outra estação, que não aquella em que se estava no hemispherio austral, e por mares tão procelosos.

O encarregado de negocios responde:

«Da legação de Portugal em Buenos-Ayres — (28 de março de 1894) — *Mindello* chegada hoje. Entreguei ordem v. ex.ª commandante, que diz tambem absolutamente impossivel seguir viagem porto portuguez. Corveta carece reparação. *Creio urgente venha transporte de guerra.* Conselho hygiene quer passageiros vão fazer quarentena lazareto. Insisti commandante não consentir desembarcar. — *Faria.*»

Augusto de Castilho confirma:

«De Buenos-Ayres para Lisboa — (Armada, 28 de março de 1894) — Cheguei sem novidade hontem. E' *completamente impossivel* seguir com destino para portos portuguezes, 367 passageiros. — *Castilho.*»

Mas sobre o proprio telegramma de 26, veiu já rectificação no mesmo dia, n'estes termos:

«Santa Helena, ou Ascensão.»

No primeiro tinha-se esquecido da Ascensão.

Como vimos, o encarregado de negocios aconselhava *ur-*

gente saída de transportes de guerra, mas o ministro insiste em fazer uma *consulta*, sem *dar ordens*.

«De Lisboa para Buenos-Ayres — (Commando corveta *Mindello*, 28 de março de 1894.) — Diga se póde fretar ahi vapor para transportar os refugiados sob bandeira portugueza. — *Neves Ferreira*.

Isto era em 28 de março.

Em 30 ainda não havia resposta.

N'esse dia o ministro volta a pedir resposta á consulta e a de novo ordenar que não desembarque:

«De Lisboa para Buenos-Ayres — (Commando corveta *Mindello*, 30 de março de 1894) — Agencia Havas noticía desembarque dos refugiados. Insisto nas instrucções dadas a tal respeito. Tomaria v. ex.ª grande responsabilidade permittindo o desembarque contrn as ordens do governo. Urgente resposta sobre a possibilidade de fretar navio. — *Neves Ferreira*.

Logo responde o encarregado de negocios:

«Da legação de Portugal em Buenos-Ayres. — (30 de março de 1894) — Governo argentino meu pedido não permittir refugiados fossem lazareto; commandante da corveta *Mindello* quer auctorisação hoje sem falta, desembarque, e declara, se eu não permittir, assumirá elle responsabilidade. Revolucionarios aqui residentes trabalhar sem descanso para obter liberdade refugiados. Situação difficil; creio poderiam corvetas seguir viagem levando mantimentos vapor reboque. Peço instrucções urgentes. — *Faria* »

Este telegramma na primeira parte está desmentido na publicação official do governo brazileiro a este respeito, e na segunda parte contem uma opinião só comparavel á outra do mesmo ex.mo encarregado de negocios, de seu officio de 6 de abril, de que vou já falar.

Na correspondencia official do governo do Brazil lê-se:

«A sua ex.ª o sr. dr. Cassiano do Nascimento, ministro das relações exteriores, etc., etc. — *Conde de Paraty*.

«Novas communicações do presidente do conselho de

ministros de Portugal, ao representante do Brazil em Lisboa, referidas por este no seu officio de 20 de abril.

. . . . . .

«O presidente do conselho e ministro dos negocios estrangeiros, tem continuado a dar-me conhecimento do que se tem passado na bahia de Buenos-Ayres, com relação aos revoltosos asylados nos navios portuguezes.

«*O governo argentino exigiu a principio que os insurrectos desembarcassem, para fazer quarentena*, attenta á grande agglomeração de gente que havia a bordo, podendo esse facto concorrer para o desenvolvimento da epidemia que lavrava no logar de onde procediam. O governo portuguez, consultado, respondeu que não permittia o desembarque dos revoltosos senão em terras portuguezas, porque a isso se havia compromettido com o governo brazileiro.

«Dias depois, desenvolveu-se a bordo a febre amarella, e o *governo argentino intimou os navios a desembarcarem os asylados ou saírem a barra;* á vista d'isto o governo portuguez, sollicito em cumprir a sua palavra, mandou ordem que os navios saíssem da bahia do Rio da Prata e fossem fóra da barra esperar o *Pedro III*, que havia sido fretado, a fim de receber os refugiados, os quaes iriam em direitura á ilha da Ascensão, de onde seriam transportados para o *Angolz*, que d'aqui saíu ha dias, e que os traria a Portugal.»

Sobrevieram então estes dois telegrammas:

«A' legação de Portugal em Buenos-Ayres — (31 de março de 1893) — Recebi agora seu telegramma, confirmo absolutamente ordem dada para não desembarcar ahi refugiados brazileiros. Ministro da marinha telegraphou n'este sentido a commandante Castilho e agora repete sua ordem terminante em telegramma dirigido a v. ex.ª para immediatamente communicar Castilho, tornando este responsavel por não cumprimento. Necessario trazer refugiados para territorio portuguez com maior brevidade possivel. Para isso já ministro da marinha telegraphou a Castilho perguntando se possivel fretar ahi navio, que sob

bandeira portugueza possa auxiliar conducção refugiados. Recommendo tambem isto a v. ex.ª sendo urgente a resposta para, havendo ahi vapor, ministro da marinha dar instrucções necessarias quanto á conducção, e não havendo, ir d'aqui promptamente um transporte — *Hintze Ribeiro.*»

«Não desembarque refugiados em caso algum governo assegurou refugiados desembarcariam territorio portuguez assume grave responsabilidade deixando de cumprir esta ordem. Com auxilio encarregado negocios veja se póde fretar ahi navio, que sob bandeira portugueza conduza refugiados, porto portuguez. Caso contrario irá depois transporte.—*Neves Ferreira.*»

Agora já o governo reputava possivel ir de Lisboa o transporte de guerra buscar os asylados, mas ainda queria fretar navio em Buenos-Ayres.

Antes, o ministro da marinha, que devia entender das cousas do mar, achava a ida do transporte morosa, mas sobre a opinião do presidente do conselho, já o transporte iria *promptamente.*

O peior era que não ia nada!

Ao mesmo tempo Castilho telegraphava:

«De Buenos-Ayres para Lisboa—(Armada, 1 de abril de 1894) — Foram recebidos telegrammas de 25 e 26. *Mindello* deixou dois tenentes no hospital do Rio de Janeiro; o immediato é completamente inutil por incapacidade physica. E' indispensavel seguir pela junta de saude. Pessoal de machina e marinhagem insufficiente. Helice precisa concerto. Faltam barracões e toldos. Caldeiras do fogão em concerto no Rio de Janeiro. E' completamente impossivel emprehender viagem larga. Além d'isso os refugiados dormem no convez estorvando a manobra. A quarentena será de dez dias. E' perigoso e deshumano expôr todos a correr grande perigo. Um aspirante asylado sabe-se officialmente que morreu na *Affonso d'Albuquerque.* Ha rasão para suppôr que Saldanha e officialidade estão promptos para não promover hostilidades, dentro do praso de tempo rasoavel. Officiaes, inferiores e praças de pret não ha o menor perigo. Se v. ex.ª auctorisar a contractar, offerecer garantias sufficientes ao governo do Brazil. Alguns officiaes querem seguir para o seu destino na Europa quando partir o paquete directo. Peço resposta urgente dando as necessarias instrucções. — *Castilho.*»

O governo respondia :

«30 março de 94. — Diga se poderá ahi fretar vapor transportar refugiados sob bandeira portugueza. — *Neves Ferreira.*»

No dia 1 de abril o encarregado de negocios, em officio d'essa data a Augusto de Castilho, noticiava-lhe que tinha obtido que por 200:000 francos o *Norte America* da Companhia italiana se promptificava a transportar os asylados, mas o processo de embandeiramento levaria 20 dias; o que equivale a nada ter conseguido.

E mais lhe participava que por 200:000 libras sterlinas podia comprar esse navio, e então o embandeiramento gastava tres dias.

E de tudo dera parte ao governo.

Em 2 de abril o governo ainda não tinha resposta á consulta, e promettia sempre enviar transporte *no caso contrario:*

«De Lisboa para Buenos-Ayres — (Commando da corveta *Mindello,* 2 de abril de 1894)—Diga immediatamente com clareza se póde fretar ahi navio, caso contrario vae d'aqui transporte. Por nenhuma forma desembarcar refugiados. — *Neves Ferreira* »

Castilho dava informação precisa sobre a questão do transporte e sobre a situação cada vez mais grave.

«De Buenos Ayres para Lisboa — (Armada, 3 de abril de 1894 — Havas mentiu conforme o costume.

«E' da maior conveniencia comprar a prompto pagamento vapor italiano e seguir para o seu destino S. Vicente sem a menor demora com tripulação italiana e official meu.

«Sabe-se officialmente que morreu tenente asylado na *Affonso de Albuquerque.*

«Baixaram ao hospital fluctuante duas praças de pret da *Mindello* com febre.

«Situação muito grave quando chover. = *Castilho.*»

Então o encarregado de negocios expede este telegramma extraordinario:

»Da legação de Portugal em Buenos-Ayres — (2 de abril de 1894) — Consegui paquete italiano *Norte America*, de 18 milhas de marcha, leve directamente refugiados a porto portuguez por 200:000 francos, mas formalidades embandeirar levam pelo menos vinte dias. Companhia póde vender já este vapor por 200:000 libras sterlinas. Então partir immediatamente com officiaes marinha e flamula. Quarentena *Mindello* termina dia 6, *Affonso de Albuquerque* dia 3. Commandante *Mindello* pede para atracar caes concerto. Diga v. ex.ª se devo prohibir. Reputo n'esse caso impossivel guardar refugiados a bordo. Não querendo governo comprar navio seria conveniente dar ordem immediata por todos os meios corvetas d'este porto seguir viagem para Canarias, esperar ali transporte de guerra portuguez. Gestiona-se por todos os modos desembarque dos emigrados aqui, considerando perigosa permanencia d'esta situação. = *Faria* »

E' **absolutamente falso** que Augusto de Castilho pedisse nunca para atracar ao caes para concertos.

E' absolutamente inepta a nova idéa de seguir para as Canarias.

Então o governo, depois de perder tantos dias, conforma-se e prefere mandar transporte, que levará **pouco mais dias do que os 20 necessarios para o embandeiramento!**

«A' legação de Portugal em Buenos-Ayres — (2 de abril de 1894) — Visto praso para embandeirar, governo vae mandar sahir d'aqui transporte que chegue ahi em poucos mais dias que os vinte necessarios embandeiramento. Em caso algum permitta atracar ao caes. Se fôr preciso, os navios poderão, tempo permittindo, sahir alguns dias para costa, evitar difficuldades ahi. = *Hintze Ribeiro.*»

Do almirantado telegraphava-se:

«De Lisboa para Buenos-Ayres — (Commando corveta *Mindello*, 3 de abril de 1894) — Visto telegramma do encarregado de negocios, parte de Lisbôa ámanhã transporte.

«Leva officiaes e praças para a *Mindello*. = *Secretario.*»

Mas só partia no dia 5!

Então o encarregado de negocios declara haver rebentado epidemia de febre amarella na *Mindello*, e descreve o extremo da situação, e que é impossivel esperar o transporte.

«Da legação de Portugal em Buenos-Ayres — (4 de abril de 1894) — Epidemia febre amarella corveta *Mindello*. Governo argentino, em nota diplomatica de hoje, pede-me solicitar com a maior urgencia instrucções do governo, ou para desembarque passageiros para lazareto, ou para sahida das corvetas, sem a menor demora das aguas argentinas. Levanta-se na imprensa indignação geral contra a retenção refugiados a bordo. Em taes condições peço a v. ex.ª ordens para responder á nota. A situação a bordo não póde ser mais desesperada. Torna-se impossivel esperar aqui transporte de guerra. = *Faria*.»

Então o presidente do conselho sahe-se com este despacho e inventa as barcaças, que tirariam de sob a acção portugueza os refugiados! isto é, todos adoeceriam para fugir!!

«A' legação de Portugal em Buenos-Ayres — (4 de abril de 1894) — Recebi o telegramma hoje. Governo portuguez declarou a governo brazileiro só desembarcar refugiados em territorio portuguez, não póde faltar este compromisso. Vista situação ahi, meio resolver é fretar barcaças, onde pôr refugiados doentes sob guarda e responsabilidade nossas corvetas, adoptando governo argentino as medidas sanitarias que julgar convenientes. Transporte sahir ámanhã d'aqui a toda a velocidade buscar refugiados. Apesar d'isso, se governo argentino poder abreviar ahi formalidades embandeiramento de fórma a poder-se fretar ahi vapor italiano e partir promptamente, informe v. ex.ª sem perda de tempo para governo dar as necessarias ordens. = *Hintze Ribeiro*.»

Ainda não resolvêra nada a respeito do embandeiramento do vapor italiano!!

Tambem tinham mandado a Castilho que tratasse elle do fretamento!

Castilho mostra a impossibilidade (que era obvia) de o fazer:

«De Buenos-Ayres para Lisboa — (Ministro da marinha, 4 de abril de 1894) — Nas circumstancias actuaes, quarentena de rigor, é com-

pletamente impossivel em consequencia da distancia eu fretar navio. Faria está encarregado de proceder sem perda de tempo. Doentes mencionados dois, ambos com febre amarella. Hoje outra praça de pret baixou ao hospital, suspeito. = *Castilho.*»

Então o ministro ordena-lhe:

«De Lisboa para Buenos Ayres — (Commando da corveta *Mindello*, 4 de abril de 1894 — Não ha hypothese alguma em que o governo permitta o desembarque dos refugiados. Tambem não se póde comprar o navio por 200:000 libras. Em todo o caso sáia, dizendo para onde vae, onde irá transporte que receberá. Vão para isso ordens telegraphicas para S. Vicente. — *Neves Ferreira.*»

Isto é: que morressem todos, contanto que não tivesse complicações o gabinete de Lisboa!

E agora já não se lhe indica nem Loanda, nem Santa Helena, nem Ascensão.

Saia lá para onde quizer e diga para onde, que lá irá transporte!!

Castilho replica:

«De Buenos-Ayres para Lisboa — (Ministro da marinha, 5 de abril de 1894) — E' completamente impossivel seguir viagem larga. São conhecidos os motivos. Peço instrucções com urgencia. — *Castilho.*»

Mas o ministro continua a repetir o mesmo:

«De Lisboa para Buenos-Ayres — (Encarregado de negocios de Portugal, 5 de abril de 1894. — Queira transmittir ao commandante Castilho a seguinte ordem: Não desembarque em caso algum refugiados. Governo assegurou que refugiados só desembarcariam em territorio portuguez Assume gravissima responsabilidade, deixando de cumprir esta ordem. Com auxilio do encarregado de negocios veja se póde ahi fretar navio que sob bandeira portugueza conduza refugiados a porto portuguez. Caso contrario, irá d'aqui transporte. — *Neves Ferreira.*»

No telegramma de 3 o transporte sahia a 4, e agora em 5, ainda parece que não estava dada esta ordem!

N'este momento surge a luminosa idéa dos reboques.

O encarregado de negocios, que já inventára as Canarias, o navio a reboque das corvetas com a dispensa, inventa agora a travessia do Atlantico indo as duas corvetas a reboque de navios baratos e baldeando para elles no meio do Oceano os asylados!

«Da legação de Portugal em Buenos-Ayres — (5 de abril de 1894) — Expediente barcaças, já antes discutido por mim com governo argentino, collocará refugiados fóra da acção portugueza, segundo jurisprudencia d'esta republica e opinião ministro dos negocios estrangeiros. Doentes só admittidos hospital fluctuante do governo. Portanto inutil esta solução. Vou já renovar empenho abreviar embandeiramento. Lembro como solução mais rapida fretamento dois vapores mais baratos rebocar corvetas até porto portuguez, levando a seu bordo mantimentos, bagagens e parte tripulação corvetas; resolvendo v. ex.ª assim, seria necessario avisar-me com urgencia e dar ordens terminantes directamente commandante força naval — *Faria.*»

O presidente do conselho acha a idéa adoptavel.

«A' legação de Portugal em Buenos-Ayres — (6 de abril de 1894) — Visto informações telegrammas v. ex.ª, ministro da marinha dá ordem commandante força naval sahir d'ahi; entenda-se v. ex.ª com elle para rebocador como elle precisar. — *Hintze Ribeiro.*»

O proprio ministro da marinha acha possivel a hypothese do rebocador.

Mas as ordens d'este são mais curtas; resumem-se n'isto: morra quem morrer, vá tudo ao fundo, vá a reboque, vá á véla, vá lá como fôr, mas não desembarque ninguem.

«De Lisboa para Buenos-Ayres — (Commando corveta *Mindello*, 6 de abril de 1894) — Mantenho doutrina do ultimo telegramma. Sáia pois com ou sem rebocador, como e para onde parecer menos difficil, porto portuguez ou inglez, dizendo destino. Faria tem instrucções para prestar auxilio. — *Neves Ferreira.*»

Castilho telegrapha:

«De Buenos-Ayres para Lisboa — (Ministro da marinha, 6 de abril de 1894) — Dois doentes brazileiros gravidade. Deverei deixar morrer sem commodidade desabrigados? — *Castilho.*»

O ministro responde que os deixe morrer e lhe dispense o conforto possivel!

Mas já muda de determinações:

Agora já não vae o transporte, buscal-os.

Ordena se frete um transporte (eram já 7 de abril!)

A *Affonso* comboiava até á Ascensão e ahi o transporte ido de Lisboa largava-os. A *Mindello* regressava a Buenos-Ayres, e a *Affonso* para S. Thomé.

«De Lisboa para Buenos-Ayres — (Commandante corveta *Mindello* 7 de abril de 1894) — Desembarque de doentes impossivel. Dispense possivel conforto, fretará transporte, será este comboiado *Affonso d'Alquerque* ilha da Ascenção, onde encontrará transporte procedente Lisboa. *Mindello* regressar Buenos-Ayres, *Affonso* seguir S. Thomé esperando ordens. — *Neves Ferreira.*»

Mas o encarregado de negocios ainda hesitava!

Não sabia se tinha os rebocadores!

Não sabia se devia fretar transporte!

«Da legação de Portugal em Buenos-Ayres — (7 de abril de 1894) — Vou partir para a rada exterior combinar com commandante ordens de v. ex.ª; rogo me diga com urgencia, para prevenir todas hypotheses se, no caso impossibilidade achar rebocadores, posso fretar vapor armado em navio de guerra portuguez que tome refugiados fóra aguas argentinas. Assim não haverá perigo. Necessidade para ajuste saber ponto destino refugiados. — *Faria.*»

E o presidente do conselho concorda com a *indicação!*... qual indicação?!

«A' legação de Portugal em Buenos-Ayres — (7 de abril de 1894) — Recebi o telegramma hoje. Concordo sua indicação. Corveta *Mindello* deve regressar Buenos-Ayres reparação. Corveta *Affonso d'Albuquerque* seguir com vapor fretado até ilha Ascenção, onde encontrará transporte de Lisboa. Isto urgente. Ministro da marinha dá ordem ao commandante. — *Hintze Ribeiro.*»

De tudo isto resultou que o encarregado do negocios fez o fretamento do *Pedro III* por 8:000 libras! sterlinas!

«Da legação de Portugal em Buenos Ayres -- (8 de abril de 1894) — Commandante *Mindello* reputa inacceitavel solução rebocador. De accordo com agente financial contratei vapor *Pedro III* por 8:000 libras, que parte armado navio guerra portuguez. Peço v. ex.ª auctorisação para assignar contracto em nome do governo e me habilitar com fundos necessarios pagar frete — *Faria.*»

E o presidente dá auctorisação em 8 de abril!

A ordem de a *Affonso d'Albuquerque* comboiar o transporte a vapor era outra ordem impossivel, dada a differença de andamento e insufficiencia de carvão.

«Da legação de Portugal em Buenos-Ayres — (9 de abril de 1894. — Tomo liberdade aconselhar v. ex.ª dar ordens terminantes corveta *Affonso Albuquerque* acompanhar transporte que póde levar velocidade que se tomar. Receio muito no caso contrario qualquer complicação com navio guerra revolucionario que se diz pairar perto das aguas orientaes. Commandante *Mindello* pede-me transmittir sr. ministro marinha seguinte telegramma: «E' completamente impossivel corveta *Affonso d'Albuquerque* comboiar vapor mercante insufficiente carvão, differença andamento. Este partir para o seu destino com tenente Oliver, destacamento vinte praças de pret, afóra metralhadora. Não prevejo o menor perigo. — *Castilho* — *Faria.*»

Mas o ministro da marinha não quiz saber d'isso:

«A' legação de Portugal em Buenos Ayres — (10 de abril de 1894). — Da parte ministro marinha transmitta commandante Castilho ordens terminantes corveta *Affonso d'Albuquerque* comboiar transporte, que regulará sua marcha pela da corveta pelo menos durante quatro dias, navegando depois á vontade, mas indo em todo o caso corveta Ascensão, informando-se de como se passaram as cousas, transmittindo noticias telegrapho de S. Thomé. Na ilha Ascensão não desembarcar refugiados, passam para transporte *Angola* que ali deve estar.—*Hintze Ribeiro.*»

E no entretanto, ainda o *Pedro III* não vinha:

Em 13 de abril (!) ha um telegramma do encarregado de negocios, dizendo que o *Pedro III* estava acabando de carregar carvão, mas só a 25 é que elle acabou esse trabalho.

Em 15 o ministro da marinha cuidava que o *Pedro III* já partira com os asylados, e telegrapha:

«De Lisboa para Buenos-Ayres — (Encarregado de negocios de Portugal, 15 de abril de 1894) — Preciso saber partida refugiados e se transporte leva praças guarnição *Mindello* e quantas. = *Neves Ferreira*.»

Em 16 o encarregado de negocios responde que o *Pedro III* parte essa noite de Buenos Ayres, e, não se sabe como, accrescenta que sahirá no dia seguinte á noite da Ponta Indio!

«Transporte parte esta noite, devendo sahir Ponta Indio com refugiados ámanhã noite.— *Faria*.»

E logo o presidente pressuroso, telegrapha ás legações de Portugal e do Brazil, contando o caso do doente de beriberi, de quem cruelmente e por medo do marechal Floriano se não permittiu o desembarque em Montevideu!

Os termos d'este telegramma revelam com uma crueldade fria a mais patente subserviencia ao governo brazileiro. Custa a lêr este documento. Eil-o:

«Encarregado de negocios de Portugal no Rio de Janeiro — (17 de abril de 1894) — Segundo informação agora recebida, vapor fretado Buenos-Ayres para trazer refugiados Portugal parte hoje das aguas Uruguay onde estão nossas corvetas. Governo Uruguay pediu ao governo portuguez auctorisação desembarcar um refugiado doente beriberi, responsabilisando-se sua restituição a governo portuguez ou morto ou vivo; apesar d'isso, respondi não poder acceder vista minha declaração governo brazileiro só desembarcar refugiados em territorio portuguez. = *Hintze Ribeiro*.»

Este caso é horrivel. A situação do desgraçado doente era esta!

Leiam-se os seguintes telegrammas:

«Da legação de Portugal em Buenos Ayres — (16 de abril de 1894) — Governo Uruguay pede auctorisação desembarque refugiado Antonio Santos Abreu, gravemente doente beri-beri a bordo corveta *Affonso de Albuquerque*, responsabilisando-se por restituição ao governo portuguez ou morto ou vivo. Peço urgente decisão v. ex.ª Transporte para esta noite, devendo sair Ponta Indio com refugiados ámanhã noite. = *Faria.*»

«Presidente de ministros — Lisboa — (Buenos-Ayres, 17 de abril de 1894) — Medicos declaram doente refugiado Santos Abreu segue viagem morrer caminho. Poderá v. ex.ª permittir que fique prisioneiro a bordo corveta *Mindello*. Assim o pede o proprio ministro do Brazil em Uruguay. Creio não haver inconveniente. = *Faria.*»

Agora aqui intromette-se um incidente que dá egualmente a medida do que eram estas hesitações.

Houvera a fuga de alguns asylados para o *Pepito Donato*, d'onde voltaram para bordo da *Affonso d'Albuquerque*, mas sobreveiu uma reclamação diplomatica do governo argentino.

Tratava-se de saber onde deviam ficar estes asylados, se em Montevideu, se iriam com o *Pedro III*.

O encarregado de negocios lembra que fiquem na *Mindello*, pelo telegramma de 17 de abril.

O telegramma de 18 do ministro da marinha manda-os ficar na *Mindello*, e o mesmo approva o presidente na mesma data. Mas em 19, o ministro da marinha manda que vão para Loanda a bordo da *Affonso d'Albuquerque!*

«De Lisboa para Buenos-Ayres — (Encarregado de negocios de Portugal, 19 de abril de 1894) — Visto seu telegramma, diga ao commandante Castilho que corveta *Affonso de Albuquerque* acompanhe o vapor dos refugiados até estar fóra de todo o risco, seguindo depois para Loanda com os trinta refugiados em litigio. = *Neves Ferreira.*»

Mas em 20, já o mesmo ministro manda que fiquem na *Mindello* em Montevideu, e que a *Affonso*, depois de comboiar o *Pedro III*, venha a retomal-os, para a *Mindello* ir a concertar!

«De Lisboa para Buenos Ayres — (Encarregado de negocios de Portugal, 20 de abril de 1894) — Visto compromisso tomado, transmitta ao commandante Castilho: refugiados em litigio corveta *Mindello*. Corveta *Affonso de Albuquerque*, deixando *Pedro III* livre de risco, onde retomará refugiados, podendo só então a corveta *Mindello*, que deve esperar em Montevideu, tratar do indispensavel reparo para regresso. = *Neves Ferreira*.»

Mas em 21, já o presidente manda que venham todos, inclusivè os da pendencia com o governo argentino, para Lisboa, no *Pedro III*!

«Encarregado de negocios de Portugal em Buenos-Ayres — (21 de abril de 1894) — Visto seu telegramma ministro da marinha dá ordem virem todos os refugiados; conveniente partirem quanto antes seu destino. = *Hintze Ribeiro*.»

«De Lisboa para Buenos-Ayres — (Encarregado de negocios de Portugal (21 de abril de 1894) — Visto nova versão, diga v. ex.ª ao commandante Castilho: sigam refugiados no *Pedro III*, comboiado pela *Affonso* até onde fôr necessario seguir, indo esta corveta por Ascensão para S. Thomé ou Loanda dar noticias. = *Neves Ferreira*.»

Pois ainda não ficava aqui.

«De Lisboa para Buenos-Ayres — (Encarregado de negocios de Portugal, 26 de abril de 1894) — Queira transmittir commandante Castilho: Refugiados em litigio ficam na *Mindello*, seguindo os restantes no *Pedro III* comboiado pela corveta *Affonso de Albuquerque* até fóra de risco, regressando ahi esta corveta, passando para ella os refugiados da *Mindello* Peço avise partida definitiva. = *Neves Ferreira*.»

Mas não se cuide que o incidente do transporte estava fixo e findo.

Não.

Agora já a *Affonso* não vae comboiar o *Pedro III.*

«De Lisboa para Buenos-Ayres — (Encarregado de negocios de Portugal, 18 de abril de 1894) — Transmitta já ao commandante da corveta o seguinte telegramma: Corveta *Affonso de Albuquerque* fique ahi até nova ordem com corveta *Mindello*, em vez de acompanhar o vapor fretado em Buenos-Ayres, que deve ir logo que possa para a ilha de Ascensão com os refugiados brazileiros, menos os que foram apprehendidos *Pepito Donato*, os quaes continuarão guardados na corveta *Affonso de Albuquerque*. = *Neves Ferreira.*»

No dia 18, o encarregado de negocios dizia ainda:

«**parece**-me ter resolvido difficuldades para *Pedro III* partir sem perda de tempo.»

Nem n'isto havia certeza! nem sabia ao certo; parecia-lhe apenas ter resolvido as difficuldades!

O encarregado de negocios não gostou que a *Affonso* não fosse comboiar, e disse para Lisboa:

«De Buenos Ayres para Lisboa — (Ministro da marinha, em 19 de abril de 1894) — Transmitti logo primeiro telegramma de v. ex.ª Vou expedir segundo. E' arriscadissimo deixar *Pedro III* seguir viagem só. Não respondo resultado. Sei que revolucionarios d'aqui projectam dar-lhe caça e libertar refugiados. = *Faria.*»

Logo o mesmo ministro da marinha manda que a *Affonso* comboie o *Pedro III.*

«De Lisboa para Buenos-Ayres — (Encarregado de negocios de Portugal, 19 de abril de 1894) — Visto seu telegramma, diga ao commandante Castilho que corveta *Affonso de Albuquerque* acompanhe o vapor dos refugiados até estar fóra de todo o risco, seguindo depois para Loanda com os trinta refugiados em litigio. = *Neves Ferreira*»

Eram 25 de abril e ainda o *Pedro III* não partia!

E quando em 27 o encarregado de negocios dá parte da

uga na noite de 26 para 27, o presidente do conselho tem o arrojo de expedir este telegramma:

> «Extraordinario todo o occorrido com refugiados **depois das ordens e recommendações terminantes do governo portuguez — ! !»**

Ordens *terminantes!...*
O telegramma termina:

> *«a responsabilidade irá a quem tocar.»*

Mas não foi.
Tocava ella ao ministro da marinha, Neves Ferreira, ao presidente do conselho, Hintze Ribeiro.
E quem foi preso, foi Augusto de Castilho!

E agora faça-se o contraste d'isto tudo.

Logo no proprio dia 13 de março, Castilho participava que ia

> *«empregar todas as diligencias possiveis para armar o paquete de Benchimol com um official subalterno e flamula e partir quanto antes para Buenos Ayres.»*

E accrescentava:

> **«será o melhor meio de conducção de revoltosos.»**

E o governo não lh'o permittiu.

Ao sahir do Rio ainda Castilho, pondo de parte o justo resentimento, que lhe deveria causar o incrivel telegramma de 14 de março, que lhe tolheu armar aquelle vapor, dei-

xou recommendada a *urgencia* de ser enviado um transporte para conduzir os refugiados.

E' incontestavel.

Confessa-o o telegramma seguinte:

«Da legação de Portugal no Rio de Janeiro — (20 de março de 1894) — Commandante deixou lembrado, caso de dever transportar refugiados Portugal, enviar urgente Buenos-Ayres transporte de guerra. = *Paraty*.»

E o governo caiu nas hesitações e contra ordens que acabam de se lêr.

E todavia em Lisboa estava prompto a sahir o transporte *Africa*.

Sahiu a 15 de março para S. Vicente; d'ahi sahiu a 21, e de S. Thiago a 24, para a Guiné.

A 27 chegou a Bissau, onde esteve *dois mezes*, até 28 de maio, data em que regressou a Lisboa, chegando aqui em 11 de junho!

Dois mezes parado!

Foi enfraquecer a tripulação com as febres e pessimo clima d'aquellas paragens, permanecendo inactivas.

Porque não foi o *Africa* mandado a Buenos-Ayres?

A somma que custaram estes telegrammas todos, o dispendio com a viagem do *Africa*, de que só se lucrou o empobrecimento das forças de sua marinhagem, as 8:000 libras de frete do *Pedro III*, tudo isso se tinha evitado tendo ido o *Africa*.

E levanta-se o ex.mo presidente irado e severo, a gritar que é *extraordinario* tudo o que se deu, apesar das **ordens terminantes do governo!!...**

E sobre o fretamento por 8:000 libras, do *Pedro III* — prescinde-se das offertas da Mala Real, e vae affretar-se um vapor, o *Angola*, da Empreza Nacional!

No relatorio do capitão de mar e guerra, Cypriano Lopes d'Andrade, nomeado para ir receber no transporte *Angola* os refugiados em Buenos-Ayres, agora junto a instancias minhas ao processo, a mesma hesitação, a mesma contradição de ordens se encontra.

A pag. 369 e seguintes dos autos, relata-se que a 12 de abril, por telegramma lhe foi ordenado ir á Ascensão receber refugiados. Isto foi ás 3h,30 (p. m.), e n'esse mesmo dia ás 8 horas (p. m.), recebeu telegramma n'estes termos:

> «*Annullado telegramma anterior. Espere ordens.*»

Assim ficou até 17, dia em que recebeu outro telegramma mandando-o ir para a Ascensão e cumprir — *quanto disse primeiro telegramma.* —

Mas logo no dia seguinte, quando já se tratava de providenciar sobre estas ordens, veiu novo telegramma dizendo: *Continue esperando ordens!*

E é só em 30 de abril que recebe ordem de seguir para a Ascensão, e depois na *Affonso d'Albuquerque* para Montevideu:

Mas a *Affonso* não podia fazer viagem, vendo-se o sr. Cypriano Lopes d'Andrade obrigado a telegraphar:

> «*Albuquerque* fundo sujo, ventos contrarios, passageiros, impossibilidade quasi absoluta alcançar Montevideu. Aguardo ordens.»

facto que devia já estar bem conhecido.

E quem dá ordens d'estas, clama que irá a responsabilidade aos outros!

o)

Ordens dadas ao commandante da Affonso d'Albuquerque e ao capitão de bandeira do Pedro III

Como na accusação se foi tambem até accusar Augusto de Castilho de negligencia no que respeitava ás precauções contra a fuga, a resposta está nas proprias ordens dadas, cujo teor é o seguinte:

Rio da Prata 16 d'abril de 1894.

Ao 1.º tenente Francisco Annibal Oliver, nomeado capitão de bandeira do transporte fretado portuguez *Pedro III:*

1.ª Por esta fórma fica V. S.ª nomeado capitão de bandeira do transporte *Pedro III,* fretado expressamente pelo governo para um fim especial.

2.ª De bordo das duas corvetas serão enviadas para esse transporte vinte praças de marinhagem ao todo, devidamente armadas e municiadas, bem como uma metralhadora completa com o respectivo reparo de flexa, armão, e mais material. De todo o material recebido passará V. S.ª conhecimento aos encarregados das corvetas.

3.ª Apenas V. S.ª entrar a bordo do transporte, arvorará n'elle a bandeira e flamula nacionaes, considerando o referido navio como um navio do Estado para todos os effeitos da representação official exterior como seu commandante. A navegação será comtudo dirigida pelo capitão do navio, sempre sob indicações superiores e vigilancia cuidadosa sua.

4.ª O transporte *Pedro III* receberá a seu bordo os asylados brazileiros das duas corvetas e respectivas bagagens; e logo que a corveta *Affonso d'Albuquerque* tenha recebido auctorisação de partida, largará em conserva d'ella para a bahia de Montevideu, onde aquelle navio de guerra vae abastecer-se de carvão, mantimentos, sobresallentes, etc.

5.ª O transporte receberá tambem a seu bordo as praças doentes de ambas as corvetas que tiverem de ser transportadas para o reino, bem como espolios dos officiaes, praças fallecidas e quaesquer outros objectos que pelos respectivos commandantes lhe forem enviados.

6.ª Em Montevideu tomará todas as necessarias precauções para evitar que ao transporte atraque qualquer embarcação, com excepção das da corveta comboiante, em ordem a tornar impossivel a evasão de qualquer emigrado.

7.ª Depois de largar de Montevideu, em conserva com a corveta *Affonso d'Albuquerque*, navegará para a ilha ingleza Ascenção, regulando a sua marcha, pelo menos durante os primeiros cinco dias, de fórma a poder ser acompanhado pela corveta, e seguindo d'ahi em diante á vontade.

8.ª Em Ascenção deverá encontrar já o transporte de guerra portuguez *Angola*, a cujo commandante se apresentará, e de quem receberá ulteriores ordens. Fica porém desde já na intelligencia que lhe é expressamente prohibido desembarcar n'aquella ilha britannica qualquer dos passageiros emigrados politicos.

9.ª Durante a viagem, ou emquanto navegar em conserva com a corveta *Affonso d'Albuquerque*, usará nas suas communicações com aquelle navio dos signaes convencionaes que pelo seu commandante lhe forem indicados, de modo a conservar sempre secretas aos passageiros essas communicações.

10.ª Em uma grande agglomeração de perto de 400 passageiros, em geral estrangeiros, e todos mais ou menos descontentes e contrariados, de proveniencias e cathegorias sociaes diversissimas, difficil será sempre manter uma perfeita harmonia, mórmente tendo o transporte a sua tripulação propria, além da guarnição da armada sob as ordens directas e unicas de V. S.ª. É por esse motivo que muito necessario se torna que V. S.ª use de uma activa e muito effectiva vigilancia sobre todos os negocios internos de disciplina, ordem, aceio, refeições, alojamentos, etc., procurando sempre obter do capitão do navio as necessarias providencias para que tudo marche de fórma conveniente e sem excitar queixumes a pessoa alguma. N'essa ordem d'ideias, bom é que V. S.ª mantenha, por meio de convivencia cortez e de boa camaradagem, relações com os mais graduados officiaes da armada brazileira que vão a bordo do transporte, de cuja influencia bem dirigida, principalmente dependerá o desideratum de nós todos. Espero que n'este ponto especialissimo, V. S.ª empregará todo o seu tacto e sagacidade, procurando conseguir que a viagem chegue ao fim sem qualquer incidente desagradavel.

11.ª Nos casos imprevistos guiar-se-ha V. S.ª pelo seu bom senso, dando ulteriormente conta circumstanciada da viagem em um relatorio que dirigirá ao Conselho do Almirantado e de que dará conhecimento ao commandante do transporte *Angola*.

O Commandante

Augusto de Castilho

Capitão de fragata.

Está conforme. — Bordo da corveta *Mindello* aos 4 d'outubro de 1894.

O official immediato

José Augusto Vieira da Fonseca.

Montevideo, 20 d'abril de 1894.

Recebi hoje a copia do contracto celebrado entre o encarregado de negocios de Portugal em Buenos-Ayres, e os proprietarios do vapor *Pedro III*, para seu afretamento. Junto encontrará V. S. a copia das principaes clausulas de que este commando deve tomar conhecimento, algumas das quaes vão ser por mim mencionadas aqui especialmente.

1.º — O numero total dos passageiros, portuguezes e brazileiros ficou bastante áquem do total que o transporte tem obrigação de conduzir. Os de 1.ª classe, porém, são mais do que 80, mas ficam decerto dentro do numero de 200, os quaes tem direito a alimentação de 1.ª classe. Este assumpto deve por V. S.ª ficar regulado desde o primeiro dia d'accordo com o secretario do almirante Saldanha da Gama, o qual, melhor do que V. S.ª pode conhecer a categoria social dos diversos individuos, como está preceituado no art. 3.º do contracto.

2.º — O transporte não está prompto a emprehender viagem, conforme esse commando me communicou em nota datada de hoje ; e portanto não póde começar a ser contado o praso dos tres dias uteis de que falla o art. 4.º. Affirmou-me hoje o consul portuguez que hoje mesmo iam serlhe mandados carvão e mantimentos, ficando V. S.ª de me prevenir, logo que tenha recebido esses aprovisionamentos, para que n'esse momento comece o dito praso e se faça a baldeação de passageiros e bagagens salvo caso de força maior.

3.º — Em consequencia do que dispõe o art. 5.º do contracto é V. S.ª realmente o commandante do navio ficando o antigo capitão inteiramente sob suas ordens como official de navegação.

4º. — Chamo muito especialmente a sua attenção para o art. 6.º afim de que na Ilha da Ascenção haja a maxima diligencia na baldeação dos passageiros, para evitar ao governo o augmento de despezas.

5.º — Deve tambem V. S.ª ter muito cuidado em evitar quaesquer estragos no navio, ou avarias que não sejam de mar, afim de poupar a responsabilidade que pelo art. 7.º cabe ao governo.

Quando por acaso algum acontecimento d'esse genero occorra, deverá V. S. chamar o capitão do navio para verificar quanto possivel as cirmstancias do caso, lavrando auto em que elle assigne e em que fique

bem liquidada a responsabilidade do estrago, quando ella não seja manifestamente da categoria das que tem de ser pagas pelo governo. N'este ponto e em todos os outros a boa harmonia entre V. S.ª e o capitão do navio, é absolutamente indispensavel e impõe-se como um cautelloso dever de boa politica.

6.º — Deve V. S.ª redigir um diario particular seu, no qual mencione, não só as circumstancias da navegação da derrota e do tempo, mas tambem todas as occorrencias dignas de nota, a maneira como dispozer e distribuir os alojamentos do navio, a disposição das diversas mesas de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe, etc.

7.º — No relatorio que vae mencionado no art. 11.º das instrucções de 16 d'abril deverá ir apenas uma copia das instrucções de 16 abril, e d'esta data, para que o conselho do almirantado possa bem apreciar se V. S.ª cumpriu ou não o que lhe foi determinado.

8.º — Ficam por esta forma revogadas as pequenas inexactidões que se contem nas primitivas instrucções, motivadas principalmente pela demora da vinda do transporte.

O commandante

Augusto de Castilho

Capitão de fragata.

Está conforme.—Bordo da corveta *Mindello* aos 4 d'outubro de 1894.

O official immediato

José Augusto Vieira da Fonseca

2.º tenente

Rio da Prata, 13 de abril de 1894.

Do commando da corveta *Mindello* ao commando da corveta *Affonso d'Albuquerque.*

O transporte *Pedro III* fretado em Buenos-Ayres pelo governo portuguez para conduzir á ilha Ascenção os refugiados brazileiros que estão a bordo d'essas duas corvetas deve chegar a este ancoradouro, segundo me informa o encarregado de negocios, até amanhã 14 do corrente. O dito transporte receberá ordem para fundear tão perto d'esta corveta quanto possivel, e a *Affonso* deverá approximar-se d'elle para que a baldeação de gente e bagagens opere com rapidez.

Logo depois de ter fundeado o transporte, deverá esse commando dar

guias de destacamento para elle ás seguintes praças: 1.º tenente da armada Francisco Annibal Oliver, que receberá nomeação minha de capitão de bandeira, um cabo marinheiro, um 1.º marinheiro, um 2.º dito e 9 grumetes. Estas praças de marinhagem levarão o seu armamento e 25 cartuxos cada uma.

Depois de installado no transporte *Pedro III* o seu capitão de bandeira, bem como o pessoal menor ido dos dois navios, e de n'elle ter sido arvorada a bandeira portugueza e a flamula, que pela corveta *Affonso d'Albuquerque* serão fornecidas, far-se-ha a baldeação dos refugiados brazileiros e respectivas bagagens das corvetas para elle empregando-se as embarcações dos navios commandadas por um official de patente.

Apenas a corveta *Affonso d'Albuquerque* estiver desembaraçada, partirá sem perda de tempo para Buenos-Ayres a abastecer-se de carvão, mantimentos e quaesquer sobresallentes de que carecer, afim de dar o possivel cumprimento ás ordens expressas do governo transmittidas por intermedio do encarregado de negocios de Portugal no telegramma que junto vae por copia.

E de esperar que o snr. commandante d'essa corveta — bem compenetrado do transtorno que causa a mais prolongada demora dos refugiados n'estas aguas, e sabendo que a corveta *Mindello* aqui permanecerá vigiando o transporte *Pedro III*, expostos ambos a quaesquer maus tempos que possam cahir — empregará todo o seu provado zelo para abreviar quanto possivel a sua promptificação em Buenos-Ayres, e regresse aqui para emprehender a sua viagem sem mais demora.

As instrucções para essa viagem, tanto para esse commando como para o capitão de bandeira do transporte *Pedro III*, serão opportunamente enviadas.

O Commandante

Augusto de Castilho

Capitão de Fragata

N.º 82

Rio da Prata, 16 de abril de 1894.

Do commando da corveta *Mindello* ao commando da corveta *Affonso d'Albuquerque*.

São confirmadas as instrucções contidas nas notas d'este commando n.º 79 de 13 do corrente, com excepção da ultima parte, que fica alterada pela forma que ao diante vae designada:

1.ª Logo que o transporte *Pedro III* tenha recebido todos os seus passageiros de bordo das duas corvetas, bem como as respectivas bagagens, o que cada um dos dois navios de guerra indicará içando o signal FCDS largarão, a corveta *Affonso d'Albuquerque* e o transporte *Pedro III* em direcção á bahia de Montevideu, onde surgirão no ancoradouro exterior e no logar onde se espera a visita de saude.

2.ª A corveta *Affonso d'Albuquerque* receberá em Montevideu o carvão, mantimentos e sobresallentes de que carecer, nunca perdendo de vista o transporte, e passará conhecimentos de todos os generos recebidos, dos quaes um exemplar enviará ao Consul de Portugal para que elle satisfaça a sua importancia aos respectivos fornecedores.

3.ª Depois de ter a corveta recebido todos os artigos de que carecer, largará com o transporte *Pedro III* para o mar, em direcção á ilha ingleza Ascenção, onde é final destino do referido transporte.

4.ª O transporte tem ordem de regular a sua marcha pela da corveta, pelo menos durante cinco dias, depois do que cada um dos dois navios navegará á vontade com o destino determinado.

5.ª O sr. commandante da corveta *Affonso d'Albuquerque* empregará todos os esforços para alcançar a referida ilha, onde provavelmente só chegará depois do transporte; informar-se-ha ali das circumstancias que se tiverem dado durante a viagem, receberá as praças que destaca para o transporte, caso elle e o transporte *Angola* ainda ali se achem, e, depois de abastecido de carvão etc. largará para a ilha de S. Thomé, onde communicará pelo telegrapho com o almirantado, aguardando ulteriores ordens.

6.ª O sr. commandante da corveta comboiante combinará com o 1.º tenente Oliver, capitão de bandeira do transporte *Pedro II*, quaesquer signaes convencionaes que intenda ter necessidade de empregar durante a viagem, já alterando secretamente a nomenclatura das bandeiras do codigo internacional, já por outra forma que mais pratica e efficaz lhe pareça.

7.ª Attenta a difficuldade de communicações n'este actual pessimo ancoradouro, e á consequente impossibilidade de reunir umas juntas de saude para inspeccionar as praças que careçam de ser repatriadas, fica o sr. commandante da corveta *Affonso d'Albuquerque* auctorisado a fazer seguir no transporte *Pedro III* as praças que o medico d'aquelle navio indicar como carecendo de ser presentes á junta de saude naval em Lisboa.

8.ª Nos casos omissos ou extraordinarios guiar-se-ha o sr. commandante pelo seu reconhecido bom senso, patriotismo, discreção e longa pratica de serviço publico, empregando todas essas distinctas qualidades

no sentido de encaminhar esta muito difficil, espinhosa e ardua missão para o bom desempenho que todos desejamos.

O Commandante

Augusto de Castilho

Capitão de Fragata

Deve ainda, e desde já confirmar-se o que se disse na contestação ao auto de accusação.

As corvetas e o *Pedro III* estavam guardados por uma canhoneira do governo oriental.

No relatorio do capitãc de mar e guerra Lopes de Andrade sobre a caso da evasão lê-se este periodo, que confirma o que n'essa contestação se articulou.

«A canhoneira da Republica do Uruguay *General Artigas*, «tinha tomado posição proxima dos navios portuguezes, a «pedido do consul de Portugal, não só para não ser vio«lada a qurentena, mas tambem muito especialmente para «não permittir que **qualquer embarcação «fosse á falla dos navios portugue«zes, sem authorisação escripta do con«sul.»** [1]

[1] Veja a fl. 374 do processo.

p)

Força mandada para bordo do vapor Pedro III e das rondas de que fala a accusação

Para tudo se deturpar, apezar de tantos elementos de verificar o estado das tripulações das corvetas, até a accusação foi buscar que havia sido enviada uma força demasiado pequena para bordo do *Pedro III!*

A verdade é, porém, que a que foi, era não só bastante, mas mesmo o foi já com grave sacrificio das corvetas.

Em 31 de março, faltavam na *Mindello* para o serviço de bordo, segundo a lotação fixada pelo Conselho do Almirantado:

1 capitão tenente (doente a bordo), 1 primeiro tenente, 2 segundos tenentes, 1 aspirante machinista de 1.ª classe, 1 aspirante machinista de 2.ª classe, 1 segundo contramestre, 2 segundos sargentos, 4 cabos, 7 primeiros marinheiros, 4 segundos marinheiros, 3 primeiros grumetes, 10 segundos grumetes, 1 conductor de machinas de 1.ª classe, 2 cabos fogueiros, 3 chegadores, 1 corneteiro tambor, 1 cosinheiro de 1.ª classe (o do proprio commandante) e 1 padeiro.

Além d'isso 10 praças estavam doentes a bordo.

D'estas faltas, só d'artilheria eram 15 praças e de machinas 10, não fallando no machinista de 3.ª classe Lavrador que estava doente, arrasado pela febre amarella, impossibilitado de serviço, e que veio no *Pedro III.*

Em fins d'abril, 22, 24 e 26 passaram ao transporte *Pedro III:* o machinista Lavrador, 3 primeiros marinheiros, 3 segundos marinheiros e 16 praças d'outras graduações inferiores.

Em 30 d'abril, depois d'estas sangrias, tinha a corveta *Mindello* 12 doentes a bordo, 5 no hospital do Rio, e faltavam á lotação 52 praças!

Como se vê era absolutamente impossivel desfalcar mais o pessoal da *Mindello*, a qual ia emprehender trabalhos no apparelho, na machina e pinturas, em um porto que não é de confiança em circumstancias normaes, e especialmente no inverno que estava começando.

Além d'isso, com a gente que foi da *Mindello* e da *Affonso*, e que perfaziam umas 35 praças tinha o *Pedro III* uma guarnição militar sufficiente. E com effeito devemos lembrar-nos de que os asylados não tinham armas, pois as tinham entregue á sua entrada nos navios portuguezes. O serviço de limpezas do navio, manobra, machina, ferros, amarras, prumos, leme, vigilias, etc., eram desempenhados pelo pessoal mercante. A nossa gente era, portanto, só para serviço de policia, e para isso estava bem armada e municiada.

O *Pedro III* tinha um tombadilho sobre o salão, a ré, e uma vasta ponte a meio navio. Qualquer d'estes pontos, ou ambos, podiam tornar-se defezos ao accesso dos passageiros e constituiam para a nossa guarnição, armada com as armas de mão e a metralhadora, excellentes e inexpugnaveis cidadellas para repellir qualquer ataque de fóra, e muito melhor qualquer revolta interna de gente sem armas.

Da *Affonso* não se podia tirar mais ninguem. A *Affonso* ia emprehender uma viagem trabalhosa e... absurda como se disse antes, e como se provou depois pelo mau exito que teve.

Já pendente este processo e antes de partir para Lourenço Marques, prestando seu depoimento o commandante da *Affonso d'Albuquerque*, capitão de Fragata, Francisco de Paula Teves, jurou o seguinte:

— que foi chamado a bordo da corveta *Mindello* para informar de quantas praças podia dispôr, para juntamente com as que fossem da *Mindello* se formar o destacamento que devia acompanhar os asylados — que informára que já lhe faltavam quatro á lotação, e tinha muitos doentes, e que por isso só podia dispensar até ao numero de dez, sob pena de ficar impossibilitado de fazer o serviço como devia ser feito : — que opinára que estas praças fossem escolhidas pelo tenente Oliver d'entre as melhores, e em conformidade com o detalhe e cathegorias indicadas pelo commandante Castilho; — que é certo que o seu immediato capitão tenente Hypacio de Brion lhe fez ver que não parecia conveniente a sahida d'aquellas praças por fazerem muita falta a bordo, ao que a testemunha respondeu que mandasse as indicadas pelo tenente Oliver; pois que, se elle fosse desempenhar uma commissão d'aquella natureza, tambem justamente quereria levar praças de sua confiança; — que effectivamente foram essas praças assim escolhidas, conjunctamente com as que foram da *Mindello;*—que combinara de accordo com o commandante Castilho irem 20 praças, dez de cada corveta, por assim lhes parecer sufficiente;— que está certo que de bordo da *Mindello*, além d'esse pessoal, foram tambem as metralhadoras d'essa corveta;—além de que, segundo lhe consta, da guarnição da *Mindello* não foram effectivamente só as 10 praças a que se referiu, mas mais, cujo numero, porém, não pode precisar : — que estas praças foram para o *Pedro III* unicamente para o serviço militar, indo armadas com o armamento e cartuxame conforme a ordem do commandante Castilho; pois que o navio tinha tripulação propria para todos os outros serviços.

E accrescentou :

—que a *Affonso d'Albuquerque* tinha, além d'elle commandante e do seu immediato, tres tenentes, pois que o tenente Oliver já tinha sido passado para o commando do *Pedro III;*—que a *Affonso d'Albuquerque* tinha a commissão de comboiar o *Pedro III*, e que não lhe parecia por

isso mesmo conveniente tirar-se-lhe outro official; — que na *Mindello* estavam além do immediato, que não fazia serviço por doença, um segundo tenente.»

Quanto ás rondas, de que tambem falla a accusação, o mesmo commandante da *Affonso d'Albuquerque* jurou mais que toda a materia do art. 68.º n.º 4 da contestação era a inteira verdade, e accrescentou:

— que uma noite, seria proximamente meia noite, veiu o tenente da *Mindello* participar-lhe, por ordem do commandante Castilho, que se fizessem rondas, communicando-lhe que elle tinha determinado que da *Mindello* se fariam até á meia noite, e da *Affonso* até ao dia — o que effectivamente assim se fez pelo permittir o tempo; — que, como exemplo do que é o Rio da Prata, cita os seguintes casos acontecidos durante esta mesma estação das duas corvetas n'essas paragens: a *Affonso d'Albuquerque* garrou, indo passar perto da *Mindello*, que estava devidamente fundeada; indo depois a propria *Mindello* passar perto da *Albuquerque* tambem garrando; que na occasião da baldeação dos asylados para o *Pedro III*, começou a fazer-se primeiro esta baldeação da *Affonso d'Albuquerque* para aquelle navio pela tarde, e quando no dia seguinte se quiz fazer a baldeação dos asylados da *Mindello*, já não o permittia o estado do mar, tendo de se addiar para a primeira opportunidade; que estas condições são de resto bem conhecidas de todos os que teem navegado n'aquella localidade.»

Toda esta parte da accusação chega a ser rizivel.

Que fariam exercitos a bordo do *Pedro III?*

Poderiam esses soldados fazer fogo sobre os refugiados?

Não eram elles homens livres?

Como poderia Portugal exercer sobre elles actos de força?

A evasão foi um caso de força maior — um **caso de Deus,** como diz o direito inglez.

Ninguem o poderia ter evitado.

q)

A tensão extrema da situação cada vez mais incomportavel dos asylados. Fuga de que trata a accusação

Recorde-se agora a situação e condições que descrevi a pag. 344 em que os asylados se encontravam a bordo das corvetas.

Imagine-se, se ha imaginação bastante poderosa e suggestiva para tanto, o que seria esse estado de cousas, prolongado por mais de 40 dias, e nas circumstancias anormalissimas que vou descrever.

Os governos platinos eram, como todos sabem, favoraveis aos revoltosos.

As populações das republicas oriental e argentina não o eram menos.

Em terra elles tinham seus adeptos. Conspirava-se intensamente — por todos os lados e em liberdade, sem receio das auctoridades.

D'ahi um foco de attracção enorme para os revoltosos.

As privações e incommodos a bordo continuavam.

A febre apparecia.

Morriam alguns, cujos cadaveres eram deitados no mar.

Os medicos protestavam.

A imprensa clamava.

Espalhavam-se boatos aterradores.

Dizia-se que o governo portuguez mandaria todos os asylados para presidios infectos e insalubres na costa de Africa.

A Augusto de Castilho não eram dadas instrucções algumas; esclarecimentos não os tinha, nem os podia dar sobre o futuro destino dos asylados.

As hesitações do governo, que descrevi no capitulo antecedente, deixando correr 40 dias sem nada decidir, mais engraveciam a situação.

As senhoras da sociedade da Cruz Vermelha, sub-comité de Buenos-Ayres, mandavam mantimentos e roupas aos asylados; os jornaes fallavam.

Por esta occasião chegava a Buenos-Ayres Custodio de Mello com cinco navios revoltosos, e com as guarnições respectivas.

Eram recebidos com grandes festas e regosijos publicos.

> «Pouco depois de estarmos no ancoradouro da Ponta Indio (diz a nota extra) houve noticia de terem desembarcado da esquadra revoltada do almirante Custodio de Mello, na ponta de Castillos, á entrada do Rio da Prata, em territorio oriental, mil e tantos homens de tropas revolucionarias com o general Salgado. Essas tropas e essa esquadra acabavam de ser batidas no ataque que haviam feito á cidade do Rio Grande do Sul, e abandonavam a lucta, como Saldanha da Gama o havia feito na bahia do Rio de Janeiro. As tropas foram depois conduzidas pelo governo de Montevideu, de Castillos para a ilha das Flôres, para fazerem quarentena, e depois d'isso desembarcavam em Montevideu, onde eram optimamente recebidas pelos seus amigos e por uma parte da população.
>
> «A esquadra que passou perto de nós na noite de 15 para 16, seguiu para Buenos Ayres em força de cinco navios, *Republica*, *Urano*, *Iris*, *Esperança* e *Meteoro*, onde o almirante Mello a

entregou ao governo argentino. Elle e os tripulantes da esquadra, ao todo uns 950 homens, foram mandados para o lazareto de Martin Garcia, e d'ali, depois de fazerem a competente quarentena, desembarcaram na cidade de Buenos Ayres, onde tiveram recepção amigavel.

«A situação assim creada inesperadamente a estes 2000 brazileiros, tão revoltosos como os nossos asylados, mas recebidos de braços abertos pelas duas republicas, ao passo que Portugal conservava os seus em rigorosa reclusão, ainda mais exacerbou o espirito d'estes, que quasi ficaram em um estado de verdadeiro desespero, aggravado com os intermittentes rigores das intemperies atmosphericas que por vezes eram bem agudas. Os já mencionados conspiradores amigos d'elles, que de Buenos Ayres se haviam transportado a Montevideu, e que quasi diariamente, por condescendencia do consul de Portugal, viajavam d'ali para a Ponta Indio, continuavam no seu incessante trabalho de intriga e excitação, levando-lhes os jornaes cheios de colorosas descripções das recepções feitas aos seus companheiros de lucta, onde bem se accentuava o confronto com o procedimento dos portuguezes.»

E os miseros, que estavam a bordo da *Mindello* e da *Affonso d'Albuquerque*, sabiam e presenceavam estes factos! Calcule-se o effeito de tudo isto.

As festas n'essa occasião foram esplendorosas. As senhoras vinham em commissões recebel-os e recamal-os de flôres e visitavam-os todos os dias, levando-lhes roupas e mantimentos.

E até os cocheiros de praça os levaram de graça nos seus

vehiculos, e a companhia dos tramways abateu permanentemente a 50 % para elles o preço dos transportes nos seus carros.

As camaras discutiam a simples expulsão de Silveira Martins, e as mais violentas interpellações cahiam sobre o ministro que dera a ordem de sahida do territorio a esse chefe.

Nem isso se tolerava n'esses livres povos!

E tudo isto echoava entre os asylados.

É positivo e conhecido hoje que a mais larga trama se urdia em terra para realisar a fuga.

O distinctissimo official, que foi commissionado para fazer a investigação a Buenos-Ayres e a Montevideo, no seu relatorio diz positivamente: a fl. 374 dos autos que houve acquiescencia secreta das auctoridades.

Reflicta-se, pois, a que tensão teriam chegado os espiritos d'estes desgraçados.

Os medicos de bordo, vendo imminentes as epidemias, protestavam, e deixavam por esse modo salvas suas responsabilidades; mas o effeito d'esses protestos conhecidos dos refugiados, que permaneciam presos nos navios, por assim dizer *acorrentados ao perigo*, foi incalculavel.

O inspector sanitario, enviado a bordo da *Mindello* em 29 de março fazia seu relatorio ao *Presidente do departamento de Hygiene de Buenos-Ayres* [1], e dizia:

«*Sr. presidente*, creo no exagerar, a no ser la immunidad de que indudablemente gosan los pasageros de este buque, se me refiero a la immu-

[1] Veja a integra d'este documento no Appendice.

nidad que han adquirido en su propio pais (Brasil) para no haber sido atacados de la fiebre amarilla, la estadia a bordo de este buque de tan gran número de pasageros, en relacion a la capacidad de este navio (pues su tonelage es de 1:100) es a penas suficiente para contener, ó mejor dicho para alojar el número de su tripulacion. Los pasageros están en tan malisimas condiciones de higiene, debido a la falta de ropas, no hablemos de camas, porque no las hay, apenas tienen las ropas con que se embarcaron y ya se puede imaginar el señor presidente el estado antihigienico en que se encuentra cada individuo, con excepcion de algunos gefes superiores que habian podido traer ropa de repuesto para tener-se higienicamente. La mayor parte duerme sobre cubierta, abrigandolos tan solo los toldos del buque, que de paso diré se encuentran en malisimo estado y que si llega a llover poco ó nada les resguardaria, si a esto se agrega todos los datos antihigienicos ya citados, si hará casi imposible la estabilidad á bordo de estos señores á mas de los peligros que pueden sobrevenir para el estado higienico del buque.»

O 1.º medico de bordo da corveta *Affonso d'Albuquerque* dirigiu ao seu commandante em 30 de março o seguinte officio:

Porto exterior de Buenos Ayres 30 de março de 1894.

Ao commando da corveta *Affonso de Albuquerque.*

Do medico naval a bordo da mesma corveta.

Tendo fallecido hoje ás 12 horas e 10 minutos do dia o tenente brazileiro José da Rocha, de congestão pulmonar, origem provavel de lesão cardiaca, e notando que os symptomas e periodo desde seu inicio á morte, eram identicos aos do aspirante Fraga, suspeito que a causa especifica tenha sido originada em *infecção* beriberica, adquirida no Rio de Janeiro, e tendo como principaes predisponentes os grandes abalos experimentados durante mezes na convulsão politica, e as privações das circumstancias anormaes n'aquelle tempo.

Conhecendo o perigo que parte dos asylados, incluindo alguns medicos, correm n'este meio devido á impressão moral, que os domina, justificada em parte pela carencia de commodidades e vestimenta de estação, pela grande agglomeração, e principalmente pelo receio de se acharem *infeccionados* de beri-beri, conhecendo além d'isso, que a propria guarnição enfraquecida, vivendo em communidade com tuberculosos, de que se não póde obter absoluto isolamento, seja em parte victimada; levo ao conhecimento do commando a verdade da situação afflictiva, manifestando-lhe a convicção de que este estado critico, hade produzir maiores fa-

talidades apezar dos esforços empregados, com todas as medidas de hygiene, o mais rigorosamente que é possivel pôr em execução presentemente. É por isso de toda a urgencia, como fim humanitario e em cumprimento de um dever de civilisação que seja feito transporte dos asylados para local apropriado e em praso muito breve: aliás não posso responsabilisar-me pela sanidade da guarnição e navio na parte que compete ás minhas funcções.

(a) *Alberto Goulart de Medeiros*

Medico naval.

Os medicos brazileiros a bordo da mesma corveta dirigem no mesmo dia a seguinte communicação ao almirante Saldanha da Gama:

Ex.mo Sr. Contra-Almirante Luiz Filippe de Saldanha da Gama. — Nós, medicos brazileiros abaixo assignados, no cumprimento do nosso dever profissional, temos a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.ª que, á vista das razões abaixo apontadas, o permanecimento dos brazileiros asylados a bordo d'este navio torna-se dia para dia mais precario podendo vir a ser fatal a grande numero d'elles: — (**A**) Agglomeração de gente enfraquecida, excedendo de quasi duzentas a lotação marcada ao navio pela policia sanitaria de Lisboa; (**B**) o estado de saude de bastantes companheiros incapazes de resistir a uma estadia mais demorada n'este navio, alguns dos quaes perecerão provavelmente em praso muito curto se não forem immediatamente d'aqui retirados; (**C**) a falta de accommodações para esse numero tão exagerado de individuos, dormindo sobre o convez humedecido por baldeações e expostos á intemperie da estação, bem assim a pouca hygiene que podem gosar em vista d'essas circumstancias; (**D**) a falta de vestuarios de que se resentem; (**E**) o enfraquecimento physico em que se acham após seis mezes de luctas, com todas as provações. Á vista do exposto, nós medicos brazileiros abaixo assignados, esperamos que V. Ex.ª tome a deliberação que achar mais conveniente. — Bordo da corveta portugueza *Affonso d'Albuquerque*, no porto de Buenos-Ayres, 30 de março de 1894. — *Dr. Affonso Henriques, Dr. Thomaz A. Gaspar Filho, Dr. Antonio F. Santos Abreu, Dr. Joaquim A. de Oliveira Botelho, Dr. Francisco Ferreira Velloso,* e eu secretario da esquadra a copiei e assignei.—*Benjamim de Mello.*

A bordo da *Mindello* os medicos brazileiros que ahi se achavam, do mesmo modo para salvarem suas responsabi-

lidades, levavam ao conhecimento official de Saldanha da Gama o seguinte protesto:

A S. Ex.ª o Sr. Contra-Almirante L. P. de Saldanha da Gama:

De V. Ex.ª já são conhecidos os esforços empregados pelo primeiro dos signatarios da reclamação que temos o dever de dirigir-vos.

Tudo quanto era possivel fazer, no intuito de levar á convicção do digno commandante da corveta *Mindello*, para decidil-o a ordenar o desembarque dos nossos compatriotas asylados nos navios da sua nação, esbarrou de encontro á declaração d'esse mesmo commandante de nada poder decidir, attentas as ordens terminantes do seu governo de não consentir o desembarque dos passageiros, a não ser em um porto portuguez.

Inuteis tem sido tambem as reclamações no mesmo sentido dos medicos da *Affonso* e da *Mindello* e dos cinco collegas que se acham no primeiro d'esses navios.

E sabeis em que consistem estas reclamações?

Em propôr como medida a executar com a maxima urgencia o desembarque, por considerarem-n'o o meio unico de impedir a manifestação de epidemias, que explodirão infallivelmente se continuar a agglomeração de tanta gente.

Na *Affonso*, além dos soffrimentos porque estão passando nossos compatriotas, já dois tem pago com a vida a falta de execução, por impossibilidade, do cumprimento das leis mais simples de hygiene, e direi mesmo de humanidade.

A *Mindello* por sua vez já vae apresentando casos de febre suspeita na propria guarnição e affecções do tubo gastro-intestinal, estomatites e bronchites, nos infelizes passageiros.

Os soffrimentos experimentados pelos nossos, devidos em parte ás luctas e privações por que passaram durante mais de seis mezes de luctas, augmentaram de modo consideravel e promettem seguir em escala ascendente, pela agglomeração em que vivem nos navios.

Com effeito, em numero superior a quinhentos, e distribuidos por dois navios, cujo pessoal attinge a cifra de trezentos e vinte, sem abrigo, pois dormem sobre o convez, que mal cobrem toldos velhos e esburacados, sem roupas e portanto incapazes de resistir ao abaixamento da temperatura, e com uma alimentação insufficiente e nociva, consistindo principalmente em arroz, bacalhau e carne secca, bem triste deve ser o destino que os aguarda, e d'esse mesmo destino, não se póde occultar, participarão egual e inevitavelmente as guarnições portuguezas.

Não somos Cassandras, annunciadores de males imaginarios.

Fallamos simplesmente em nome do bom senso, da humanidade e do que a experiencia de todos os tempos ha exhuberantemente demonstrado.

Não desembarquem quanto antes os passageiros da *Mindsllo* e da *Afonso*, e nada impedirá a manifestação de numerosas molestias, a perda de vidas e a transformação dos dois navios em fócos de infecção, que só se conseguirá desinfectar depois da retirada dos que habitam.

Em nome, pois, do que de mais caro temos, da nossa honra profissional, declaramos a V. Ex.ª que perigando diariamente a sorte de nossos infelizes companheiros, pelas miseraveis condições a que se vêem condemnados, torna-se indispensavel e inadiavel o seu desembarque para o lazareto de Martim Garcia.

Bordo da corveta *Mindello*, surta em Buenos-Ayres, 31 de Março de 1894.

Assignados

Dr. José Pereira Guimarães

Contra-Almirante Chefe do corpo de saude.

Dr. Gualdino Cicero de Magalhães.
Dr. Augusto P. da Silva Lima.
Dr. Manuel d'Almeida.
Dr. Sebastião J. de Saldanha da Gama.

O medico da *Mindello*, em 31 de março, volta a ponderar a necessidade do urgente desembarque, em longo relatorio, onde se lê este periodo:

> «Isto importa dizer que a excessiva agglomeração, fatigando a guarnição com o trabalho que a hospitalidade suggere, diminuindo as commodidades, reduzindo a ração alimentar, o conforto, o aceio e a tranquilidade, compromette gravemente as habitabilidades d'este navio tornando verdadeiramente impraticavel a antisepsia, e forçando virulentamente a erupção do germen! Facto raro na historia das epidemias, que, pela sua singularidade, representa um aviso sinistro, que se impõe á ponderação de todos a quem o Estado e a Humanidade confiavam os seus interesses e a sua causa. É pelo menos este o mo-

tivo singello porque me atrevo a insistir na medida do desembarque urgente.»

E antes tinha dito no mesmo officio:

«...deixar permanecer esta agglomeração é permittir **a perda de todo o pessoal** d'este navio, talvez sem honra nem consciencia para os interesses do Estado.»

Saldanha da Gama, assim rodeado de reclamações, lavra um protesto publico e dirige-o ao encarregado de negocios de Portugal.

«Si no hay expresiones (dizia-se ahi) que traduzcan nuestra gratitud por el solicito desvelo con que todos abordo de la *Mindello* y de la *Afonso de Albuquerque* se expresaron por aminorar los naturales apremios de nuestra situacion y de nuestra vida á bordo, no es licito decir otro tanto con referencia á las duras resoluciones del gobierno de Su Magestad Fidelisima, resoluciones mantenidas apesar de todas las rogativas, contra todos los precedentes, y no obstante hallarnos en aguas de otra nacion, que además nos ofrecia abrir de par en par las puertas de su hospitalidad incondicional. Ni las razones de humanidad pudieron separar de tanto rigor al gobierno de S. M. F.

«Dos de nuestros compañeros fallecieron victimas de las estrechezes en que vivimos; otros por causas de molestias ó de heridas están amenazados tambien de próximo fin. Pero ni con respecto á ellos se ablandaron las medidas adoptadas contra nosotros, pues el gobierno de S M. denegó por telegrama la autorizacion pedida para su desembarque en este puerto. No sé, ni pretendo descubrir cuales son los compromisos que el gobierno de Portugal pueda en esto caso haber aceptado para con el del Brasil. Lo que sé por las enseñanzas de la historia y del derecho internacional, es que el asilo en estas condiciones deja de ser asilo para transformarse en verdadera detencion de guerra. Si los emigrados portugueses de 1829-1830, entre los cuales se encontraban igualmente tantos militares ilustres, hubieran sido tratados con idéntico rigor por el gobierno británico, no se habria realizado la revolucion de 1831-1833 que permittió á Portugal la conquista de las libertades y beneficios de su actual régimen politico-social.

«Estábamos bien lejos de suponer que el asilo de las corbetas *Mindello* y *Affonso de Albuquerque* pudiese transformarse en una prision de la cual

no se exceptúa ni á los heridos ni á los enfermos en peligro de muerte; aun á despecho de la intervencion y ofrecimientos amistosos del gobierno y pueblo argentino, cuya responsabilidad no podia ser tenida en menos en el caso ocurrente.

«En esta triste situacion, pues, recurro al derecho que me resta de labrar, al menos, en mi nombre y en el de mis compañeros de infortunio, esta protesta por la cual dejamos á cargo del gobierno de Portngal la responsabilidad de nuestros vejamenes y desgracias asi en el presente como en el futuro!

«Responsable por la solicitud de asilo, yo me conservar é á merced del gobierno de S. M. F. en tanto ella lo crea conveñiente y entretanto á partír de este momento, declaro no ser mas responsable por cualquier acto que mis compañeros de destierro entiendan deber practicar en el interes de su propia existencia y situacion.

Luiz Filippe de Saldanha da Gama»

N'outro officio de 21 de abril de 1894, relativo á fuga dos asylados na *Affonso d'Albuquerque* para bordo do *Pepito Donato*, Saldanha da Gama dizia ainda:

> «Não accredito dever voltar ás condições novissimas e excepcionalmente vexatorias do vosso asylo.
>
> «V. Ex.ª é testemunha *de visu* dos nossos padecimentos n'uma situacão, que já perdura ha mais de um mez, e que ameaça prolongar-se com a triste perspectiva de uma longa viagem por mar.
>
> «Seja-me licito accrescentar apenas que se o governo de S. M. Fidelissima **tem taes compromissos internacionaes tomados a nosso respeito com o governo reconhecido do Brazil** a ponto de solicitar publicamente pelo orgão do seu representante diplomatico o auxilio do governo argentino para poder cumpril-os, **tambem os tem explicitos e implicitos para comnosco em face do mundo civilisado e firmeza da**

mesma reputação cavalheirosa da nobre nação portugueza.»

Em 25 d'abril a afflicção dos asylados era extrema, cuidando que os levavam para a costa de Africa, e Saldanha da Gama, em nome de todos, dirigia-se por escripto a Castilho, pedindo-lhe explicações sobre o regimen do asylo que lhes fôra dado.

N'esse officio de 25 de abril de 1894 liam-se estes periodos:

«Bordo da corveta *Mindello*, surta no porto de Montevideu, em 25 de abril de 1894.

«Ex.mo Sr. Capitão de Fragata Conselheiro Augusto de Castilho, commandante da corveta *Mindello* e superior da divisão naval portugueza da costa Oriental da America.

«A virtual terminação da lucta civil no Brazil, e bem assim a maneira agasalhadora e franca pela qual acabam de ser acolhidos nas duas Republicas da Prata os numerosos combatentss de terra e mar do lado da revolução, vieram tornar mais afflictiva, mais desoladora ainda minha posição e a de meus companheiros de infortunio. Ao passo que os primeiros já conhecem a sua nova situação e destructam de certa liberdade relativa em suas acções, nós continuamos ao contrario, no mesmo viver de ha quarenta e dois dias, padecendo as inclemencias do tempo, sem roupas, mal alimentados e coactos como verdadeiros prisioneiros de guerra. Aquelles mesmos de nossos companheiros que procuraram n'uma evasão sem violencia a bordo da *Affonso de Albuquerque* a melhoria de sua sorte, foram retirados á força do convez da embarcação argentina em que já se achavam. Reclamados pelo governo da Republica Argentina, como justa reparação da offensa feita á sua bandeira, nas suas proprias aguas, esses companheiros ainda não lhe foram entregues.

«E como se tudo isso não bastasse hoje se nos offerece ainda a triste perspectiva de uma longa viagem para destino que V. Ex.ª deve sem duvida ignorar, visto como ainda não se dignou informar-me qual seja ao certo, tendo-se limitado a declarar-me verbalmente hontem pela primeira vez, suppôr não poder deixar de ser para Lisboa. Comprehende-se quanto nos importa saber quaes os compromissos de honra que o governo de Portugal diz ter contrahido com o do Brazil; quaesquer que sejam porém, e acima d'elles, deverá estar o compromisso moral que con-

trahiu tacitamente para comnosco, desde que nos acceitou como asylados á sombra de sua bandeira. E é sem duvida menosprezar um tal compromisso o occultar-nos, como se tem feito até agora, as condições d'esse asylo, assim como guardar em reserva nosso destino, que aliás todas as noticias que circulam na imprensa platina e do Rio de Janeiro, indicam como devendo ser algum ponto das possessões portuguezas da costa occidental da Africa.»

Era isto mesmo na vespera da evasão. A baldeação para o *Pedro III* estava feita, e elles viam-se n'um navio, onde nada havia.

Nada tem Augusto de Castilho com o affretamento do *Pedro III*, nem com o alistamento de sua tripulação; é certo, porém, que o fretador faltou por completo ao contracto, e a demora da partida d'esse navio em grande parte foi devida a isso.

Nem agua potavel, nem carvão, nem camas, nem mantimentos,—nada trazia o navio!

O capitão de bandeira nomeado por Augusto de Castilho para esse navio, duas vezes lhe participou o estado em que o encontrou —e tudo isso era logo transmittido ao consul de Portugal:

Mas a trama revolvia-se por todos os lados — todos conspiravam para se retardar a sahida, esperando-se porventura uma resolução do governo portuguez.

Chegou-se mesmo a fazer um telegramma falso expedido para retardar a partida do *Pedro III!*

Castilho conserva-se de uma imparcialidade rigorissima; mantem e resiste a esta tensão enorme a que tudo tinha chegado; telegrapha repetidas vezes, como já vimos.

Mas o governo não attendia a nada.

Não permittir o desembarque — era a sua unica ordem.

Na noite de 26 para 27 d'abril, pelas 2 horas da madrugada, sem que das corvetas se podesse ver, um vapor com um grande lanchão a reboque, atraca ao lado bombordo do *Pedro III*, e a evasão realisa-se.

Saldanha da Gama, elle proprio, salta, ou é levado para o lanchão, e os asylados que restam a bordo só ahi ficam, por ter dado pela fuga o tenente Oliver.

Affastam-se no vapor *Republica* com o lanchão a reboque. A canhoneira *Artigas* suspende logo, persegue-os, dispara tiros de artilheria, e aprisiona os fugitivos; mas leva-os para terra, onde são recebidos com enthusiasmo!

Portugal reclama por violação de territorio.

Mas até hoje ainda não houve satisfação!

Ex fl. 374, o capitão de mar e guerra Lopes de Andrade na investigação já dita, escreve o que segue:

«...achando-se aquelle vapor (*Pedro III*) fundeado no ancoradouro exterior de Montevideu, e proximo das corvetas *Mindello* e *Affonso d'Albuquerque*, mas que pelas suas posições relativas então, nada poderiam ver do que se passava do lado bombordo do *Pedro III*.

«Tambem li tudo quanto por essa occasião a imprensa de Buenos-Ayres publicou.

«...devo dizer que difficil seria evital-a (a evasão) havendo tanta gente n'isso empenhada, e creio mesmo com acquiescencia das authoridades da Republica Oriental.

«...Disse que estava convencido da acquiescencia das auctoridades orientaes e passo a expôr a razão do meu modo de pensar.

«Quando se deu pela fuga dos asylados de bordo do *Pe-*

dro III, a canhoneira *General Artigas* logo que descobriu pela prôa da *Mindello* um vapor com uma lancha a reboque, suspendeu immediatamente, fazendo fogo com a artilheria, obedecendo os fugitivos; parando logo!!!

«Conhecida a posição dos navios na occasião da fuga, é caso para estranhar da parte da canhonheira *General Artigas* tanta vigilancia, e sobretudo o suspender e fazer fogo em seguida! isto depois de duas horas da noite!!

«É licito suspeitar que se conhecia o que ia succeder e que se tratava apenas de salvar as apparencias.

«Ha para mim ainda outro facto, que confirma o que atraz disse àcerca da complacencia das authoridades da Republica Oriental.

«Um vapor levando a reboque um grande lanchão (chata como no paiz lhe chamam) viola a quarentena, e o territorio portuguez, representado pela bandeira e flammula que o *Pedro III* já tinha arvorado!

«D'estes factos tem logo conhecimento o governo da Republica pelo auto levantado na capitania do porto de Montevideu que eu li.

«Era conhecido o nome do vapor—*Republica*—o da chata —*Envidiosa*—os nomes dos donos e respectivos patrões, tudo isto consta do auto além de que os jornaes publicaram minuciosas descripções.

«Pois até á minha sahida de Montevideu ainda o governo oriental não se julgava habilitado para poder proceder contra os authores do duplo attentado—violação de quarentena e de territorio estrangeiro, como foi reclamado pelo encarregado de negocios de Portugal em Montevideu.

«Que concluir de tudo isto, senão que as authoridades locaes, conhecendo o projecto da evasão, o protegiam salvando as apparencias, mas não castigando os auctores, que o auto levantado na capitania do porto tornava bem conhecidos, como deviam, em satisfação com quem mantinha boas relações internacionaes?»

r)

As ultimas evasões de que a accusação não trata

No regresso do *Pedro III*, depois de baldear os asylados para o *Angola*, evadiram-se ainda alguns d'estes, escondidos no proprio *Pedro III*.

E note-se que foram ainda sob a bandeira portugueza, pois, como o narra o relatorio do capitão de mar e guerra Lopes d'Andrade, elle não poude, por maior que fosse seu desejo, fazer-lhe arriar a bandeira, porque isso estava no contracto de fretamento!

E não é só isto:

Dos proprios asylados que chegaram a Portugal, alguns houve que se evadiram dos proprios presidios, onde o governo os pozera.

É bem conhecida a evasão de um, de que os jornaes deram completa noticia, indicando até o caminho que levou, indo a Madrid e d'ahi dirigindo-se a um ponto de Hespanha, onde embarcou para Buenos-Ayres.

E, por fim, de todos os que restavam, que fez d'elles o governo?

Foi-lhes permittido, sem ruido algum official, que mudassem de residencia para outros paizes, excepto o Brazil, e assignaram para isso um simples termo perante o general commandante da praça.

Se com esta garantia (?) o compromisso tomado se cumpria, porque se não acceitou então a proposta que Saldanha da Gama fez muito a tempo a Augusto de Castilho e que este transmittiu ao proprio presidente do conselho?

Em 28 de março Castilho telegraphava:

> «Ha razões para suppôr Saldanha officialidade estar prompto para não promover hostilidades dentro de prazo de tempo rasoavel; officiaes inferiores, praças de pret, não ha o menor perigo. Se V. Ex.ª auctorisar a contractar offerecer garantias sufficientes governo Brazil. Alguns officiaes querem seguir para o seu destino Europa, quando partir o paquete directo. Pedir resposta com a maxima urgencia dar as necessarias instrucções.»

Este telegramma nunca teve a menor resposta!

Foi, porém, recebido, pois está no *Diario do Governo.* Não foi sonegado, este.

E já depois da evasão, em 28 de abril, Saldanha da Gama dirigia este telegramma a Castilho:

Telegramma de 28 de abril de 1894.

Ilha das Flôres

Movimento de ante ayer irresistible tuve que salir de abordo yo por no desamparar los alumnos navales sin recursos. Ruego el desembarco de los pocos alumnos que quedaron abordo y de todo nuestro equipage. Si no puede V. Ex.ª ordenarlo ó si le pasado no basta todavia para resolver el caso de nuestra translacion á Portugal, mi palabra queda empeñada al Gobierno portugués y volveré a presentarme á V. Ex.ª luego que tenga llevado mis deberes de gefe y de companero aqui dispuesto á seguir para Lisboa de cualquier modo, caso que *Pedro III,* tenga garpado antes. Debemos desembarcar en Montevideo á las dos de la tarde

de hoy. En seguida me haré conducir á la rada esterior para recibir las ordenes de V. Ex.ª Lamento profundamente ser causa para V. Ex.ª de tantos disgustos y contrariedades. Saludo a V. Ez.ª, atentamente y con la mas sincera gratitud

Saldanha da Gama.

E no dia seguinte mandava est'outro ao presidente do conselho:

(Telegramma).

Montevideu, abril 28 de 1894.

Presidente do Conselho de Ministros — Lisboa.

Representante diplomatico vosso aqui não informou por certo nossa afflictiva situação, más condições vapor *Pedro III*, e outras causas que motivaram e justificam retirada ultima de bordo meus companheiros infortunio. Tambem desembarque para não deixar companheiros desamparo aqui, mas fica minha palavra empenhada pelos que seguiram, e logo haja garantido situação prisioneiros, partirei immediatamente, Lisboa.

Não será preciso custodiar-me.

Acceitae segurança e respeitoso' apreço.

Assignado

Saldanha da Gama, Contra-Almirante.

O que agora o governo fez, tarde e ás escondidas, póde explicar-se porventura, depois dos protestos de fazer manter o inmanutenivel compromisso?

E note-se:

Eu não contesto o direito de se deixarem seguir em liberdade homens livres; o que faço é referir esta verdadeira fuga **das proprias mãos** do governo e **por consentimento d'elle** — a qual, dado o compromisso, é positivamente a violação d'este; emquanto que a evasão de 26 de abril não é imputavel a ninguem; pois nenhuma das auctoridades e officiaes portuguezes concorreram para ella.

Emfim, isto tinha de acabar, como começára: por actos sem valor logico e absolutamente estonteados, — o que não impediu, por duas vezes (que se saiba), que o presidente do conselho lhe chamasse **ordens terminantes e rigorosas dadas e repetidas!**

Como afinal, embora filho da politica, este processo vem a um tribunal de Justiça; como portanto, se trata de *justiça*, digam as consciencias dos homens rectos, que *justiça* ha aqui a fazer depois de tudo isto!

IV

O conflicto diplomatico

A nota do governo brazileiro é concebida em extraordinarios termos:

Não foi só depois da evasão de 26 de abril que o governo brazileiro teve desejos de quebrar as relações com Portugal:

O marechal conseguíra dobrar tudo quanto sobre seu caminho se lhe opposéra. Só as potencias estrangeiras se atravessaram por vezes n'elle — e obrigaram-o a retroceder, ou a passar de lado.

Já expliquei a pag. 149 e seguintes o que significava a retirada do Conde de Paço d'Arcos, e como já d'essa vez o marechal queria entregar as recredenciaes ao nosso representante:

Por isso, e porque esta materia de sua natureza é melindrosa, mas tambem porque em qualquer outro caso não teria relação immediata com o processo, eu limito-me a chamar a attencção de quem a ler sobre o seguinte:

Se houvesse para alguem duvida sobre a natureza d'este processo, sobre ser exclusivamente um processo de politica, essas duvidas cessariam ao ler este documento.

Houve mais de uma fuga de asylados. Os dois governos clamam tanto com o compromisso tomado — e, todavia, como a nota (tambem se não sabe porque) fala só da fuga de 26 de abril — o processo mandou-se expressamente limitar a essa!

A accusação não é, pois, **indispensavelmente** feita em preito á Justiça — é-o positivamente em satisfação ao marechal Floriano Peixoto.

Se não houvesse a nota do dr. Cassiano do Nascimento, não haveria este processo.

A nota diplomatica, lida depois de todo este meu trabalho, só deixa uma impressão: a de que é um documento, em que os factos são narrados e apreciados de um modo inadmissivel e que isso só bastaria para lhe responder.

Que se esperava?

Pois sobre tão longo caminho, como este, em que a direcção superior dos negocios de Portugal levou este paiz n'um verdadeiro caminho do Calvario, não se foi ainda antes da ruptura de relações, telegraphar o seguinte, que é miserrimo?

«Encarregado de negocios de Portugal no Rio de Janeiro 28 abril 1894.

«Das circumstancias da evasão, está o governo colhendo todas as indispensaveis informações. Mas **desde já procure** V. Ex.ª ahi o ministro dos negocios estrangeiros para lhe testemunhar o **vivo pezar** com que o governo portuguez recebeu esta inesperada noticia e *para lhe declarar que o governo retirando immediatamente o commando aos commandantes das corvetas Mindello* e *Affonso d'Albuquerque*, vae ordenar que se instaure o

competente processo, *para em conselho de guerra serem* **devidamente punidos** os que se mostrarem responsaveis pela falta de cumprimento das ordens terminantes e rigorosas que pelo governo portuguez foram dadas e repetidas. — *Hintze Ribeiro.*»

Finalmente:

D'esse documento officialmente e positivamente se vê que o marechal nada quer do commandante superior das forças navaes portuguezas; quer, mas é do governo.

As relações chamadas *diplomaticas* podem ter-se roto no ponto de vista official:

As relações e a fraternidade entre portuguezes e brazileiros estão como d'antes.

Entre um homem altivo e prepotente, que com um pulso de ferro levou um gabinete ás mais espantosas subserviencias, e os chefes d'esse gabinete, pode haver um conflicto.

Entre Portugal e o Brazil, entre portuguezes e brazileiros, se até aqui havia as mais cordeaes relações, d'aqui por deante, ainda mais indestructivelmente ficarão edificadas!

A salvação de mais de 500 brazileiros — e o poupar-se á Historia do Brazil no seculo XIX uma pagina de barbarie — são serviços que um povo não esquece nunca.

O nome de Augusto de Castilho, em vez de ficar ligado ao facto de um conflicto a que só o desleixo e a incompetencia de dois homens deram causa, — perdurará, como motivo intimo e vivissimo, de no fim do nosso seculo se terem estreitado as sympathias dos dois povos e por um facto de que a consciencia publica do Brazil nunca perderá a memoria, — porque se entre os homens pode haver ingratos, entre as nações, não ha ingratidão.

INDICE

Pag

Apontamentos biographicos de Augusto de Castilho..... V
Dedicatoria ao presidente e vogaes do conselho de guerra..... 3
Introducção..... 5
Contestação do acto de accusação..... 23
Testemunhas de defeza..... 59
Distribuição das materias..... 61

Desenvolvimento documental da contestação que antecede

I

Inicio da estação naval portugueza no Rio de Janeiro em 1893

a) Chegada da corveta *Mindello* e sua recepção..... 63
b) Do estado das corvetas portuguezas, e especialmente da *Mindello*..... 66
c) Da necessidade e possibilidade de reforçar a esquadrilha portugueza na bahia do Rio de Janeiro..... 77

II

Desde a revolta do almirante Custodio de Mello até ao asylo

Pag.

a) Das ordens dadas a Augusto de Castilho e de suas relações com os outros commandantes superiores das forças navaes estrangeiras, n'este periodo 87
b) Actos de acção collectiva dos commandantes superiores estrangeiros de accordo com o corpo diplomatico 103
c) Abandono deploravel da legação de Portugal no Brazil. Residencia do encarregado de negocios e séde da legação fóra da immediata, conveniente e rapida communicação. 109
d) Desconsiderações a bandeira portugueza que ficaram sem a menor reparação 125
e) Retirada do ministro de Portugal. Um dos mais tristes e salientes exemplos de politica subserviente 149
f) Da politica e das garantias pessoaes em geral no Brazil, e especialmente na capital federal 165
g) Da imparcialidade superior e inflexivel de Augusto de Castilho entre os dois partidos em lucta 183
h) O vapor *Cidade do Porto* e o telegramma monstruoso a seu respeito 211
i) Pretensões nunca realisadas da marinha insurrecta de ser pelas potencias considerada belligerante 221
j) A recompensa importante do governo de sua magestade officialmente promettida a Augusto de Castilho 223
k) Chegada do conde de Paraty e cordeaes relações com Augusto de Castilho 227

III

Desde a concessão do asylo até á ultima fuga dos asylados

a) Representação naval das potencias estrangeiras e suspensão das relações entre os commandantes superiores ao tempo da concessão do asylo 239
b) A extrema crise da revolta da marinha brazileira 250
c) Pedido e concessão de asylo para o almirante Saldanha da Gama, seus officiaes e dois medicos civis (ao todo umas setenta pessoas). Proposta de capitulação 261
d) Da approvação do asylo pelo governo e pela imprensa brazileira, pelo corpo diplomatico, pelo encarregado de negocios de Portugal e pelo governo portuguez. Da approvação da apresentação officiosa de capitulação 268

Pag.

e) Do tratado de extradição de Portugal com o Brazil..... 281
f) Das instrucções permanentes por que se devem regular os commandantes dos navios da divisão naval da Africa Occidental e America do Sul..... 285
g) Do illegal e fatal compromisso da entrega dos asylados. O mais colossal exemplo de politica subserviente e medrosa..... 288
h) O telegramma mutilado de 16 de março de 1894..... 301
i) Falsidade e absurdo de calumnia do offerecimento antecipado do asylo..... 318
j) Outros casos de asylo durante a propria estação na bahia do Rio de Janeiro concedido pelos commandantes estrangeiros e por Augusto de Castilho..... 326
k) Mudança de attitude do governo portuguez..... 333
l) Situação, unica talvez na Historia, dos refugiados a bordo das corvetas portuguezas e viagem do Rio de Janeiro a Buenos-Ayres..... 334
m) Chegada das corvetas e seus ancoradouros nas aguas argentinas..... 344
n) Transporte dos asylados a porto portuguez. Pagina sem precedentes na historia da administração de marinha. Causa proxima da fuga dos asylados..... 349
o) Ordens dadas ao commandante da *Affonso de Albuquerque* e ao capitão de bandeira do *Pedro III*..... 368
p) Força mandada para bordo do vapor *Pedro III* e das rondas de que fala a accusação..... 375
q) A tensão extrema da situação cada vez mais incomportavel dos asylados. Fuga de que trata a accusação..... 379
r) As ultimas evasões de que a accusação não trata..... 392

IV

O conflicto diplomatico..... 395

M. GOMES, Livreiro Editor

70, RUA GARRETT (CHIADO) 72—LISBOA

Livreiro de Suas Magestades e Altezas

FORNECEDOR DOS MINISTERIOS, OBRAS PUBLICAS CAMARAS E ESCOLAS DO PAIZ

Fornecimento para pintura a oleo e aguarella

Deposito de cartas da direcção geral dos trabalhos geodesicos

Fornecimentos para engenheria civil e militar

EDIÇÕES

Visconde de C. Nogueira

O Mosteiro da Batalha, 1 vol. grande in folio illustrado com 2 heliogravuras..... 13$500

Alberto Braga

Contos escolhidos, edição illustrada por Casanova..... 1$000

A Irmã, peça em 4 actos..... $500

Edmond Demolins

O socialismo perante a sciencia social, 1 vol..... $200

A. de Oliveira Soares

O Paraiso Perdido, 1 vol..... $700

Macedo Papança (Conde de Monsaraz)

Poesias, O ultimo romantico—Paginas soltas. 1 vol..... 1$000

Gisela mysterio, traducção em verso, 1 vol..... $500

Colette (Claudia de Campos)

Rindo, 1 vol. de contos..... $700

O ultimo amor, romance, 1 vol..... $700

L. A. Palmeirim

Os excentricos do meu tempo, 1 vol.. $800

Alfredo da Cunha

Endeixas e Madrigaes, 1 vol. de poesias..... $800

Cartonado..... 1$000

H. Lopes de Mendonça

A Morta, drama em verso, 1 vol..... $600

José de Lacerda

Flor de pantano, 1 vol. de poesias.. $400

Antonio Vianna

José da Silva Carvalho e o seu tempo, 1 grosso vol..... 2$000

D. João da Camara

Os velhos, comedia em 4 actos..... $500

Anthero de Figueiredo

Tristia, 1 vol. (Esgotado)..... $500

F. d'A. L. e Vasconcellos

Analyse espectral, 1 vol..... $400

Marques da Costa

Os precios, comedia em 3 actos... $600

Corrêa Garção

Obras poeticas, 1 vol. de 623 paginas com introducção e notas de Azevedo Castro..... 1$500

Fialho d'Almeida

O paiz das uvas, 1 bello vol. illust. 1$000

Luiz Osorio

Espirito gentil, 1 vol. de versos ... $600

J. Nunes Gonçalves

Bolsiwa, 1.ª parte, 1 vol..... 1$000

Antonio Maria de Freitas

A mulher de Colombo, 1 vol..... $300

Noções elementares de geographia, 1 vol..... $120

Zeferino Brandão

Viagens á Belgica, 1 vol..... 1$500

Carlos Faria

Um conto de réis, romance illustrado, 1 vol..... 1$200

Anselmo Vieira

Elogio historico de F. Gomes de Amorim, 1 vol..... $200

Sociedade de Geographia de Lisboa

Collecções completas das suas publicações.

Manoel Bento de Souza

Discurso em homenagem ao dr. A. Maria Barbosa, 1 vol..... $200

O Doutor Minerva, 1 vol..... $700

Alfredo Luiz Lopes

Aguas minero-medicinaes de Portugal, 1 vol..... 1$200

Meneses e Albuquerque

Ultimo commando, 1 vol. de contos militares..... $500

Oliveira Martins

O Hellenismo e a civilisação christã, 1 vol..... 1$500

A Reorganisação do Banco de Portugal, 1 vol..... $500

Fomento rural, 1 vol..... $200

As eleições, 1 vol..... $200

Historia de Portugal, de Stephens, 1 vol. brochado..... 1$200

Cartonado..... 1$500

Revista de Medicina e Cirurgia

PUBLICAÇÃO QUINZENAL

3 mezes, 1$200 — 6 mezes, 2$200 — 12 mezes, 4$000

Manoel B. de Souza—*A Poesia*, nova ed. augmentada com uma carta prefacio, 700

Antonio Ennes—*A Africa Oriental*, publicação em fasciculos.

Revista Portugueza de Medicina—PUBLICAÇÃO QUINZENAL—6 mezes, 2$500—12 mezes, 4$800

LIBRARY
MAR
6
1987
UNIVERSITY

PLEASE DO NOT REMOVE
CARDS OR SLIPS FROM THIS POCKET

UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARY

F
2537
P67
1894
V.1
C.1
ROBA